

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1918

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.612, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 6:140\$, para pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp.

Decreto n. 3.613, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 415:065\$058, para occorrer á distribuição de remanescentes de loterias por diversas instituições publicas.

Decreto n. 3.615, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de, papel, 800:000\$, suppletor á verba 5ª do orçamento do mesmo ministerio, afim de occorrer ás despesas da sub-consignação "Novas concessões — a) Montepio Civil".

Decreto n. 3.616, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2:503\$225, para pagamento de ordenados ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Leocadio Baptista Teixeira.

Decreto n. 3.617, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao bacharel Benjamin Americo de Freitas Pessoa, auditor de guerra da 7ª região militar, para tratamento de saúde.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.311, que approva o artigo 15 dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Minerva", com sede na Capital Federal.

Decreto n. 13.324, que concede autorização á United Lumber & Vencer Co., A/S., para funcionar na Republica.

Decreto n. 13.328, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir, de accordo com a clausula VII das Instruções baixadas com o decreto n. 12.359 de 10 de janeiro de 1917, apolices na importancia de 633.000\$, para indemnizar aos interessados nos contractos das obras dos portos de Jaraguá e Corumbá.

Decreto n. 13.330, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 7:000\$, ouro, para pagamento de ajuda de custo ao consul geral, aposentado, Gervasio Pires Ferreira.

Decreto n. 13.331, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 29:866\$774, para occorrer a despesas complementares decorrentes da reorganização do Tribunal de Contas.

Decreto n. 13.335, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 415:065\$058, para occorrer á distribuição de remanescentes de loterias por diversas instituições publicas.

Decreto n. 13.336, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 800:000\$, papel, suppletor á verba 5ª do orçamento do mesmo ministerio, do corrente exercicio, para attender ás despesas da sub-consignação "Novas concessões — a) Montepio civil.

Decreto n. 13.338, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2:503\$225, para pagamento de ordenados ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Leocadio Baptista Teixeira.

Decreto n. 13.339, que modifica a 13ª observação do quadro geral para a artilharia, a que se refere a organização do Exército, em campanha, approvada por decreto n. 12.631, de 31 de outubro de 1917.

Decreto n. 13.342, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 536:121\$583, para occorrer a despesas referentes á construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

Mensagens.

Resoluções do Commisariado da Alimentação Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 18 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Contabilidade, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Intentos de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Foram assignados decretos:

Concedendo autorização a Johnson & Co., Aktieselskab, para substituir essa denominação pela de Vila; Johnson & Co., A/S.

Revogando o decreto n. 8.871, de 2 de agosto de 1911, que providencia sobre a matricula do 1º anno do curso fundamental da Escola de Ouro Preto.

Concedendo patentes de invenção a:

Theodor Mayer e Raul de Gouvêa, para um apparelho electrico e mecanico, destinado á fiscalização do tempo e da hora do trabalho de vehiculos de transporte de passageiros e do trabalho de motores accionados a gasolina ou outros liquidos ou gases inflammaveis, denominado «auto-tempo»;

Lisio Luiz, de um papel isolante, servindo de capas para oculos de vasos sanitarios;

Leão Homem e Manoel Justiniano Quintão, de aperfeiçoamentos em bancos de ferro para filtros;

João Bierrembach Lima e Rosario Aversa-Saccá, de um desifectorio para cereaes e outros grãos ou sementes;

Raul Alves Ribeiro Cotello e Fernando Santos, de um processo aperfeiçoado para impermeabilizar superficies de estruturas, objectos e materiaes, denominado «Systema Parasol».

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.612 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 6:140\$, para pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito especial de 6:140\$, para attender ao pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp., pelas desapropriações de um terreno e bemfeitorias, procedidas para ultimação do prolongamento do becco da Moeda; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.613 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 415:065\$058, para occorrer á distribuição de remanescentes de loterias por diversas instituições publicas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 415:065\$058, para occorrer á distribuição de remanescentes de loterias relativos ao periodo de 1903 a 1917, pelas seguintes instituições publicas: Liga Brasileira contra a Tuberculose, Maternidade da Capital Federal, Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, Asylo Gonçalves de Araújo, Lyceu de Artes e Officios e Gymnasio Jaraguense, sendo que ao ultimo só caberá na distribuição a quota correspondente ao periodo de 1911 a 1917.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.615 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de, papel, 800:000\$, suplementar á verba 5° do orçamento do mesmo ministerio, afim de occorrer ás despesas da sub-consignação "Novas concessões — a) Montepio Civil"

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 800:000\$, papel, suplementar á verba 5° do orçamento do mesmo ministerio, afim de occorrer ás despesas da sub-consignação "Novas concessões — a) Montepio Civil".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.616 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2:503\$225, para pagamento de ordenados ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Leocadio Baptista Teixeira

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 2:503\$225, destinado ao pagamento ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Leocadio Baptista Teixeira, do ordenado que deixou de receber durante o tempo decorrido de 15 de dezembro de 1910 a 31 de dezembro de 1911; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Alberto Cardoso de Aguiar.

DECRETO N. 3.617 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao bacharel Benjamin Americo de Freitas Pessoa, auditor de guerra da 7ª região militar, para tratamento de saude

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao bacharel Benjamin Americo de Freitas Pessoa, auditor de guerra da 7ª região militar, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Alberto Cardoso de Aguiar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.311 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1918

Approva o artigo 15 dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Minerva", com sede na Capital Federal

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, attendendo á representação feita pela Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Minerva", com sede na Capital Federal, autorizada por Carta Patente n. 20, de 10 de agosto de 1903, e tendo em vista o parecer fundamentado da Inspectoria de Seguros constante do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda com o officio da mesma repartição sob n. 567, de 3 do corrente, resolve additar o decreto n. 13.031, de 29 de maio do corrente anno, e approvar, sem modificações, o art. 15 dos respectivos estatutos, conforme foi deliberado pela assemblea geral extraordinaria dos accionistas realizada em 1 de setembro do anno passado.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Amaro Cavalcanti.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Minerva"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NA SEDE DA MESMA, A RUA DO ROSARIO N. 66 (1° ANDAR), EM 1 DE SETEMBRO DE 1917

A's 14 horas, presentes e inscriptos no livro de presenca, accionistas representando seis mil setecentas e cincoenta e

quatro acções, ou sejam dois terços do capital, o Sr. director José Rainho da Silva Carneiro declara aberta a sessão da assembleia geral extraordinária e convida os Srs. accionistas a indicarem quem deva presidir aos trabalhos.

Toma a palavra o accionista Sr. Jacintho Magalhães, que apresenta o nome do accionista Sr. Dr. Lourival Souto. Posta a votos essa indicação é a mesma approvada.

Assumindo a presidência da assembleia o Sr. Dr. Lourival Souto, convida para secretarial-a os Srs. Alfredo da Silva Candiota e Arthur Marques de Abreu, que acceitam o convite.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente convida a directoria a apresentar a sua proposta-projecto de reforma de estatutos, de accordo com a convocação.

Toma a palavra o director Sr. José Rainho da Silva Carneiro, que faz a seguinte proposta:

Srs. accionistas—A directoria da companhia, tendo tido occasião de verificar que os estatutos em vigor carecem de ser reformados em alguns pontos, no sentido de tornar mais facil e perfeita a acção administrativa, sem prejuizo algum dos interesses sociais, nem dos pontos basicos da nossa lei interna, propõe as seguintes alterações, que submete á vossa esclarecida apreciação:

Art. 1.º Substitua-se a sua actual redacção pela seguinte:

A Sociedade Anonyma Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Minerva», constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, continuará a reger-se pelos estatutos approvados na assembleia geral de installação de 7 de julho de 1903, com as alterações approvadas pelo decreto n. 6.674, de 10 de outubro de 1907, e as que são introduzidas neste momento.

Art. 13. Substitua-se pelo seguinte:

Os agentes que a Companhia nomear, nos varios Estados do Brasil, receberão um titulo de nomeação, e assignarão com a directoria um contracto especial, em que serão exaradas todas as condições em que devem operar. Pelos seus serviços, estes agentes receberão a commissão que lhes for fixada, e a qual lhes será paga mensalmente, contra a entrega dos mappaes e mais documentos comprobativos da receita de cada mez.

Art. 15. Substitua-se pelo seguinte:

A administração da Companhia será exercida, como desde a sua primitiva, por uma directoria composta de quatro membros e eleita de cinco em cinco annos.

§ 1.º Quando algum dos directores resignar o seu mandato, ou ficar impossibilitado de o exercer, por qualquer motivo imprevisito e de força maior, os demais directores convidarão um dos membros do conselho fiscal, ou um accionista, para o desempenho do cargo vago, até á realização da primeira assembleia geral ordinaria.

§ 2.º O accionista que a assembleia eleger, então, para preenchimento da vaga existente, só exercerá o seu mandato pelo tempo que faltar para a terminação do mandato de toda a directoria.

Art. 19. Nas attribuições da directoria acrescente-se:

3.º...e caucionar ou vender titulos da divida publica, ou outros bens moveis e immoveis, sempre que as exigencias do pagamento de sinistros a obriguem a lançar mão de recursos immediatos, devendo, porém, sempre que o fizerem, convocar o conselho fiscal e lavrar em acta o resultado das suas resoluções.

Art. 35. Altere-se:

As reuniões ordinarias da assembleia geral terão lugar nos primeiros dias uteis do mez de setembro de cada anno.

CAPITULO VIII

Art. 37 a 40. (Disposições transitorias). Supprimam-se.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917. — José Rainho da Silva Carneiro. — José Bruno Nunes. — Cícero Teixeira Portugal. — Humberto Taborda.

Terminada a leitura, o Sr. presidente procede á votação, em separado, de cada um dos artigos reformados, os quaes, sem discussão, são todos approvados por unanimidade.

Em seguida, pede a palavra o Sr. Humberto Taborda, que apresenta uma proposta assignada por um grupo de accionistas, os quaes tendo em vista acautelar o futuro dos empregados da Companhia em caso de molestia prolongada, invalidez, accidentes, etc., resolvem submeter á consideração da presente assembleia a referida proposta, inspirada no que recentemente se deu com o fallecido empregado Miguel Archânjo da Silva, a quem a Companhia, por sua directoria, teve de socorrer, em prolongada enfermidade, até seu termo. Continuando, o Sr. Taborda lê a seguinte proposta:

Os accionistas da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Minerva», abaixo-assignados, e presentes á assembleia geral extraordinaria, hoje reunida, tendo em vista a criação de um instituto de previdencia e auxilio aos empregados da Companhia, afim de que, por morte, invalidez, ou enfermidade grave, a directoria possa soccorrel-os, ou ás suas familias, propõe:

(Para ser collocado onde melhor convier).

Que seja creado o «Fundo de Previdencia Minerva».

Que este fundo seja constituído pela importancia de cinco por cento (5%) dos lucros liquidos verificados em cada semestre, a começar no corrente.

Que essa mesma importancia vá sendo immediatamente convertida em apolices da divida publica, ou acções de companhia de seguros, e os juros de umas, ou os dividendos de outras, accrescidos ao capital, para augmento do fundo até ao limite maximo de duzentos contos de réis (200.000\$000).

Que a applicação deste fundo seja confiada á directoria, a qual fica autorizada a crear um regulamento em que sejam previstos com clareza e criterio os casos em que a applicação lhe deve ser dada.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917. — José Rainho da Silva Carneiro. — Humberto Taborda. — José Bruno Nunes. — Cícero Teixeira Portugal. — Jacintho Magalhães. — Paulino José da Costa.

Posta em discussão a proposta, pede a palavra o Sr. Arthur Abreu, que a applaude, si bem que entenda propôr tambem, como additivo verbal, o seguinte:

Que fique bem claro e entendido que esse «fundo» — embora para um fim de assistencia e amparo aos empregados — pertence exclusivamente á Companhia, de cujas reservas fará parte integrante, embora destinado a um fim especial, pondendo a directoria lançar mão delle em casos especiaes e urgentes — esgotadas as outras reservas — reconstituindo-o opportunamente, sem que nesse interregno deixe de attender aos fins para os quaes este «fundo» é creado e de accordo com as disposições regulamentares que a directoria elaborará. Continuando o Sr. Abreu, propõe mais que, logo que este «fundo» de previdencia chegue ao limite estabelecido de duzentos contos de réis passe a renda do referido «fundo» a fazer parte da receita ordinaria da Companhia, voltando de novo ao «Fundo de Previdencia» logo que esta soffra qualquer decrescimento no limite estabelecido.

Da mesma forma reverterão a favor do «Fundo de Previdencia» os cinco por cento de que trata a proposta, sempre que elle esteja incompleto por motivo de sua applicação especial.

Posta em discussão conjuntamente a proposta apresentada pelo Sr. Taborda e o additivo verbal do Sr. Arthur Abreu são ambos approvados por unanimidade. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, nem outro assumpto para discussão, o accionista Sr. Jacintho Magalhães propõe e é approved que se nomeie uma commissão de tres membros para conjuntamente com a mesa assignarem a presente acta. O Sr. Olivio Nunes propõe para essa commissão os Srs. Paulino José da Costa, Jacintho Magalhães e José Victorino Moreira.

O Sr. presidente declara encerrada a presente assembleia ás 15 horas. Eu, Alfredo da Silva Candiota, fiz lavrar a presente acta, que assigno conjuntamente com os demais membros da mesa. — Dr. Lourival Souto, presidente. — Alfredo da Silva Candiota. — Arthur Marques de Abreu. — Paulino José da Costa. — Jacintho Magalhães. — José Victorino Moreira.

DECRETO N. 13.321 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1919

Concede á Companhia de Seguros Terrestres «União dos Proprietarios», com sede nesta Capital, autorização para operar na Republica, em seguros maritimos, segundo deliberação da assembleia geral extraordinaria de 5 de setembro do corrente anno.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Terrestres «União dos Proprietarios», com

sede nesta Capital, resolve aprovar as resoluções da assembléa geral extraordinária de 5 de setembro do corrente anno, autorizando-a a operar na Republica em seguros marítimos, mediante as seguintes clausulas:

A companhia encetarã operações em seguros marítimos, sujeitando-se á legislação em vigor e á que vier publicada sobre o objecto de suas operações.

II

O primeiro periodo do art. 24 dos seus estatutos será substituído pelo seguinte: «As assembléas geraes ordinarias serão convocadas com um dia de antecedencia e as extraordinarias com oito dias, constando sempre dos annuncios os motivos das convocações».

III

A companhia passará a ter de ora em diante a denominação de Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «União dos Proprietarios».

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,
Amaro Cavalcanti.

Companhia de Seguros Terrestres «União dos Proprietarios»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 3ª CONVOCAÇÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1918

As treze horas do dia 5 de setembro de 1918, reunidos na sede da Companhia de Seguros Terrestres «União dos Proprietarios», á rua da Quitanda n. 87, sobrado, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando 1.868 acções das 5.000 em que o capital é dividido, o Sr. Antonio Moreira da Costa, na qualidade de presidente da directoria da companhia, declarou aberta a sessão, que sendo a terceira convocação, de accordo com a lei a assembléa deliberará com qualquer que seja a somma de capital representado e assim convida os Srs. accionistas a elegerem um dentre si para presidir os trabalhos. Pede a palavra o Sr. José Ferreira dos Santos e indica para presidir os trabalhos o Dr. Lourival Jorge de Mazaredo Souto, cuja indicação foi unanimemente approvada. Assumindo a presidencia o Dr. Lourival Souto, agradece a prova de consideração dos Srs. accionistas e convida para secretarios os Srs. Luiz Alves Vieira e José Ferreira dos Santos, que acceitaram, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara que, de accordo com as convocações, a presente assembléa extraordinaria tem por fim tomar conhecimento e deliberar sobre a resolução da directoria e conselho fiscal para operações em seguros marítimos e procedendo-se á leitura da seguinte proposta: «A directoria e conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres «União dos Proprietarios», tendo deliberado operar em seguros marítimos, no intuito de melhor desenvolver as operações da companhia, veem, de accordo com o art. 2º dos estatutos, submeter o seu acto á approvação da assembléa geral extraordinaria para tal fim convocada. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. — Antonio Moreira da Costa. — Daniel Ferreira dos Santos. — Sebastião José de Oliveira. — Manoel Joaquim Cerqueira. — José da Silva Figueiredo. — Martinho José Rodrigues, que posta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approvada. O Sr. Francisco Garcia de Andrade propõe que fique a mesa autorizada, com poderes delegados pela assembléa, a assignar a acta da presente sessão, o que foi approved. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos e para constar foi lavrada a presente acta no livro proprio e outra em separado para que tenha o destino legal, as quaes assignamos por delegação da assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1918. — Dr. Lourival Souto, presidente. — José Ferreira dos Santos, secretario. — Luiz Alves Vieira, secretario.

DECRETO N. 13.324 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1918

Concede autorização á United Lumber & Veneer Co., A/S., para funcçãoar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a United Lumber & Veneer Co., A/S., sociedade anonyma, com sede em Kristiansand, Noruega, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida autorização á United Lumber & Veneer Co., A/S., para funcçãoar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a esto acompanham assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,
J. G. Pereira Lima.

Clausulas que acompanham o decreto n. 13.324, desta data

I

A United Lumber & Veneer Co., A/S., é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcçãoar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$); e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1918. — J. G. Pereira Lima.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete Commercial juramentado por nomeação da MM. Junta Commercial da Capital Federal, certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma noruegues, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Certifico que, nesta data, foi por mim registrada no Registro Publico de Commercio a Companhia United Lumber & Veneer Co. A/S., organizada para operar no Estado do Maranhão (Brasil) e eventualmente em outras localidades.

tendo por objecto fundar e explorar serrarias, officinas de aplinar, estabelecimentos para fabricação de laminas e folheados de madeira e installações para beneficiar e sazonar madeiras e tudo mais que tenha relação com essa industria e que possa referir-se aos objectivos visados por esta empresa; fazer compras e vendas, importação e exportação de madeiras brutas e dos productos relacionados com esta empresa.

A sede social e administrativa da companhia será em Kristiansand S.

A companhia reger-se-ha pelos estatutos de 8 de maio do corrente anno e o seu capital-acções é de 1.500.000 corôas, dividido em 300 acções de 5.000 corôas cada uma, nominativas.

Da importancia do capital social acham-se realizados 50 %, ou 750.000 corôas, devendo o restante ser realizado dentro do prazo de dois annos, contados da fundação da companhia.

A directoria é constituída pelos seguintes Srs.:

1.º Oscar Johsen, industrial, domiciliado em Vestre Strandgate 1, Kristiansand, presidente;

2.º Emil Stray, armador, domiciliado em Ostré Strangate 20, Kristiansand, vice-presidente;

3.º Christian Blom Lorentzen, consul geral, domiciliado em Harbitzgate 4, Kristiania;

4.º Thorleif Edin, residente em Jacob Kallsgate 45, Kristiania, director;

5.º Martin Severin Knutsen, domiciliado em Gravené, Kristiansand, director-gerente.

Assignarão pela companhia o presidente da directoria ou o vice-presidente, sempre juntamente com qualquer dos demais directores.

Kristiansand S. aos 31 de agosto de 1917. — Chr. B. Lorentzen. — Emil Stray. — Oscar Johsen. — Thf. Edin. — Martin S. Knutsen.

Kristiansand, S., aos 29 de setembro de 1917. — Otto Stabel. Estava o sello da Repartição do Burgomestre de Kristiansand.

Otto Berentzen, consul dos Estados Unidos do Brasil em Christiania, certifico que o documento supra e retro está revestido de todas as formalidades exigidas pelas leis desta paiz; e para constar, onde convier, a pedido da Companhia United Lumber & Veneer Co. A/S, em Kristiansand, passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Christiania, aos 28 de novembro de 1917. — O. Berentzen, consul.

Estava o sello do Consulado do Brasil em Christiania ao lado das estampilhas do sello consular brasileiro, valendo collectivamente quatro mil réis devidamente inutilizadas.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Otto Berentzen. Secção dos Negocios Consulares. Sobre duas estampilhas federaes, valendo collectivamente quinhentos e cincoenta réis: Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1918. — Maya Monteiro, director.

Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores. Duas estampilhas federaes de 600 réis inutilizadas pela Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que, passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de novembro de 1918. — Eduardo Frederico Alexander.

Foi abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado por nomeação da MM. Junta Commercial da Capital Federal, certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma norueguês, affirmo de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Estatutos da United Lumber & Veneer Co. A/S
Kristiansand S.

§ 1.º Esta sociedade, cujo nome é United Lumber & Veneer Co. A/S, é uma sociedade norueguesa de responsabilidade

limitada e fundada de accordo com a lei norueguesa de sociedades por acções, de 19 de julho de 1910 e as demais posteriormente promulgadas.

§ 2.º Os fins da sociedade são fundar e administrar serrarias, carpintarias, obras de embutido e semelhantes obras em madeira, bem como o negocio de compra e venda, importação e exportação de materias primas e productos desta industria, no Estado do Maranhão (Brasil) e eventualmente em outros logares.

§ 3.º A sociedade tem a sua sede em Kristiansand S. (Noruega).

§ 4.º O capital social será de 1.500.000 corôas norueguesas, dividido em acções nominativas de 5.000 corôas, sendo as entradas realizadas conforme determinações especiaes da directoria, devendo, todavia, ser pagos 50 % dentro de seis mezes depois da fundação da sociedade e os restantes 50 % no prazo de dois annos.

§ 5.º Cada acção dá direito a um voto nas assembleas geraes.

§ 6.º A directoria da sociedade será composta de quatro accionistas, dos quaes dois deverão ser domiciliados em Kristiansand S. ou nos seus arrabaldes. Dentre estes ultimos serão eleitos o presidente e o vice-presidente.

O voto do presidente ou — no impedimento deste — do vice-presidente, decidirá todas as questões em que a sociedade *Det Oversoiske Compagnie* seja interessada. No caso de em questões de especial interesse para a sociedade uma proposta não obter maioria de votos da directoria, deverá esta convocar uma assemblea geral extraordinaria para resolver. Os directores serão eleitos por dois annos. Em cada anno serão eleitos dois, dos quaes sempre um com domicilio em Kristiansand S.

O primeiro director a retirar-se será apontado por sorteio. A directoria elegerá um director-gerente com procuração da sociedade, o qual poderá assistir ás reuniões da directoria, porém, sem direito a votar. Serão eleitos quatro supplentes de directores, dos quaes dois com domicilio em Kristiansand S. ou arrabaldes.

O presidente deverá, com antecedencia, informar os demais membros da directoria sobre as questões a tratar nas suas reuniões. A presença de tres membros será sufficiente para dar numero para votações.

§ 7.º O presidente terá direito de assignar em nome da sociedade, e o mesmo direito assiste ao vice-presidente juntamente com mais um dos outros directores.

A directoria pôde dar procuração a uma pessoa só ou a diversas pessoas conjuntamente, quer sejam elles membros da directoria quer não.

§ 8.º As assembleas geraes terão lugar em Kristiansand S. e poderão realizar-se em Christiania, no caso de accordo de toda a directoria.

A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha cada anno antes do fim do mez de maio.

A assemblea geral compete:

a) examinar a tomada de conta, acompanhada do relatório do fiscal, o relatório da directoria sobre as operações feitas durante o anno findo e dar quitação á directoria;

b) determinar sob proposta da directoria a applicação dos lucros;

c) eleger directores e supplentes e fixar os respectivos honorarios;

d) eleger um ou mais fiscaes conforme a assemblea determinar.

§ 9.º A convocação para a assemblea geral não será feita pelos jornaes, mas sim com antecedencia de pelo menos 15 dias, por meio de cartas dirigidas pelo Correio para os endereços registrados nos livros da sociedade. As demais communicações aos accionistas serão feitas do mesmo modo.

§ 10. Todas as questões não previstas nestes estatutos serão reguladas conforme a lei norueguesa sobre sociedades por acções. — Oscar Johsen. — David Vogt. — Martin S. Knutsen. — Chr. B. Lorentzen. — Thf. Edin.

Certifico que a cópia supra dos estatutos da United Lumber & Veneer Co. A/S confere com os estatutos depositados com o magistrado para serem registrados.

Magistratura: Kristiansand S., 30 de outubro de 1917. — Otto Stabel, (Sello).

Estava a chancellia do Burgomestre da cidade de Kristiansand S.

Certifico: 1) que o magistrado é a autoridade competente para attestar que os estatutos precedentes estão em conformidade com a presente cópia, e 2) que as tres assignaturas, Os-

Oscar Jebson, David Vogt e Martin S. Knutsen foram feitas de proprio punho.

Kristiansand, 16 de novembro de 1917.

Direito fiscal corôas 2.00.

Recebi. — G. Gløersen, tabellião publico.

Certifico que o presente documento foi assignado pelos Srs. Chr. B. Lorentzen e Thf. Edin.

Direito fiscal corôas 2.00.

Recebi. Christiania Byfoged no Tabellionato, em 19 de novembro de 1917. — E. Christie.

(Sello).

Estava o sello official da cidade de Christiania.

Otto Berentzen, consul dos Estados Unidos do Brasil em Christiania:

Certifico que o documento supra está revestido de todas as formalidades exigidas pelas leis deste paiz; e para constar onde convier, a pedido da Companhia «United Lumber & Veneer Co. A/S de Christiansand passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Christiania, aos 28 de novembro de 1917. — Otto Berentzen, consul.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela assignatura do consul Otto Berentzen tres estampilhas do sello consular brasileiro, valendo collectivamente treze mil e quatrocentos réis.

(Ao lado estavam devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Districto Federal, tres estampilhas federaes valendo collectivamente quatro mil e oitocentos réis.)

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Otto Berentzen, Secção dos Negocios Consulares. Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cinquenta réis: Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1918. — O director, Maya Monteiro.

Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1918. — Eduardo Frederico Alexander, tradutor publico juramentado.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado por nomeação da MM. Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma noruegues, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte

TRADUÇÃO

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS DA UNITED LUMBER & VENEER CO. A/S

	Corôas
G. Jusines.....	10.000
Joh. G. Olsen.....	10.000
Salve Bech.....	20.000
Carl Christiansen.....	20.000
Martin S. Knutsen.....	50.000
David Vogt.....	50.000
Emil Stray.....	50.000
Oscar Jebson.....	50.000
Wagnvald Gundersen.....	5.000
N. Martens.....	5.000
J. O. Bjoraa.....	5.000
Ludvig Tobiasen.....	5.000
John Kopstad.....	5.000
Einar Eriksen.....	5.000
John P. Johnsen.....	5.000
Emil Gundersen.....	10.000
Anders Johnsen.....	5.000
Forgeir Heistein.....	20.000
H. Skirstad.....	10.000
Sigv. O. Syvertsen.....	5.000
Oddernes Komune.....	5.000
S. Sjevraak.....	5.000

B. Dahl Hansen.....	5.000
Axel Christiansen.....	5.000
A. Ekberg.....	5.000
Olav Bjerland.....	5.000
Jacob Gunnstveit.....	5.000
Martinius Stray.....	5.000
Ludvig Hangen.....	5.000
Carl Torgersen.....	5.000
Leif Strom Olsen.....	5.000
Gunvald Skraastad.....	5.000
Thv. Johansen.....	5.000
H. Christiansen.....	5.000
Oluf O. Movig.....	6.000
W. Bergmann.....	5.000
Joackim Jacobsen.....	5.000
A. Olsen.....	5.000
Knut Christensen.....	5.000
Carl Johnsen.....	5.000
O. Svalland.....	5.000
L. K. Pedersen.....	5.000
M. Th. Vennesland.....	5.000
M. Nielsen.....	10.000
Eyvind Andresen.....	5.000
Th. Rasmussen.....	5.000
Torgny Abrahamson.....	5.000
K. A. Karlsen.....	5.000
Nicolay Eekhoff.....	5.000
Guttorm Rugstad.....	5.000
T. A. Kirkenes.....	5.000
A. Gronningsater.....	10.000
G. Natvig.....	10.000
Emil Knudsen.....	10.000
Rasmus Tallaksen.....	10.000
Sven Gerrard.....	10.000
Cay Hegermann.....	5.000
Rudolf Hansen.....	10.000
Anners Thortveit.....	10.000
Kr. Knudsen.....	10.000
Simon Tellefsen.....	10.000
W. Dahl-Hansen.....	10.000
Ole Usterud.....	10.000
P. Usterud.....	10.000
Hans Aanensen.....	10.000
G. A. Vennesland.....	10.000
Henschen.....	5.000
Kristen Heistein.....	20.000
Georg Hoyer.....	5.000
K. Reichborn Kjønnerud.....	5.000
T. Heggelund.....	5.000
Ollo Forcoid.....	5.000
W. Smith Jacobsen.....	5.000
O. Frivold.....	25.000
Oluf S. Olsen.....	5.000
Jorge K. Torsøe.....	20.000
Sociedade Anonyma Det Overskide Compagnie.....	500.000
Chr. B. Lorentzen.....	25.000
Thf. Edin.....	25.000
Sverre Jensen.....	25.000
Einar Rasch.....	25.000
Fred. Olsen.....	25.000
Einar Wettre.....	25.000
Cathineo Bang.....	25.000
Elias C. Kjar.....	25.000
Joackim Grieg.....	25.000
Joh. H. Aanensen.....	25.000

1.500.000

Estavam as assignaturas: Oscar Jebson — Emil Stray — Chr. B. Lorentzen — Martin S. Knutsen — Thf. Edin.

Certifico pelo presente que as tres assignaturas supra são do proprio punho.

Pela attestação, recebi como imposto duas corôas.

Kristiansand, 14 de novembro de 1917. — G. Gløersen, tabellião publico. (Estava o sello do tabellião.)

Na minha qualidade de tabellião certifico que os senhores Chr. B. Lorentzen e Thf. Edin reconheceram como de proprio punho delles as assignaturas supra.

Pela legalização recebi pela estampilha junta o imposto de duas corôas.

Christiania Byfoged, em cartorio, 19 de novembro de 1917. — E. Christie.

(Estava o sello do tabellião e o sello da cidade de Christiania.)

Otto Berentzen, consul dos Estados Unidos do Brasil em Christiania — Certifico que o documento annexo ligado por sello de lacre está revestido de todas as formalidades exigidas pelas leis deste paiz; e para constar onde convier, a pedido da Companhia United Lumber & Veneer Co. A/S de Christiansand, passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Christiania, aos 28 de novembro de 1917. — O. Berentzen.

Estava o sello do Consulado do Brasil em Christiania. Quatro estampilhas do sello consular brasileiro, valendo collectivamente doze mil réis, devidamente inutilizadas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela Recbedoria da Capital Federal tres estampilhas federaes valendo collectivamente sete mil e duzentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Otto Berentzen. Secção dos Negocios Consulares. Estavam colladas duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis, assim inutilizada: Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1918. — O director, *Maya Monteiro*.

Estava o sello da Secretaria das Relações Exteriores.

Nada mais continha o referido documento que bem fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de novembro de 1918. — *Eduardo Frederico Alexander*.

DECRETO N. 13.328 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Autoriza o ministro da Fazenda a emitir, de accordo com a clausula VII das instruções baixadas com o decreto n. 12.359, de 10 de janeiro de 1917, apolices na importancia de 663:000\$, para indemnizar aos interessados nos contractos das obras dos portos de Jaraguá e Corumbá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com a clausula VII das instruções baixadas com o decreto n. 12.359, de 10 de janeiro do anno findo, e lei numero 3.232, de 5 do mesmo mez e anno, art. 75, n. XII, o tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2.º, § 2.º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de setembro de 1896, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministerio da Fazenda autorizado a emitir apolices papel, ao par, na importancia de 663:000\$, afim de indemnizar a Horacio Mario Meanda e Euripedes Coelho de Magalhães pelo facto de não ser ultimado o contracto para a construção do porto de Jaraguá e deixado de ser executado o referente ás obras do porto de Corumbá.

Art. 2.º Será paga em moeda corrente a importancia de 625\$048, restante da mesma indemnização.

Art. 3.º Fica aberto o necessario credito para occorrer a indemnização.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

Delfim Moreira da Costa Ribeiro.
Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 13.330 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 7:000\$, ouro, para pagamento de ajuda de custo ao consul geral, aposentado, Gervasio Pires Ferreira.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 3.423, de 19 de dezembro do anno proximo findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2.º, § 2.º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao

Ministerio da Fazenda o credito especial de 7:000\$, ouro, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo devida ao consul geral, aposentado, Gervasio Pires Ferreira.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

Delfim Moreira da Costa Ribeiro.
Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 13.331 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918 (*)

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 29:866\$774, para occorrer a despesas complementares decorrentes da reorganização do Tribunal de Contas.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização constante da ultima parte do n. XXVII do art. 162 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 29:866\$774, para attender a despesas complementares decorrentes da reorganização do Tribunal de Contas, de conformidade com a demonstração annexa.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

Delfim Moreira da Costa Ribeiro.
Amaro Cavalcanti.

DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DO CREDITO DE 29:866\$774, PARA COMPLEMENTO DAS INSTALAÇÕES DECORRENTES DA REORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Acquisição e concerto de mobiliario para as salas das sessões, gabinetes dos ministros e auditores, directorias do Tribunal, expediente e diversas despesas.....	13:870\$000
Machinas de calcular e de escrever.....	7:420\$000
Para pagamento aos dous serventes que substituem os continuos, na forma do art. 46 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, no periodo de 28 de outubro a 31 de dezembro de 1918	276\$774
Para limpeza, pintura e forração de varias dependencias do Tribunal	8:300\$000
	29:866\$774

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — *Amaro Cavalcanti.*

DECRETO N. 13.334 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6:140\$, para pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 3.612, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6:140\$, para attender ao pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp., pelas desapropriações de um terreno e bemfeitorias, procedidas para ultimação do prolongamento do beco da Moeda.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97.º da Independencia e 30.º da Republica.

Delfim Moreira da Costa Ribeiro.
Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 13.335 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 415:065\$058, para occorrer a distribuição de remanescentes de loterias por diversas instituições publicas.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 3.613, de hoje datado, resolve abrir

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ao Ministério da Fazenda o credito especial de 416:065\$058, para occorrer á distribuição de remanescentes de loterias, relativos ao periodo de 1903 a 1917, pelas seguintes instituições publicas: Liga Brasileira contra a Tuberculose, Maternidade da Capital Federal, Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, Asylo Gonçalves de Araujo, Lyceu de Artes e Officios e Gymnasio Jaraquense, sendo que ao ultimo só caberá na distribuição a quota correspondente ao periodo de 1911 a 1917.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Amaro Cavalcanti,

DECRETO N. 13.336 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 800:000\$, papel, suplementar á verba 5ª do orçamento do mesmo ministerio do corrente exercicio, para attender ás despesas da sub-consignação «Novas concessões — a) Montepio civil

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no art. 1º do decreto legislativo n. 3.615, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 800:000\$, papel, suplementar á verba 5ª do orçamento do mesmo ministerio do corrente exercicio, para attender ás despesas da sub-consignação «Novas concessões — a) Montepio civil».

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Amaro Cavalcanti,

DECRETO N. 13.338 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2:503\$225, para pagamento de ordenados ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Leocadio Baptista Teixeira

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 3.616, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2:503\$225, destinado ao pagamento ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Leocadio Baptista Teixeira, de ordenado que deixou de receber durante o tempo decorrido de 15 de dezembro de 1910 a 21 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Alberto Cardoso de Aguiar

DECRETO N. 13.339 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Modifica a 13ª observação do quadro geral para a artilharia a que se refere a organização do Exército, em campanha, approvada por decreto n. 12.691, de 31 de outubro de 1917

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado da Guerra, resolve, em vista da conveniencia do serviço publico e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, modificar a observação 13ª do quadro geral para a artilharia a que se refere a organização do Exército em campanha, approvada por decreto n. 12.691, de 31 de outubro de 1917, substituindo-se a phrase: o soldado de artilharia a cavallo usa..., pela seguinte: as praças que teem montada usam...

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Alberto Cardoso de Aguiar.

DECRETO N. 13.342 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 596:121\$583, para occorrer a despesas referentes á construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no artigo 152 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 596:121\$583, destinado a occorrer á aquisição de materiais pertencentes á Companhia S. Luiz a Caxias, e que se tornam indispensaveis para o proseguimento dos trabalhos de reparação, conservação e construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, em virtude de rescisão do contracto respectivo, declarada pelo decreto n. 13.120, de 24 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Afranio de Mello Franco.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que me autoriza a abrir, ao Ministerio da Guerra, o credito especial C. 2:503\$225, para pagamento ao secretario, aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Leocadio Baptista Teixeira, de ordenados que deixou de receber, no periodo de 15 de dezembro de 1910 a 31 de dezembro de 1911, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 168, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Ministerio da Guerra — N. 19 — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos, que acompanharam a de que trataes em officio n. 502, de 14 do corrente, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura a este Ministerio do credito especial de réis 2:503\$225, para pagamento de ordenados ao secretario aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Leocadio Baptista Teixeira. — *Alberto Cardoso de Aguiar.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que me autoriza a conceder ao bacharel Benjamin Americo de Freitas Pessoa, auditor de guerra da 7ª região militar, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, vos restituo dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 167, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO,

Ministerio da Guerra — N. 20 — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 501, de 14 do corrente, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a concessão de um anno de licença, com o ordenado, para tratamento de saude ao auditor de guerra da 7ª região militar, bacharel Benjamin Americo de Freitas Pessoa.

Saude e fraternidade. — *Alberto Cardoso de Aguiar.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o decreto de 15 de setembro de 1911, com força de lei, por ter sido confirmado em acto legislativo, declarou em disponibilidade o Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, professor jubilado do Collegio Pedro II, e para isso revogou, expressamente, o decreto de 12 de janeiro de 1891, que o aposentara;

Considerando que, assim insubsistente este ultimo acto, a disponibilidade passou a ser contada da data desse mesmo acto;

Considerando que o citado decreto de 12 de janeiro de 1891, por haver reconhecido a vitaliciedade do dito professor no cargo que exercia, revogou, expressamente, o decreto de demissão, de 2 de maio de 1890;

Considerando que, desta fôrma, em 4 de setembro de 1913, quando foi aproveitado como professor cathedratico de portuguez, o professor de quem se trata se encontrava, por direito, em disponibilidade, desde 2 de maio de 1890, visto que, com o reconhecimento de sua vitaliciedade, tivera expressamente, annulladas, tanto a sua demissão, como a sua aposentadoria;

Considerando, finalmente, que, em tal caso, lhe aproveita a disposição do art. 43 da lei n. 2.541, de 4 de janeiro de 1912;

Resolve, de accordo com o que requereu o Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, professor cathedratico de portuguez do Collegio Pedro II, conceder-lhe nos termos do art. 295 doCodigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o com o art. 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, o acrescimo de 60 % sobre seus vencimentos, na importancia de cinco contos setecentos e sessenta mil réis (5:760\$), annuaes, correspondente a quarenta annos de serviço no magisterio, completados em 5 de agosto de 1913, o a que fica elevado o acrescimo obtido por decreto de 18 de outubro de 1889.

Rio de Janeiro, em dezoito de dezembro de mil novecentos e dezoito, nonagesimo setimo da Independencia e trigésimo da Republica.

DELMIR MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Urbano Santos da Costa Araujo.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Macahubas

Primeiro suplente, capitão José do Rego Silva;

Segundo suplente, Fernando Pedrosa Dias;

Terceiro suplente, Candido José Bittencourt;

Ajudante do procurador da Republica, Jesuino Marques de Almeida Seixas.

Município de Jacobina

Primeiro supplente, Manoel da Rocha Pires;

Segundo supplente, Salvador Moreira do Freitas;

Terceiro supplente, Joaquim Moreira do Freitas.

Município de Conceição do Coité

Primeiro supplente, Vespasiano Pinto da Silva;

Segundo supplente, Belmiro Cedraes de Oliveira;

Terceiro supplente, Leopoldino Ramos Gordiano.

— Por outros da mesma data, foram aposentados, com todos os vencimentos, nos termos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, visto contarem mais de 30 annos de exercício de juizes de direito em disponibilidade Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha e José Antonio de Oliveira e Mendonça.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente foram nomeados para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Primeiro escripturario, o 2º da mesma repartição Joaquim Gomes de Carvalho; 2º escripturario, o 3º João Baptista Coelho; 3º escripturario, o 4º Sebastião Cavalcanti de Albuquerque; 4º escripturario, o 2º official aduaneiro da Alfandega do Pará Antenor Augusto Villela.

Rectificação

O 3º escripturario do Tribunal de Contas nomeado por decreto de 8 de novembro fin lo chama-se Luiz Felipe dos Santos Christophe.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 18 de dezembro de 1918:

Foi nomeado o capitão de fragata, engenheiro naval Francisco de Paula Coelho, para exercer o cargo de director das officinas de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de Corveta, o capitão de corveta graduado Arthur Frederico de Noronha; ao posto de capitão-tenente, os 4ºs tenentes Aristoteles Bogado de Oliveira, por antiguidade, e Adalberto de Azorodo Rodrigues, por merecimento, e ao posto de 1º tenente, por antiguidade, os 2ºs tenentes Fernando Almeida da Silva, Paulo Mario da Cunha Rodrigues, Diogo Borges Fortes, Maria Faro Orlando, Heitor Baptista Coelho, Raul Regis Gonçalves de Souza, Caio Gaspar Martins Leão, Raul Regis Bittencourt, João Corrêa Dias da Costa e Victor de Sá Farp;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, no corpo de engenheiros-machinistas navaes, por merecimento, ao posto de 1º tenente engenheiro-machinista, o 2º tenente engenheiro machinista Alfredo Alves Teixeira.

Foram graduados:

De conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, em capitão de corveta, o capitão-tenente Mario de Oliveira Sampaio, visto haver attingido ao n. 1 da respectiva escala sem nota que o desabone;

De conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, em capitão-tenente engenheiro machinista o 1º tenente engenheiro machinista José Antonio Lopes e em 1º tenente engenheiro machinista o 2º tenente engenheiro machinista Genesio Gonçalves dos Santos, visto haverem attingido o n. 1 das respectivas clausulas, sem nota que os desabone;

De conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo de Saude da Armada, em capitão de fragata pharmaceutico,

o capitão de corveta pharmaceutico Flavio Nelson, visto haver attingido ao n. 1 da respectiva classe, sem nota que o desabone.

— Foram reformados:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conforme pelli, o escrevente de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sargento ajudante Manoel Antonio Ferreira, no mesmo posto e com o soldo por inteiro, percebendo mais uma quota de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar vinte e seis annos, cinco mezes e dias de serviço;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conforme pelli, o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João Icó, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distinctivo de sua classe, percebendo mais onze quotas na razão de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, sete mezes e dias de serviço, raspaidas, porém, as restrições estabelecidas pelo art. 107, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, incorpora las á legislação em virtude do disposto no art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Foi aposentado, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.263, de 7 de outubro de 1910, e art. n. 121 da lei n. 2.994, de 3 de janeiro de 1913, incorporado á legislação em virtude do disposto no art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Fortunato de Souza Maurício, no cargo de 2º pharmaceutico, com os vencimentos que lhe foram fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foi rectificado, de accordo com o decreto legislativo n. 3.531, de 26 de novembro do corrente anno, o decreto de 20 de junho de 1871, que reformou o então 4º tenente Clemente de Cerqueira Lima, com 18 annos, tres mezes e quatro dias de serviço, para o fim de passar o mesmo official a perceber, a partir de 1 deste mez, dezoito vintenas quintas partes sobre 500\$, soldo do posto de capitão-tenente.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por merecimento, o graduado Norberto Augusto Villas Boas;

A capitão, por estudos, o 1º tenente Theophilo Ribeiro da Fonseca;

A 1º tenente o 1º tenente graduado Antonio Candido de Almeida Costa.

No Corpo de Saude:

A 4º tenente dentista o 4º tenente dentista graduado John Rohe.

Foram graduados:

Na arma de infantaria:

No posto de 1º tenente o 2º tenente Amado Menna Barreto.

No Corpo de Saude:

No posto de 1º tenente dentista o 2º tenente dentista Julio Cozar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros.

Foram nomeados:

Primeiros tenentes medicos do Exercito, os Drs. João Pires da Silva Filho, Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal, Julio Azambuja Villanova, Luiz Cezar de Andrade, Honório Hermeto Bezerra Cavalcanti, Ivo Brito Paes, checo e Alcides Leiria.

Vitalicizante o major reformado do Exercito Eduardo Martins Trindade, professor da 1ª aula do 1º anno da Escola de Estado Mayor, o capitão da arma de cavallaria Alonzo da Oliveira professor de algebra do Collegio Mi-

litar de Barbacena; o capitão da mesma arma Francisco d'Avila Garcez, professor de topographia do dito collegio; 1^{os} tenentes de artilharia José Pio Borges de Castro, professor de geometria analytica, calculo differencial e integral da Escola Militar, e Raymundo Fernandes Monteiro, professor de geographia do Collegio Militar de Barbacena; 1^{os} tenentes da arma de infantaria Clarindo Mey, professor de physica e chimica, e Americo dos Santos Carvalho, adjunto da aula de inglez, ambos do Collegio Militar de Barbacena e o Dr. Octavio de Souza, professor de hygiene militar da Escola Militar, visto acharem-se comprehendidos nas disposições das alíneas b e c do art. 1^o do decreto n. 3.563, de 13 de novembro de 1918, e serem, com excepção do primeiro, reformados, conforme pedem.

Foram reformados, a pedido:

De accordo com o art. 6^o do decreto numero 193 A, de 30 de janeiro de 1899, os capitães da arma de cavallaria Alonso de Oliveira e Francisco d'Avila Garcez e os 1^{os} tenentes Clarindo Mey e Americo dos Santos Carvalho da arma de infantaria, José Pio Borges de Castro e Raymundo Fernandes Monteiro da artilharia, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, incorporado á legislação em vigor, pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto acharem-se comprehendidos nas disposições das alíneas b e c do art. 1^o do decreto n. 3.563, de 13 de novembro de 1918.

O cabo do material bellico José Lopes de Assumpção, do 52^o batalhão de caçadores, e anspeçada Sabino Borges, do 12^o regimento de cavallaria, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, de accordo com o art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

De accordo com o disposto no art. 6^o da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, para a arma de artilharia os 2^{os} tenentes Hermenegildo Portocarrero, José Faustino da Silva Filho, Antonio José de Lima Camara, Godofredo Albertino Franco de Faria, da arma de infantaria; João Teixeira Marques, Leonidas Rocha, Felix de Azambuja Brilhante e Newton Estillac Leal, da de cavallaria, visto terem terminado o curso da respectiva arma, de accordo com o § 1^o do art. 192 do regulamento que baixou com o decreto numero 12.977, de 24 de abril de 1918 e estarem comprehendidos no § 3^o do art. 1^o do decreto n. 3.603, de 11 do corrente mez, conforme pediram.

Na arma de infantaria:

Os capitães José de Siqueira Campos da 3^a companhia do 30^o batalhão do 10^o regimento para a 1^a do 11^o batalhão do 4^o, Modesto de Moraes da 3^a companhia do 17^o do 6^o regimento para a 2^a do 10^o batalhão do 4^o e Vasco Antonio Lopes desta companhia, batalhão e corpo para a 3^a do 17^o batalhão do 6^o regimento.

Na arma de cavallaria:

Os tenentes-coroneis João Maria Macalão do 3^o para o 7^o regimento, Aristides Arminio de Almeida Rego do 7^o para o 5^o regimento e Affonso Pinho de Castilho do 5^o para o 3^o regimento;

O capitão Pedro de Alcantra Cavalcante de Albuquerque do quadro ordinario para o suplementar.

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

O capitão Julio de Souza Couceiro na 8^a companhia de metralhadoras.

Na arma de cavallaria:

O major Enlailo Franco Ribeiro no 7^o regimento como fiscal e o capitão Thiago de Bonoso no 1^o esquadrao do 12^o regimento.

Foi mandada considerar por merecimento, e não por antiguidade, como declara o decreto de 2 de outubro findo, a promoção ao posto de major do tenente-coronel da arma de infantaria Fernando de Medeiros, ficando sem effeito, nessa parte, o mencionado decreto.

Foi mandado, cassar as honras do posto de tenente do Exército, concedidas a Arthur de Aguiar por decreto de 19 de outubro de 1894, visto ter elle se tornado indigno dessas honras, com os máos antecedentes que nelle se reconhecem, verificados em inquerito policial militar effectuado na 6^a região.

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 78

O sub-commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e nos termos do art. 1^o, letra G, do decreto n. 13.193, de 13 do setembro ultimo:

Resolve prorogar até 15 de janeiro a redução de 50 % do frete cobrado pelo Lloyd Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira sobre o xarque embarcado nos portos do sul, em navios dessas empresas, com destino aos portos do Rio de Janeiro e Santos, comprehendido nesse favor o xarque procedente dos Estados do Rio Grande do Sul e Matto Grosso, via Montevideo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918. — Leo de Affonseca Junior, sub-commissario em exercicio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1918

Remettem-se ao director da Casa de Correção do Districto Federal, para os fins convenientes, a portaria concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda de 2^a classe Jonas Moreira da Silva.

Directoria de Contabilidade

Expediente do dia 16 de novembro de 1918

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 3745, 138\$412, 110\$800, 33\$800, 1.084\$200, 409\$ e 200\$, importancias de: fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, por Fontes Garcia & Comp. (aviso n. 4.469), ao mesmo Instituto, por diversos (aviso 4.470), á Escola de Bellas Artes, por Villas Boas & Comp. (aviso n. 4.468), á Directoria do Forum, por V. Werneck & Comp. (aviso n. 4.462), á Secretaria de Estado deste Ministerio, por Gomes Pereira (aviso 4.463), alugueis de outubro e novembro ultimos, da sede da 4^a Pretoria Civil (aviso 4.472), serviços prestados ao Hospital Nacional de Alienados, por João de Castro Lobo (aviso n. 4.471).

A distribuição da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, do credito de 6:000\$, para pagamento de despesas feitas com o aparelhamento e aquisição de medicamentos para o hospital de isolamento a cargo da Inspectoria de Saude do porto naquella Estado (aviso n. 4.457).

— Restituíram-se:

Ao chefe de Policia contas de artigos adquiridos para debellação da epidemia de grippe, para informar (officio n. 4.473);

Ao director do Instituto de Protecção e Infancia, documentos referentes á despesas do posto de soccorros a seu cargo durante aquella epidemia, para satisfazer formalidades, das quaes depende o pagamento (officio n. 4.476).

— Comunicando-se:

Ao director de Saude Publica providencias a respeito (officio n. 4.474);

Ao Dr. Carlos Chagas que as contas relativas ás despesas com a epidemia de grippe, de que trata seu officio de 2 do corrente, devem ser encaminhadas á Recebedoria do Districto Federal para os fins legais e algumas serão glazadas (officio n. 4.479).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Bacharel Samuel Annibal de Carvalho Chaves, pedindo montepio. — Satisfaz a exigencia.

Alcides Martins Netto, idem. — Satisfaz a exigencia.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1918

Expediente:

Dr. João Araujo dos Santos (3.716). — Reoneira ao Sr. ministro do Interior.

D. Rosalina M. Pereira da Silva (3.729). — Como requer.

Manoel Francisco Corrêa Netto (3.113). — Indeferido.

Dia 17

Seção de pharmacia:

Gustavo M. de Cerqueira (1.308). — Indeferido.

Francisco Antonio Giffoni (1.341). — Deferido.

Raul S. Mayor (1.330, 1.331, 1.332, 1.333, 1.334 e 1.335). — Deferidos.

Justino da Silva Carvalho (1.306). — Compareça a esta directoria.

Raul S. Mayor (1.328 e 1.329). — Deferidos.

Edmundo Nunes Lopes (1.307). — Deferido.

Alvaro Velleda Pinto (1.304). — Indeferido.

João Vicente de S. Martins (1.296). — Indeferido.

Dia 18

2^o districto:

Adhemar R. de Almeida (3.695). — Certificque-se.

Arthur Calião & Seixas (3.628). — Deferido nos termos do parecer da delegacia.

3^o districto:

Aldo Cunha (3.682). — Deferido.

E. Jorge & Irmão (3.701). — Certificque-se.

4^o districto:

Bernardo Monteiro (3.691). — Certificque-se.

Santos, Moreira & Comp. — Deferido.

Manoel de Souza Araujo (3.615). — Deferido.

6^o districto:

Claudino Moniz Coelho da Silva (3.580). — Concedo 30 dias.

A. Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula. — Indeferido.

Manoel Fernandes da Cruz (3.676). — Certificque-se.

Dr. Cruz Santos (3.702). — Certificque-se.

José Bernardo (3.660). — Concedo 90 dias.

7º districto:
Antonio Pinto de Miranda (3.643). — Certifique-se.
Joaquim Cid (3.700). — Certifique-se.
8º districto:
Antonio Latorre (3.671). — Certifique-se.
Expediente:
José Br. sor (3.673). — Certifique-se.
Carlos M. da Costa Cruz (3.722). — Certifique-se.
Luiz R. Ottoni (3.735). — Certifique-se.
Honorio C. de Moura (3.742). — Certifique-se.
Honorio C. de Moura (3.743). — Certifique-se.
Humberto Perrucci (3.755). — Certifique-se.
Rufino José de Araújo (3.649). — Como requer.
Camillo M. de Marins (3.750). — Certifique-se.
Alfredo Pereira de Aguiar (3.749). — Como requer.
Dr. Amadeu Leopardo (3.754). — Certifique-se.
Luiz B. Ottoni (3.699). — Prove interesse.
Deocleciano de A. Pegado (3.759). — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 1 do corrente:

Foi exonerado do cargo de commissario interino, de 2ª classe, no 20º districto, José da Costa Braga e foi nomeado commissario interino, em lugar vago, Raul Pedreira Passos, para o 20º districto policial.

Por outro da mesma data, foi nomeado official de Justiça do 4º districto policial Francisco de Paula Machado.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 18 do corrente, foi nomeado Mario de Britto Glück para o lugar de 2º official alfandegario da Alfandega do Pará.

— Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas Antonio Miguel de Souza, para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 17 de dezembro de 1918

Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon, presidente da Cruz Vermelha Brasileira:

N. 236 — Accusando o recebimento do officio de 12 do corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação, no mesmo contida, da eleição de V. Ex. para o cargo de presidente da Cruz Vermelha Brasileira.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Additamento ao do dia 13 de dezembro de 1918

Sr. Joaquim Philadelpho Fernandez, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará:

N. 8 — Communico-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1918, resolvi designar-vos para exercer as funções de presidente do concurso do segunda entrancia a se realizar nesse Estado.

— Sr. João Virgolino Peres Duarte, 3º escripturario da Alfandega do Pará:

N. 9 — Communico-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1918, resolvi designar-vos para exercer as

funções de secretario do concurso de segunda entrancia a se realizar nesse Estado.

Dia 19 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 153 — Em aviso n. 2.567, de 15 de outubro do anno passado, solicitei esse ministerio providencias no sentido das repartições pagadoras deste ministerio, attendendo a natureza especial do serviço commettido aos encarregados das estações meteorologicas, effectuarem o pagamento das gratificações a que toem direito os alludidos funcionarios, visto não serem consideradas accumuladas com outras que porventura recebam as remunerações decorrentes do desempenho dos serviços prestados à Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Em solução, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, não se tratando do caso de accumulções a que se refere o art. 204 da actual lei orçamentaria da despesa, e attendendo a que tem sido sempre doutrina do Poder Judiciario, como deste ministerio, considerar prohibidas quer as accumulções de cargo, quer as de remunerações, não me é possível satisfazer o pedido desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 183 — No aviso n. 1.410, de 15 de outubro ultimo, solicitei esse ministerio diversas providencias relativas à classificação da despesa com o saque telegraphico de que trata o de n. 444, de 23 de março deste anno, e bem assim a distribuição à Directoria de Contabilidade da Guerra da importancia de 202.575\$, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.480, de 11 de setembro findo.

Sendo, porém, inconveniente para o serviço do Thesouro a resolução de assumptos diferentes em um mesmo processo, pois, no caso occorrente, o processo para a distribuição do credito deve ficar na Directoria da Despesa e o outro ficará documentando o pagamento do saque telegraphico, rogo a V. Ex. se digno tratar do assumpto relativo à distribuição do credito em aviso separado, tornando sem effeito o pedido, nesse sentido, feito no citado aviso n. 1.410.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 158 — Devolvendo os papeis que acompanharam o aviso desse ministerio n. 3.700, de 19 de outubro de 1916, relativos à distribuição do credito de 950\$ à Pagadoria da Marinha, para occorrer à restituição devida ao mecanico de pharões, contractado, Alfredo Kurt Schulz, rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1916.

Reit ro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 593 — Transmittindo o incluso processo, annexo ao requerimento em que Oswaldo Studart pede aforamento de um terreno de marinhãs situado à praia do Iguaçu, municipio do Aquiraz, no Estado do Ceará, rogo a V. Ex. que se digno emitir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 596 — Enviando o incluso processo, em que Carlos Martins Vianna solicita reconsideração do despacho que lhe concedeu aforamento de um terreno de marinhãs situado na rua das Pelreiras, na capital do Estado da Bahia, com a condição de não ser feita ponte para carga ou descarga de mercaderias, rogo a V. Ex. se digno emitir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 507 — Transmittindo os inclusos papeis, entre os quaes se encontra o officio da Inspectoria da alfandega desta Capital n. 133, de 28 de agosto ultimo, endereçado à Directoria Geral do Gabinete deste ministerio, a proposito de uma communicação da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, sobre dispensa de armazenagem relativa a diversos volumes contendo material destinado à construção do novo edificio da Faculdade de Medicina, rogo a V. Ex. se digno emitir parecer a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 508 — De posse do aviso n. 3.774, de 11 de novembro ultimo, em que V. Ex. me informou que esse ministerio expediu à Inspectoria Federal das Estradas o aviso n. 414, de 16 de outubro do corrente anno, determinando providencias a respeito do debito do The Great Western of Brasil Railway para com o Thesouro Nacional, proveniente do quotas de arrendamento cujo recolhimento deixou de ser feito integralmente a partir de 1912, cabe-me declarar a V. Ex. estar este ministerio de accordo com as providencias tomadas quanto ao debito de que se trata.

Em solução, porém, à pergunta constante do aviso n. 499, de 21 de dezembro do anno passado, que foi dirigido a V. Ex., peço venia para reiterar-lhe o mesmo aviso, não só porque não foram dadas as informações concernentes às estradas de ferro construídas ou adquiridas por meio de emissão de apolices da divida publica ou de empréstimos externos, como também porque as constantes do seu aviso n. 28/v. 2, de 19 de agosto deste anno, não indicam a renda provavel, ou, antes, receita provavel das estradas encampadas nelle mencionadas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro do Tribunal de Contas:

N. 163 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio de V. Ex. n. 779, de 27 de novembro proximo findo, e relativo ao pagamento a A. Stockler de Araújo, concessionario de Ayres dos Reis & Comp. da quantia de 4.493\$, proveniente do publicações de editaes da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, em 1913, no jornal A Noticia, da mesma cidade, peço a esse instituto se digno reconsiderar a decisão pela qual negou registro à despesa, à vista do parecer do Sr. director da Despesa Publica de 6 do vigente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de dezembro de 1918 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 950 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista a reclamação dos importadores de tecidos de 7 de março do corrente anno, encaminhada com o officio da Liga do Commercio n. 388, de 23 do mesmo mez, e enviada a essa alfandega, em virtude do parecer do Conselho de Fazenda, para que a Comissão de T-rifa emitisse parecer fundamentado sobre os toridos a que se refere a mesma reclamação e conformando-se com o mesmo Conselho, ao qual foram presentes, nas sessões de 16 de julho e 10 de dezembro deste anno, com o officio dessa inspectorio n. 144, de 18 de julho ultimo, os pareceres daquella commissão, resolveu, nos termos dos pareceres da Directoria da Recita Publica e da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, julgar procedente a referida reclamação

(*) Reprodz-se por ter sahido com incorrecções.

mandar que, com relação aos arts. 472 e 473 da Tarifa, sobre os quaes se levantam constantes duvidas, essa alfandega observe o seguinte:

1.º Que entre os tecidos do artigo 472 (lisos e entrançados, na base 10x10 fios) estão comprehendidos os seguintes:

a) os tecidos brilhantes, assetinados, que tenham na texturura até três fios por um;

b) os de alguns fios de mais corpo que os demais (vulgo de *cordão* e de *fios paralelos*), que ora se apresentam isolados, ora formando grupos de dois ou mais fios, na urdidura ou no trama, ou em ambos, uma vez que o fundo seja liso ou entrançado uniformemente;

c) os tecidos que tem simples aconchegamento de fios da mesma ou de diversas grossuras dos demais, semelhante *li'ra*;

d) os de fios frouxos ou de fios esticados, lisos ou entrançados de modo regular;

e) as flanelas, os imitando merinós e gorgorões de lã, os *moirés* (ondulados) e os cylindrados (semelhando *crêpe*, *crépouñts*);

f) os denominados *nappés*, os denominados *espinha* (*chevron*) e os *crêpes*.

2.º Que, quanto aos tecidos citados (arts. 472 e 473) que tiverem fios de seda, sua tributação, de conformidade com a regra 3ª do art. 12 das Preliminares da Tarifa, deverá ser a seguinte:

a) si forem lisos ou entrançados e os fios de seda entrarem uniformemente, como os de algodão, deverão pagar as taxas respectivas do art. 472, com o augmento de 30 %;

b) si os fios de seda entrarem no tecido formando o trabalho, pagará elle a taxa correspondente do art. 473, sem outro augmento, visto ser nesse caso tecido simplesmente lavrado pela seda e não distinguir a Tarifa a qualidade dos fios que formam o trabalho;

c) si os tecidos já forem lavrados e os fios de seda nellos entrarem de qualquer forma, isto é, como simples mescla ou formando o trabalho, pagarão as taxas do art. 473 com a sobretaxa de 30 %.

Additamento ao do dia 17 de dezembro de 1918

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal (*):

N. 267 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 27, de 14 de janeiro do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia America Fabril da decisão dessa recebedoria que lhe negou direito a exoneração do pagamento de 5 % sobre accções distribuidas a seus accionistas, representativas de lucros, no total de 4.000.000\$, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso, por não ser caso de se cobrar o imposto sobre dividendo.

— Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 453 — De accordo com o despacho do Sr. ministro desta data, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, ao 4º escripturario da alfandega da mesma cidade Luiz Machado, que, achando-se com exercicio na Recebedoria do Districto Federal, foi mandado regressar á repartição a que pertence, e á sua esposa, e em 3ª classe, á uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 18 de dezembro de 1918 (*)

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 201 — Junto vos remetto, para publicação no *Diário Official*, as cópias do decreto numero 13.321, de 11 do corrente mez, e mais papeis referentes á Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, com sede nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 44 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, restituo-vos o incluso processo, relativo á aposentadoria do porteiro-cartorario da Alfandega da Parabyba Ignacio Joaquim Gomes de Almeida, o de que tratam os vossos officios ns. 23, de 18 de julho de 1917, e 452, de 10 de setembro do corrente anno, assim de que providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades verificadas no mesmo processo.

Additamento ao dia 18 de dezembro de 1918

Sr. inspector de Seguros:

N. 493 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver nesta data mandado desligar desta directoria, assim de se apresentarem a essa repartição, os fiscaes de seguros Drs. José Julio da Silveira Martins, Adelino Nunes Pereira e Antonio Felix de Faria Albernaz, visto ter sido dissolvida, por portaria deste ministerio, sob n. 215, de 14 do corrente, a comissão de inspecção de que estavam incumbidos.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 184 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias do Exmo. Sr. ministro, designando o 1º escripturario dessa delegacia Joaquim Philadelpho Fernandes e o 3º escripturario da alfandega desse Estado João Virgulino Peres Duarte para, respectivamente, presidir e secretariar o concurso de 2ª entranca a se realizar nesse Estado.

(*) Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de dezembro de 1918

Portaria

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 1.211, de hoje datado, em que a Procuradoria Geral da Fazenda Publica comunica haver sido lavrado o termo de fiança, no valor de 33.000\$, constituida por 33 apolices ao portador, de um conto de réis cada uma, prestada por Francisco Alves da Silva, como garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes do Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por titulo de 9 do corrente, recomenda ao Sr. Manoel Francisco dos Santos Docca, servindo actualmente de collector, que providencie no sentido de ser feita a entrega do archivo, valores e documentos, pertencente á mencionada collectoria, ao respectivo collector nomeado e supra referido; entrega que se tornará efectiva mediante a observação das formalidades previstas no art. 48 o seus paragraphos, das instrucções approvadas, pelo decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

Dia 19 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 59 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 128, de 19 de setembro de 1917, em que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 72\$320, sendo em ouro 28\$928 e em papel

(*)—Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

43\$392, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.429, de 1916, da alfandega de Paranaguá, e a taxa de 6% *ad-valorem*, de que gosa, em virtude do § unico da clausula 70ª do contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 5, e 8.

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 27, de 12 de janeiro do corrente anno, em que a Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 231\$593, sendo em ouro 82\$638 e em papel 138\$957, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.630, de 1916, da alfandega de Paranaguá, e a taxa de 6% *ad-valorem*, de que gosa em virtude do § unico da clausula 70ª, do contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 5, 8, e 10 a 16.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 70, de 5 de março do corrente anno, em que a Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 43\$430, sendo em ouro 1\$5172 e em papel 27\$258, proveniente da diferença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 530, de 1916, da alfandega de Paranaguá, e a taxa de 6% *ad-valorem*, de que gosa em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 13 e 16.

N. 62 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 23, de 13 do janeiro ultimo, em que a Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 772\$880, sendo em ouro 309\$152 e em papel 463\$728, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.430, de 1916, da alfandega de Paranaguá, e a taxa de 6% *ad-valorem*, de que gosa em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 7, 10 e 12 a 17.

N. 63 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 33, de 17 de janeiro do corrente anno, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 444\$920, sendo em ouro 165\$968 e em papel 248\$952, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.136, de 1916, da alfandega de Paranaguá, e a taxa de 6% *ad-valorem*, de que gosa em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 6, 9, 11 a 13.

N. 64 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 26, de 12 de janeiro ultimo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 213\$246, sendo em ouro 83\$399 e em papel 127\$947, proveniente da diferença entre direitos integrais pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.428, de 1916, da alfandega de Paranaguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que goza em virtude do paragraho unico da clausula 70ª do contracto approved pelo decreto n. 11.903, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 5, 8, 10 a 15.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1918

Cyrol Cavalcanti Pereira, pedindo registro de procuração em causa propria outorgada por Lafayette Alves Ferreira. — Mantenho a recusa de registro, por seus fundamentos.

Dia 16

Anna Joaquina de Souza, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios dos documentos apresentados.

Sebastião Lourenço Gomes, pedindo pagamento de pensão que D. Maria Marcellina dos Santos deixou de receber. — Satisfaza a exigencia.

Directoria Geral da Contabilidade Publica

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1918

Pelo Sr. ministro:

London & River Plate Bank, Limited, pedindo pagamento de 1.000 coupons, vencíveis em 1º de janeiro proximo vindouro, do empréstimo externo de 1911, 4 %, emissão franceza, para construção de estradas de ferro. — Indeferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1918

Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 1.214 — Em resposta ao officio do V. Ex. sob n. 519, de 20 de julho deste anno, remetto a V. Ex. os dous processos annexos, nos quaes encontrará os elementos que poderão servir de base á defesa da Fazenda na acção que contra a mesma move J. S. Cavados.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.215 — Para poder dar solução ao incluso requerimento de João Corrêa & Irmão, de 3 de julho ultimo, em que pedem revisão ou rescisão do contracto para construção do edificio da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, remetto a essa delegacia, de accordo com o meu despacho de 17 deste mez, o incluso processo e solicito o seu parecer sobre o assumpto em questão.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.216 — De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 7 deste mez, proferido na petição encaminhada a este ministerio com o vosso officio n. 78, de 7 de novembro ultimo, em que Chromasio Callafango pede prorrogação de 90 dias para assumir o lugar de collector federal em Canguaretama, nesse Estado, declaro-vos que foi concedido o prazo de 60 dias, a contar de 7 de novembro. Confirmo assim o meu telegramma de 14 deste mez.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.217 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo n. 53, de 2 do corrente mez, relativo ao reforço de fiança de Josias Ribeiro, collector federal em Belem do Descalvado, no mesmo Estado.

Reitiro a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.218 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de fiança, prestada nesta Procuradoria Geral por Francisco Alves da Silva, collector federal em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.219 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 51, de 16 de setembro ultimo, relativo á fiança de José Francisco Gomes da Silva, collector federal em Santo Antonio do Peçanha, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 14.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.220 — Constando do processo de fiança, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 313, de 26 de setembro ultimo, relativo á fiança prestada nessa delegacia por Manoel Theodoro de Carvalho em favor de Tarcisio Pereira Guimarães, agente do Correio de Aguas do Caxambu, nesse Estado, que foi exigida, como resalta do instrumento de procuração do fl. 9 e da cópia do fl. 13, a assignatura do afiançado e de sua mulher no termo do fiança, declaro-vos que, nos casos como o de que se trata, não é necessaria tal exigencia.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.221 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 313, de 26 de setembro ultimo, relativo á fiança de Tarcisio Pereira Guimarães, agente do Correio de Aguas do Caxambu, no mesmo Estado.

Reitiro a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Luiz da Costa Malbão. — Transfira-se, de accordo com o parecer retro.

Emília Rosa de Sá. — Idem, idem.

C. V. Pinto & Comp. — Paguem o debito.

Joaquim Nunes. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Manoel Coelho Autran. — Officie-se, no sentido proposto.

L. Martins & Comp. — Exhibam o contracto da firma Martins & Rebello.

José Joaquim Alves Pereira. — Faça prava de haver pago o 1º semestre deste anno de taxa de hydrometro.

Barbosa & Comp. — Deferido. Faça-se a anulação proposta no parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Fabricio Gomes Pedrosa. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Dr. Francisco Chaves de Oliveira. — Reduza-se, em 1919, a 1:800\$ o valor locativo, de accordo com o parecer.

Companhia Ferro Carril de Villa Isabel. — Complete o sello dos documentos de fls. 2 e 3 e satisfaza a exigencia do parecer.

Costa & Fragoso. — Annullem-se as dividas referentes a 1913 (contra-fé junta) e 1914, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer; cancellem-se as dividas de 1915 a 1917, juntando-se as certidões cancelladas ao processo e voltando este.

Kauffmann & Rosenberg. — De accordo com o parecer, indeferido. Mantenho a classificação do negocio.

Francisco Antonio Perdigão. — Reduza-se em 1919 a 1:680\$ o valor locativo dos immoveis, de accordo com o parecer.

Queiroz Moreira & Comp. — Já estando os requerentes attendidos, archive-se.

Eduardo F. Ramos. — Reduza-se, em 1919, a 1:800\$ o valor locativo do estabelecimento, de accordo com o parecer.

A. Moraes & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir, por esta repartição.

Pedro Belim Paes Leme. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se, a respeito, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Antonio Bastos Ribeiro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se, providenciando a 1ª sub-directoria sobre a falta de abonos apontada.

Manoel Figueiredo Ramos. — Annullem-se as dividas referentes a 1913 e 1914, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Ornestein & Comp. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Salim J. Asmar. — Sello regularmento o documento de fls. 2.

Carlos Suckow Joppert. — Aguarde-se a junta opportunamente.

Ruth o Dario Monteiro. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Da Bois & Comp. — Dê-se a baixa no exercicio de 1919, de accordo com o parecer.

Americo de Almeida. — Altere-se, em 1919, o valor locativo do negocio para 1:860\$000.

Alonso & Comp. — De accordo com o parecer. Mantenho os lançamentos, sob o valor locativo de 2:400\$ annuaes.

Romeu Villa Verde de Carvalho. — Processe-se a collecta, procedendo-se na forma do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Manoel da Silva Leitão. — Já tendo sido cumprido o despacho de 6 de agosto ultimo, archive-se.

Maria Francisca. — Satisfaza a exigencia do parecer, si aos requerentes não convier, insinuir o presente processo pela forma indicada na parte final do parecer.

Lucio Marques da Costa Braga. — Pague o debito accusado.

Leonardo Costa. — Idem, idem.

José Antonio da Silva Pinto. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos.

Companhia Sul-America. — Idem, idem.

B. Cathan. — Idem, idem.

V. Santos & Comp. — Dê-se a baixa requerida, de accordo com o parecer.

Isaura de Moraes. — Idem, idem.

Amaral & Comp. — Idem, idem.

Antonio Ignacio Alves Vieira. — Processe-se, na forma proposta.

Eusebio José da Rocha. — Idem, idem.

W. Jansen Williams. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.
Ivonne Suzanne Vial & Comp. — Idem, idem.

H. E. Himo Junior. — Idem, idem.
Adolpho Nathusino. — Idem, idem.
Francisco Bernardino Ribeiro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
Joaquim Leal da Motta. — Idem, idem.
Manoel Motta. — Idem, idem.
Companhia de Seguros de Vida Sul America. — Idem, idem.
Luiz José de Abreu. — Entregue-se, mediante recibo.
Santos & Comp. — Idem, idem.
Ignacio Lopes Soares. — Idem, idem.
Rodrigues & Santos. — Idem, idem.
Maria José Barcellos de Souza. — Idem, idem.

Sociedade Anonyma de Sedas Santa Helena. — Já estando a requerente atendida, archive-se.

Companhia Calçados Cleveland. — Idem, idem.

Companhia de Viação e Tecidos Confiança Industrial. — Idem, idem.

Sociedade Anonyma Empreza Brasileira de Construções Navaes. — Idem, idem.

Companhia Manufactura Fiuminense. — Idem, idem.

Companhia Minas e Viação de Matto Grosso. — Idem, idem.

Azevedo & Rodrigues. — Proven o allegado.

Menezes & Grillo. — Idem, idem.

Camillo Tavares de Souza. — Idem, idem.

Margarida Ponce de Leon de Araujo Leite. — Idem, idem.

Freitas & Fernandes. — Idem, idem.

Feliciano Monteiro Guedes. — Idem, idem.

Costa & Alves. — Idem, idem.

Salathiel Candido Rodrigues. — Idem, idem.

Rodolpho Furquim Lahmeyer. — Idem, idem.

Torquato Pereira. — Idem, idem.

Constantino Ribeiro. — Idem, idem.

Christina Castro Cerqueira. — Idem, idem.

José Corrêa Baptista. — Idem, idem.

M. E. Marvin. — Idem, idem.

Judá Luz & Comp. — Idem, idem.

Angelina Gomes. — Idem, idem.

Boaventura Rocha & Souza. — Idem, idem.

Avellino Gomes Medeiros. — Idem, idem.

Augusto Rebello. — Idem, idem.

Augusto Lenino. — Idem, idem.

Manoel Pinto de Aguiar. — Idem, idem.

M. R. Abrantes. — Idem, idem.

Manoel Souza Marques. — Idem, idem.

Alberto Fontes. — Idem, idem.

Agostinho Pinto Lobão. — Idem, idem.

Agostinho Ferreira Soares. — Idem, idem.

Antonio Miguel. — Idem, idem.

Antonio Gomes & Dhone. — Idem, idem.

Antonio Santos. — Idem, idem.

Rita Lopes dos Santos. — Idem, idem.

Gomes & Rodrigues. — Idem, idem.

J. M. Lopes & Comp. — Idem, idem.

João Augusto Gonçalves. — Idem, idem.

João Ferreira Silva Lopes. — Idem, idem.

Antonio Cardoso. — Idem, idem.

Eduardo Lopes Esteves e outros. — Satisfacem as exigencias.

Braga Carneiro & Comp. — Idem, idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

J. Secundino da Costa & Comp. — De accordo com os fundamentos do parecer, indeferido.

Rodrigues Lisboa & Comp. — Sim, por quatro dias, juntando-se ao processo respectivo.

Sociedade Anonyma Casa Colombo. — Concedido o prazo de oito dias em prorogação; junto-se ao processo respectivo.

Habib Simão. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.464 e 1.465 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para os operarios Carlos de Almeida Torres e Olavo de Simas Enéas.

N. 1.466 — Ao Sr. Eugenio Leuenroth, dando informações sobre o pedido constante da carta de 11 e 16 do corrente mez.

N. 1.467 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o despacho livre de direitos para 78 caixas.

Requerimentos despachados

Clarisse Figueiredo. — Sim.
Agostinho Corrêa Tavares. — Encaminhe-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de dezembro de 1918

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 736 — Requirindo passagens de 1ª classe, em vapor do Lloyd Brasileiro, para o fiscal de Seguros Sr. Hermenegildo Santos Lobo, que vai em comissão desta inspectoria nos Estados do Pará e Maranhão.

Dia 13

Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 737 — Comunicando que em vista de suspensão das companhias alemãs de seguros passou a fiscalização creada pelo decreto numero 12.740, de 13 de novembro de 1917, a ser feita somente nas agencias desta Capital, ficando concentrados nas ditas agencias todos os papeis e documentos referentes a essas companhias.

Dia 17

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 738 — Em resposta ao officio n. 483, de 7 do corrente mez, que me dirigistes acompanhando o pedido de informações do Ministerio das Relações Exteriores sobre as condições necessarias para o estabelecimento no Brasil de uma filial de companhia estrangeira de seguros maritimos, tenho a informar-vos que tais condições estão especificadas no decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, tendo sido revogado o disposto no art. 25 § 1º da lei n. 1.444, de 30 de dezembro de 1903, pela lei n. 2.900, de 31 de dezembro de 1914, art. 2º, § 8º. A companhia deverá solicitar do Ministerio da Fazenda autorização para funcionar, instruindo a sua petição com documentos authenticos que provem a sua existencia legal no paiz onde tem a sua sede, assim como um exemplar dos seus estatutos.

Na mesma petição deverá determinar, em algarismo preciso, o capital de operações para os seguros a realizar no paiz, e assumir a obrigação de manter nesta cidade sua agencia principal, com plenos poderes para resolver todas as questões que se suscitarem, quer com os particulares, quer com o Governo. Também se obrigará a manter nas capitales dos Estados, onde lhe convier tomar seguros, um agente com os mesmos poderes, e declarará submeter-se, em todas as relações com os particulares o o Governo, às leis, aos regulamentos e aos tribunaes brasileiros. Concedida a autorização, deverá a companhia, antes de expedida a carta-patente, fazer o deposito de 200.000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica no Thesouro Nacional e ficará obrigada a constituir em valores nacionaes uma reserva nunca inferior a 20 % dos lucros liquidos, a não assumir risco em cada seguro

isolado superior a 40 % de seu capital e a satisfazer os impostos de selo e de fiscalização a que se refere o regulamento anexo ao decreto n. 12.380, de 23 de janeiro de 1917.

— Aos directores da sociedade A Rio de Janeiro:

N. 739 — Comunicando que se torna inadiavel a cassação do decreto de autorização, em vista da paralysação dos negocios, o que nesse sentido vai ser encaminhado ao Sr. ministro o respectivo processo, do qual consta a proposta de cassação.

— Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 740 — Enviando o processo da multa imposta á sociedade Vitalicia Pernambucana afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro da Fazenda.

Requerimento despachado

Andrade Lemos & Comp. — Instruam o requerimento com a conveniente procuração.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de dezembro de 1918 :
Foram nomeados:

O capitão-tenente José Pereira de Lucena para exercer, interinamente, o cargo de comandante da canhoneira Acre ;

O segundo pharoleiro addido José de Souza Galvão para exercer o cargo de segundo pharoleiro do pharol dos Naufragados, no Estado do Santa Catharina.

Foi promovido a primeiro pharoleiro do pharol dos Naufragados, no Estado de Santa Catharina, o segundo pharoleiro do mesmo pharol Moysés Faustino Corrêa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.330 — Rogo vos digneis de providenciar, com a possível brevidade, afim de que o encarregado geral do Serviço Radiotelegraphico seja autorizado a requisitar passagens e transportes de bagagens ás seguintes empresas de Viação: S. Paulo Railway, Itapura a Corumbá, Nordeste do Brasil, So. cabana, Viação Paulista e Minas e Viação.
Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado Maior:

N. 5.331 — Em solução a vosso officio numero 1.698, gabinete, de 16 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi mandar dar baixa do serviço Armada aos marinheiros nacionaes grumetes n. 7.778 José Luiz Sarbo e n. 1.464 Ricardo Silva, visto haverem sido julgados invalidos para o mesmo serviço, podendo angariar meios de vida; devendo em suas cadernetas ser declarado o que constar do parecer da Junta Medica que os inspecionou.

— Sr. Dr. Antonio de Padua Salles:

N. 5.332 — De posse do vosso aviso n. 4.532, de 14 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o cargo de ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, para o qual fostes nomeado por decreto de 12 de mez.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos da minha alta e mais distincta consideração.

— Sr. Dr. U. Herculano de Freitas:

N. 5.333 — Accusando o recebimento de vosso officio sem numero, de 14 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haver assumido o cargo de Secretario de Estado dos Negocios da

Justiça e da Segurança Pública, de S. Paulo, para o qual fostes nomeado por decreto da referida data.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Requerimentos despachados

Alcides Rodrigues de Araújo.—Mantenho o despacho exarado na petição do requerente, de 12 de setembro de 1918. (Req. 16 de dezembro).

Idalio dos Santos.—Requeira em termos. (Req. 17 de dezembro).

Albino Costa.—Os documentos originaes não podem ser restituídos. Requeira, si quizer, as certidões, por inteiro teor. (1.316—Cons. Juridico).

Antonio da Silva Campos.—Dirija-se á Capitania do Porto desta Capital. (Req. 14 de dezembro).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Expediente de 18 de dezembro de 1918

PRIMEIRA SECÇÃO

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tomou conhecimento da multa de 100\$, a que se refere o vosso officio n. 610, de 5 do corrente, a qual, de accordo com o art. 159, letra n, do regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem, resolveu impor á Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, por infracção da letra f, do artigo citado (officio n. 41 V/1^a).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de remetter-vos, por cópia, acompanhado de uma planta e uma photographia que opportunamente devolveis a este ministerio, o officio em que o director da Estrada de Ferro Santa Catharina procura justificar a necessidade da aquisição pelo Governo Federal do predio onde funcionou uma fabrica de manteiga da Companhia Blumenauense de Lactínicos, situado em terrenos de marinha.

Conforme verificareis do citado officio, consta que os adquirentes do predio em questão requereram á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Florianopolis o aforamento perpetuo do terreno em que está situado aquelle imóvel, aforamento que não convém aos interesses da União, ligados hoje aos negocios da Estrada de Ferro Santa Catharina, se torne effectivo, si ainda não foi concedido por esse ministerio (aviso n. 207 V/1^a).

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1918

Gastão do Val, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse.—Reconheça a firma do medico que passou o attestado de molestia.

SEGUNDA SECÇÃO

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos que, attendendo ao que propuzestes em officio n. 821/S, de 7 do corrente mez, resolvo autorizar que tenha exercicio temporariamente na administração central dessa inspectoría o engenheiro de 2^a classe, em commissão, Baldino Ernesto de Almeida, da Fiscalização dos Estudos e Construção do ramal de Paranapanema e das linhas de Jazira Bonita e rio do Peixe, ficando, assim, em substituição o aviso n. 255/V 2, de 11 de novembro proximo findo, que autorizou tivesse

elle exercicio na 2^a secção da mesma inspectoría (aviso n. 278/V 2).

Em resposta ao vosso officio n. 832/S, de 10 do corrente, com o qual me remettestes cópia de um telegramma do chefe do 7^o districto, declaro-vos que resolvo autorizar, conforme o mesmo solicita, a abertura ao trafego publico, no dia 1 de janeiro proximo futuro, do trecho do prolongamento do ramal de Paranapanema da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, comprehendido entre S. José e o kilometro 70, permitindo o annuncio do respectivo horario, independente de prévia approvação: convido, outrossim, vos declarar que, não sendo inaugurado o citado trecho até a Colonia Mineira dentro do prazo fixado no decreto n. 13.271, de 6 de novembro ultimo, fica a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande incursa nas penalidades comminadas na condição 2^a do art. 1^o do referido decreto (aviso n. 279/V2).

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação e á vista das informações que prestastes em officio n. 829/S, de 10 do corrente mez, resolvo autorizar a a construir uma passagem inferior no kilometro 168 da linha de Igarapava a Uberaba, em substituição ao cruzamento autorizado pelo aviso n. 118/V2, de 29 de maio ultimo, de accordo com a planta e o orçamento ora apresentados na importancia dosde 6:577\$715, que junto vos são devolvidos devidamente rubricados, pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado.

Outrossim, vos declaro que as despesas com esse melhoramento deverão correr por conta do Francisco Maximiano Junqueira, proprietario do desvio que parte do kilometro acima citado para servir á sua usina, uma vez que por sua conta havia o sobredito aviso determinado se fizesse aquelle cruzamento (aviso n. 280/V2).

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo autorização para ceder á Sorocabana Railway Company uma viga metallica de 20 metros, tres de 10 metros e quatro de seis metros, material este existente em stock nos armazens da linha de S. Francisco.—A vista das informações, indefiro o pedido.

Dia 19

Giuseppe Monafó, tratando de um invento para evitar descarrilamentos em estradas de ferro.—Não ha que deferir.

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, pedindo uma certidão.—Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de dezembro de 1918

Communicou-se á Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, ter sido dispensado, a pedido, da commissão que vinha exercendo junto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o engenheiro Francisco Vieira Baulitran, chefe de secção, addido, da extincta Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense (officio n. 113).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de dezembro de 1918

Declarou-se á Inspectoría Geral de Illuminação, em solução ao officio n. 150, de 13 do corrente mez, que deve exigir da companhia, sob sua fiscalização, o fornecimento do gaz, segundo as condições das clausulas 13^a, 14^a e 15^a do contracto autorizado pelo decreto numero 7.778, de 18 de novembro de 1909, sob as penas instituidas nelle, para o caso de infracção (aviso n. 61).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 12 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 459\$20, provenientes de passagens concedidas e transportes effectuados, durante o corrente anno, por conta da Repartição do Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material», titulo—Revisão da rede—Novas canalizações, etc., da verba 8^a, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.148).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas, sendo: uma de Luiz Macodo, no valor de 252\$400; uma de A. Placido Marques & Comp., no valor de 347\$900 e uma da S. A. Serraria Moss, no valor de 168\$, provenientes de fornecimentos de materiais á Inspectoría Federal das Estradas, durante o corrente anno.

A despesa, no valor total de 768\$300, deverá correr por conta da consignação «Material de expediente para a Inspectoría, passagens, etc.», da verba 11^a, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.149).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp., a quantia de 340\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoría Federal de Viação Maritima e Fluvial, em novembro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—Transporte e passagens, custeio de uma lancha, expediente, etc., verba 12^a, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.151).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas do M. Bastos & Dias, na importancia de 63\$; Villas Boas & Comp., na de 307\$500; Fontes Garcia & Comp., na de 1:284\$330; Luiz Macodo, na de 45\$100; Soares Lavrador & Comp., na de 932\$140 e Cardoso Martins & Comp., na de 350\$300, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 2:984\$680, deverá correr por conta da sub-consignação «Material», titulo—Conservação o custeio da rede de distribuição—Trabalhos de custeio, etc., da verba 8^a, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.152).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 25:049\$334; Soares Lavrador & Comp., na de 575\$120; Cardoso Martins & Comp., na de 60\$; F. Baptista & Comp., na de 494\$; Villas Boas & Comp., na de 12\$; Estevão F. de Magalhães, na de 315\$; Fonseca, Almeida & Comp., na de 11:201\$800; M. Costa, na de 120\$; Mayrink Veiga & Comp., na de 2:367\$100; Mario Nazareth, na de 15:700\$ e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na de 517\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 56:411\$354, deverá correr por conta da sub-consignação «Material», titulo—Revisão da rede—Novas canalizações, etc., da verba 8^a, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.153).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a quantia de 500\$, em que importa a inclusa conta, proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoría

Federal de Viação Marítima e Fluvial, durante o mez de novembro proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material».—Aluguel de casa—verba 12ª, art. 199 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.154).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 118956, em que importam as inclusas contas provenientes de luz electrica para o edificio da Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial, nos mezes de março e outubro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material».—Transporte e passagens, custeio de uma lancha, expediente, etc.,—da verba 12ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.155).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, sendo: uma da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, no valor de 223\$500; uma da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no valor de 108\$880; uma de José Pinto de Oliveira, no valor de 215\$700; uma de Espírito Santo & Magalhães, no valor de 1:890\$; uma, de Francisco Leal & Comp., no valor de 1:281\$; uma, da Standart Oil Company of Brasil, no valor de 1:653\$; uma, de Dias Garcia & Comp., no valor de 274\$400; uma, de Borlido Maia & Comp., no valor de 180\$300; uma, de Rocha, Couto & Comp., no valor de 300\$, provenientes de fornecimentos de materias, etc., à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

A despesa, no valor total de 6:130\$980, deverá correr por conta da consignação «Material, etc.», da verba 12ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.157).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 134\$315, em que importam as inclusas contas, relativas ao fornecimento de gaz e luz electrica para o edificio desta Secretaria de Estado, durante o mez de outubro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material».—Consumo de energia electrica e iluminação do edificio da secretaria—verba 1ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.159).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, na importancia de 8:292\$331, provenientes do fornecimentos de energia electrica para o serviço pneumatico da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Linhas pneumaticas», da verba 3ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria, se destina a material (aviso n. 4.160).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 3:200\$, proveniente do material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a autorização constante do aviso desso ministerio n. 333, de 13 de agosto ultimo, junto por cópia.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos» da verba 3ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria, se destina a ferramentas, aparelhos e o necessario ao consumo (aviso numero 4.161).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Rodrigo Vianna Junior, na importancia de 2:643\$200, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a autorização constante do aviso desso ministerio, n. 73, de 27 de fevereiro do corrente anno, junto por cópia.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Serviço radiotelegraphico»,

da verba 3ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria se destina a material (aviso n. 4.162).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, empreiteira da construção da linha ferrea de Tubarão a Araranguá, a quantia de 298:235\$282, sendo: 132:537\$636, referentes a medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de junho do corrente anno, entre os kilometros 0 e 30; e 165:700\$646 referentes a medição provisoria dos trabalhos executados, no mesmo trecho, durante o mez de julho do corrente anno, tudo conforme os documentos juntos; deduzindo-se, para reforço da caução, de accordo com a clausula 17, do contracto de 23 de junho de 1917, mantida no accordo autorizado pelo decreto n. 12.933, de 20 de março de 1918, a quota de 5 %, no valor de réis 11:911\$914, e effectuando-se o pagamento por conta do credito aberto pelo decreto numero 12.983, de 24 de abril de 1918 (aviso n. 4.163).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, empreiteira da construção da linha ferrea de Tubarão a Araranguá, a quantia de 98:878\$092, em que importa a medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de maio do corrente anno, no trecho comprehendido entre os kilometros 0 e 30, de accordo com o contracto de 23 de junho de 1917, a que se refere o accordo autorizado pelo decreto n. 12.933, de 20 de março do corrente anno, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se, para reforço da caução, nos termos da clausula 17, do dito contracto, a quota de 5 %, no valor de 4:943\$995, e effectuando-se o pagamento por conta do credito aberto pelo decreto numero 12.983, de 24 de abril de 1918 (aviso n. 4.164).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Joaquim Moreira da Silva, a quantia de 117\$, em que importa a inclusa conta, do fornecimento feito o trabalhos executados, para a Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial, em novembro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material».—Transporte e passagens, etc.,—verba 12ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.165).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 10:539\$, proveniente do material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a autorização constante do aviso desso ministerio, n. 334, de 10 de agosto do corrente anno, junto por cópia.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos»—da verba 3ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria, se destina a ferramentas, aparelhos e o necessario ao consumo (aviso n. 4.167).

Dignae-vos ordenar que sejam dadas as necessarias providencias afim de que seja restituida a firma Cardinale & Comp., a quantia de 1:000\$, proveniente da caução depositada no Thesouro Nacional, conforme a guia annexa n. 319, de 13 de setembro de 1918, para se habilitar a concorrência realzada para fornecimento de materias, e artigos diversos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, no exercicio de 1919, uma vez que a sua proposta não foi tomada em consideração (aviso n. 4.168).

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo-vos as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue, como terceiro adiantamento, ao engenheiro Lucas Bicalho, chefe da comissão de estudos para o restabelecimento do canal de Macahé a Campos, a quantia de 53:000\$, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.989, de 3

de julho de 1918, afim de occorrer ás despesas que terão de ser feitas na sédo da mesma comissão, no corrente anno.

Cabe-me informar que, com o aviso n. 325, de 3 do corrente, foi encaminhada ao Tribunal de Contas a prestação de contas referente ao primeiro adiantamento recebido pelo dito engenheiro (aviso n. 4.169).

Dignae-vos ordenar que, pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, seja paga a Société de Construction du Port de Pernambuco, a quantia de francos 1.000.000, correspondente aos trabalhos executados no mez de novembro ultimo, de accordo com a clausula V do contracto aprovado pelo decreto numero 12.938, de 6 de março de 1918.

A despesa deverá correr pela consignação Porto de Recife (serviço contractado), verba 16ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.170).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 31:449\$ a Cicero de Figueiredo; de 1:193\$ a Mayrink Veiga & Comp.; de 7:675\$400 a Francisco Santouro e de 40:148\$ a Amadeu Macedo & Comp., em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa, no total de 84:767\$300, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.171).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. João Assis Lopes Martins, a quantia de 10:013\$300, em que importam as inclusas contas de combustível fornecido à Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para combustível», da verba 6ª, do art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.172).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto de construção de estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 382:934\$032, de materias fornecidos no corrente anno, à Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 7:659\$280, para reforço da caução nos termos da clausula XIX do respectivo contracto e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica dos juros de 5 %, ao anno, papel, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917 (aviso n. 4.173).

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, empreiteira da construção do prolongamento do ramal do Paranapanema, de S. José a Ourinhos, a quantia de 30:599\$948, referente aos trabalhos executados no mez de junho do corrente anno, entre os kilometros 80 e 102, 500, conforme os documentos juntos; deduzindo-se para reforço da caução nos termos da clausula XIII do contracto a que se refere o decreto n. 12.479, de 23 do maio de 1917, a quota de 5 %, no valor de 1:529\$997, e effectuando-se o pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.983, de 24 de abril de 1918 (aviso n. 4.174).

Dignae-vos ordenar que, do credito em ser, titulo «Directoria Geral», sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio, etc.», da verba 2ª, Correios, art. 129, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do corrente anno, seja distribuida à Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro a importancia de 4:000\$, como reforço à referida sub-consignação (aviso n. 4.175).

Dignae-vos ordenar que, do credito em ser, titulo «Directoria Geral», sub-consignação «Ar-

tigos de expediente e escriptorio, etc., da verba 2ª, Correios, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á requisição da respectiva Administração dos Correios, a quantia de 3.000\$, como reforço á referida sub-consignação (aviso n. 4.176).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 3.062\$520 a M. Lopes da Silva & Comp.; de 91.138\$700 a Companhia Gambôa & Co de 47.493\$ a F. R. Moreira & Comp., em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despeza, no total de 111.396\$220, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.180).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção de estrada de ferro entre Divinópolis e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 58.148\$300, de indemnização de terrenos cortados pela Estrada de Ferro Oeste Minas, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 1.162\$966, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto e sendo o pagamento effectuado em apolices da Divida Publica, dos juros de 5 %, ao anno, papel, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917 (aviso n. 4.181).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Mayrink Veiga & Comp., a quantia de 3.571,14 dollars, em que importa a inclusa conta do fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despeza que ao cambio de 3\$743, por dollar, importa em 13.367\$690, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», verba 6ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.182).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, empreiteira da construção da linha de Tubarão a Araranguá, a quantia de 38.742\$848, referente a medição provisoria dos trabalhos executados, durante o mez de setembro ultimo, no trecho comprehendido entre os kilometros 56 mais 530 e 91 mais 850, conforme os documentos juntos; deduzindo-se, para reforço da caução, nos termos da clausula 17 do contracto de 23 de junho de 1917, mantido pelo termo de accordo, aprovado pelo decreto n. 12.933, de 20 de março de 1918, a quota de 5 %, no valor de 1.937\$141, effectuando-se o pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.985 de 24 de abril de 1918 (aviso n. 4.183).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Bernardino Mendes & Comp., na importancia total de 17.630\$103, provenientes de fornecimentos de lenha á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno.

A despeza deverá correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.142, de 16 de agosto ultimo (aviso n. 4.184).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, no valor total de 40\$, proveniente do fornecimento de material á Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no corrente anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Moveis, utensilios, etc.», da

verba 16ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.185).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, as inclusas contas da Brazilianisch Elektricitats Gesellschaft, na importancia de 1.925\$, provenientes de assignaturas de circuitos telephonicos, durante o 2º semestre de 1917, por conta da Repartição de Aguas e Obras Publicas, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ter corrido por conta da consignação «Pessoal e material» — titulo — Revisão da rede—Novas canalizações, etc., da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 4.186).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias seguintes: de 23.092\$500 a José Alves Nogueira e de 9.479\$400 a José Corrêa de Figueiredo, em que importam as inclusas contas de combustível fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despeza, no total de 32.571\$900, deverá ser escripturada na consignação «Para combustível» da verba 6ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.187).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 2.006\$, provenientes de transportes de pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos, do corrente exercicio.

A despeza correrá por conta da consignação «Pessoal», sob o titulo «Transporte de pessoal» da verba 3ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria, se destina a material (aviso numero 4.188).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 119\$989; de A. Placido Marques & Comp., na de 22\$500; de Luiz Macedo, 12\$; de Villas Boas & Comp., 3.330\$; de A. A. de Queiroz, 220\$; de Hime & Comp., 33\$500; de Fonseca, Almeida & Comp., 15\$; de Rodrigo Vianna Junior, 263\$800; de J. L. Costa & Comp., 183\$500, e de Souza Baptista & Comp., 51\$, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despeza, na importancia total de 976\$380, correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Sub-Directoria de Contribuição», da verba 3ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, se destina ao necessario á Sub-Directoria (aviso n. 4.189).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Julio José Pereira de Moraes a quantia de 530\$, do aluguel do p. onde funcionou a Inspectoria de Escolas e Capital Federal, em novembro ultimo.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — aluguel da casa — da verba 9ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.190).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, sendo duas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co, no valor de 52\$ e duas da Societê Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, no valor de 72\$953, provenientes de fornecimentos feitos de força e luz á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, durante o corrente anno.

A despeza, no valor total de 124\$953, deverá correr por conta da consignação «Impressões, livros, etc.», da verba 16ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.191).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, sendo uma de Arnaldo Braga & Comp., no valor de 117\$700; uma, de J. L. Costa & Comp., no

valor de 233\$600; uma da Companhia Expresso Federal, no valor de 500\$; uma de Fonseca Almeida & Comp., no valor de 43\$; duas de Villas Boas & Comp., no valor de 143\$ e uma de J. P. da Cunha Pinto, no valor de 33\$, provenientes de fornecimentos de materias á Estrada do Ferro Itapura a Corumbá, durante o corrente anno.

A despeza, no valor total de 1.073\$300, deverá correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.142, de 16 de agosto ultimo (aviso n. 4.192).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 5.308\$800 a Fonseca, Almeida & Comp., e de 4.897\$600 a Dias Garcia & Comp., em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

A despeza, no total de 10.176\$400, deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 12.831, de 23 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.193).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 17 de dezembro de 1918

Afim de satisfazer exigencias do Ministerio da Fazenda, comunicadas a esta directoria pelo officio n. 61, de 30 de novembro ultimo, da Directoria da Despeza Publica, que desenvolveu o respectivo processo do montepio, devem os herdeiros de Antonio Carlos de Bulhões Mattos, 4º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, apresentar justificação produzida em juizo federal nos termos do decreto n. 3.937, de 10 de fevereiro de 1866.

Foram mandadas averbar as declarações de familia de José Saboya, engenheiro de 1ª classe e Salvador Francisco Pereira, servente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Dia 18

Encaminharam-se á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional os processos de montepio de Dulcina Fernandes Godfredy (officio n. 670); Anna Nunes Ferreira (officio numero 671) e Adhemar, filho do contribuinte Carlos Joaquim Pires (officio n. 672).

Ao Thesouro Nacional remetteram-se os processos de restituição de quotas do montepio de Julio de Moraes Barreto (officio n. 433); José Vicente Godinho (aviso n. 453); Ignacio Silveira do Barcellos (aviso n. 154) e Perpétua Pereira Navarro Espinheira, viúva de Antonio Pereira Espinheira (aviso n. 455).

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1918

Maria Leonor da Silva Cunha e outra, filhas de José Pereira de Miranda Cunha, ex-auxiliar, de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul do Pernambuco, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Antonietta Costa da Silva, viúva de João José da Silva, engenheiro chefe do 2º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem. — Prove que lhe pertencem os nomes de Antonietta Costa da Silva e Antonietta Costa e Silva, que figuram, respectivamente, em sua petição e na certidão de obito do contribuinte, uma vez que este em suas declarações de familia menciona o nome de Antonietta Silva, como sendo o de sua mulher.

Elvina Antunes de Jesus e outras, viúva, e filhas de Firmino Caetano de Jesus, 3º official aposentado, da Administração dos Correios de Minas Geraes, idem. — Para regularidade do processo devem as requerentes provar que Elvina e Carmelita Antunes de

Jesus sempre viveram em companhia do contrabunte, que este não deixou filhos naturais reconhecidos e que aquellas eram solteiras na data do obito de seu fallecido pae e nesse estado se conservam.

Afonso Henrique de Araujo Bastos, 1º official, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pedindo seja averbada a declaração da familia que apresenta. — Averbé-se.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 18 do corrente foram concedidas a empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 30 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, a Villebaldo Siqueira Santos, telegraphista de 4ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, a Plinio de Souza Aguiar, telegraphista de 4ª classe.

Expediente de 18 de dezembro de 1918

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos a abonar ao telegraphistas de 1ª classe. Luiz Marcos Duarte Nunes Filho, a gratificação adicional de 30 % sobre os vencimentos de telegraphista de 2ª classe, a partir de 4 de janeiro de 1914 (aviso n. 731 T, de 18 do corrente);

A mesma directoria a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo inspector fiscal da 2ª zona do Sul do Estado da Bahia, bacharel José Carlos Pádua, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda.

Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

— Remetteu-se, por cópia, á Directoria Geral dos Correios, o officio da directoria do Lloyd Brasileiro referente á falta de entrega pelo commandante do paquete *Avaré*, de uma mala procedente de Montevideo, via Pernambuco, e destinada á Administração dos Correios do Amazonas.

Requerimentos despachados

Benedicto de Castro Monteiro e José Ferreira Lopes Reis, por seu procurador Antonio Pereira da Costa, solicitando registro dos respectivos diplomas de engenheiro civil. — Póde ser registrada a carte do engenheiro José Ferreira Lopes Reis. Quanto a outra, não póde ser registrada, porque pertence ao engenheiro Benedicto da Costa Monteiro, e não ao engenheiro Castro Monteiro, em cujo nome foi requerido o registro.

Rodolpho Neiva, 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo permissão para no corrente anno gozar tres dias de férias de 1917. — Deferido.

Gabriel Ramos da Silva, engenheiro auxiliar da 3ª divisão da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Compareça nesta directoria geral, afim de receber a guia para submeter-se á inspecção de saúde.

— Por portarias de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De 59 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Aladio Andrade do Amaral, telegraphista de 5ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, a Antonio de Moraes Abreu Lima, telegraphista de 3ª classe.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Manoel Candido Botelho, praticante de machinista.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1918

Alfredo Gentil Guimarães, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo, na forma da lei.

Alipio Bernardino dos Santos, amanuense desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 60 dias, nos termos da lei.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1918

Francisco Rannhette. — Restitua-se.

Carlos da Costa Torres. — Sim, como praticante gratuito, satisfeitas as condições estabelecidas.

America Simões. — Dirija-se ao Ministerio da Viacao.

A. Rossi. — Dê-se a certidão.

Germano Courregge. — Indeferido, de accordo com as informações.

Virgilio Nunes. — Aguarde oportunidade.

Antonio Ferreira de Carvalho e Francisco de Paula Knewitz Marçal. — Certifique-se.

Ronnel Lopes. — Deferido, de accordo com a informação do trafego.

Empresa Mineral Serra da Mutuca. — Deferido, de accordo com o parecer da 5ª divisão.

José Rodrigues de Almeida. — Pague-se 69\$727, por conta dos empregados citados pelo trafego.

Alvaro José Machado. — Pague-se 44\$ por conta do conferente Aurelio Pinto de Oliveira Lima.

Grace & Comp. — Não é possível attender. Argemiro das Neves. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 19 do corrente, foi tornada sem effeito a de 13 de outubro de 1914, que axonerou Alcides Breno, do cargo de fiscal da limpeza da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, declarando-o addido ao referido cargo, de accordo com o art. 94 da lei n. 2.924, de 5 do janeiro de 1915, tendo em vista o art. 177 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

— Por igual acto de mesma data, foi transferido o inspector de carnes junto á Companhia Swift do Brasil, Dr. Martinho de Lima Guimarães, da cidade de Rosario para a do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi transferido o inspector de carnes junto á Companhia Swift do Brasil, Dr. Jayme de Andrade, da cidade de Rio Grande para a de Rosario, no Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1918

Pelo Sr. director geral:

Me. Laren & Comp., pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente numero 9.708. — Deferido.

Dia 14

Olyntho Nogueira & Comp., pedindo guia para pagamento da 8ª annuidade da patente n. 6.391. — Deferido.

F. Paulo de Freitas. — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 21, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do respectivo envolvero.

Dia 16

Sociedade Anonyma Casa Arens, pedindo privilegio para «uma machina para expurgar e immunizar sementes, denominada «Expurgador-Immunizador Pink-Boll Worm». — Preste esclarecimentos.

Juvenal Malheiros de Souza Menezes, pedindo uma certidão relativamente á prova de uso effectivo e pagamento de annuidades da carta-patente de invenção n. 9.870. — Deferido.

Leite & Peçanha, pedindo certidão do teor da patente de invenção n. 6.135, com annotações de transferencias e do teor do respectivo relatorio. — Deferido.

Os mesmos, comprovando o uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 6.135 e pedindo certidão. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1918

Agradeceu-se ao Dr. Urbano Santos da Costa Araujo a communicação que fez pela circular n. 1.246, de 3 do mez corrente, de haver assumido o exercicio do cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

— Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que, attendendo á solicitação constante do aviso n. 88, de 9 do corrente mez, nesta data se providencia no sentido de ficar á disposição do referido ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos, o 2º official addido, desta directoria geral, Fabio Rodrigo de Araujo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1918

Solicitou-se ao director do Serviço de Industria Pastoral a designação de um funcionario para, no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, assistir, nesta Secretaria de Estado, á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «um novo preparado vaccinico contra o carluculo symptomatico, denominado «Fio Vaccinico Virulento Biologico», para que pediu privilegio o Laboratorio Paulista de Biologia, o emittir opportunamente parecer a respeito.

Dia 14

Solicitou-se ao director geral de Saude Publica a designação de um funcionario para, no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, assistir, nesta Secretaria de Estado, á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «uma nova bebida denominada «Chá Americano Composto», para que pediu privilegio F. Paulo de Freitas, o emittir opportunamente parecer a respeito.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 7 de dezembro de 1918

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, estação de Juparanã:

Não tendo esta directoria geral recebido desde maio ultimo os boletins da renda de produção e os mappas de animaes desse estabe-

lecimento, peço-vos providencias no sentido de ser com a possível brevidade effectivada a remessa desses documentos, relativos aos mezes de junho a dezembro do corrente (officio n. 1.049).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Em solução ao vosso officio n. 117, de 16 de julho proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa de responsabilidade do encarregado da guarda dos animaes desse estabelecimento pelos dous equinos, cujas mortes constam por termos que por cópia acompanharam o citado officio (officio numero 1.050).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

Em solução ao vosso officio n. 62, de 3 de junho proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa da responsabilidade do encarregado da guarda dos animaes dessa fazenda pelos dous ovinos e um bovino, cujas mortes constam dos termos que por cópia remettestes com o vosso citado officio (officio n. 1.051).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Satuba:

Em solução ao vosso officio n. 81, de 16 de maio proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa da responsabilidade do encarregado da guarda dos animaes desse estabelecimento pelo equino cuja morte consta do termo que, por cópia, remettestes com o vosso citado officio (officio n. 1.052).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Em solução ao vosso officio n. 276, de 19 de junho proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa da responsabilidade do encarregado da guarda dos animaes pertencentes á Povoação Indígena de Araribá pelo muar cuja morte consta do termo que, por cópia, remettestes com o vosso citado officio (officio n. 1.053).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

Em solução aos vossos officios ns. 29, 30, 35 e 69, de 7, 9 e 18 de março e 2 de julho do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa da responsabilidade do encarregado da guarda dos animaes pertencentes a essa fazenda pelos seis bovinos, um muar, um ovino e um equino, cujas mortes constam dos termos que, por cópia, acompanharam os vossos citados officios (officio n. 1.054).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 322, de 20 de agosto proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que a Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro informou a esta directoria geral não poder ceder a essa escola o aparelho de contenção «Travail Bascule Vinsot» a que se refere o vosso citado officio (officio n. 1.055).

— Sr. director do Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 553, de 12 de setembro proximo passado, peço informéis a esta directoria geral a natureza, numero e data do acto do Sr. ministro autorizando a

entrega do material de que trata o vosso citado officio (officio n. 1.056).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Restituo-vos, devidamente annotado, no livro competente, afim de ter o conveniente destino, o titulo de nomeação do adjunto de professor primario desse estabelecimento José Jordão Soares Ferreira, remittido a esta directoria geral com o vosso officio n. 616, de 18 de novembro ultimo (officio n. 1.057).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a firma Sequeira Veiga & Comp., proprietaria da fabrica de carnes conservadas de Boa Vista, Estado do Rio de Janeiro, e da xarqueria de Formiga, Oeste de Minas, resolvido paralyzar o funcionamento desses estabelecimentos, a partir de 1 de outubro ultimo, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituída á mesma firma a importância de 2.400\$, relativa ao pagamento do inspector da carnes, nos mezes de outubro a dezembro corrente. O recolhimento da quota total da fiscalização foi effectuado, no Thesouro Nacional, a 30 de julho ultimo, conforme se verifica do conhecimento n. 3.186, da mesma data.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso numero 1.058).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em solução ao vosso officio n. 2.103, de 2 de maio proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa da responsabilidade do encarregado da guarda dos animaes pertencentes ao Campo de Demonstração de Deodoro pelos cinco bovinos, cujas mortes constam do termo que, por cópia, enviastes com o officio n. 753, de 4 de fevereiro proximo findo.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro mandou chamar a attenção do director do referido Campo de Demonstração para o facto de permitir que simples trabalhadores, sem a pratica necessaria e sem a assistência do proprio director ou de profissional competente, fizessem curativos de sarnol nos animaes do estabelecimento, dando isso logar á morte dos mesmos animaes e consequente prejuizo para a Fazenda Nacional (officio n. 1.059).

Determino providencias no sentido de serem entregues á Sociedade Nacional de Agricultura as machinas agricolas ofertadas por este ministerio aos melhores expositores da IV Exposição Nacional de Milho.

A entrega das alludidas machinas deverá ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes remetteis á Directoria Geral de Contabilidade (aviso n. 1.060).

— Sr. ministro da Fazenda:

Peço a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, autorizada a entregar ao director do Aprendizado Agricola de Satuba, naquella Estado, a quantia de 1.600\$, por conta da renda do alludito estabelecimento e alli recolhida na importância de 4: 47\$, producto do leilão de animaes effectuado, por ordem deste ministerio, a 17 de julho do corrente anno. A referida quantia de 1.600\$ destina-se á aquisição de muar e gallinaceos de raça e della o director do aprendizado prestará contas, opportunamente, na conformidade do disposto no artigo 114 da lei organica vigente.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso numero 1.061).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas:

Em solução aos vossos officios ns. 172 e 174, respectivamente de 24 e 30 de agosto

ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar o emprego da renda desse estabelecimento, no corrente exercicio, na conformidade da proposta contida no primeiro dos citados officios e de accordo com o art. 114 da lei organica vigente, reforçadas as sub-consignações pela forma seguinte:

«Mueis, material agrario, etc.»	1:501\$010
«Diarias, fretes, carretos, etc.»	400\$030
«Machinas, materia prima, etc.»	2:400\$000
«Despesas imprevistas, etc.»	1:481\$030
«Salarios de operarios, etc.»	1:541\$000

Quanto ao emprego de parte do producto do leilão, a que se refere o segundo dos alludidos officios, o Sr. ministro autoriza a despesa de 1.600\$, que solicitastes, para a aquisição de animaes de raça (muar e gallinaceos). Nesta data é feito o necessario expediente ao Ministerio da Fazenda, no sentido da Delegacia Fiscal nesse Estado entregar-vos essa importância (officio n. 1.062).

— Sr. commandante do 5º regimento de artilharia em Campo Grande, no Estado do Mato Grosso:

Em solução ao vosso telegramma de 31 de agosto ultimo, communico-vos que deixo de annuir á solicitação no mesmo sentido, pelo facto de ter a Directoria do Serviço de Agricultura Pratica declarado que o material agricola existente em Cuyabá é indispensavel aos trabalhos da alludida directoria (aviso n. 1.063).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro autorizou o delego a executivo da Produção Nacional a providenciar no sentido de serem enviados a esse posto os arados «Case» de duas aivecas que foram por vós requisitados para o serviço do mesmo Posto e do Patronato antiocho (officio n. 1.064).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em referencia ao aviso desse ministerio n. 113, de 12 de setembro proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que ora providencio afim de que seja transferido para esse departamento o predio da rua General Canabarro que servia de residência ao director da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, ficando sem effecto a cessão que, do mesmo se fez a Prefeitura do Districto Federal, a titulo precario por acto de 25 de maio ultimo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1.065).

— Sr. prefeito intorino do Districto Federal:

Tendo em vista o aviso do Sr. ministro da Fazenda, n. 113, de 12 de setembro proximo passado em cópia junto, peço-vos providencias no sentido de ser entregue, com urgencia, ao dito ministerio, o predio da rua General Canabarro que servia de residência ao director da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, ficando sem effecto a cessão que, do mesmo, se fez a essa prefeitura, a titulo precario, por aviso de 25 de maio ultimo (aviso n. 1.066).

— Sr. Dr. Luiz Vossio Brígido, DD. director da Recebedoria do Districto Federal:

Accusando o recebimento de vossa circular de 21 do mez proximo findo, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haverdes assumido, naquella data, o exercicio do cargo de director, em comissão, da Recebedoria do Districto Federal, para o qual fostes nomeado por decreto de 19 do referido mez (officio n. 1.067).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 2.085, de 29 de julho do corrente anno, peço informéis si do termo cujo original me remettestes com o dito officio, relativo a morte de um muar portendente ao nucleo colonial «Monção», foi lavrado no competente livro de escripturação, daquelle nucleo (officio n. 1.068).

Serviço de Povoamento
Directoria

Nomes	Categorias	Estados	Agencias	
			Telegraphicas	Postaes
Engenheiro Dulphe Pinheiro Machado.....	Director.....	Capital Federal.....	Praia Vermelha.....	Praia Vermelha.....
Engenheiro Paschoal Villabonim.....	Chefe da 2ª secção.....	Capital Federal.....	Praia Vermelha.....	Praia Vermelha.....
Engenheiro Eduardo Mendes Limoeiro.....	Chefe da 3ª secção.....	Capital Federal.....	Praia Vermelha.....	Praia Vermelha.....
Alfredo Pirajá de Oliveira.....	Intendente do Imigração.....	Capital Federal.....	Praia Vermelha.....	Praia Vermelha.....

Delegados em comissão do Serviço de Povoamento

Engenheiro Hildeonso Alves Pereira.....	Delegado no 2º distrito.....	Pará, Maranhão e Piahy.....	S. Luiz, Estado do Maranhão.....	S. Luiz, Estado do Maranhão.
Alarico Luis Bezerra Cavalcanti.....	Delegado no 3º distrito.....	Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte e Pernambuco.....	Recife, Estado de Pernambuco.....	Recife, Estado de Pernambuco.
Frederico Mendes de Moraes.....	Delegado no 4º distrito.....	Alagoas, Sergipe e Bahia.....	Sao Salvador, Estado da Bahia.....	Sao Salvador, Estado da Bahia.
Agrimensor Gaudino de Faria.....	Delegado no 5º distrito.....	Espirito Santo e Rio do Janeiro (norte do Estado).....	Victoria, Estado do Espirito Santo.....	Victoria, Estado do Espirito Santo.
Engenheiro Pedro Demosthenes Rache.....	Delegado no 6º distrito.....	Minas Geraes.....	Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.....	Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.
Engenheiro Luiz Cesar de Amaral Gama.....	Delegado no 7º distrito.....	S. Paulo e Matto Grosso.....	S. Paulo, Estado de S. Paulo.....	S. Paulo, Estado de S. Paulo.
Engenheiro Manoel F. Ferreira Correa.....	Delegado no 8º distrito.....	Paraná.....	Curityba, Estado do Paraná.....	Curityba, Estado do Paraná.
Engenheiro Samuel Gomes Pereira.....	Delegado no 9º distrito.....	Santa Catharina.....	Florianopolis, Estado de Santa Catharina.....	Florianopolis, Estado de Santa Catharina.
Engenheiro Pedro Viginio Martins.....	Delegado no 10º distrito.....	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Ajudantes dos delegados em comissão do Serviço de Povoamento

Engenheiro Carlos Pereira da Silva.....	Ajudante do delegado do 6º distrito.....	Minas Geraes.....	Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.....	Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.
Engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz.....	Ajudante do delegado do 7º distrito.....	S. Paulo.....	S. Paulo, Estado de S. Paulo.....	S. Paulo, Estado de S. Paulo.

Administradores e zeladores dos nucleos colonias

Antonio da Costa Pinto Junior.....	Administrador do nucleo Cruz Machado.....	Paraná.....	Estação Marechal Mallet, Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.....	Cruz Machado, Estado do Paraná.
Ricardo de Biscucchia.....	Administrador do nucleo Senador Corrêa.....	Paraná.....	Ivaby, Estado do Paraná.....	Therezina, Estado do Paraná.
Sizenando de Mattos Bourguignon.....	Administrador do nucleo Yapó.....	Paraná.....	Castro, Estado do Paraná.....	Castro, Estado do Paraná.
Eraulio Bittencourt.....	Zelador do nucleo Vera-Guarany.....	Paraná.....	Estação Paulo Frontin, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.....	Dorizzen, Estado do Paraná.

Victorio Dall'Igna.....	Zelador do nucleo Itaty.....	Paraná.....	Estação do Itaty, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.	Estado do Paraná.
Rogaciano Antonio Ribeiro.....	Zelador do nucleo Ivaly.....	Paraná.....	Estação de Ivaly, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.	Estado do Paraná.
João Baptista da Silva.....	Zelador do nucleo Itaparã.....	Paraná.....	Prudentópolis, Estado do Paraná.	Estado do Paraná.
Edgar da Cunha Carneiro.....	Administrador do nucleo Annita-polis.....	Santa Catharina.....	Florianópolis, Estado de Santa Catharina.	Estado de Santa Catharina.
Tancredo Leocadio Freire.....	Administrador do nucleo Barão do Rio Branco.....	Santa Catharina.....	Estação de Dananal, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.	Estado de Santa Catharina.
Christiano Schlochting.....	Encarregado do nucleo Senador Torres Junior.....	Santa Catharina.....	Nova Trento, Estado de Santa Catharina.	Estado de Santa Catharina.
Arnaldo Dietrich.....	Administrador do nucleo Bandolantes.....	S. Paulo.....	Estação de Formoso, Estrada de Ferro Rezende à Bocaina.	Estado de S. Paulo.
Henrique Lobbe.....	Zelador do nucleo Monção.....	S. Paulo.....	Estações de Cerqueira Cesar e Rodrigo Silva, Sorocabana Railway.	Estado de S. Paulo.
Theophilo Tavares Paes.....	Zelador do nucleo Inconfidentes.....	Minas Geraes.....	Ouro Fino, Rêde Sul Mineira.....	Inconfidentes, Estado de Minas Geraes.
Dr. José Caetano da Silva Campolina.....	Zelador do nucleo João Pinheiro.....	Minas Geraes.....	Estação de Silva Xavier, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Estado de Minas Geraes.
Agrimensor Gaudino de Faria.....	Zelador do nucleo Afonso Penna.....	Espírito Santo.....	Estação Baixo Guandú, Estrada de Ferro Victoria a Minas.	Estado do Espírito Santo.
Agenor Corrêa.....	Zelador do nucleo Visconde de Mauá.....	Rio de Janeiro.....	Estação de Rezende, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Estado do Rio de Janeiro.
Alvaro Guimarães.....	Zelador do nucleo Itatiaia.....	Rio de Janeiro.....	Estação Homem de Mello, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Estado do Rio de Janeiro.

Directores dos Patronatos Agrícolas

Edgard da Cunha Carneiro.....	Director do Patronato de Annita-polis.....	Santa Catharina.....	Florianópolis, Estado de Santa Catharina.	Estado de Santa Catharina.
Arminio Sampaio da Cunha.....	Director do Patronato João Pinheiro.....	Pi-Minas Geraes.....	Estação de Silva Xavier, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Estado de Minas Geraes.
Henrique Lobbe.....	Director do Patronato Monção.....	S. Paulo.....	Estações de Cerqueira Cesar e Rodrigo Silva, Sorocabana Railway.	Estado de São Paulo.
Agenor Corrêa.....	Director do Patronato Visconde de Mauá.....	Rio de Janeiro.....	Estação de Rezende, Estrada de Ferro Central do Brasil.	Estado do Rio de Janeiro.

Encarregados dos Centros Agrícolas

Mario do C. Borges Fortes.....	Encarregado do centro agricola Sabino Vieira.....	Bahia.....	Entre Rios, Estrada de Ferro Timbó a Propria.	Villa de Entre Rios, Estado da Bahia.
Heracito Paraguassú de Sá.....	Encarregado do centro agricola Porto Real do Collegio.....	Alagoas.....	Estação telegraphica de Propria, no Estado de Sergipe.	Porto Real do Collegio, Estado de Alagoas.
Antonio Pereira de Castro.....	Encarregado do Centro agricola Mamanguape.....	Parahyba do Norte.....	Mamanguape, Estado da Parahyba do Norte.	Estado da Parahyba do Norte.
Leandro Pereira da Cunha.....	Encarregado do centro agricola David Caldas.....	Piauhy.....	União, Estado do Piauhy.....	Estado do Piauhy.
Pedro Corrêa Barreto.....	Encarregado do centro agricola Alcantara.....	Maranhão.....	Matapá.....	São Luiz, Estado do Maranhão.

Preposto da Directoria

Christiano Costa.....	Preposto em Santos.....	São Paulo.....	Santos, Estado de S. Paulo.....	Santos, Estado de S. Paulo.
-----------------------	-------------------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, das seguintes quantias:

No Ceará, de 302\$400 ao sargento ajudante Miguel Archânjo de Mello (aviso n. 1.533);

Em Goyaz, de 302\$400 ao 2º tenente reformado Saturnino Ezequiel do Figueiredo (aviso n. 1.557);

Em Matto Grosso, de 1:788\$387 ao sargento ajudante reformado Tolentino Melchades Ferreira Lobo (aviso n. 1.556).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o auxiliar de auditor de guerra bacharel Carlos Ayres de Cerqueira Lima é designado para servir na 7ª região militar no impedimento dos respectivos auditores bacharéis Armando de Alencar e Benjamin Americo de Freitas Pessoa.

Que passa a servir addido ao 13º regimento de cavallaria o 2º tenente do 2º corpo de trem (ainda por organizar-se) Benjamin Pereira da Silva;

Que são desincorporados os tiros de guerra n. 169 de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, e n. 18 do Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, visto não preencherem os fins de sua criação;

Que são nomeados:

Encarregado do serviço de administração do quartel general do commandante da circumscrição do Matto Grosso: o capitão graduado reformado Antonio Maria do Espírito Santo, em substituição ao 1º tenente Honorio Domingos Mendes Doria;

Encarregado do deposito da Intendencia no dito Estado o 1º tenente reformado Ernesto José Vieira, em substituição ao capitão acima referido;

Secretario da Junta de Alistamento Militar de S. Gabriel, no Rio Grande do Sul, o tenente reformado Antonio Corrêa Marques,

Ministerio da Guerra—N. 1.543—Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Tendo de realizar-se, no ultimo domingo do corrente mez, o sorteio do contingente que deve incorporar-se ao Exército no anno de instrução de 1919 e convido harmonizar, quanto possível, a acção das autoridades militares, relativamente a essa importante operação, recomendo a observancia das seguintes disposições:

1ª, o contingente a incorporar em cada circumscrição de recrutamento, excepto na 15ª e 21ª, uma vez dividido, nos dous grupos ou partes a que se refere o art. 99 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro do corrente anno, não poderá ser alterado, quanto á composição desses grupos, pela transição de conscriptos de um delles para o outro;

2ª, ultimada que seja a operação do sorteio, os conscriptos que se apresentarem á autoridade militar mais proxima ou ao presidente da junta de alistamento do seu districto, serão encaminhados, munidos dos competentes certificados de apresentação, para os pontos de concentração que tiverem sido previamente estabelecidos ou para a sede da circumscrição de recrutamento, onde serão inspecionados de saúde;

3ª, os conscriptos julgados aptos para o serviço do Exército serão mandados apresentar á autoridade competente, para terem o conveniente destino, conforme o grupo a que pertencerem pelo sorteio;

4ª, as marchas effectuadas pelos referidos conscriptos até sua definitiva incorporação,

serão a expensas da União, vencendo a importância de 2\$, por dia de marcha, até serem inspecionados de saúde, descontados, porém, os dias passados a bordo;

5ª, os que forem julgados incapazes, provisoria ou definitivamente, receberão do chefe do serviço do recrutamento os respectivos certificados de licenciamento e terão direito, na viagem de regresso a seus lares, á diaria e passagens mencionadas no numero anterior;

6ª, quando a incapacidade physica, tida como provisoria, for attribuida a enfermidade cujo tratamento exija até o maximo de tres mezes, o conscripto será incorporado á unidade para que tiver sido designado, baixando ao hospital ou enfermaria da guarnição a que pertencer;

7ª, aquelle sorteado, porém, cujo tratamento exija prazo maior de tres mezes, será licenciado por um anno, devendo ser incorporado com a classe seguinte, si em nova inspecção do saúde for julgado apto para o serviço do Exército;

8ª, a incorporação official dos sorteados será feita como a dos voluntarios, no dia 1 de fevereiro; o processo dessa incorporação, porém, iniciar-se-ha logo após o sorteio, ficando os conscriptos que se apresentarem antes do dia mencionado encostados ás unidades pelas quaes transitarem ou para que tiverem sido designados, recebendo, naquellas, apenas etapa e, nestas, etapa e o fardamento indispensavel;

9ª, os conscriptos que se apresentarem depois do dia 1 de fevereiro e antes da terminação desse mez, ficarão sujeitos ao processo disciplinar de que trata o art. 128, § 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 6.947 de 8 de maio de 1908;

10ª, os que não se apresentarem até o ultimo dia do citado mez, serão declarados insubmissos pelo chefe do serviço de recrutamento, o qual, fazendo lavar o competente termo, o remetters á autoridade da região, para os fins do art. 101 do decreto numero 12.790 já citado.

11ª, constatada a insufficiencia do resultado colhido pelo sorteio para supprir o contingente annual, por motivo dos licenciamentos legacos ou insubmissão, o chefe do serviço de recrutamento, em cada circumscrição, mandará proceder á chamada do contingente suplementar, afim de completar o primeiro;

12ª, os conscriptos chamados para o fim de numero anterior somente deverão ser declarados insubmissos, depois de decorridos trinta dias, contados da publicação do respectivo edital;

13ª, a ultima convocação para preencher faltas do contingente annual será feita em 1 de março.

Saude e fraternidade — Alberto Cardoso de Aguiar.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1918

Victor da Costa Velloz, ex-funcionario da Contabilidade da Guerra, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio civil.—Sim, nos termos da lei.

José Pereira Cabral Junior, pedindo restituição de um documento.—Ao Departamento Central para restituir, mediante o competente recibo.

Fernando de Souza e Mello, tenente-coronel reformado, pedindo dispensa de pagamento da pensão, durante o periodo das ferias, do seu filho alumno do Collegio Militar de Barbacena.—Indefido.

Francisco do Paulo Storino, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante o competente recibo.

Severino Octaviano da Silva Ramos, ex-praça, pedindo ser considerado reservista do regimento em que serviu.—Não pôe ser attendido, visto não ter completado seu tempo de serviço.

Felix Gabino da Costa Machado, sargento, pedindo permissão.—Concedo, podendo se demorar 15 dias no Estado da Parahyba e correndo por conta propria as despesas de transporte.

João Facó, 2º tenente, pedindo permissão para ir á Europa.—Indefido. A lei citada já não está em vigor.

José da Cunha Pereira, cabo, pedindo cancelamento do nota.—Indefido.

Adolpho Ruschli, pedindo pagamento da divida de um official.—Este ministerio não pôde intervir nas transacções particulares dos officiaes, sinão nos casos expressamente previstos em lei.

Octacilio Mello, sargento, pedindo trancaamento de nota.—Indefido.

Luiz Gomes de Assis, cabo, pedindo pagamento de adicional de 10 %.—Passe-se o titulo.

Alfredo Ferreira Lopes, pedindo uma certidão.—Declare o fim para que quer a certidão.

Mario Barbedo, 1º tenente, pedindo uma averbação em sua fé de officio.—Como requer.

Joaquim Benedicto do Sacramento, 5º sargento, pedindo pagamento de etapas.—Como requer, á vista das Informações.

David Pinheiro Guerra, 1º sargento, pedindo matricula na Escola Militar.—Não pôde ser attendido á vista do que dispõe a alinea a do paragrapho unico do art. 54 do regulamento em vigor.

Raul Tupper, capitão, pedindo inscripção em um concurso.—Nada ha que deferir.

Fortunato Medeiros, musico, pedindo baixa.—Sim, á vista do aviso n. 1.512, de 6 do corrente.

Luiz Baptista, 2º tenente, pedindo trancaamento de notas.—Indefido.

João Gualberto Pereira, 1º sargento, pedindo licença.—Sim, na forma da lei.

Elieser Henrique da Costa, 1º tenente, pedindo despacho de um requerimento.—Indefido. Perleu a oportunidade a reclamação do peticionario.

Vicente de Paula Cesario do Mello, major, pedindo averbação de alterações em seus assentamentos.—Como requer, de accordo com a informação do Departamento da Guerra.

Maximiliano Monteiro, soldado, pedindo pagamento de gratificação.—Indefido, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Pedro Manoel Francisco, cabo reformado, pedindo pagamento de adicional de 15 %.—Passe-se o titulo.

Mario Fernandes, 3º sargento, pedindo exclusão.—Indefido, visto se oppor á sua pretensão o art. 73 do R. I. S. G.

José Gomes de Oliveira, 2º tenente reformado, pedindo certidão.—Ao Departamento do Pessoal da Guerra para attender, em termos.

Manoel José da Silva, soldado, pedindo cancelamento de uma nota.—Indefido.

João Alfredo do Canto Liberato, soldado, pedindo vantagens.—Nada ha que deferir, á vista do que declara o Ministerio da Fazenda em aviso n. 482, de 4 do corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Papeis despachados pelo Exmo. Sr. ministro presidente:

Requerimento de D. Asteria Leandro dos Santos, pedindo a nomeação do seu filho Alvaro Leandro dos Santos: para o lugar de servente deste Tribunal.—Aguarde oportunidade.

Processos:

Do dividas de exercicios findos, nas importancias de 11:341\$700 e 2\$, de que são credores, respectivamente, The Leopoldina Railway

Company, Limited e a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba. — Remo-tam-se a Recebtoria do Districto Federal, as facturas de fls. 6 e 10, e o documento de fls. 20 e 21, constantes dos citados processos, afim de serem devolvidos sellados.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 19 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
— SERVIU DE SECRETARIO O OFFICIAL E. WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Sá Pereira, Edmundo Rego, Elviro Carrilho e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de petição

N. 4.282 — Relator, o Sr. desembargador 2º vice-presidente; embargante Manoel Julio Ferreira; embargado, Jeremias Alves. — Preliminarmente não se conheceu dos embargos, contra os votos dos desembargadores Sá Pereira, Nabuco de Abreu, Machado Guimarães, Elviro Carrilho e Tavares Bastos.

Embargos de nullidade

N. 739 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, D. Luiza Candida da Costa Abreu; embargado, João Montenegro Vigier. — Foram desprezados os embargos.

N. 1.677 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Antonio Elias Chaves; embargado, Manoel João da Silva Alves Pereira e Ignacio Joaquim Ribeiro Junior. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos desembargadores Nabuco de Abreu, Celso Guimarães, Machado Guimarães e Edmundo Rego.

N. 2.293 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Antonio Martins Pereira; embargado, Dr. Alfredo Miranda Pacheco. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.303 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; embargante, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited; embargado, Elviro Baptista Guimarães, na qualidade de tutor nato de seu filho menor Joaquim. — Foram recebidos os embargos para julgar a acção improcedente, contra os votos do relator, Celso, Cicero e Machado Guimarães. Designado prolator para o accordão o Dr. Sá Pereira.

N. 2.323 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargantes, Hasenclever & Comp.; embargada, Sociedade Anonyma Brasil Mercantil. — Foram recebidos os embargos para sustentar a sentença do 1º instancia.

EM MESA

Embargos em agravo de petição

N. 4.563.

Sessão da Primeira Camara, em 18 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 2.436 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Dr. João Marques Queiroz Pinheiro; appellados, Ignacio da Fonseca & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.939 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Reynaldo Monteiro Gomes; appellados, José Trindade da Cunha e outro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.045 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Thereza de Jesus Louças; appellado, Joaquim Pereira de Souza. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.035 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellant, David Scidmann; appellado, Antonio Luiz Alves Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.054 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Dr. Hilário de Gouvêa; appellado, Manoel Gonçalves Calheiro. — Negou-se provimento em parte para condemnar nos alugueis antecipadamente retribuídos e no consumo de luz electrica, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 2.451 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira, P.

Appellações civis

N. 2.132 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 957 e 2.878 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 2.231 e 2.979 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 2.985, 3.037 e 3.148.

Embargos

Ns. 2.787, 2.227, 2.463 e 2.673.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 2.787, 3.024, 3.031, 1.621, 2.403, 3.938, 2.737 e 3.030.

ACCORDIÕES PUBLICADOS

Appellação civil

N. 837.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Liquidação da firma Stuart & Comp.

Declaração dissolvida e em liquidação essa firma, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 83 com negocio de venda de productos chimicos e pharmaceuticos. — Nomeada liquidante D. Julieta Stuart de Oliveira.

Notificação

Autor, Luiz Alves Teixeira; réo, Fabio Alves Pereira. — Recebidos os embargos de fls. como contestação em prova.

Ordinaria

Autora, a Société Internationale des Voies Ferrées et de Travaux Publics; ré, a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz. — A minha suspeição funda-se no art. 67, §§ 1º e 6º, 1ª parte do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Executivo hypothecario

Autores, Cesar Augusto Ferreira e Bernardino Lopes de Almeida: réos, Antonio Carneiro da Rocha e sua mulher. — Rejeitados in limine os embargos intitulados de nullidade de fls. 48.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDGARDO LINOIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Executivo hypothecario

Exequente, Augusto Ribeiro da Rocha; executados, Dr. Alarico de Freitas e sua mulher. — Cumpra-se o accordão.

Execução

Exequente, João Antonio de Oliveira; executado, Dr. João Ludovico Berna. — Dê-se vista.

Despejo

Autor, Alexandre Antonio do Sello; réo, Breno Feder. — Julgo procedente a acção expõe-se o competente mandado de despejo.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Carlos Luiz Vargas Dantas; réos, Gymnasio Federal e o Dr. Liberato Reiten-court. — Regeito em parte os embargos offerecidos a fls. por constituirem materia já julgada a mando baixem os autos ao contador para ser feita proporcionalmente.

Executivo hypothecario

Exequente, Augusto Ribeiro da Rocha; executados, Dr. Alarico de Freitas e sua mulher. — Em prova.

Executivo por nota promissoria

Exequente, Arthur Augusto Villar Martins; executado, Mario do Amparo Almeida. — Julgada subsistente a penhora.

Partilha amigavel

Supplicante, José Ferreira Barbosa; fidejucida, Anna da Silveira Medeiros. — Homologada a partilha de fls. 3.

Inventario

Fallecida, Elisa da Silva Barroso; inventariante, Alzira Barros do Amaral. — Adjudicados os bens á unica herdeira.

Ação summaria

Autor, João Lima Monteiro de Castro; réo, José Soares de Mesquita. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, faço publico, de conformidade com a ultima parte do § 2º do art. 14, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, são convocadas as tres Camaras da mesma Côrte para reunidas, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, em sessão especial, tomarem conhecimento dos relatorios apresentados sobre os pedidos dos candidatos ao cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal e procederem de accordão com o § 4º do citado artigo.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 19 de dezembro de 1918. — O official, Eudico Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico, que os julgamentos das apellações civis ns. 1.624, appellante, Antonio Rebello de Andrade Junior e appellado, Ernesto Schucider; 2.403, appellante, Almeida & Dias, liquidatarios da massa fallida de Victorino Rodrigues e appellado, o liquidatario da fallencia de Corrêa da Costa & Comp.; 2.737, appellante, Francisco Corrêa e appellado, a Fazenda Municipal; 2.877, appellantes, B. Jorge & Comp. e appellado, Domingos Wenceslão Moreira da Silva; 2.958, appellante, D. Francisca Delesdenier e appellado, Alberto Iglezias; 3.021, appellante, Guilherme Alves da Silva e appellado, José Baptista Ribeiro; 3.030, appellantes, Rodrigues & Silva e appellado, Claudino Vicente Sesto; 3.091, appellante, Affonso Pinto de Souza e appellada, Maria de Carvalho Souza, terão logar na proxima sessão da 1ª Camara, no dia 23 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 19 de dezembro de 1918.—No impedimento occasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que por este meu juizo e cartorio do escrivão interino, que este subscrive, corre os seus devidos e regulares termos o inventario dos bens deixados pelo finado João José de Abreu, de quem é inventariante Manoel Alves Martins de Castro, cujo obito occorreu nesta cidade, no dia 29 de janeiro ultimo com testamento no qual fez a seguinte verba: «Deixo a cada um dos meus afilhados de baptismo, que se habilitarem dentro dos trinta primeiros dias após a abertura do inventario, a quantia de um conto de réis, livre de imposto, declarando serem os mesmos residentes no Brasil». E ora por parte do inventariante do espólio, foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Provedoria, Manoel Alves Martins de Castro, inventariante dos bens do finado João José de Abreu, requer a V. Ex. a expedição de edital com o prazo de 30 dias e transcrição da respectiva verba testamentaria, para chamamento dos afilhados do testador, contemplados no testamento. Nesse sentido, pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1918.—J. da Silveira Serpi, advogado (sellado na forma da lei), na qual proferi o seguinte despacho: J. Sim. Rio, 25 de novembro de 1918.—E. Tavares. Assim, pois, pelo presente, para chamamento dos afilhados de baptismo do finado João José de Abreu, residentes no Brasil, cita-os para no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, virem se habilitar com as respectivas certidões á percepção dos referidos legados com que foram contemplados sob pena de revelia. Este juizo funciona no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, e os autos do inventario, correm pelo cartorio do escrivão interino que este subscrive á mesma rua n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se copia para publicação na imprensa e ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º Officio da Provedoria e Resíduos, aos 29 de novembro de 1918. Eu, Gaspar Fragozo de Albuquerque, escrivão interino, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares. (Está conforme).—O escrivão interino, Gaspar Fragozo Albuquerque.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da metade do predio n. 244, antigo n. 76, da rua da Santa Luzia, pertencente ao menor Antonio, filho do finado João de Souza Pinto e Castro e de D. Joaquina Rosa.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 20 do mez de dezembro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 13 1/2 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, a metade do seguinte immovel: Metade do predio terreo sito á rua Santa Luzia n. 244, antigo n. 76, medindo de frente cinco metros e oitenta e cinco centímetros (5m,85); e de fundos no corpo da casa quatorze metros e oitenta e cinco centímetros (14m,85 e meia agua com seis (6) metros de comprimento e quatro metros e dez centímetros (4m,10) de largura; quintal com dous metros e oitenta e cinco centímetros (2m,85), murado de tijolos, tem na frente uma porta e duas janellas de portaes de cantaria, e construcção de pedra, cal e tijolo e divisões de tijolo; divide-se em duas salas e tres quartos no corpo da casa e da meia agua em um quarto e cozinha, forrada e assoalhada, menos a cozinha. Avaliada á metade em 3:50 \$ (tres contos e quinhentos mil réis), pertence ao menor Antonio, filho do finado João de Souza Pinto e Castro e de D. Joaquina Rosa e vai á praça a requerimento da mãe do mesmo menor, com annuência do Dr. 1º curador Geral de Orphãos e Dr. Curador de Resíduos, como tudo consta dos autos de inventario do finado José de Castro Peixoto, que poderão ser vistos no cartorio do escrivão que esse subscrive, á rua dos Invalidos n. 150. A praça será feita com dinheiro á vista, ou com fiador idoneo pelo prazo de tres dias, nos termos do artigo 550, § 2º do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente para ser afixado pelo porteiro ás portas do Forum, extrahindo-se as cópias necessarias para serem publicadas no Diario Official. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e Cartorio de 1º Officio da Provedoria e Resíduos, em 26 de novembro de 1918. Eu, Mario Carneiro Ramos de Azevedo, escrivão interino, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares. (Estava sellado na forma da lei). Está conforme o original. Data era ut supra.—O escrivão interino, Mario Carneiro Ramos de Azevedo.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 30 dias, para venda e arrematação do predio do Boulevard 28 de setembro n. 351, pertencente a Ondina Rodrigues Alão e herdeiros de Zaida Rodrigues Alão

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 20 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, na porta do Forum á

rua dos Invalidos n. 152, o predio e respectivo terreno do Boulevard 28 de setembro n. 351, pertencente a Ondina Rodrigues Alão e aos filhos da finada Zaida Rodrigues Alão, pelo preço de 18:000\$000. Tem o immovel os seguintes caracteristicos. Predio no Boulevard 28 de setembro n. 351 assobradado, edificado em centro de terreno, com uma varanda na frente, medindo 11m,00 por 23m,03 e um puxado com 7m,10 por 6m,00. O corpo da casa está dividido em salas de visita e de jantar, gabinete e seis quartos e o muxado em cozinha, copa e aparelho sanitario. O norão tem 1,20m de altura e está em máo estado. O terreno moide de frente 22m 00 por 110m,00 de fundos. E quem o dito predio pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados a fim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vai á praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinentemente ou apresentado fiador idoneo, bom como que correrá por sua conta as despesas da compra com o cartorio e porteiro que são pagas no acto. E para que chegue ao conhecimento de todos, se extraem este e mais dous para serem publicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi.—Leopoldo Augusto de Lima. Confere.—Octavio Meilhaes.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens moveis pertencentes ao menor Ary, filho do finado Alberto Fortes Bustamante Sá

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste juizo, no dia 20 do corrente, após a audiencia do estylo, que tem logar á 4 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os seguintes moveis que estão depositados no sobrado n. 50 da praça da Republica: Nove camas de vinhatico para solteiro, 90\$; oito mesas de cabeceira, algumas sem a respectiva pedra marmore, 48\$; nove lavatorios (toilettes), dos quaes tres sem espelhos, 90\$; quatro guarda-casacas diversos com espelho, 80\$; nove mesas pequenas de pinho e vinhatico, pora quarto, 36\$; 16 cadeiras de vime e palhinha, 16\$; nove bacias, jarros de louça e baldos de zinco, 18\$; um armario e uma estante para livros, 10\$; duas escarradeiras esmaladas, 55\$; uma escrivaninha e um banco de vinhatico, 88\$; duas pias com marmore, quebradas, 38\$; um fogão de ferro quebrado e desarmado, 20\$; um cofre de ferro antigo sem numero, 50\$; um lote de taboas em pedaços, que foram de moveis quebrados, pedaços de espelhos, marmores, mascaras de esgrimas e miudezas, 15\$000. Todos os moveis se acham em pessimo estado de conservação e pertencem ao menor Ary, filho do finado Alberto Fortes Bustamante Sá, tutelado de Carlos Oliveira, a cujo requerimento se faz a presente venda, que é a dinheiro de contado, que será depositado na Caixa Economica em nome do menor á disposição deste juizo. Para constar, mandei passar o presente e mais tres do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de dezembro de 1918. Eu, Augusto Biezerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava sellado). Está conforme. — Augusto Biezerra Cavalcanti.

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Para venda e arrematação de uma lancha a gasolina e a metade de duas catraias pertencentes ao espólio de Joaquim Leonardo dos Santos

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz do direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste Juízo, no dia 20 do corrente, após a audiência do estylo, que tem logar á 4 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer o com abatimento de 10 %, uma lancha a gasolina com quatro cylindros, força 45 HP, motor n. 3.535, do fabricante Kellu, tendo toldo sobre varões de ferro e toda chapada, matriculada na Capitania do Porto com o n. 441, em perfeito estado de conservação, avaliado em 13.000\$, menos 10 %, fica em 11.700\$; metade da catraia denominada *Malina*, matriculada na Capitania do Porto com o n. 1.265, tendo de comprimento 18m,58, boca 4m,18, pontal 1m,17, tonelagem bruta 25, divisão e classe DIV, avaliada a metade em 3.000\$; menos 10 %, fica em 2.700\$; metade da catraia denominada *Cilicia*, matriculada na Capitania do Porto com o n. 1.038, tendo de comprimento 10m,56; boca 5m,00; pontal 1m,89; tonelagem bruta 21; divisão e classe D. IV, avaliada a metade em 3.000\$, menos 10 %, fica em 2.700\$, por quanto vão a esta praça e pertencem ao espólio de Joaquim Leonardo dos Santos, do quem é inventariante sua viúva D. Ol. a Magdalena dos Santos, sendo o preço da venda depositado na Caixa Economica, em nome do espólio e á disposição deste Juízo. Para constar, mandei passar o presente o mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, á 7 de dezembro de 1918. Eu, Vital Accellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello* (Estava sellado). Está conforma. — O esc. evento juramentado, *Vital Accellar*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que no dia trinta do corrente, ás treze e meia horas, após a audiência deste Juízo, ás portas do Porão, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda, para ser arrematado por quem maior lance offerecer e der sobre a avaliação com o abatimento de dez por cento, o sitio adeanto descripto, penhorado a José Francisco de Oliveira, em executivo por nota promissoria que lhe move Alfredo Ferreira Cardoso, avaliado em 5.500\$ (cinco contos e quinhentos mil réis). Laudo de avaliação dos bens penhorados por Alfredo Ferreira Cardoso a José Francisco de Oliveira, na forma abaixo: Sitio á Estrada da Capenha, sem numero (freguezia do Jacarépaguá) com algumas plantações de lavoura miuda, como sejam canhas, milho, e algumas arvores fructíferas, pequeno pasto e capoeiras miudas. As terras do sitio são em parte com pequena elevação, tendo ao centro uma pequena casa construida de estuque e coberta coberta de sapé e zinco, em chão e sem forros. Sendo as terras de forma irregular, achando-se fechadas por cercas de arame em parte a confrontar com quem de direito e

acompanhando as estradas por onde têm as dimensões seguintes: mais ou menos duzentos e quarenta metros pela Estrada da Capenha, pela Estrada do Pão Ferro, setenta e dous metros e pelo campo da Arca, cento e noventa e cinco metros. A este sitio damos o valor de 5.500\$ (cinco contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, dezoito de novembro de mil novecentos e dezoito. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo (sellado). Feito o abatimento legal de dez por cento para esta praça, reduz a avaliação em 4.950\$ (quatro contos novecentos e cincoenta mil réis). Assim, quem quizer arrematar o dito sitio, compareça a este Juízo no dia e hora do principio designados, sciente de que será imovel entregue a quem mais dê sobre a avaliação, abati a dos dez por cento, mediante pagamento á vista ou fiança por tres dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em dezoito de dezembro de mil novecentos e dezoito. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. C.ifero. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juiz da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este Juízo — Cartorio das freguezias de Lagôa e Gavea — as pessoas abaixo declaradas:

Dr. Elysio Rodrigues Lima com Cel. Costa Rodrigues, Dr. Fabio Martins Palhane com Laura Freitas Raulino, Waldemar Dutra Gaspar com Judith da Costa Pinheiro, Antonio Pinto Bernardo com Ismenia do Carvalho, João Teixeira da Silva Campos com Isabel de Jesus Alves, Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho com Olga Adelia Moreira de Barros Pinto Lima, Manoel Alves Caldeira Netto com Doris Ravasco de Andrade, Leilio de Blazio com Sarah Augusta Rodrigues, Alfredo de Souza Fernandes com Maria de Souza Dias, Dr. Dionysio Bentes de Carvalho com Alice Cabral da Rocha Werneck. Sêdo do Juiz da 4ª Pretoria Civil. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — O official do registro civil, *Soiferi de Albuquerque*.

Juiz da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Faço saber que estão se habilitando para casar na forma da lei:

Euclydes de Oliveira Soares com Candida Teixeira Leal, Lino de Carvalho Grahny com Leonidia Kunt Machado, Joaquim Antonio Freiro de Andrade com Joanna Alves Baldomero, Manoel Rodrigues da Silva com Innocencia de Souza Gomes, Frederico Ribeiro Penna com Iria Ferreira da Rocha, José Antonio dos Santos com Risoletta Carvalho, David de Almeida e Silva com Rita Teixeira do Freitas, Agostinho de Almeida Barbosa com Laurinda Galdina de Souza e Antonio Nunes com Amelia Rodrigues Mendes.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Sexta Pretoria Civil, 14 de dezembro de 1918. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juiz da Sexta Pretoria Civil

Edital do casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do Registro Civil e do casamentos do São Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar: Ismael Miranda de Menezes com Carmolita Candida Gonçalves, Dr. Benedicto de Moraes com Amalia Maria de Carvalho, Balthazar Afonso com Ambro-

zina Ferreira Coelho. Francisco Venancio de Araujo com Maria da Silva Araujo, Carlos Vieira com Gertrudes Gonçalves.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio, 19 de dezembro de 1918. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, ao réo ausente José da Costa

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber ao réo ausente José da Costa, que é pelo presente citado para comparecer neste Juízo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiência que se realizará no dia 31 de dezembro, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no artigo 303 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, se passaram o presente e outro de igual teor, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, 17 de dezembro de 1918. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o escrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foi hontem á tarde recebido em audiencia particular pelo Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, o Sr. Dr. Roberto Ancizar, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Columbia junto ao Governo do Brasil, que foi a apresentar as suas despedidas ao Chefe do Estado, por ter de se retirar desta Capital, em viagem para o seu paiz.

O Sr. ministro foi recebido e introduzido no salão dos despachos, onde se realizou a audiência, pelo 1º tenente Octavio Bandeira do Mello, official do Estado-Maior da Presidencia da Republica.

O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senador Francisco Salles e Dr. José Rodrigues Alves.

A noite esteve em conferencia com S. Ex. o Sr. Dr. Urbano Santos, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

A Repartição Geral dos Correios expellirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Ruy Barbosa*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Vestris*, para Plymouth e Havre, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Manãos*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 de hoje.

Pelo *Itaberá*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 de hoje.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 19 de dezembro de 1918.

Zona Norte — Faltaram quasi todos os telegrammas desta zona. Zona Centro — Mantem-se ainda incerto o tempo em Minas e Rio. Choveu hontem, fracamente, em a maior parte destes Estados. A temperatura baixou. De Matto Grosso e Goyaz não recebemos os nossos despachos meteorologicos. Zona Sul — O tempo está incerto e máo em S. Paulo, e bastante encoberto em Santa Catharina e Paraná. Choveu hontem e esta manhã em grande parte de S. Paulo. A temperatura desceu. Do Rio Grande só recebemos um despacho, o que nos impossibilita descrever o estado do tempo. A maior temperatura de hontem, 32.5, em Guyanna; a menor, 10.0, em Santa Victoria do Palmar.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 19 de dezembro de 1918. (Resumo do Boletim organizado no Observatório Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba.....	759.6	29.0	—	SE	6	8	B. n.	30.5	21.5			
Recife.....	59.8	30.0	—	E	4	8 Chão.	I.	32.0	25.0			
Pão de Assucar (X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	36.8	29.0	2.0	Calma	0	5	B.	34.0	17.0			
Bello Horizonte.....	59.5	20.0	0.0	NNE	2	7	I.	29.0	18.0	2.0 C. pm.		
Theophilo Ottoni.....	62.2	21.0	-3.0	Calma	0	10	I. (c. manhã).	29.0	20.0	38.7 C. am. pm.		
Uberaba.....	60.2	22.0	-2.0	SE	3	10	I.	30.0	18.0			
Caxambu (X).....												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	61.8	23.0	-3.0	SW	3	10 Tranquillo.	I.	30.0	23.0			
Capital Federal.....	62.2	22.4	-0.5	Calma	0	10 Pqs. vagas.	I. (nt. manhã).	23.4	20.9	0.5 C. am.		
Campos.....	63.0	22.0	-2.0	S	2	10	I.	24.0	21.0	1.0 C. pm.		
Friburgo.....	61.5	19.0	0.0	Calma	0	9	—	22.0	15.0	2.3 C. am.		
Petropolis.....	61.8	18.0	0.5	Calma	0	7	—	21.0	15.0	5.0 C. pm.		
Rezende.....	61.6	21.0	1.0	E	1	10	I.	23.0	18.0	11.7 C. pm.		
Cabo Frio.....	62.1	24.0	1.0	E	1	8 Chão.	I.	27.0	21.0	— Chs. am.		
Therezopolis.....	61.1	19.0	—	SE	2	9	I.	18.0	14.0	9.5 C. am. pm.		
S. Paulo.....	60.8	18.2	-1.3	SW	6	9	I. (chs. man.)	26.0	13.0	12.0 C. pm.		
Santos.....	62.0	24.0	-1.0	E	1	9 Vagas.	I.	28.0	20.0			
Paranaguá.....	62.5	20.0	-3.0	Calma	0	10 Tranquillo.	I. (c. manhã).	23.0	16.0	6.0 C. pm.		
Curityba.....	—	—	—	E	4	9	I.	—	—	1.5 C. pm.		
Florianopolis.....	63.2	22.0	14.0	N	2	4	B. (o. manhã).	25.0	20.0			
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufo. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 19 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	25.8	20.2	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	26.0	21.0	S. Januario.....	0.0	25.3	20.3
Penha.....	2.0	25.0	20.9	Cascatuba (Il. N. S. das Dores)...	0.0	27.0	19.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	23.8	20.4	Nitheroy.....	1.0	24.0	20.0

(X) quer diz—não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

SECÇÃO DE METEOROLOGIA E PHYSICA DO GLOBO

Relação dos observadores das Estações Meteorológicas e Pluviométricas que, de accordo com o art. 36 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n.º 11.308, de 4 de março do 1915, foram premiados pelo bom desempenho do serviço durante o anno de 1917

Observadores	Estação	Classe	Estado	Premio	Importancia total	Repartição pagadora
1 Primeiro premio de 500\$000						
Deodoro de Azevedo.....	Cabo Frio.....	2ª classe	Rio de Janeiro.....	125\$000	—	Collectoria Federal de Cabo Frio.
José Bezerra Rodrigues Lopes.....	Gracahú.....	»	Maranhão.....	125\$000	—	Delegacia Fiscal do Maranhão.
João da Oliveira Helbonças.....	Porangaba.....	»	Ceará.....	125\$000	—	Delegacia Fiscal do Ceará.
Edgard da Silva Freire.....	S. Bento Lages.....	»	Bahia.....	125\$000	500\$000	Delegacia Fiscal da Bahia.
2 Segundos premios de 250\$000						
Luiz Almeida.....	Alinho.....	»	Pernambuco.....	125\$000	—	Delegacia Fiscal de Pernambuco.
Sergio Ferreira de Castilho.....	Vassouras.....	»	Rio de Janeiro.....	125\$000	250\$000	Collectoria Federal de Vassouras.
D. Erna Castilho.....	Blumenau.....	»	Santa Catharina.....	125\$000	—	Delegacia Fiscal de Santa Catharina.
D. Rosalina de Freitas.....	Alto Itatiaia.....	»	Rio de Janeiro.....	125\$000	250\$700	Thesouro Nacional.
1 Primeiro premios de 300\$000						
D. Francisca Lordão.....	Guarabira.....	3ª classe	Parahyba.....	100\$000	—	Delegacia Fiscal da Parahyba.
José Pompeu Ferreira Coelho.....	Monte do Chapeco.....	»	Bahia.....	100\$000	—	Collectoria Federal de Mato Grosso.
D. Olivia Figueira Teixeira.....	Angra dos Reis.....	»	Rio de Janeiro.....	100\$030	300\$000	Collectoria Federal de Angra dos Reis.
2 Segundos premios de 150\$000						
Arthur Lemser.....	Cotityban.....	»	Santa Catharina.....	75\$000	—	Delegacia Fiscal de Santa Catharina.
Dorotheo Alves dos Santos.....	Imperatriz.....	»	Maranhão.....	75\$000	150\$000	Delegacia Fiscal do Maranhão.
Misael de Sallos.....	Nova Cruz.....	»	Rio Grande do Norte.....	75\$000	—	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte.
João Baptista de Almeida.....	Santa Maria Teguatinga.....	»	Goyaz.....	75\$000	150\$000	Delegacia Fiscal de Goyaz.
1 Primeiro premio de 150\$000						
João Junqueira Guarany Filho.....	Acarahú.....	Pluvio.	Ceará.....	75\$000	—	Delegacia Fiscal do Ceará.
D. Anna Pinheiro de Freitas.....	Mondubim.....	»	Ceará.....	75\$000	150\$000	Delegacia Fiscal do Ceará.
2 Segundos premios de 75\$000						
Alfredo Selles de Mendonça.....	Macau.....	»	Rio de Janeiro.....	75\$030	75\$000	Mesa de Rendas do Macalé.
Manoel de Azevedo Arcas.....	S. Thomé.....	»	Rio de Janeiro.....	75\$000	75\$700	Thesouro Nacional.
Total geral.....					1:900\$700	

ELOGIOS

Observadores	Estação	Classe	Estado
José Pinto Barbosa.....	Fernandes Noronha.....	2ª	Pernambuco.
Pedro Paulino Sobrinho.....	Natal.....	"	Rio Grande do Norte.
Aristides Ferreira da Costa.....	Rezende.....	"	Rio de Janeiro.
Bento de Oliveira Filho.....	Turiassu.....	"	Maranhão.
Luiz Caldas.....	Therezopolis.....	"	Rio de Janeiro.
Alberto Buckingham.....	Ondina.....	"	Bahia.
Clovis de Freitas.....	Quixeramobim.....	"	Ceará.
Euclides Domingues.....	Florianopolis.....	"	Santa Catharina.
Agnello Barbosa de Campos.....	Sítio da Batalha.....	"	Rio de Janeiro.
Conego Alexandre Daems.....	Petropolis.....	"	Rio de Janeiro.
Vasco Benicio.....	Iguatu.....	"	Ceará.
Carlos Gayoso dos Reis.....	S. Luiz.....	"	Maranhão.
Francisco Mastrella.....	Catalão.....	"	Goyaz.
Sebastião Pompeo de Pinna Junior.....	Pyrenopolis.....	"	Goyaz.
Vicente Bueno.....	Friburgo.....	"	Goyaz.
João Baptista de Seixas Tinoco.....	Campos.....	"	Rio de Janeiro.
Bernardo Ohlson.....	Caeté.....	"	Bahia.
Frei Estevão Morsa de Sexto.....	Barra do Corda.....	"	Maranhão.
Eugenio Pouzenc.....	Mendes.....	"	Rio de Janeiro.
Carlos Vallete.....	S. Luiz de Cáceres.....	"	Matto Grosso.
Adolpho Alvares de Araujo.....	Manáos.....	3ª	Amazonas.
Antonio Dias.....	Jacobina.....	"	Bahia.
João Ayres Jôca.....	Porto Nacional.....	"	Goyaz.
João Dias Pereira Caldas.....	Monte Santo.....	"	Bahia.
José da Motta Gonçalves.....	Carmo.....	"	Rio de Janeiro.
André Ameriot.....	Bandeirantes.....	"	S. Paulo.
Oswaldo Joffily Pereira.....	Campina Grande.....	"	Parahyba.
Balduino de Castro.....	Formosa.....	"	Goyaz.
Carlos Schmidt.....	Therezopolis.....	"	Santa Catharina.
Basilio Mendanha.....	Boa Vista Tocantins.....	"	Goyaz.
Agostinho Villalba.....	Bella Vista.....	"	Matto Grosso.
João de Macedo Britto.....	S. Bento.....	"	Maranhão.
Dr. Carlos Bello Filho.....	Goyanna.....	"	Pernambuco.
Horacio Paulo de Paiva.....	Bom Abrigo.....	Fluviométrica	S. Paulo.
Venancio Teixeira de Mello.....	Cabo Frio.....	"	Rio de Janeiro.
Francisco da Costa Moraes.....	Sant'Anna.....	"	Rio de Janeiro.
D. Esther Duarte.....	Itajahy.....	"	Santa Catharina.
Leovigildo C. de F. Ozorio.....	Ilha da Paz.....	"	Santa Catharina.
José Lopes.....	Pedregulho.....	"	Distrito Federal.
Vicente Elias Junior.....	Conchas.....	"	Paraná.
José Salomão Zagury.....	Parintins.....	"	Amazonas.
José Silverio Macedo.....	Ilha do Francez.....	"	Espírito Santo.
Manoel Romão da Silva.....	Rio Doce.....	"	Espírito Santo.
Aristides Amancio Alves Amorim.....	Maceió.....	"	Alagoas.
Rodolpho Gonçalves.....	S. Gabriel.....	"	Amazonas.
Pedro Antunes de Godoy.....	Campos Novos.....	"	Santa Catharina.
Ilypolito Cassiano Rebello.....	Porto Bello.....	"	Santa Catharina.

Secção de Meteorologia e Physica do Globo, 12 de dezembro de 1918. — Nuno Duarte, chefe de secção.

Nota — Fica sem effeito a publicação da relação do *Diario Official* de 6 de outubro findo.

Acta da 36ª sessão de directoria do montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado realisada em 19 de dezembro de 1918.

Presidente, Dr. José de Oliveira Coelho.
Secretario, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

A's 10 horas reunidos na sala das sessões do monte pio, os Drs. Oliveira Coelho, Sá Pereira, Marcellino de Brito, Costa Freire, Nery Ferreira, José Bevilacqua e Guimarães Natal, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior realisada em 29 de novembro findo.

Presente o balancete do mez de novembro, do qual consta o saldo em apolices de rs. 7.032:200\$ e em dinheiro de rs. 23:079\$145. foi o mesmo distribuido ao Dr. Marcellino de Brito para o respectivo exame e bem assim

approvado o do mez de Outubro examinado pelo Dr. Nery Ferreira.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Inscrição de socios:

Admittir como socios contribuintes pelo regimen da tabella nº 2. e com a inscrição annual de rs. 1:200\$, os srs. José da Rocha e Anísio de Brito Mello.

Concessão de pensão

Conceder as seguintes:

De 100\$ annuaes e a partir de 9 de abril do 1917 a cada uma de DD. Julieta Machado Hirsch e Cecilia Machado Maia, na qualidade de filhas do finado contribuinte Hercilio Alves Machado;

De 60\$ annuaes e a partir de 17 de julho de 1917, a D. Carolina Ferreira Neves, na

qualidade de filha do finado contribuinte Dr. Alfredo Sergio Ferreira;

De 200\$ annuaes e a partir do 15 de outubro de 1918, a DD. Maria Rita Vieira, Antonio Vieira Salema e Moacyr Vieira Salema, na qualidade de filhos do finado contribuinte Alberto Salema Garção Ribeiro;

De 333\$333 annuaes e a partir de 27 de julho de 1918, a cada uma de DD. Maria Fortuna Chaves, Julieta Fortuna da Justa Mendes e Anna de Almeida Fortuna.

Deliberações diversas:

Permittir que o socio contribuinte Dr. Raymundo José Vieira da Silva, effectue o pagamento de suas annuidades em atraso, nos termos do art. 8º, § 4º dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão ás 17 horas.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 9 de dezembro de 1918

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, o suplente em exercício Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da anterior.

Expediente

Officio n.º 479, do director da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo as notificações números 1.076 a 1.078 do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle em Berna, relativas ao registro das marcas internacionais ns. 19.703 a 19.746, a transferencia n.º 2.413 e às operações diversas números 641 a 616, de marcas da mesma especie. — Mandou-se dar a necessaria busca o devolver a esta junta, para os devidos fins.

Requerimentos

De Antonio Henrique Ribeiro, para o registro da marca «Grande Tinturaria o Alfaiataria S. Jorge» em rotulo com a figura do legendario S. Jorge a cavallo, que distingue as roupas tintas e confeccionadas em seu estabelecimento, de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Pelliculas d'Luxo da America do Sul, para o registro de seis marcas «Famous Players Film», «Pallas Pictures», «Oliver Morosco Photoplay», «Pramout Pictures», «Lasky» e «Aircraft Pictures», que distinguem fitas cinematographicas de seu commercio. — Deferido.

De Misseno Cardoso Junior, para o deposito da marca «Grippicida», que distingue um preparado pharmaceutico de seu fabrico, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n.º 362. — Deferido.

De Henrique Thielon, para o deposito da marca «Adriatica», em rotulo com o desenho de uma especie do cruz do malta, que distingue cerveja, gazoz e outras bebidas de seu fabrico e commercio, registrada na Junta Commercial do Paraná sob n.º 146. — Deferido.

De Chester Kent & Co., Inc., para o archi-vamento de um exemplar do *Diario Oficial* que publicou a transferencia para os peti-cionarios da marca registrada nessa junta sob ns. 1.781 e 1.993, por Chester Kent & Company, sua antecessora. — Deferido.

De Henry Heide Incorporated, para o archi-vamento de um exemplar do *Diario Oficial* que publicou a transferencia para a peti-cionaria das marcas registradas nesta junta sob ns. 4.737 e 4.738, por Henry Heide, seu antecessor. — Deferido.

The Raybestos Company, para o archi-vamento de um exemplar do *Diario Oficial* que publicou a transferencia para a peti-cionaria das marcas registradas nesta junta sob ns. 4.830 e 4.831, por The Royal Equip-mento Company, sua antecessora. — Deferido.

De Motta & Comp., para o archi-vamento de um exemplar do *Diario Oficial* que publi-cou o certificado do deposito feito nesta junta, da marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n.º 3.509. — Deferido.

De Pardellas & Comp., para transferencia a ella peticionaria, da marca registrada nesta

junta sob n.º 11.431, por firma identica, de quem é successora. — Deferido;

De Aguiar & Couto, para cancellamento da marca n.º 4.589, registrada por Mendes Aguiar & Couto e posteriormente transferida para sua firma. — Deferido;

De Pratt-Low Preserving Company, Mint Products Company, Incorporated, Barker, Bros, Silversmiths, Limited, William Gossage & Sons, Limited, The Pencarbon Company, Limited, G. Garnett & Sons, Limited, George Masom & Co., Limited, Vislok Limited, J. & E. Atkinson, Limited, W & R. Jacob & Co., Limited 2, J. Braz Dourado, A. F. de Azevedo e C. Bazin & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.533, 5.529, 5.534, 5.531, 5.533, 5.537, 5.533, 5.530, 5.532, 5.538, 5.539, 13.659, 13.508 e 13.496, respectivamente. — Deferido;

Da Companhia Brasileira de Grelhas Rota-tivas, para o archi-vamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Usina S. Gonçalo, para o archi-vamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, para o archi-vamento das actas das assembléas geraes extraordinarias, reali-zadas em 14 de outubro ultimo e em 14 de novembro findo, que resolveram o augmento de seu capital. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, para ser annotada nos seus respectivos esta-tutos, a mudança de sua sede social para a avenida Rio Branco ns. 103 e 108, sobrado. — Deferido.

De Costa & Alves, Arnaldo & Comp., Mon-teiro & Moura, J. Oliveira & Irmão, J. Car-neiro & Comp., Botelho & Almeida, Viuva Pinto & Comp., Arcas & Cunha, Eugenio Flo-rencio & Comp., Bruno & Mandarino, Delmas & Sorte, Henrique Velho & Comp. e Gustavo Silva & Comp., para o archi-vamento de seus contractos. — Deferido.

De David & Comp., para o archi-vamento de seu contracto. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De M. Silva & Comp., E. M. Rocha & Comp. e Silva Lima & Comp., para o archi-vamento de seus contractos. — Existindo firma identica registrada, regularizem e voitem;

De Magalhães, Garcia & Comp., para o archi-vamento de seu contracto. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De David & Comp., Gastro & Perez e Fer-nandes, Barbosa & Ferreira, para o archi-vamento das alterações de seus contractos. — Deferidos;

De Ferreira, Cerdeira & Comp., hoje Fer-reira & Cerdeira e Cordeira, Soares & Comp., para o archi-vamento das alterações de seus contractos. — Cancellados os registros dos primeiros, da firma substituida e dos segundos, da anterior e identica, deferidos;

De Luiz Honorio & Comp., para o archi-vamento da alteração de seu contracto. — Re-querida a necessaria annotação, deferido;

De Alberto Vianna & Maia, Garcia, Car-valho & Comp., Darlot & Sarmento, Vieira, Barbosa & Ribeiro, Saidanha, Almeida & Comp. e Eduardo Martins & Comp., para o archi-vamento de seus distractos. — Deferidos;

De Silva & Cunha, Caruso & Comp., Alves Corrêa & Comp., Lamas & Filho e Ramos & Sá, para o registro de suas firmas. — Deferidos;

De John H. Rogers, para ser registrado o seu titulo de caixeiro despachante da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Deferido;

De Corrêa & Castro, Bhering & Comp. e J. A. Esteves & Comp., para ser annotada nos registros de suas firmas a mudança de sede de seus estabelecimentos commerciaes, o

dos primeiros para a rua General Camara, n.º 40, e dos segundos para a rua Sete de Setembro n.º 113 e o dos terceiros, que pedem para annotar-se tambem em seu contracto, para a rua do Rosario n.º 148. — Deferidos;

De Mendes & Alves, para ser annotada no registro de sua firma, a abertura, da filial á avenida Passos n.º 96. — Deferido;

De Fred. Figner, para ser annotada no re-gistro de sua firma, a ampliação do genero de seu commercio com o de commissões e consignações. — Deferido;

De Agostinho Pereira Leite, José Pereira e J. Nascimento, para o cancellamento do re-gistro de suas firmas. — Deferidas;

De J. Nascimento, para ser transferido o diario rubricada para sua firma individual, para a firma social de que faz parte, J. Nas-cimento & Comp. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de dezembro de 1918. — Mario Soares Pinto.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes esta-belecidas nesta praça archivados em sessão de 9 de dezembro de 1918

Contractos:

De Costa & Alves, firma composta dos socios solidarios Avelino Pinto da Costa e José Alves Franci, para o commercio de fogões e artigos de ferro, á rua do Cattete n.º 123, com o capital de 15:000\$000.

De J. Oliveira & Irmão, firma composta de socios solidarios João do Oliveira e Antonio Norberto de Oliveira, para o commercio do fabrico de doces, á rua Viscondessa do Piras-sinunga n.º 47, com o capital de 6:000\$990.

De David & Comp., firma composta do socio commanditario Manoel Antonio da Costa Pereira e dos socios solidarios Alberto David Bhering Pereira Brága, Darke David Bhering de Oliveira Mattos e do socio de industria Bernardino Machado, para o commercio do papel pintado, com o capital de 800:000\$, sendo 550:000\$ do socio commanditario.

De Arcos & Cunha, firma composta dos socios solidarios José da Silva Arcos e Manoel Fernandes Cunha, para o commercio de bo-tequim, á rua do Senado n.º 27, com o capital de 7:500\$000.

De Arnaldo & Comp., firma composta do socio solidario Victor Arnaldo e do socio com-manditario José Maria Fernandes, para o commercio de sorveteria no largo da Carioca n.º 14, com o capital de 60:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario.

De Bruno & Mandarino, firma composta dos socios solidarios Januario Bruno e Ra-phael Mandarino, para o commercio de li-vraria, á rua do Passeio n.º 112, com o ca-pital de 30:000\$000.

De Botelho & Almeida, firma composta dos socios solidarios Damião Botelho do Souza e Guilherme Seraphim de Almeida, para o commercio de officina electrica e mechanica, á rua General Camara n.º 201, com o capital de 10:000\$000.

De Delmas & Sorte, firma composta dos so-cios solidarios Edmundo Delmas e Miguel Sorte, para o commercio de charutaria, á rua do Ouvidor n.º 81, com o capital de 60:000\$000.

De Eugenio Fiorencio & Comp., firma com-posta dos socios solidarios Eugenio Fiorencio e José Fiorencio, para o commercio de fabrico de ladrilhos, á rua Marechal Floriano n.º 191, com o capital de 25:000\$000.

De Gustavo Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Gustavo Gonçalves de Senna e Silva e Pedro Gonçalves de Senna e Silva, para o commercio de artigos de perfu-marias á Avenida Rio Branco n.º 142, com o capital de 200:000\$000.

Contractos:

De Henrique Velho & Comp., firma composta dos socios solidarios Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães e Henrique Velho, para o commercio de papelaria á rua Floriano Peixoto n. 13, com o capital de 60:000\$00.

De J. Carneiro & Comp., firma composta do socio solidario Joaquim Carneiro Alves Pereira e do socio de industria João dos Santos, para o commercio de cervejaria, á travessa Santa Rita n. 2, com o capital de 5:000\$000.

De Monteiro & Moura, firma composta dos socios solidarios Leonel Pinto Monteiro e José Pinto de Moura, para o commercio de botiquim, á rua da Quitanda n. 14, com o capital de 20:000\$000.

Da Viuva Pinto & Comp., firma composta da socia solidaria Ismenia Pacheco Pinto e do socio de industria Manoel Rodrigues Lima, para o commercio de mantimentos e molhados á rua General Gurjão n. 163, com o capital de 10:000\$000.

Alterações:

De Cerqueira, Soares & Comp., pela sahida do socio solidario Manoel Duarte de Beilfort, recebendo 43:430\$761, e altera as clausulas 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 14ª, o capital social continúa a ser de 200:000\$000.

De David & Comp., pela sahida do socio commanditario João David de Almeida, recebendo a quantia de 245:607\$930.

De Fernandes Barbosa & Ferroira, elevando o capital social de 24:000\$, para 50:000\$000.

De Luiz Honorio & Comp., pela entrada do socio solidario Frederico Oberlander, o capital social continúa a ser de 100:000\$000.

De Castro & Perez, fazendo additivo referente a especie de commercio, que deixou de ser feito em seu contracto social.

De Ferreira Cerdeira & Comp., pela retirada do socio Luiz Esteves, recebendo 6:000\$, o capital social passa, a ser de 14:000\$ e a firma passa a ser de Ferreira & Cerdeira.

Distractos:

De Garcia, Carvalho & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Carvalho de Magalhães e Manoel Dias Garcia, recebendo cada um a quantia de 20:000\$, o socio Antonio Mazzieri nada recebe.

De Alberto Vianna & Maia, que se dissolve pela sahida do socio José Marques da Silva Maia Junior, recebendo a quantia de 17:720\$500, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Carlos de Souza Vianna, na importancia de 38:000\$000.

De Darlot & Sarmiento, que se dissolve pela sahida do socio Henrique Sarmiento, recebendo 30:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Claudio Darlot, na importancia de 1.150:000\$000.

De Eduardo Martins & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Moreira Cardoso, recebendo 520\$200, ficando com o activo e passivo o socio Eduardo Martins, na importancia de 12:000\$ 0).

De Saldanha, Almeida & Comp., que se dissolve pela sahida do socio João Baptista Saldanha, recebendo 2:506\$780, o socio de industria nada recebe, ficando com o activo e passivo o socio Jacintho Gomes de Almeida, na importancia de 6:250\$989.

Em tempo:

Distracto:

De Vieira Barbosa & Ribeiro, que se dissolve pela sahida dos socios Antonio Barbosa Carneiro e Manoel Ferreira Ribeiro, os quaes recebem a quantia de 16:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Vieira Junior, sendo seu capital de 24:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de dezembro de 1918. — O 3º official, G. Barbedo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 43/64	13 33/64
Sobre Paris.....	\$681	\$689
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$393
Sobre Portugal.....	—	25340
Sobre Nova York.....	—	33732
Lib. esterlina em moeda	—	21\$930
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$710
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	4\$300
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$761
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	\$779
Apolices Compromisso do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	—	922\$000
Apolices do Empréstimo Municipal do 1906, port.....	—	196\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	—	230\$000
Apolices Empréstimo Municipal de 1914, port.....	—	191\$000
Apolices Empréstimo Municipal do 1917, port.....	—	187\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	97\$500
Banco Portugal do Brasil, c/50 %	—	139\$030
Banco Nacional Brasileiro.....	—	200:000
Companhia Terras e Colonização...	—	12\$750
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	—	103\$750
Debentures da Companhia Tecidos de Botafogo.....	—	170\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro...	—	208\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	215\$000
Debentures da Escola de Engenharia de Porto Alegre.....	—	510\$900

Vendas a prazo

100, 307 e 1.010 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c, 30 dias.....	108\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918. — A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 18 de dezembro de 1918.....	2.396:480\$730
Renda arrecadada no dia 19 do corrente.....	139:868\$407
Total.....	2.536:349\$157
Em igual periodo de 1917...	2.848:199\$218
Diferença para menos em 1918.....	291:850\$061

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 19:	
Em ouro.....	86:708\$431
Em papel.....	95:037\$756
Total.....	181:746\$187
Renda arrecadada de 1 a 19	4.696:399\$163
Em igual periodo de 1917...	2.708:204\$923
Diferença a maior em 1918	1.988:195\$140

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.601

Raoul Cauzard, procurador do Sr. Brisson, domiciliado em Paris, rue Boissy d'Anglas, adopta a marca acima collada, consistente no nome característico «Manciel», que distingue productos pharmaceuticos e hygienicos, de seu fabrico e commercio, a qual poderá variar de tamanho e de côr. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1918. — Raoul Cauzard (sobre estampilha do valor de 610 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 1918.

Registrada sob o n. 5.601 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.602

Raoul Cauzard, procurador do Sr. Brisson, domiciliado em Paris, rue Boissy d'Anglas, adopta a marca acima collada, consistente no nome característico «Vulcano», que distingue preparatos pharmaceuticos e de perfumaria, de seu fabrico e commercio, a qual poderá variar de tamanho e de côres. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1918. — Raoul Cauzard (sobre estampilhas do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 1918.

Registrada sob o n. 5.602 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.603

Raoul Cauzard, procurador do Sr. Brisson, domiciliado em Paris, em Boissy d'Anglas, adopta a marca acima collada, consistente no nome característico «Laccoderme», que distingue productos pharmaceuticos para dermatologia, de seu fabrico e commercio, a qual poderá variar de tamanho e de côres. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1918. — Raoul Cauzard (sobre estampilhas no valor de seiscentos réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 1918.

Registrada sob o n. 5.603 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.604

Raoul Cauzard, procurador do Sr. Brisson, domiciliado em Paris, rue Boissy d'Anglas, adopta a marca acima collada, consistente no nome característico «Leucarde», que distingue productos pharmaceuticos para dermatologia, de seu fabrico e commercio, a qual poderá variar de tamanho e de côr. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1918. — Raoul Cauzard (sobre estampilhas do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 1918.

Registrada sob o n. 5.604 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.034

A. Oliveira Coelho & Comp., estabelecidos à rua Uruguayana n. 34, apresentam a marca supra, que adoptaram para distinguir o calçado de qualquer qualidade, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Casa Alba», entre duas linhas sinuosas. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada em quaesquer envoltorios que contiverem o artigo acima, bem como em notas, annuncios, facturas, re- clames, cartões e em tudo que for necessario, para garantia dos requerentes. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 1 de março de 1917.—A. Oliveira Coelho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 17 de março de 1917.

Registrada sob o n. 12.034 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 12.034 a transferencia da marca «Alba» de A. Oliveira Coelho & Comp. para seus successores, Alvaro de Moraes & Comp. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1918.—Isidoro Campos, director.

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.174

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Tojob», que distingue um preparado pharmaceutico do Dr. Cassiano Barboza, registrada na Junta Commercial do Pernambuco sob numero mil cento setenta e quatro, foi depositada nesta junta em cinco do corrente com um exemplar da folha *Imprensa Official* daquelle Estado, onde sahira publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (A data e assignatura sobre 1500 de estampilhas federaes e ao lado o carimbo da junta.)

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.175

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Fábrica de Balas de Cambará», que distingue confectos de fabricação de Augusto de Siqueira Britto, registrada na Junta Commercial do Pernambuco, sob numero mil cento e setenta e cinco, foi depositada nesta junta em cinco do corrente com um exemplar da *Imprensa Official* daquelle Estado, onde sahira publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (A data e assignatura sobre 1500 de estampilhas federaes e ao lado o carimbo da junta.)

EDITAIS E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos alistados como eleitores

Numeros — Nomes — Idade — Profissão — Residência.

- 7.433. Isidoro da Hora, 31 annos, operario, rua Paula Mattos n. 156 I.
7.434. Francisco Borges da Silva, 27 annos, mecanico, rua Paula Mattos numero 156 I.
7.435. Arlindo Alves Monteiro, 30 annos, torneiro mecanico, rua Paula Mattos n. 156 I.
7.436. Armando Cordeiro Alves, 35 annos, empregado publico, rua Paula Mattos n. 140.
7.437. Antonio da Silva Alves, 23 annos, empregado publico, ladeira de Santa Thereza n. 63.
7.438. João Gonçalves Pereira, 26 annos, empregado no commercio, ladeira do Castro n. 71.
7.439. Antonio Pereira Alves de Moraes, 30 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 28.
7.440. Carlos Ferreira Ruas, 22 annos, ourives, rua Visconde do Rio Branco n. 28.
7.441. João Antonio Leal, 30 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 16.
7.442. João Augusto de Figueiredo, 22 annos, operario, avenida Gomes Freire numero 7.
7.443. Alfredo Barbosa, 32 annos, operario, rua Paula Mattos n. 140.
7.444. Eduardo Pinto da Meita, 22 annos, operario, rua Paula Mattos n. 140.
7.445. Vital da Silva Leal, 32 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 137.
7.446. Benjamin Pinto Carvalheiro, 23 annos, encadernador, rua Monte Alverne n. 97.
7.447. Nelson Moreira, 24 annos, empregado publico, rua Sára n. 156.
7.448. João Dias da Silva, 25 annos, operario, rua Paula Mattos n. 140.
7.449. Antonio da Costa Campos, 42 annos, empregado no commercio, rua Paula Mattos n. 140.
7.450. Francisco Gonçalves de Souza, 40 annos, mecanico, rua Paula Mattos n. 140.
7.451. Elias de Castro, 23 annos, official de justiça, rua Paula Mattos n. 140.
7.452. Eduardo Silva, 26 annos, empregado publico, rua Paula Mattos n. 140.
7.453. Oscar Blainne de Carvalho, 53 annos, empregado domestico, ladeira de Santa Thereza n. 63.
7.454. Marcellino Darbilly, 32 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.
7.455. José Decleciano Pereira dos Santos, 27 annos, barbeiro, ladeira de Santa Thereza n. 63.
7.456. Manoel Rodrigues da Silveira, 23 annos, operario, rua Menezes Vieira n. 135.
7.457. Carlos Maria de Souza, 23 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 99.
7.458. Roberto de Alencar Osorio, 38 annos, militar, rua Carlos Gomes n. 41.
7.459. Antonio Sodré Nogueira, 25 annos, ferreiro, rua Francisco Belisario n. 88.

- 7.460. José Giuffo, 22 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 65.
7.461. Henrique José da Costa, 23 annos, empregado publico, rua Vidal de Negreiros n. 63.
7.462. Diamantino Fernandes, 29 annos, motorista, rua do Senado n. 59.
7.463. Antonio Gonçalves Dias, 52 annos, cocheiro, rua Visconde do Rio Branco n. 15.
7.464. José Martins Moreira, 24 annos, motorista, rua Visconde do Rio Branco n. 15.
7.465. Gonçalo Pereira Alves Moraes, 27 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 28.
7.466. Enzebio Vieira de Azevedo Continho, 44 annos, motorista, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
7.467. Antonio do Almeida Peixoto, 32 annos, motorista, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
7.468. Antonio de Almeida Araujo, 29 annos, motorista, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
7.469. Jesus Fontes, 24 annos, motorista, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
7.470. Viriato Antonio Nunes, 29 annos, motorista, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
7.471. José Silverio da Cruz, 34 annos, motorista, avenida Gomes Freire numero 7.
7.472. Marcos Casemiro de Medeiros, 44 annos, motorista, rua Visconde do Rio Branco n. 77.
7.473. Manoel do Espírito Santo, 23 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 148.
7.474. Luizio Chagastelles, 28 annos, engenheiro civil, avenida Mem de Sá n. 123.
7.475. João Baptista de Almeida, 43 annos, funcionario publico, avenida Mem de Sá n. 121.
7.476. Nelson Coelho Leal, 49 annos, engenheiro civil, rua Menezes Vieira n. 133.
7.477. Carlos Lopes da Silva, 24 annos, electricista, rua de Paula Mattos n. 156 I.
7.478. Alfredo Dias Nogueira, 49 annos, operario, rua do Livramento n. 169.
7.479. João Paulo de Figueiredo, 25 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 78.
7.480. Amaro José da Cruz, 28 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
7.481. Norberto Corrêa Barreto, 24 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 28.
7.482. Orlando da Rocha Porto, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 28.
7.483. Manoel Firme Moraes, 37 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 15.
7.484. Manoel Ribeiro de Souza, 26 annos, pintor, ladeira do Senado n. 7.
7.485. José Affonso Pinto de Araujo, 49 annos, empregado publico, rua Carlos Gomes n. 41.
7.486. Benjamin dos Santos Pereira, 24 annos, empregado publico, ladeira de Santa Thereza n. 63.
7.487. Claudio Villar Lombos, 57 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira n. 133 C 4.
7.488. Renato Laniel de Deus, 22 annos, estudante, rua Paula Mattos n. 140.
7.489. Manoel Januario de Siqueira, 32 annos, funcionario publico, ladeira de Santa Thereza n. 63.
7.490. José Muniz, 25 annos, empregado publico, rua Paula Mattos n. 140.

- 7.491. Ilennadino José de Oliveira, 25 annos, empregado no commercio, rua Paula Mattos n. 140.
- 7.492. Luiz Alves da Costa, 38 annos, professor de musica, rua Paula Mattos n. 140.
- 7.493. Alvaro Machado, 24 annos, operario, rua Paula Mattos n. 136 I.
- 7.494. Octavio Lopes Mendes, 23 annos, operario, rua Paula Mattos n. 136 I.
- 7.495. João Rodrigues Larsen, 43 annos, empregado no commercio, ladeira do Castro n. 71.
- 7.496. Luiz Augusto Albernaz, 88 annos, pharmaceutico, ladeira do Senado n. 7.
- 7.497. Severiano José dos Santos, 47 annos, operario, rua do Livramento n. 169.
- 7.498. João do Rego Coelho, 49 annos, funcionario publico, avenida Mem de Sá n. 123.
- 7.499. Mario Conrado Niemeyer, 30 annos, empregado publico, rua Dr. João Ricardo n. 73.
- 7.500. Antonio Attila Watson, 33 annos, empregado publico, rua General Pedra n. 419.
- 7.501. José Anastacio Lissonger, 23 annos, operario, rua Luiz Augusto Pinto, n. 7.
- 7.502. Antonio Teixeira Guedes, 30 annos, empregado publico, rua Barão do S. Felix n. 132.
- 7.503. José Xavier de Lima, 29 annos, motorista, rua Visconde do Rio Branco n. 45.
- 7.504. Alfredo de Oliveira, 52 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 28.
- 7.505. Pedro Francisco Sotté, 28 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 16.
- Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918.
O escrivão, José Candido de Barros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

Fornecimento a todas as repartições dependentes, inclusive a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 de dezembro corrente serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com este edital, para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra do New-Castle, Cardiff, etc., preços por toneladas.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço por kilo.

Grupo 4º

Leite fresco e manteiga fresca, preço de litro e kilo.

Grupo 5º

Ferragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preços de unidade e duzia.

Grupo 7º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objectos de expoliente e de escriptorio, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Utensilios e vazilhame para laboratorios, preços de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Frutas, lenha e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Capim, preço de kilo.

Grupo 17º

Fazendas e confecções, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18º

Uniforme para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 20º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21º

Couros e artigos de corrieiro, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Lubrificantes e artigos para lanchas e esca-loros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Madeiras e materiais de construcção, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Desinfectantes, preço de unidade conforme a relação.

Grupo 29º

Artigos do armario, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 30º

Animacs para laboratorios, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 31º

Colchões e artigos de colchoaria, preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes (em numero nunca excedente de cinco), os quaes as trarão com preços para todos artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou rasuras, em algarrismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo acceptas propostas cujos preços excedam 50 % acima dos actualmente contractados e 25 % acima dos em vigor no mercado na 1ª quinzena do mez corrente, para os que não foram contractados;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socio, e no caso contrario, declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado anteriormente na referida junta, exigindo se que tenham o capital de 400:000\$, para os concorrentes de generos alimenticios; 300:000\$, para os de carvão de pedra, objectos de expediente e utensilios para laboratorios; 200:000\$, para os de uniforme para o pessoal; 150:000\$, para os de material cirurgico; 100:000\$, para os de ferragens, carne fresca, leite, drogas, louças, material para electricidade, ferragens, madeiras de construcção e instrumental para dentistas; 80:000\$, para os de café, fazendas e confecções, artigos de armario, couros, artigos para carruagens, tintas e vernizes, e lubrificantes; 60:000\$, para os de accessorios para automoveis; 40:000\$, para os de aves, fumo e artigos para fumantes; 30:000\$, para os de pão e farinha de trigo; 20:000\$, para os de material photographico, desinfectantes e colchões; 10:000\$, para os de frutas e animacs para laboratorios;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 23 do corrente, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou lettras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta. Ficam dispensados desta exigencia os actuaes fornecedores por contracto;

5ª, dar-se-hão listas e guias para o deposito da garantia de propostas somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 16-Capim-e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concorrentes aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha oportunidade, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 8:000\$, para o grupo 10º; de 9:000\$, para os grupos 1º, 5º, 7º, 8º, 17º, 20º, 23º, 24º, 26º e 32º; de 3:000\$, para os 9º, 11º, 12º, 14º, 18º, 19º, 22º e 27º; de 2:000\$, para o 28º e 31º; e de 1:000\$, para os 3º, 4º, 6º, 12º, 14º, 15º, 16º, 21º, 25º, 29º e 30º;

7.^a as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas de 27 de dezembro corrente;

8.^a os fornecedores venderão aos funcionarios do Secretario do Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9.^a fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10.^a a inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de dezembro corrente. O concorrente que até áquelle dia não exhibir documento comprobativo da caução feita no Thesouro Nacional não será inscripto para o recebimento de propostas;

11.^a os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12.^a os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13.^a os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandonado ou recuso satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14.^a fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quiser;

15.^a para o fornecimento do grupo 1.^o, os candidatos á inscrição apresentarão, além dos documentos indicados nos 3.^o e 5.^o condições, os que prevem ter os proponentes depósitos de carvão de pedra e possuírem vehiculos terrestres ou marítimos para o seu transporte;

16.^a para o fornecimento de café do grupo 3.^o exigir-se-ha para a inscrição a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes a motores para torração e moagem desse genero;

17.^a as propostas para o fornecimento do grupo 9.^o deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

18.^a para habilitação do candidato ao fornecimento dos artigos do grupo 16.^o, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5.^a condição, só será aceita parcelada e relativa a cada um dos artigos de importância indicada nesse grupo;

19.^a para a inscrição dos candidatos ao fornecimento do grupo 14.^o, além das exigencias contidas nas 3.^a e 5.^a condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio da drogaria;

20.^a os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2.^o, 3.^o, 4.^o, 6.^o, 7.^o, 8.^o, 14.^o, 15.^o, 16.^o e 30.^o não serão obrigados a exhibir a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, a que se refere a 3.^a condição. Ficam dispensados da prova de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e da de capital, os lavradores que exhibirem registro de sua firma no Ministerio da Agricultura e tenham depósitos de sua lavoura no centro da cidade o queiram concorrer ao grupo 14.^o—Frutas, lenha e carvão vegetal—e os concorrentes do grupo 16.^o—Capim.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicáveis;

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros do mesmo grupo e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer off. rtas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria da Contabilidade, 16 de dezembro de 1918.—O director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Collegio Pedro II

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 13 horas do proximo dia 20 do corrente, serão recebidas, na thesouraria deste collegio, edificio do externato, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1919:

- Grupo 1, generos alimenticios.
- Grupo 2, legumes e fructas.
- Grupo 3, carnes.
- Grupo 4, pão.
- Grupo 5, aves e ovos.
- Grupo 6, assucar.
- Grupo 7, café.
- Grupo 8, leite.
- Grupo 9, peixe.
- Grupo 10, carvão.
- Grupo 11, louças e utensilios para copa e cozinha.
- Grupo 12, ferragens e mais artigos.
- Grupo 13, artigos para iluminação.
- Grupo 14, calçado para os alumnos.
- Grupo 15, vestuario para os alumnos.
- Grupo 16, lavagem e engomado de roupa.
- Grupo 17, objectos de expediente.
- Grupo 18, drogas e productos chimicos.
- Grupo 19, colchões e travesseiros.
- Grupo 20, lenha.

Na thesouraria, no almoxarifado e na rouparia, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo collegio, e fornecidas as tabellas discriminativas da concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas, em duplicata, com os respectivos preços exarados por extenso e por algarismos, sem emendas, nas tabellas fornecidas pelo collegio.

Condições

1.^a Serão entregues ao thesourero, dentro do prazo acima declarado, em sobre-cartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, e estampilhadas com 600 réis a primeira via.

2.^a As 14 horas do referido dia, em presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do thesourero, do medico e de todos os proponentes, serão abertas e, depois de lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concorrência.

3.^a Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos:

- a) recibo de quitação do imposto de industria e profissões;
- b) idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal;
- c) recibo da caução feita na thesouraria do collegio.

4.^a Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os seguintes depósitos: 300\$, para os grupos 1, 2, 3, 4, 15, 16; 17.200\$, para os grupos 9, 10, 11 e 14, e de 100\$, para os demais.

As cações poderão ser levantadas após assignatura dos contractos.

5.^a Reverterá para o patrimonio do collegio a importancia da caução cujo pretendente deixe de assignar, dentro do prazo de tres dias, o respectivo contracto.

6.^a Por occasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre aquisição e qualidade dos artigos, prazo para entrega dos que forem pedidos, multas, e quaes os valores dos depósitos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 10 de dezembro de 1918.—O secretario, *Octavio A. Pereira*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, até o dia 20 do corrente, mediante requerimento ao director, a inscrição a exames para os alumnos que desejarem prestar os na primeira época, prescindindo das vantagens da promoção aos annos superiores concedidas pelo decreto n. 3.603, de 11 deste mez, sendo que taes exames deverão se realizar a partir do dia 23.

Outrosim, faço publico que os alumnos que quizerem gozar daquellas vantagens de promoção, deverão effectuar o pagamento das respectivas taxas na thesouraria do Instituto, até o dia 31 do corrente improrogavelmente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 14 de dezembro de 1918.—Pelo secretario, *Christiano Barbosa*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscrição, para os exames vestibulares, estará aberta nesta secretaria de 20 a 30 do corrente.

Os alumnos que desejarem ser dispensados dos referidos exames, de accordo com o disposto no art. 1.^o § 4.^o da lei n. 3.603, de 11 dezembro corrente, deverão requerel-o pagando as respectivas taxas nos termos do art. 6.^o da citada lei.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—*Dr. Brito Silva*, sub-secretario.

Brigada Policial do districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exm. Sr. general comandante, faço publico que no dia 24 do mez do dezembro corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1—Arreamento e outros artigos, preço de unidade;
- Grupo 2—Calçado, preço de par;
- Grupo 3—Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Condições

1.^a—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impres-

as fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes entregarão as mesmas, com os respectivos preços, ao conselho administrativo, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2ª—As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estar pilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos.

3ª—A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital convenientemente registrados.

4ª—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada até ás 15 horas do dia 23, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, carta de negociante matriculada, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia, ou antes, a quantia de 500\$000.

5ª—Para os artigos aceitos de cada grupo lavrar-se-á opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

6ª—Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução do que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

7ª—Fica livre á Brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

8ª—Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

9ª—As quantidades maximas a contractar serão calculadas pelo consumo do anno de 1918.

10ª—Os preços maximos serão os dos contractos do anno de 1918, e para os artigos não contractados nesse anno os minimos encontrados no mercado na primeira quinzena deste mez.

Quartel General, á rua Evaristo da Veiga, em 13 de dezembro de 1918.—Tenente-coronel, Leopoldo Belem Aloys Scherer.

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Polícia durante o anno proximo vindouro.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço de unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto o depositário na thesauraria da Polícia a quantia de 200\$ para garantia não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle

acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda que, nos termos do artigo 170, § 2º da vigente lei orçamentaria da despesa, nenhuma proposta será aceita se contiver o preço superior a 400 réis para o almoço e 800 réis para o jantar.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1918.—Pelo secretario, Alamiro Mendes, chefe de secção.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorneiros

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 15 horas e 20 minutos na Companhia Light á rua Visconde Itanua.

Abel Pereira Ferreira.

Manoel Carlos Geadá.

Joaquim Baptista.

José Manoel Teixeira.

Christiano José Gonçalves.

Antonio José Galvão.

Benjamin Delgado Villas.

Resultado dos exames realizados nos dias 16 e 17 do corrente.

Motoristas approvados: José de Almeida Leal, Julio Guimarães, Mario Ferreira, João de Maceio, Francisco José Borges de Andrade, Olympio Paulino de Brito, José Maria Carneiro da Cunha Junior, Manoel Pires Calvo, Alexandre Pinheiro, Manoel Ribeiro, José Joaquim Pereira, Antonio Vieira e Manoel Maria Pires.

Inhabilitados: Aristides José Dias Miranda, Augusto Acre Caldas e Manoel dos Santos.

Reprovado: Salvador Monteiro.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de dezembro de 1918.—O inspector, D. Bernardes.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que foi annullada a concorrência realizada neste corpo, no dia 14 do corrente, para fornecimento de varios generos alimenticios, em virtude de alguns preços apresentados serem muito elevados, e em desacordo, portanto, com a tabella do Commissariado de Alimentação Publica.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 18 de dezembro de 1918.—Ernesto de Andrade, 1º tenente secretario.

Corpo de Bombeiros

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas do dia 28 do corrente, na Casa da Ordem deste Corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos grupos abaixo declarados:

Grupo 1 — Fardamento para as praças.

Grupo 2 — Fardamentos para sargento e ajudante e intendente.

Grupo 3 — Calçado.

Grupo 4 — Capacete.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a secretaria fornecerá aos concorrentes, os quaes as trarão com os preços para todos os artigos, no dia indicado, em envelope fechado e obedecendo ás seguintes clausulas:

I) As propostas serão feitas em quatro vias, á tinta preta e á mão, uma somente estampilhada e todas assignadas, sendo nellas especificados os preços de cada artigo, em algarismo e por extenso, sem accrescimo, resalvas, rasuras ou entrelinhas; II) Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até o dia 27, no maximo, se tenham habili-

tado perante o commando juntando, em requerimento que lhe dirigirem, documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendam concorrer e que tenham satisfeito, á Fazenda Nacional, o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao corrente semestre, e á municipalidade o alvará de licença para negociar, devendo as companhias anonymas apresentarem ainda documentos que provem ter depositado no Thesouro Nacional ou no Banco do Brasil, a decima parte de seu capital; III) Devem juntar ainda o recibo da Contadoria do Corpo, demonstrando terem ahí depositado a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, sendo aceito, deixa de assignar o até tres dias depois de notificado para esse fim; IV) O proponente que já tiver contracto com o Corpo fica isento de novo deposito de garantia de assignatura de seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente, que não seja inferior á quantia da clausula acima; V) Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na Contadoria do Corpo a importância que for arbitrada pelo commandante; VI) A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Aquellas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas; VII) As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisio; VIII) Será preferida a proposta mais barata, por minima que seja a diferença. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada á que maior numero de artigos mais baratos tiver; IX) Fica livre ao Corpo o direito de escolher de cada proposta o artigo que quizer; X) Ao Corpo reserva-se o direito de contractar ou não os artigos cujos preços excessivos concorreram para exceder á verba votada, não cabendo ao proponente nenhum direito a reclamações; XI) O Corpo não fica obrigado a contractar o fornecimento com um dos proponentes; XII) O proponente fica obrigado a entregar até o dia 8 de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de 100% os que não o fizerem; XIII) Fica também obrigado a vender aos officiaes e praças do Corpo os artigos de que necessitem, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista.

XIV) As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente do accordo com o contracto e se submitta a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos seguintes artigos do regulamento do Corpo:

Art. 205. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro do prazo estipulado nos pedidos, incorrerá na multa de 25% do valor do mesmo artigo; si o excesso de prazo for além de 15 dias, a multa será de 50%, rescindindo-se o contracto.

«Paragrapho unico. Estas multas serão impostas pelo Commando e dellas não haverá recurso».

Art. 206. No caso de rejeição do artigo por imperfeito ou que não esteja de accordo com as amostras, o commandante poderá, attendendo ás circumstancias allegadas, marcar novo prazo para sua entrada, tornando-se efectiva a multa, findo esse prazo, mandando então comprar no mercado por conta do fornecedor.

Paragrapho unico. As multas e as importancias dos artigos comprados de accordo com a parte final do artigo anterior, quando não sejam pagas dentro de dez dias do aviso, serão descontadas das contas que o fornecedor tem a receber ou dos respectivos depositos,

sendo, neste caso, completados em 48 horas, sob pena de rescisão do contracto.

Art. 207. Os objectos não aceitos serão retirados pelos fornecedores dentro do prazo limitado pelo commandante, removendo-os o Corpo para o depósito publico, si o não fizerem por conta dos donos.

XV) Não serão aceitos preços maiores que os constantes na lista annexa.

Secretaria, 19 de dezembro de 1918. — Ernesto de Andrade, secretario.

Relação dos artigos a serem contractados, de accordo com o edital publicado nesta, e para satisfação do § 2º, do art. 170, da lei numero 3.455, de 8 de janeiro do corrente anno

Especificação	Consumo maximo	Preço maximo do unidade
Armação para gorro....	3	11\$000
Botinas brancas (par)....	3	16\$000
Botinas de bezerro (par)....	3.200	11\$900
Bluza de brim mescla....	1.500	5\$800
Bluza de panno azul ferrete.....	104	42\$000
Calça de brim mescla....	1.500	4\$800
Calça de panno azul ferrete.....	104	20\$300
Calça de brim branco....	3	33\$000
Calça de panno com fita..	3	58\$500
Capa de panno azul (pel-leirine).....	3	100\$000
Capa mescla idem.....	3	3\$000
Capa branca idem.....	3	4\$500
Camisa de morim.....	2.960	2\$800
Camisa de meia de algodão.....	2.960	2\$300
Ceroula de algodão.....	2.960	2\$500
Collarinho.....	1.600	40\$
Capacete de couro da Russia.....	240	15\$400
Capote de panno com capuz.....	175	90\$000
Chapéu de brim mescla....	760	1\$000
Emblema para gorro.....	3	2\$000
Kepl.....	3	32\$000
Luva branca de fio de Escossia (par).....	3	7\$000
Luva preta de fio de Escossia (par).....	3	7\$000
Lenço de algodão branco.	1.600	\$100
Meias de algodão (par)....	1.600	\$760
Tunica branca.....	3	50\$000
Tunica de panno azul com platina de metal.....	3	133\$000

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 19 de dezembro de 1918. — Ernesto de Andrade, 1º tenente secretario.

Colonia Correccional dos Dois Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia durante o anno de 1919.

As propostas devem ser feitas em duas vias com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimo, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na Secretaria da Colonia, até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da Colonia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do contracto.

Condições: Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e

fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa da Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sollo proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custo do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

Quarta—Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta—Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso do pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; 20 %, no caso de reincidencia.

Sétima—No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá também a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, em não particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — Alimentação inclusive do pessoal e dietas—do «Material da Colonia».

Nona—Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) do que trata a clausula primeira e sujeito a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Décima—O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, 7 de dezembro de 1918.—O escripturario, Manoel Pereira Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MOR E SEUS AJUDANTES

Realizam-se hoje, 20 do corrente, no logar e horas do costume, as provas praticas de inglez do concurso acima, devendo comparecer todos os candidatos chamados para bontem.

Sala do concurso, 20 de dezembro de 1918; João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do

valor nominal de 500\$000, cada uma, juros de 6 %, ouro, ao anno, do emprestimo de 1868 e de ns. 4.003 e 4.004, pertencentes a Laura Rangel Pestana, brasileira, casada com Thaddeu Rangel Pestana, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo do quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de dezembro de 1918.—O inspector, F. Chagas Galvão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez Dryden, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 3—RS: 2 caixas ns. 8.001 e 8.061, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.046, idem idem.

SL: 4 dita n. 5, idem idem.

ADC: 1 dita n. 16, idem idem.

AC: 1 dita n. 466, idem idem.

Brasil: 1 dita n. 8.614, idem idem.

CSC: 1 dita n. 77, idem idem.

DA: 1 dita n. 49, idem idem.

FA—C: 1 pacote n. 1.721, avariado.

Idem: 1 caixa n. 1.612, repregada e avariada.

ES: 4 dita n. 2.387, avariada.

FHC: 1 barrica n. 277, idem.

HSC: 1 dita n. 14, idem.

MC: 1 dita n. 2.764, repregada e avariada.

603: 1 fardo n. 852, avariado.

491: 1 gigo n. 1.699, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.554, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Old england: 2 ditas sem numero e n. 192, idem idem.

A—RTR: 2 barricas ns. 24 e 31, avariadas.

RS: 2 caixas ns. 7.971 e 8.030, idem idem.

Vapor inglez Darro, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 5—APC—AAT: 1 barrica numero 295, repregada e avariada.

ARC: 1 caixa n. 11, idem, idem.

Causar—HCH: 2 gigos ns. 1.498 e 1.499, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.590 e 1.497, idem, idem.

C—O—C: 1 caixa n. 1, idem, idem.

Causar—HCH: 2 gigos ns. 1.503 e 1.502, idem, idem.

Grefb.: 1 caixa n. 6.580, idem, idem.

Casa Sacena: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.

CA: 1 dita n. 6, idem, idem.

CRETB: 1 dita n. 4.731, idem, idem.

CW: 1 dita n. 1, idem, idem.

DC: 1 dita n. 105, idem, idem.

DP: 20 barricas, avariadas.

Idem: 8 ditas, idem.

DPC: 1 caixa n. 2.924, repregada e avariada.

E—A—C: 1 fardo n. 1.532, roto e avariado.

Idem: 2 caixas ns. 1.620 e 1.597, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.602 e 1.621, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.601 e 1.609, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.587 e 1.600, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.580 e 1.618, idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 1.081, roto e avariado.

Pinheiro: 1 caixa n. 4.294/5, repregada e avariada.

Quinta Região Militar

O coronel Antonio José Dias de Oliveira, chefe do Serviço de Recrutamento da 15ª Circumscrição e presidente da Junta de Revisão e Sorteio:

Faz saber que entrarão no sorteio militar do corrente anno para preenchimento dos claros existentes no Exército Nacional os cidadãos abaixo relacionados. E para constar lavrou-se o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado na imprensa. E eu, o major João Velloso Ramos, secretario, o fiz e subscrevo.—Major João Velloso Ramos, secretario.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1918.
—Coronel Dias de Oliveira, presidente.

ALISTAMENTO DE 1918

PRIMEIRO DISTRITO — (CANDELARIA)

Classe de 1897

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Alberto Francisco Giffoni.
2	2	Alberto Graça Filho.
3	3	Alberto de Souza Pinheiro.
4	4	Alberto Gomes da Silva.
5	5	Alberto Brandão Segadas Vianna.
6	6	Alberto de Almeida Cavalcanti.
7	7	Adalberto de Oliveira.
8	8	Adão Dias Pinto.
9	9	Acary Baptista Pereira.
10	10	Alvaro Francisco da Silva.
11	11	Alvaro Martins.
12	12	Argemiro Soares Barbosa.
13	13	Arthur Gomes Borges.
14	14	Agenor dos Santos Pereira.
15	15	Agenor Rigly Siqueira.
16	16	Armando Caribé da Rocha.
17	17	Alencar Cypriano da Costa.
18	18	Ataliba Ramos de Oliveira.
19	19	Americo Martins.
20	20	Americo da Rocha Pinheiro.
21	21	Americo Pereira da Silva Pinto.
22	22	Ariosto Bandeira Maia.
23	23	Alcebiades Gomes Vianna.
24	24	Antenor Castro.
25	25	Aleides Laranja.
26	26	Alfredo Gonçalves da Silva.
27	27	Aristilho de Carvalho.
28	28	Antonio de Carvalho Barbosa.
29	29	Antonio Augusto Teixeira.
30	30	Antonio Silva.
31	31	Antonio Castro Ribeiro Sobrinho.
32	32	Antonio Anastacio dos Santos.
33	33	Belchior Souza.
34	34	Benjamim Borges de Aguiar.
35	35	Benedicto Candido da Silva.
36	36	Benedicto Mattos Trindade.
37	37	Carlos Guimarães.
38	38	Candido Portugal Neves.
39	39	Cid Santos.
40	40	Cyro da Silva Tavares.
41	41	Domingos Chrispim.
42	42	Djalma Lopes Fonseca e Souza.
43	43	Demosthenes Vianna.
44	44	David Miranda Godoy.
45	45	Didymo Paes da Costa.
46	46	Eduardo Ferreira da Costa.
47	47	Eduardo José de Araújo.
48	48	Eduardo Borsoi.
49	49	Eurico Tavares.
50	50	Ernani Adamo de Almeida.
51	51	Ernesto de Azevedo Bastos.

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento
52	55
53	56
54	58
55	59
56	60
57	61
58	62
59	63
60	64
61	65
62	66
63	67
64	68
65	70
66	72
67	73
68	74
69	75
70	77
71	78

Nomes

Ernesto Baptista de Lima.
Frederico Brotero dos Reis Junior.
Fernando Antunes.
Franklin Silva Araujo.
Felicio Acacio Branco.
Fausto Werneck Soares.
Fausto de Souza Queiroz.
Fabio Faria.
Francisco Bejar.
Francisco Bandeira da Costa.
Gustavo de Oliveira.
Gervasio Ferreira dos Santos.
Gastão de Paula Valle.
Homero Cerqueira Carvalho.
Haroldo Dias.
Ivan Julio de Paiva Dantas.
Japiassu Rodrigues.
Jorge Clara.
Juvenal Moreira Costa.
Jacintho Simões de Albuquerque.
Julio Martins Ribeiro.
Julio Pinto Serqueira.
João Pires Camargo.
João Barcellos Martins.
João de Almeida Castro.
João Antonio da Cunha.
João Baptista Rodrigues Vieira.
Joaquim Vinhas Martins.
Joaquim Rodrigues Soares.
Joaquim Amelio da Silva Cabral.
Joaquim Iserse Pinto.
José da Costa Ribeiro.
José Poçanha da Silva.
José Coelho Antunes.
José Siqueira Dias.
José Luiz de Almeida.
José Joaquim Tavares Belfort.
José Miguel da Fonseca Pires.
José Ernesto Figueirinha.
José Maria de Miranda Mendes.
José Palmiere.
José Nunes da Silva Guimarães.
José Carlos Barreto.
José de Souza Firmo.
Luiz Candido Lopes.
Luiz Cavalcanti.
Luiz Perdigão Macedo.
Luiz Annibal de Mesquita Falcão.
Luiz Gonzaga Pinheiro.
Luiz Alves Carneiro da Silva.
Lydio de Souza Rangel.
Lucas de Caxias.
Lauro Hercules Silveira.
Martinho Thomaz.
Miguel Pinho.
Milton Montenegro.
Mauricio Monteiro.
Mario Alves da Silva.
Mario Tinoco.
Mario da Cunha Valle.
Mario Araujo Lacerda.
Marcellino Fôrtes.
Micaldo Assis Figueiredo.
Manoel-José Monteiro.
Manoel Xavier dos Santos.
Manoel José Tavares.
Manoel Orestes.
Nelson Sayão Delduque.
Nelson de Souza.
Nestor de Magalhães.
Olympio da Rocha Mello.
Oswaldo Gomes de Mattos.
Oswaldo Augusto Fragoso.
Oswaldo Gonçalves Dias.
Octavio da Torre Tavares.

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento
127	139
128	141
129	142
130	144
131	145
132	146
133	147
134	148
135	149
136	150
137	151
138	152
139	153
140	154
141	155
142	156
143	157
144	158
145	159
146	160
147	161
148	162
149	163
150	164
151	166
152	167
153	168
154	169

Nomes

Octavio Figueira Trompowsky de Almeida.
Oscar José da Motta.
Oscar Antonio de Oliveira.
Odillon Moura de Faria.
Pablo Martins.
Pedro Franco.
Pedro Pacheco.
Pery do Guarany e Silva.
Raul Montagna.
Raul Ferreira dos Santos.
Raul da Costa Gomes.
Raul Siqueira Campos.
Renato Ferreira da Silva.
Renato Ramos.
Roque Fontenelle.
Rodrigo dos Santos.
Roldano Pires Fernandes.
Roberto Sanford Neves.
Roderico Pinna.
Reynaldo Auler.
Rogério Nesi.
Sylvio Borges do Gouvêa.
Sandoval Nery.
Servulo Corrêa da Costa.
Waldemar José Chavantes.
Waldemar Lago.
Waldemar Souza Costa.
Waldemar Pinto da Costa.

SEGUNDO DISTRITO — (SANTA RITA)

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Adelino Rodrigues Lourenço.
2	2	Adolpho Caraton.
3	3	Agostinho Alves.
4	4	Alvaro Rodrigues Teixeira.
5	5	Alvaro da Silva Bastos.
6	6	Alberto Gonçalves Dias.
7	7	Alberto da Costa Ferreira.
8	8	Alipio Ribeiro dos Santos.
9	9	Americo Figueiredo.
10	10	Antero Benjamin Costa.
11	11	Antonio de Araujo Silva.
12	12	Antonio Cotta.
13	13	Antonio Corrêa de Souza.
14	14	Antonio Francisco da Silva.
15	15	Antonio Gaspar Santos.
16	16	Antonio Guimarães.
17	17	Antonio Mendes Martins.
18	18	Antonio Pereira Gortal.
19	19	Antonio Rodrigues da Costa.
20	20	Antonio Silva Reis.
21	21	Arlindo Salles Pereira.
22	22	Ataliba José Alves.
23	23	Augusto Avinhão Peres.
24	24	Ayres Cardoso da Silva.
25	25	Benedicto Bastos.
26	26	Braz Seda.
27	27	Carlos Alberto Baptista Tavares.
28	28	Carlos Alves Pereira.
29	29	Carlos Cantermi.
30	30	Carlos da Silva Ferrão.
31	31	Casemiro Fernandes Braga.
32	32	Cesario Candido Ricardo.
33	33	Dagoberto Martins Teixeira.
34	34	Domingos Moysés.
35	35	Dyomar Baptista da Silva.
36	36	Eloy Peres.
37	37	Euclides Archanjo.
38	38	Euclides Candido de Araujo.
39	39	Eurico Mauro de Araujo.
40	40	Francisco Ruiz Junior.
41	41	Gentil Cordeiro do Couto.
42	42	Godofredo Miguel Filho.
43	43	Heitor Antonio Rodrigues.
44	44	Heitor Collet.
45	45	Hermes Rodrigues da Fonseca Filho.
46	46	Jacomo Mastropaqui.
47	47	Jorge Araujo Filho.

sendo, neste caso, completados em 48 horas, sob pena de rescisão do contracto.

Art. 207. Os objectos não accetitos serão retirados pelos fornecedores dentro do prazo limitado pelo commandante, removendo-os o Corpo para o deposito publico, si o não fizerem por conta dos donos.

XV) Não serão accetitos preços maiores que os constantes na lista anueta.

Secretaria, 19 de dezembro de 1918. — Ernesto de Andrade, secretario.

Relação dos artigos a serem contractados, de accordo com o edital publicado nesta, e para satisfação do § 2º, do art. 170, da lei numero 3.455, de 8 de janeiro do corrente anno

Especificação	Consumo maximo	Preço maximo de unidade
Armação para gorro....	3	11\$000
Botinas brancas (par)....	3	16\$900
Botinas de bezerro (par)...	3.200	11\$900
Blusa de brim mescla....	1.500	5\$800
Blusa de panno azul ferrete.....	104	42\$000
Calça de brim mescla....	1.500	4\$800
Calça do panno azul ferrete.....	104	29\$200
Calça de brim branco....	3	33\$000
Calça de panno com fita...	3	58\$500
Capa de panno azul (pel-leirine).....	3	100\$000
Capa mescla idem.....	3	35\$000
Capa branca idem.....	3	48\$500
Camisa de morim.....	2.000	2\$800
Camisa do meia de algodão.....	2.000	2\$300
Ceroulas de algodão.....	2.960	2\$500
Collarinho.....	1.600	40\$
Capacete de couro da Russia.....	240	13\$400
Capote de panno com capuz.....	175	90\$000
Chapéu de brim mescla...	760	1\$000
Emblema para gorro.....	3	2\$000
Kepi.....	3	32\$000
Luva branca de fio de Escocia (par).....	3	7\$000
Luva preta de fio de Escocia (par).....	3	7\$000
Lenço de algodão branco.	1.600	\$400
Meias de algodão (par)...	1.600	\$760
Tunica branca.....	3	50\$000
Tunica de panno azul com platina de metal.....	3	135\$000

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 19 de dezembro de 1918. — Ernesto de Andrade, 1º tenente secretario.

Colonia Correccional dos Dois Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 11 horas, serão recobidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia durante o anno de 1919.

As propostas devem ser feitas em duas vias com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimo, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na Secretaria da Colonia, até á véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da Colonia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do contracto.

Condições

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia a

fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolico da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa da Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sollo proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custo do fornecedor, sendo recolhida no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

Quarta—Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta—Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deise de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; 20 %, no caso de reincidencia.

Sétima—No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, em não particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe do Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de se ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — Alimentação inclusive do pessoal e dietas — do «Material da Colonia».

Nona—Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) do que trata a clausula primeira e sujeito a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima—O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe do Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, 7 de dezembro de 1918. — O escripturario, Manoel Pereira Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES

Realizam-se hoje, 20 do corrente, no logar e horas do costume, as provas praticas de inglez do concurso acima, devendo comparecer todos os candidatos chamados para hontem.

Sala do concurso, 20 de dezembro de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do

valor nominal de 300\$000, cada uma, juros de 6 %, ouro, ao anno, do emprestimo de 1868 e de ns. 4.003 e 4.004, pertencentes a Laura Rangel Pestana, brasileira, casada com Thaddeu Rangel Pestana, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo do quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de dezembro de 1918. — O inspector, F. Chagas Galvão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a res- peito.

Vapor inglez Dryden, entrado em dezembro de 1918:

Armazem n. 3—RS: 2 caixas ns. 8.094 e 8.061, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.046, idem idem.

SL: 1 dita n. 5, idem idem.

ADC: 1 dita n. 16, idem idem.

AC: 1 dita n. 466, idem idem.

Brasil: 1 dita n. 8.611, idem idem.

CSC: 1 dita n. 77, idem idem.

DA: 1 dita n. 49, idem idem.

FA—C: 1 pacote n. 1.721, avariado.

Idem: 1 caixa n. 1.612, repregada e avariada.

ES: 1 dita n. 2.387, avariada.

FHC: 1 barrica n. 277, idem.

HSC: 1 dita n. 14, idem.

MC: 1 dita n. 2.761, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 832, avariado.

Idem: 1 gigo n. 1.690, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.534, repregada.

Orgel: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.

SIYVIO: 3 barricas ns. 80, 81 e 82, idem, idem.
 Smand C: 1 fardo n. 1.116, roto e avariado.
 Idem: 1 caixa n. 1.058, repregada e avariada.
 SE: 1 dita n. 6.673, idem, idem.
 Vianna: 2 gigos ns. 331 e 328, idem, idem.
 Vianna: 2 ditos, ns. 332 e 329, idem, idem.
 VCC—S: 1 caixa n. 203, idem, idem.
 Vianna: 1 barrica n. 323, idem, idem.
 Z: 1 fardo n. 7.303, roto e avariado.
 HC: 1 dito n. 842, idem, idem.
 A—J—C: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.
 JSA: 1 fardo n. 4.560, roto e avariado.
 A—S—C: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
 LAC: 1 fardo n. 1.634, roto e avariado.
 LO: 1 caixa n. 7.660, repregada e avariada.
 Loubert: 1 dita n. 5.559, idem, idem.
 MC: 2 ditos ns. 2.767 e 2.766, idem, idem.
 Idem: 1 fardo n. 2.742, roto e avariado.
 MGM: 1 dito n. 2.808, idem, idem.
 HIL: 1 caixa n. 107, repregada e avariada.
 08: 2 ditos ns. 480 e 510, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 473, idem, idem.
 OC: 1 dita n. 437, idem, idem.
 C—O—C: 1 barril n. 4, idem, idem.
 OPC: 1 caixa n. 1.184, idem, idem.
 PARC: 2 ditos ns. 8.259 e 8.260, idem, idem.
 PSM: 1 dita n. 53, idem, idem.
 PIC: 1 fardo n. 4.576/3, roto e avariado.
 Idem: 1 dito n. 4.576/4, idem, idem.
 Idem: 1 dito n. 4.641, idem, idem.
 R—E—O: 2 caixas ns. 6.429 e 6.418, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 6.421 e 6.411, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.448, idem, idem.
 Idem: 1 fardo n. 6.414, roto e avariado.
 F—A—C: 2 caixas ns. 1.616 e 1.606, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 5—E—A—C: 2 caixas ns. 1.586 e 1.603, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 fardo n. 1.611, roto.
 Idem: 1 caixas ns. 1.605 e 1.604, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 1.577 e 1.613, idem, idem.
 R—E—70: 2 ditos ns. 6.420 e 6.432, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6.439 e 6.436, idem, idem.
 ESC: 1 dita n. 36.317, idem, idem.
 Idem: 1 fardo n. 72.157, roto e avariado.
 E—A—C: 1 caixa n. 1.578, repregada e avariada.
 Esperança: 1 fardo n. 9.678, roto e avariado.
 ESE: 2 ditos ns. 74.151 e 74.155, idem, idem.
 E—R—O: 2 caixas ns. 6.412 e 6.423, repregadas e avariadas.
 ED: 1 dita n. 21, idem, idem.
 GRC: 1 dita n. 4, idem, idem.
 GPCC: 1 dita n. 7, idem, idem.
 Vapor nacional *Servulo Dourado*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 6—TU: 3 caixas ns. 3, 9, e 7, repregadas e avariadas.
 T: 1 dita n. 13.563, idem, idem.
 DC: 1 dita n. 347, idem, idem.
 DK: 1 fardo n. 1, roto e avariado.
 ETPC: 4 caixas ns. 14, 66, 43 e 82, repregadas e avariadas.
 Idem: 4 ditos ns. 17, 30, 14 e 9, idem, idem.
 LC: 3 ditos ns. 520, 534 e 528, idem, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 529, 516 e 532, idem, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 524, 531 e 530, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 533 e 528, idem, idem.

Vapor inglez *Highland Pride*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 6—Araujo: 1 caixa n. 433, repregada e avariada.
 A Ltd: 4 ditos ns. 224, 206, 201 e 223, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 230, idem, idem.
 R—AFP—S—3—C: 1 dita n. 2, idem, idem.
 ACS—RR: 1 dita n. 35, idem, idem.
 CRC: 1 dita n. 1.885, avariada.
 C—C—T—II: 1 dita n. 99, repregada e avariada.
 C—CC—B: 1 dita n. 4, avariada.
 Charutaria Londres: 1 dita n. 129, repregada e avariada.
 PC—285: 1 dita n. 524, avariada.
 GS: 1 dita n. 146, repregada e avariada.
 GE: 1 barrica n. 440, idem, idem.
 Granado: 1 caixa n. 6.031, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.032, repregada e avariada.
 HMC—1.021: 3 ditos ns. 9, 10 e 12, idem, idem.
 H—W—S: 1 dita n. 287, idem, idem.
 HNM: 1 dita n. 63, idem, idem.
 H—W—S: 1 dita n. 283, idem, idem.
 JMWG: 2 ditos ns. 1.864 e 1.872, idem, idem.
 LSC: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Ministerio da Marinha: 1 dita n. 12, idem, idem.
 MEC—HB Minister—602: 1 dita n. 413, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 415, idem, idem.
 Idem—CAA: 1 dita n. 417, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 413 e 414, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 418 e 416, idem, idem.
 Pacheco: 1 barrica n. 6.222, avariada.
 TB: 1 caixa n. 4.039, repregada e avariada.
 WT—CN: 1 barrica n. 7.902, idem, idem.
 EAC: 10 caixas ns. 1/10, avariadas.
 Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 6—AAC: 1 caixa n. 18, repregada e avariada.
 Armazem n. 6—BMC—B: 1 caixa n. 1.489, repregada e avariada.
 BR: 1 dita n. 709, idem, idem.
 CAC: 1 dita n. 874, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 384, idem, idem.
 JAS: 1 dita n. 1.064, idem, idem.
 MPC: 2 encapados ns. 23 e 15, rotos e avariados.
 Idem: 1 dito sem numero, idem, idem.
 MR: 1 caixa n. 126, repregada e avariada.
 93: 1 caixa n. 1.186, idem, idem.
 SP: 4 ditos ns. 26, 38, 7, 28, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 8 e 27, idem, idem.
 AH: 2 ditos ns. 27.533 e 27.534, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 27.533 e 27.467, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.445 e 27.465, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.461 e 27.472, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.464 e 27.436, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.518 e 27.436, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.430 e 27.502, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.423 e 27.469, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 27.473 e 27.449, idem, idem.
 25—W: 1 dita n. 3.316, idem.
 Armazem n. 8—VNC: 7 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 LCC: 3 ditos idem, idem, idem.
 FIC: 4 ditos idem, idem, idem.
 Aerroc: 3 ditos idem, idem, idem.
 Sem marca: 3 ditos idem, idem, idem.
 CRC: 3 ditos idem, idem, idem.
 FA: 1 dita idem, idem, idem.
 CMC: 5 ditos idem, idem, idem.
 HMC: 3 ditos idem, idem, idem.
 CDC: 4 ditos idem, idem, idem.
 Thomé: 2 ditos idem, idem, idem.
 Cavado: 1 dita idem, idem, idem.
 CT: 8 ditos idem, idem, idem.
 CBC: 3 ditos idem, idem, idem.
 LC: 3 ditos idem, idem, idem.
 SRSE: 3 ditos idem, idem, idem.

TBC: 13 ditos idem, idem, idem.
 CTC—HB: 1 dita idem, idem, idem.
 FVB: 1 dita idem, idem, idem.
 Casa Heim: 1 dita idem, idem, idem.
 C: 2 ditos idem, idem, idem.
 PBC: 1 dita idem, idem, idem.
 Lage Carneiro: 5 quintos sem numero, vasando.
 CRC: 3 ditos idem, idem.
 GDC: 30 ditos idem, idem.
 DAC: 12 ditos idem, idem.
 Pinto Bastos: 8 ditos idem, idem.
 Soares Cunha: 4 ditos idem, idem.
 CTC: 6 ditos idem, idem.
 Simões Macedo: 3 ditos idem, idem.
 Prista: 4 ditos idem, idem.
 Henrique Santos: 2 ditos idem, idem.
 NPC: 2 decimos idem, idem.
 PAC: 7 ditos idem, idem.
 CTC: 6 ditos idem, idem.
 Soares Cunha: 2 ditos idem, idem.
 Lage Carneiro: 3 ditos idem, idem.
 Bibiano: 1 dito idem, idem.
 Armazem n. 8—Simões Macedo: 2 decimos vasando.
 LC: 4 ditos, idem.
 Prista: 1 dito, idem.
 Casemiro Pinto: 1 dito, idem.
 NPC: 1 dito, vasio.
 Henrique Santos: 1 dito, idem.
 PAC: 1 dito, idem.
 NZC: 1 quinto, idem.
 LC: 1 decimo, idem.
 Ferreira Cabral: 1 dito, idem.
 DJSC: 1 quinto, idem.
 PAC: 1 dito, idem.
 Simões Macedo: 1 dito, idem.
 Custodio Boa Vista: 1 dito, idem.
 Figueiredo Marinho: 1 dito idem.
 GZC: 2 ditos, idem.
 AR: 1 dito, idem.
 VMC: 1 dito, idem.
 DAC: 1 dito, idem.
 Idem: 1 dito, agua salgada.
 GZC: 5 ditos, idem, idem.
 JFC: 7 ditos, vasando.
 Mourão & Comp.: 5 ditos, idem.
 VMC: 4 ditos, idem.
 JO: 5 ditos, idem.
 C—M—C: 2 ditos, idem.
 Custodio Boa Vista: 15 ditos, idem.
 Ferreira Cabral: 6 ditos, idem.
 CP: 4 ditos, idem.
 BAC: 16 ditos, idem.
 HZC: 10 ditos, idem.
 MRPSV: 7 ditos, idem.
 Granado: 5 ditos, idem.
 Fernando Mourão: 3 ditos, idem.
 JMPG: 7 ditos, idem.
 JC: 1 dito, idem.
 Nobrega Santos: 4 ditos, idem.
 Marques Fonseca: 6 ditos, idem.
 AA: 3 ditos, idem.
 Camillo Mourão: 4 ditos, idem.
 AAC: 2 ditos, idem.
 AR: 7 ditos, idem.
 Vapor nacional *Marne*, entrado em dezembro de 1918:
 Armazem n. 9—SALM: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.
 USMC: 3 ditos idem avariadas.
 USMC—9.334: 1 dita n. 71, repregada.
 Casa Prata: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 5, 4 e 14, repregadas e avariadas.
 CFTIC: 1 barrica n. 18, avariada.
 FFR: 1 caixa n. 521, repregada.
 HA—F—Santos: 1 fardo sem numero, avariado.
 ARC: 2 caixas ns. 106.700 e 106.714, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 106.702 e 106.708, idem.
 R—M—JOB—1.286: 2 ditos n. 6 e sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 76, idem.
 Idem—1.268: 1 dita n. 166, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Idem—200: 1 dita n. 215, avariada.

Idem—C3/25: 1 dita n. 6, idem.
JAW: 3 ditos sem numero, ns. 1.866 e 1.906, avariadas.
Armazem n. 9—NO: 2 caixas sem numero e 211, repregada.
15: 1 dita n. 613, idem.
RP—276: 1 dita n. 1.64, repregada e avariada.
SALN: 10 barricas, varias.
Sem marca: 1 caixa, repregada.
T: 3 ditos ns. 13.770, 13.736 e 13.971, idem.
SMC—9.380: 3 ditos n. 21 e sem numero, avariadas.
Idem—5.950: 2 ditos ns. 123 e 126, idem.
Idem—8.782: 1 dita sem numero, idem.
Idem—9.334: 1 dita n. 88, repregada.
Vapor inglez *Mormonthshire*, entrado em dezembro de 1918:
Armazem n. 16—Giffoni: 1 caixa n. 601, avariada.
LBWN: 1 lata n. 1, idem.
101: 1 barrica n. 932, repregada.
AP&C: 1 lata n. 1.184, com falta.
Sem marca: Kaulins a granel, 566 kilos.
MV: 3 engradados ns. 753, 787 e 789, idem.
Idem: 3 ditos ns. 753, 757 e 764, idem.
Idem: 2 ditos ns. 785 e 786, idem.
MV: 1 dito ns. 742 e 743, idem.
Idem: 1 dito n. 744, idem.
FYA: 13 caixas, repregadas e avariadas.
FC: 4 ditos, idem, idem.
HMC: 11 ditos, idem, idem.
CC—M: 7 ditos, idem, idem.
TB: 9 ditos, idem, idem.
M: 3 ditos, idem, idem.
RM: 1 dita n. 929, idem, idem.
GR&C: 1 dita, idem, idem.
JMPG: 3 ditos, idem, idem.
Armazem n. 4—OCC: 1 caixa, repregada e avariada.
CRC: duas ditos, idem, idem.
ARC: 1 dita n. 7, idem, idem.
Vapor inglez *Decado*, entrado em dezembro de 1916:
Armazem n. 16—SCM—EF: 1 caixa n. 532, repregada e avariada.
Sem marca: 1 dita n. 1.089, idem, idem.
VCC—A: 1 dita n. 3.254, idem, idem.
LB: 1 dita n. 3.581, idem, idem.
MSC: 1 fardo n. 317, avariado.
MM: 1 dito n. 312, idem.
SC: 2 ditos ns. 48 e 49, idem.
SM—C: 1 dito n. 4.93, idem.
Smondco: 2 caixas ns. 1.972 e 1.406, idem.
Idem: 1 dita n. 1.107, idem.
C: 3 ditos ns. 9.664, 4.267 e 336, idem.
Idem: 1 dita n. 141, idem.
Idem: 1 dita n. 7.742, repregado e avariado.
Idem 1 dita n. 314, avariada.
AB—C: 2 fardos ns. 5.164 e 6.167, idem.
Idem: 1 dita n. 6.138, idem.
VGO—A: 2 ditos ns. 3.237 e 3.236, idem.
A.B. Freeland Esq: 1 pacote, roto.
CNB—R: 1 dito n. 28, idem.
C: 2 caixas ns. 2.997 e 2.553, repregadas e avariadas.
CPC: 1 barrica, idem, idem.
CBU—RC: 1 caixa n. 72, idem, idem.
EAC: 2 ditos ns. 1.688 e 1.714, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.713, idem, idem.
FRY: 3 ditos ns. 163, 157 e 163, idem.
HRC: 1 pacote n. 31, roto e avariado.
Armazem n. 16—M—V: 2 fardos ns. 5.924 e 5.921, rotos e avariados.
101: 2 barricas ns. 815 e 5, repregadas e avariadas.
Idem: 1 gigo n. 1.621, com falta e avariado.
Lino: 1 caixa n. 41, repregada e avariada.
BRCH—181: 1 pacote n. 22, roto e avariado.
ND—701: 2 fardos ns. 307 e 306, avariados.
Idem: 1 dito n. 303, idem.
603: 2 caixas ns. 854 e 845, repregadas e avariadas.

RLC: 1 dita n. 30, idem, idem.
SC: 1 fardo n. 58, roto e avariado.
SC: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.
Barca norueguesa *Gantock Roch*, entrada em dezembro de 1918:
Armazem n. 17—SF—10.930—Santos: 1 caixa n. 1, repregada.
Idem—11.103: 1 dita n. 2, avariada.
AG—CO: 3 ditos ns. 11, 30 e 34, repregadas.
CSC: 1 barrica n. 392, idem.
DF: 1 caixa sem numero, idem.
DPC: 1 dita n. 301, idem.
GB: 2 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, repregadas e avariadas.
Isnard: 2 ditos ns. 10.050 e 10.012, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 10.029 e 10.048, idem, idem.
HB—JC: 4 bobinas, avariadas.
LR: 1 engradado, repregado e avariado.
LC: 1 caixa, repregada.
LRR—26.513: 5 latas, vazando.
LR: 3 ditos, idem.
M. E. Uarveis: 1 caixa n. 8, repregada.
B—83—B: 2 ditos, idem.
Idem: 1 dita, avariada.
B—2.835—B: 2 ditos ns. 135 e 136, repregadas.
FM: 3 ditos, repregadas e avariadas.
Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Garonna*, entrado em 23 do novembro de 1918:

Armazem n. 2—BMC&C: 1 caixa n. 376, repregada.
B&C: 1 dita n. 372, idem.
CC&C: 2 ditos 3.304 e 1.023, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 4.424, repregada.
Conceição: 1 dita n. 8.517, idem.
CDD: 1 dita n. 3.688, idem.
CA: 1 dita n. 9.927, avariada.
Caboelco: 2 ditos ns. 502 e 503, repregadas e avariadas.
CN: 1 dita n. 54, avariada.
DMC: 1 dita n. 66, repregada.
D&C: 1 dita n. 3, idem.
B—L—B—FF: 1 dita n. 232, idem.
Erasma: 6 ditos, diversos numeros, repregadas e avariadas.
FL&C: 4 ditos idem, repregadas.
FNC: 8 ditos idem, idem.
FF&C: 2 ditos sem numeros, idem.
A12 ditos ns. 2.832 e 23, idem.
A: 1 dita n. 29, repregada e avariada.
AFC: 4 ditos diversos numeros, repregadas.
Idem: 1 dita n. 1.527, avariada.
Idem: 28 ditos ditos diversos numeros, repregada.
Armazem n. 2—APC: 1 caixa n. 2, repregada.
ASC: 7 ditos de diversos numeros, idem.
AFS: 1 dita n. 1, avariada.
Agricultura: 1 dita n. 47, repregada.
Loubosi: 3 ditos ns. 31, 22 e 99, repregadas e avariadas.
Loubasi: 4 saccos sem numeros, rotos.
Idem: 13 caixas de diversos numeros, repregadas.
LB&C: 3 ditos ns. 2, 6 e 11, idem.
MF: 1 dita n. 82, idem.
812—JPQ&C: 1 dita n. 136, idem.
807—FB: 1 dita n. 102, avariada.
607: 1 dita n. 9, idem.

801—RM&F: 1 dita n. 151, repregada e avariada.
Oceano: 3 ditos ns. 13, 14 e sem numero, repregadas.
RM&F: 2 ditos ns. 389 e 381, repregadas e avariadas.
RMC: 2 ditos ns. 4 e 9, repregadas.
RFM: 1 dita n. 1.301, idem.
RSMC: 1 dita n. 1.201, idem.
SBC: 3 ditos 1 dita n. 96, avariada.
SB&C: 3 ditos ns. 1.137, 140 e 232, idem.
S. Casa: 1 dita n. 12.036, repregada.
AFS—S&V: 1 dita n. 9.225, vasia.
FF&C: 17 ditos de diversos numeros, repregadas.
F&N: 2 ditos ns. 1.717 e 47, repregadas e avariadas.
FC&G: 1 dita n. 2.926, repregada.
FR&C: 3 ditos sem numeros, idem.
JO: 1 dita n. 8.446, repregada e avariada.
JPC: 1 dita n. 294, repregada.
JAM&C—PA: 1 dita n. 5.174, idem.
JPQ: 2 ditos ns. 663 e 664, repregadas e avariadas.
Idem: 5 ditos de diversos numeros, repregadas.
JFC&C: 9 barricas sem numeros, idem.
Idem: 1 caixa n. 29, idem.
JC: 3 ditos ns. 32, 5 e 6, idem.
JFC: 1 dita n. 2, idem.
JLC: 1 dita n. 34, idem.
Aliança: 2 barris, vasando.
AEM: 3 barris, idem.
Idem: 1 barril, vasio.
CL&C: 1 barril, vasando.
C&C: 1 dito, idem.
DMC: 1 dito, idem.
D&F: 1 dito, idem.
D&C: 3 ditos, idem.
EPC: 2 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.
EP&C: 3 ditos, vazando.
F. Almeida: 2 ditos, idem.
L: 5 ditos, idem.
MP: 4 ditos, idem.
O&F: 1 dito, idem.
SC&C: 4 ditos, idem.
União: 3 ditos, idem.
Zenith: 6 ditos, idem.
Vapor nacional *Uberaba*, entrado em 1 do novembro de 1918:
Armazem n. 3—Antunos: 4 caixas ns. 9, 20, 7 e 18, repregadas e avariadas.
H—A—B: 1 dita n. 83, idem, idem.
ANO: 1 dita n. 7.982, idem, idem.
CVC: 2 ditos ns. 1 e 2.
Fernando Alves: 1 dita n. 8, idem, idem.
Armazem n. 3—Ministerio da Agricultura: 4 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
RCC—700: 1 dita n. 177.300, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.773.001, idem, idem.
VSMC—06411: 2 ditos ns. 58 e 102, idem, idem.
VSMC—07069: 5 ditos ns. 2, 1, 8, 4 e 6, idem, idem.
VSMC—04181: 3 saccos sem numeros, idem, idem.
Armazem n. 4—C&C: 9 caixas, idem, idem.
MRM: 6 ditos, idem, idem.
Vapor *Mormugão*, entrado em novembro de 1918:
Armazem n. 3—Capella: 10 amarrados diversos numeros, avariados.
Estrella: 1 caixa n. 1, repregada.
FM: 1 dita n. 12, idem.
Idem: 2 ditos ns. 17 e 14, avariadas.
Idem: 3 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
Sem marca: 4 amarrados sem numeros, avariados.
ASC: 15 saccos, rotos e avariados.
CFC: 17 ditos, idem, idem.
PKC: 23 ditos, idem, idem.

GZ: 34 ditos, idem idem.
 GZC: 18 ditos, idem idem.
 GRC: 8 ditos, idem idem.
 HS: 6 ditos, idem idem.
 JSFC: 2 ditos, idem idem.
 MB: 3 ditos, idem idem.
 OLC: 12 ditos, idem idem.
 SGI: 73 ditos, idem idem.
 Sem marca: 43 ditos, idem idem.
 V: 25 ditos, idem idem.
 POC: 490 ditos, idem idem.
 TC: 135 ditos, idem idem.

Vapor *inglez Carour*, entrado em 13 de novembro de 1918:
 Armazem n. 5 — RWC: 7 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 RWC—Clap: 1 dita n. 15, idem idem.
 R 24: 1 dita n. 2.554, idem idem.
 Rogers: 1 dita n. 3.250, idem idem.
 S: 1 dita n. 9, idem idem.
 SFCIA: 1 dita n. 13, idem idem.
 VRC: 1 dita n. 407, idem idem.
 WM—JCB: 1 dita n. 1, idem idem.
 ASCM—J: 1 dita n. 3, idem idem.
 AC: 1 certo n. 1, avariado.
 AAC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 A: 2 ditos ns. 6.467 e 7.272, idem idem.
 BF: 2 gizeos ns. 10 e 11, idem idem.
 Brasil: 2 barricas ns. 7.887 e 7.837, idem idem.
 CF — C: 2 caixas ns. 5.150 e 2.140, idem idem.
 A.—COC: 2 ditos ns. 2 e 3, idem idem.
 CN: 2 barricas ns. 454 e 453, idem idem.
 DA—Campos: 3 caixas ns. 6, 1 e 7, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 12.574, idem idem.
 Idem: 1 fardo n. 12.573, roto e avariado.
 EFCR: 1 dito n. 6.263, idem idem.
 ES: 2 caixas ns. 4 e 5, repregada e avariada.
 A—F—B: 1 dita sem numero, idem idem.
 FHW: 1 dita n. 1.082, idem idem.
 GRC—RS: 4 barricas n. 42, 60, 73 e 54, idem idem.
 HC: 1 caixa n. 343/345, idem idem.
 J.: 7 engradados diversos numeros, idem idem.
 101: 2 barris ns. 93 e 840, idem idem.

Vapor nacional *Neuquem*, entrado em novembro de 1918:
 Armazem n. 5 — FR — 4.389: 2 caixas ns. 1 e 7, repregadas e avariadas.
 GC: 4 ditos diversos numeros, idem idem.
 JP: 3 ditos idem, idem idem.
 MGC: 1 dita n. 2, idem idem.
 ML: 5 ditos diversos numeros, idem idem.
 MVC: 2 ditos ns. 32.944/43, idem idem.
 NGB: 2 ditos ns. 568/57, idem idem.
 OCL: 1 dita n. 11, idem idem.
 PSC: 4 ditos ns. 7, 4, 12 e 13, idem idem.
 RHC: 2 ditos ns. 409/7, idem idem.
 SG: 3 engradados ns. 2, 18 e 11, idem idem.
 Idem: 2 caixas ns. 448/49, idem idem.
 SS — 2.674: 1 dita n. 1.501, idem idem.
 SS — 2.118: 2 ditos ns. 6.482/2.148, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.485, idem idem.
 AR: 10 ditos diversos numeros, idem idem.
 AP: 3 ditos ns. 11/12/2, idem idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 3, 113 e 115, idem idem.
 AG: 2 ditos ns. 451/56, idem idem.
 BC: 1 dita n. 421, idem idem.
 BCSC: 7 ditos diversos numeros, idem idem.
 BG: 1 dita n. 478, idem idem.
 CNE: 1 dita n. 28.369, idem idem.
 CFJ: 2 ditos ns. 1.857/56, idem idem.
 CH: 2 ditos ns. 458/60, idem idem.
 DG: 4 ditos diversos numeros, idem idem.
 DDFV: 3 ditos ns. 2.329/34/33, idem idem.
 DG: 4 ditos diversos numeros, idem idem.
 ER: 3 ditos ns. 518/13/16, idem idem.
 FRF: 1 dita n. 10.106, repregada.

FRMC: 2 ditos ns. 13.282 e 27.232, repregadas e avariadas.
 FFB&C: 1 dita n. 22.837, idem idem.
 Armazem n. 8 — Lanboza — Pernambuco: 4 caixas, idem idem.
 Idem: 2 ditos, vazando.
 RMC — Idem: 2 ditos, repregadas e avariadas.
 Lamboza — Idem: 3 ditos, idem idem.
 AC — Idem: 2 ditos, idem idem.
 DCC — Idem: 3 ditos, idem idem.
 JFCC — Idem: 1 dita, idem idem.
 Super — Idem: 2 ditos, idem idem.
 CC — Idem: 1 dita, idem idem.
 JCC — Idem: 1 dita, idem idem.
 FAC — Idem: 1 dita, idem idem.
 Paulino — Idem: 1 dita, idem idem.
 FPC — Idem: 2 ditos, idem idem.
 Conquista — Idem: 2 ditos, idem idem.
 Idem: 6 barricas, idem idem.
 DC — Idem: 1 caixa, idem idem.
 FFC — Idem: 1 dita, idem idem.
 NZC: 5 ditos, idem idem.
 Zé Alexandre — Parahyba: 1 dita, idem idem.
 C: 2 ditos, idem idem.
 ASC: 5 ditos, idem idem.
 C — M — C: 1 dita, idem idem.
 Portuguese Joé: 1 dita, idem idem.
 CFI: 14 ditos, idem idem.
 CC: 18 ditos, idem idem.
 GB: 6 ditos, idem idem.
 Armazem n. 8 — CF: 16 caixas, repregadas e avariadas.
 TBC: 1 dita, idem idem.
 Portuespa: 1 dita, idem idem.
 Casa Gouvêa: 8 ditos, repregadas e vazando.
 C—M—C: 1 sacco, roto com falta.
 Coriês—Bahia: 1 caixa, repregada e avariada.
 PBF—Idem: 2 ditos, idem idem.
 TAD—Idem: 1 dita, idem idem.
 MJCC—Idem: 1 dita, idem idem.
 AM—Idem: 2 ditos, idem idem.
 Prado—Idem: 1 dita, idem idem.
 MRC—Idem: 1 dita, idem idem.
 SC—Idem: 13 ditos, vazando.
 CCC—Idem: 9 ditos, idem idem.
 MEF—Idem: 7 ditos, idem idem.
 Idem: 2 ditos, repregadas e avariadas.
 Vapor nacional *Benecente*, entrado em 14 de novembro de 1918:
 Armazem n. 6 — Ministerio da Guerra: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor *inglez Highland Ladie*, entrado em 13 de novembro de 1918:
 Armazem n. 8 — CVM: 53 caixas, varias.
 Idem: 225 ditos, quebradas e vasando.
 JMG: 4 saccos, rotos.
 PACO: 6 ditos, idem idem.
 Vapor nacional *Curvello*, entrado em 11 de novembro de 1918:
 Armazem n. 16 — S: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 T: 4 ditos diversos numeros, idem idem.
 VSMC: 1 dita n. 06.459—1, idem idem.
 URSCX: 1 dita n. 198, idem idem.
 VRC: 1 dita n. 1, idem idem.
 BC: 2 ditos ns. 100 e 641, avariadas.
 FHC: 2 caixas ns. 55.018/19, avariadas.
 Ministerio da Marinha: 5 bobinas ns. 807, e 19.23, idem idem.
 Idem: 1 caixa, idem idem.
 PWC: 1 dita n. 3, idem idem.
 RSC: 4 ditos diversos numeros, idem idem.
 GC&C: 3 ditos idem, repregadas e avariadas.
 Heyv: 1 dita n. 1, idem idem.
 JC: 1 dita n. 3.974, idem idem.
 JBC: 1 dita n. 56, idem idem.
 JBO: 2 ditos ns. 502 e 501, idem idem.
 JB: 1 dita n. 1, idem idem.
 LF—Brasil: 1 dita n. 9, idem idem.
 MGMC: 2 ditos ns. 931 e 936, idem idem.
 MC: 1 dita n. 8, idem idem.
 MB: 2 ditos diversos numeros, idem idem.

PS—617: 3 ditos ns. 5, 1 e 6, idem idem.
 PS—1362: 2 ditos ns. 1 e 8, idem idem.
 Parco: 1 dita n. 3, idem idem.
 RFC: 4 ditos ns. 3, 4, 2 e 6, idem idem.
 RFC—RJB: 1 dita n. 46, idem idem.
 SS&C: 2 ditos ns. 174.242 e 174.241, idem idem.
 Adriano de Brito: 1 dita, idem idem.
 ABC: 2 ditos ns. 14 e 18, idem idem.
 AFI: 1 dita n. 1, idem idem.
 APF: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.
 Idem: 1 barrica n. 3, idem idem.
 B&C: 1 caixa n. 1, idem idem.
 Bastos Diar: 1 dita, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 182.501, idem idem.
 C—F—C—C: 6 ditos diversos numeros, idem idem.
 D&O: 6 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 DIA—A: 2 ditos ns. 16.030V e 80.811, idem idem.
 EV: 4 barricas diversos numeros, idem idem.
 Idem: 1 dita, avariada.
 FJOC: 2 caixas ns. 4 e 3, repregadas e avariadas.
 FMC: 1 dita n. n. 33 A, idem idem.
 Barca norueguesa *Killiena*, entrada em 20 de outubro de 1918:
 Armazem n. 16—P—CEFMSJ—C: 1 barrica, repregada e avariada.
 Vapor *inglez Vasori*, entrado em 10 de novembro de 1918:
 Armazem n. 17—CB—C: 3 caixas diversos numeros, repregadas.
 C—M—C: 2 ditos, idem idem.
 DIA: 2 barricas, idem idem.
 GSC: 3 caixas, idem idem.
 MPC: 3 ditos, idem idem.
 PLC: 3 ditos, idem idem.
 Sem marca: 1 dita, idem idem.
 Armazem n. 8—M: 10 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor nacional *Curvello*, entrado em 4 de dezembro de 1918:
 Collis Posteaux—S R Carone: encomenda postal n. 21.623.
 Vapor *inglez Monmouthshire*, entrado em 22 de novembro de 1918:
 Ilha do Caú—MG: 1 sacco n. 8.128, com falta e avariado.
 MV&G: 7 ditos diversos numeros, idem idem.
 Alfradeza do Rio do Jadeiro, 17 de dezembro de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 81

Brasil, Estado do Ceará

Restabelecimento do phillativo caracter de luz do pgarol de Mucuripe

Por ordem do Sr. vice-almirante graduado Americo Brasilio Silvado, superintendente de navegação, e á vista de participação telegraphica do capitão do porto do Estado do Ceará, recebida a 14 do mez corrente, avisa-se aos navegantes que o pharol de Mucuripe já está exhibindo os seus caracteristicos que, conforme annunciou o aviso n. 78, achava-se com a machina de rotação parada.

Directoria de Pharoes, no Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—*Hormidas Maria de Albuquerque*, capitão de corveta, director interino.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. almirante graduado pro-sidente do Conselho de Compras da Marinha, e de accôrdo com o aviso n. 5.285, de 16 de

dezembro corrente, do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 26 do vigesimo mez, a inscripção para as concorrências ao fornecimento à Marinha Nacional, dos artigos constantes do grupo 5, «fazendas, alfaiataria e aviamentos»:

Artigos — Unidade — Quantidades

Algodão para forro, metro.....	15.030,00
Algodão alvejado, com 0 ^m ,70 de largura, metro.....	56.462,80
Brim de algodão, branco, metro.....	88.415,70
Brim de algodão, mescla, metro.....	117.933,60
Botões de massa, kaki, unidade.....	3.860
Botões brancos de osso polido n. 6, unidade.....	412.100
Botões de metal amarelo com ancora de 0,023, unidade.....	15.200
Botões de metal amarelo com ancora de 0,015, unidade.....	9.500
Casemira branca, metro.....	216,00
Casemira encarnada, metro.....	31,00
Cadargo de algodão branco de 0,005, metro.....	421.566,00
Cadargo de algodão branco de 0,010, metro.....	4.540,00
Cadargo de algodão branco de 0,015, metro.....	49.500,00
Cadargo de lã, preto, de 0,007, metro.....	15.113,00
Cadargo de lã, preto, de 0,015, metro.....	3.890,00
Cadargo de lã, preto, de 0,018, metro.....	500,00
Entretella, metro.....	37.700
Fivellas de metal branco, unidade.....	11.350
Fivellas de metal preto, unidade.....	28.899,60
Flanella azul, metro.....	6.400,00
Ganga azul, metro.....	9.483,00
Ganga Panamá, metro.....	510,00
Merino preto, metro.....	1.377,50
Panno garanco nacional de 1 ^m ,40, sem orelha, metro.....	1.386,12
Tripio azul ferrete, metro.....	530,00
Soutache preto de 0,032, metro.....	

Artigos confeccionados

Capotes de panno, um.....	150
Cobertores cinzentos, um.....	33150
Colchas brancas, uma.....	400
Japones de panno, uma.....	3.260
Leitos de seda, um.....	10.100
Meias de algodão, par.....	22.700
Camisetas listradas, uma.....	22.100
Camisas de meia com mangas, uma.....	660
Camisas de plastron, uma.....	684
Collarinhos de linho, um.....	2.850

Do grupo Seis (6) — Passamaria:

Colchete de metal branco, grossa de pares.....	9.700
Colchete de metal preto, grossa de pares.....	2.500
Galão dourado de 0,007, metro.....	48,00

Artigos confeccionados

Capacetes, um.....	150
Bonets para praças, um.....	10.100
Bonets para sargentos, um.....	300
Bonets para sargentos do Batalhão Naval, um.....	42
Chapéus de mescla, um.....	10.100
Chapéus brancos, um.....	2.700
Fitas de seda, uma.....	10.100
Fleis para navalha, uma.....	12.950
Corros de panno para as praças, um.....	950

Do grupo Sete (7) — Calçados, couros e peles:

Sapatos de bezerro nacional palmilhados, par.....	23.650
---	--------

Do grupo Nove (9) — Roupas de hospitais e enfermarias.

Fronhas de algodão, grandes e pequenas, uma.....	3300
--	------

Artigos — Unidade — Quantidades.

Do grupo vinte e cinco (25):

Colchoaria:

Acolchados de crina, um.....	25930
Travessieiros de capim, um.....	3250
Maccas de lona, uma.....	38450
Saccos de lona, um.....	68200

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, provino-se aos Srs. representantes das casas commerciaes desta praça que no Deposito Naval, sexta feira, 20 do corrente mez, ás 13 horas serão recebidas propostas com preços de objectos necessarios ao suprimento, cujas listas estão desde já afixadas no Deposito Naval.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1918. — *Amphiloquio Reis*, capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Guerra

Primeira Companhia Ferro-Viaria

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, GENEROS, FORRAGEM E DEMAIS ARTIGOS

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 26 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de refeições preparadas, generos alimenticios, forragem e ferragem, pão e seus congêneres, carne verde e peixe fresco, material de photographia, desenho, expediente e limpeza.

As propostas serão em duas vias e obedeçam as disposições do Ministerio da Guerra a esse respeito. A lista dos artigos e mais informações serão dadas na secretaria desta companhia nos dias uteis das 10 ás 14 horas.

Deodoro, 14 de dezembro de 1918. — *Eudoro Barcellos de Moraes*, 2º tenente secretario.

1º Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante deste batalhão e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 20 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas, na secretaria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1919, de viveres, forragens, ferraduras e cravos ns. 7 e 8. Outras informações poderão os interessados obter nesta secretaria, das 10 ás 15 horas.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1918. — 2º tenente *Pedro Loureiro Villaboim*, secretario.

Condições

Inscripção prévia, mediante requerimento — canção de 509\$ para garantir a assignatura do contracto e a sua execução até o segundo mez do fornecimento. Propostas em duplicatas, selladas as duas vias. A condução dos generos, da estação desta villa para o quartel ou acampamento será feita por conta do fornecedor. — 2º tenente *Pedro Loureiro Villaboim*, secretario.

Terceiro Corpo de Trem

Villa Militar

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1919.

De ordem do Sr. major commandante faço publico que tendo sido pelo conselho administrativo annullada a concorrência realizada no dia 12, por serem exaggerados os preços apresentados pelos proponentes, recebem-se

novas propostas no dia 24 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Por kilo: Arroz nacional, assucar branco refinado, batatas nacionaes, banha do porco, café molodo, carne secca, carne verde, carne de porco, farinha de mandioca, bacalhau, peixe fresco ou salgado, feijão preto ou mulatinho, manteiga mineira, matto em folha, massa para sopa, pão do trigo, sal commum, queijo de Minas, goiabada de Pesqueira, temperos e verduras, toucinho, leuba, alfafa, milho vermelho.

Por litro: Azeite doce, vinagre, vinho virgem e leite.

Por unidade: gallinhas e ovos.

Ração: duas bananas ou duas laranjas.

Acceptam-se tambem propostas para o fornecimento de artigos do expediente e limpeza.

Todos os generos serão de primeira qualidade e entregues no quartel ou acampamento, dentro do Districto Federal, fornecendo o corpo requisições para o transporte na Central do Brasil.

As propostas serão em duas vias, sendo a primeira sellada e escripta sem razura ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura do contracto, que poderá ser para um ou ambos os semestres, mas somente celebrado depois da fixação do valor do arraçamento para 1919, os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo, por occasião da entrega de suas propostas, a quantia de 209\$, perdendo o direito á mesma, em favor do cofre aquelle que, sabendo-se preferido deixar de comparecer para celebração do respectivo contracto.

Ao conselho administrativo fica reservado e direito do não tomar em consideração toda e qualquer proposta de artigo, cujo preço exceda o de limite maximo estabelecido pelo mesmo conselho, como base para o fornecimento de artigos annunciados.

Quaesquer outras informações sobre o fornecimento serão prestadas aos interessados, todos os dias uteis, na secretaria do corpo, das 12 ás 15 horas.

Quartel na Villa Militar, de dezembro de 1918. — *Oswaldo Rocha*, 2º tenente secretario.

52º Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS E FORRAGENS

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 16 ás 12 horas serão recebidas propostas para o fornecimento, por contracto de generos e forragens no 1º semestre do anno proximo vindouro, até o dia 18, do pão e seus congêneres, e até 20 de carne verde. As propostas serão em duas vias e obedeçam as disposições do Ministerio da Guerra a esse respeito. A lista dos artigos e mais informações serão dadas na secretaria deste batalhão nos dias uteis das 12 ás 14 horas.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1918. — Segundo tenente *Edmundo Linhardt Peixoto*, secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

De ordem do Sr. general de brigada graduado Dr. presidente do conselho de compras deste deposito, convido as firmas commerciaes desta praça ou seus representantes, *J. L. Costa e Comp., Villas Boas & Comp., Domingos Joaquim da Silva e Comp., e Moreira Barbosa* a comparecerem á secretaria d' sta repartição no dia 21 do corrente, ás 13 horas, para ultimar a concorrência.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 19 de dezembro de 1918. — Dr. *Hildegardo de Noronha*, 1º tenente medico adjunto, ajudante e secretario.

Quinta Região Militar

O coronel Antonio José Dias de Oliveira, chefe do Serviço de Recrutamento da 15ª Circumscrição e presidente da Junta de Revisão e Sorteio:

Faz saber que entrarão no sorteio militar do corrente anno para preenchimento dos claros existentes no Exercito Nacional os cidadãos abaixo relacionados. E para constar lavrou-se o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado na imprensa. E eu, o major João Velloso Ramos, secretario, o fiz e subscrevo.—Major João Velloso Ramos, secretario.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1918.
—Coronel Dias de Oliveira, presidente.

ALISTAMENTO DE 1918

PRIMEIRO DISTRITO — (CANDELARIA)

Classe de 1897

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	2	Alberto Francisco Giffoni.
2	3	Alberto Graça Filho.
3	4	Alberto de Souza Pinheiro.
4	5	Alberto Gomes da Silva.
5	6	Alberto Brandão Segadas Vianna.
6	7	Alberto de Almeida Cavalcanti.
7	8	Adalberto de Oliveira.
8	9	Adão Dias Pinto.
9	10	Acary Baptista Pereira.
10	11	Alvaro Francisco da Silva.
11	12	Alvaro Martins.
12	13	Argemiro Soares Barbosa.
13	14	Arthur Gomes Borges.
14	15	Agenor dos Santos Pereira.
15	16	Agenor Rigly Siqueira.
16	17	Armando Caribê da Rocha.
17	18	Alencar Cypriano da Costa.
18	19	Ataliba Ramos de Oliveira.
19	20	Americo Martins.
20	21	Americo da Rocha Pinheiro.
21	22	Americo Pereira da Silva Pinto.
22	23	Ariosto Bandeira Maia.
23	24	Alcebiades Gomes Vianna.
24	25	Antenor Castro.
25	26	Alcides Laranja.
26	27	Alfredo Gonçalves da Silva.
27	28	Aristilho de Carvalho.
28	29	Antonio de Carvalho Barbosa.
29	30	Antonio Augusto Teixeira.
30	31	Antonio Silva.
31	32	Antonio Castro Ribeiro Sobrinho.
32	33	Antonio Anastacio dos Santos.
33	34	Belchior Souza.
34	35	Benjamim Borges de Aguiar.
35	37	Benedicto Candido da Silva.
36	38	Benedicto Mattos Trindado.
37	39	Carlos Guimarães.
38	40	Candido Portugal Neves.
39	41	Cid Santos.
40	42	Cyro da Silva Tavares.
41	43	Domingos Chrispim.
42	44	Djalma Lopes Fonseca e Souza.
43	45	Demosthenes Vianna.
44	46	David Miranda Godoy.
45	47	Didymo Pacs da Costa.
46	48	Eduardo Ferreira da Costa.
47	49	Eduardo José de Araújo.
48	50	Eduardo Borsoi.
49	51	Eurico Tavares.
50	52	Ernani Adamo de Almeida.
51	53	Ernesto de Azevedo Bastos.

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
52	55	Ernesto Baptista de Lima.	127	139	Octavio Figueira Trompowsky de Almeida.
53	56	Frederico Brotero dos Reis Junior.	128	141	Oscar José da Motta.
54	58	Fernando Antunes.	129	142	Oscar Antonio de Oliveira.
55	59	Franklin Silva Araújo.	130	144	Odilon Moura de Faria.
56	60	Felicio Acacio Branco.	131	145	Pablo Martins.
57	61	Fausto Werneck Soares.	132	146	Pedro Franco.
58	62	Fausto de Souza Queiroz.	133	147	Pedro Pacheco.
59	63	Fabio Faria.	134	148	Pery do Guarany e Silva.
60	64	Francisco Bejar.	135	149	Raul Montagna.
61	65	Francisco Bandeira da Costa.	136	150	Raul Ferreira dos Santos.
62	66	Gustavo de Oliveira.	137	151	Raul da Costa Gomes.
63	67	Gervasio Ferreira dos Santos.	138	152	Raul Siqueira Campos.
64	68	Gastão de Paula Valle.	139	153	Renato Ferreira da Silva.
65	70	Homero Cerqueira Carvalho.	140	154	Renato Ramos.
66	72	Haroldo Dias.	141	155	Roque Fontenelle.
67	73	Ivan Julio de Paiva Dantas.	142	156	Rodrigo dos Santos.
68	74	Japiassu Rodrigues.	143	157	Roldano Pires Fernandez.
69	75	Jorge Clara.	144	158	Roberto Sanford Neves.
70	77	Juvenal Moreira Costa.	145	159	Roderico Pinna.
71	78	Jacintho Simões de Albuquerque.	146	160	Reynaldo Aulcr.
72	79	Julio Martins Ribeiro.	147	161	Rogério Nesi.
73	80	Julio Pinto Serqueira.	148	162	Sylvio Borges do Gouvêa.
74	81	João Pires Camargo.	149	163	Sandoval Nery.
75	82	João Barcellos Martins.	150	164	Servino Corrêa da Costa.
76	83	João de Almeida Castro.	151	166	Waldemar José Chavantes.
77	84	João Antonio da Cunha.	152	167	Waldemar Lago.
78	85	João Baptista Rodrigues Vieira.	153	168	Waldemar Souza Costa.
79	86	Joaquim Vinhas Martins.	154	169	Waldemar Pinto da Costa.
80	87	Joaquim Rodrigues Soares.			
81	88	Joaquim Amelio da Silva Cabral.			
82	89	Joaquim Iserse Pinto.	1	1	Adelino Rodrigues Lourenço.
83	90	José da Costa Ribeiro.	2	2	Adolpho Caraton.
84	91	José Peçanha da Silva.	3	4	Agostinho Alves.
85	92	José Cocio Antunes.	4	5	Alvaro Rodrigues Teixeira.
86	93	José Siqueira Dias.	5	6	Alvaro da Silva Bastos.
87	94	José Luiz de Almeida.	6	7	Alberto Gonçalves Dias.
88	95	José Joaquim Tavares Belfort.	7	8	Alberto da Costa Ferreira.
89	96	José Miguel da Fonseca Pires.	8	9	Alipio Ribeiro dos Santos.
90	97	José Ernesto Figueirinha.	9	10	Americo Figueiredo.
91	98	José Maria de Miranda Mendes.	10	11	Antero Benjamin Costa.
92	99	José Palmiere.	11	12	Antonio de Araújo Silva.
93	100	José Nunes da Silva Guimarães.	12	13	Antonio Cotta.
94	101	José Carlos Barreto.	13	14	Antonio Corrêa de Souza.
95	103	José de Souza Firmo.	14	15	Antonio Francisco da Silva.
96	104	Luiz Candido Lopes.	15	16	Antonio Gaspar Santos.
97	105	Luiz Cavalcanti.	16	17	Antonio Guimarães.
98	106	Luiz Perdigão Macedo.	17	18	Antonio Mendes Martins.
99	107	Luiz Annibal de Mesquita Falcão.	18	19	Antonio Pereira Gertal.
100	108	Luiz Gonzaga Pinheiro.	19	20	Antonio Rodrigues da Costa.
101	109	Luiz Alves Carneiro da Silva.	20	21	Antonio Silva Reis.
102	110	Lydio de Souza Rangel.	21	22	Arlindo Salles Pereira.
103	111	Lucas de Caxias.	22	23	Ataliba José Alves.
104	112	Lauro Hercules Silveira.	23	26	Augusto Avinhão Peres.
105	113	Martinho Thomaz.	24	27	Ayres Cardoso da Silva.
106	114	Miguel Pinho.	25	28	Benedicto Bastos.
107	115	Milton Montenegro.	26	29	Braz Seda.
108	116	Mauricio Monteiro.	27	30	Carlos Alberto Baptista Tavares.
109	119	Mario Alves da Silva.	28	31	Carlos Alvaros Pereira.
110	120	Mario Tinoco.	29	32	Carlos Cantermi.
111	121	Mario da Cunha Valle.	30	33	Carlos da Silva Ferrão.
112	122	Mario Araújo Lacerda.	31	34	Casemiro Fernandes Braga.
113	123	Marcellino Fortes.	32	35	Cesario Candido Ricardo.
114	124	Micaldo Assis Figueiredo.	33	36	Dagoberto Martins Teixeira.
115	125	Manoel José Monteiro.	34	37	Domingos Moyses.
116	126	Manoel Xavier dos Santos.	35	38	Dyomar Baptista da Silva.
117	127	Manoel José Tavares.	36	40	Eloy Peres.
118	128	Manoel Orestes.	37	41	Euclydes Archanjo.
119	129	Nelson Sayão Delduque.	38	42	Euclydes Candido de Araújo.
120	130	Nelson de Souza.	39	43	Eurico Mauro de Araújo.
121	131	Nestor de Magalhães.	40	45	Francisco Ruiz Junior.
122	132	Olympio da Rocha Mello.	41	46	Gentil Cordeiro do Couto.
123	134	Oswaldo Gomes de Mattos.	42	47	Godofredo Miguel Filho.
124	136	Oswaldo Augusto Fragoso.	43	48	Heitor Antonio Rodrigues.
125	137	Oswaldo Gonçalves Dias.	44	49	Heitor Collet.
126	138	Octavio da Torre Tavares.	45	50	Hermes Rodrigues da Fonseca Filho.
			46	51	Jacomo Mastropaqui.
			47	52	Jorge Araújo Filho.

SEGUNDO DISTRITO — (SANTA RITA)

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
48	53	Joaquim de Lacerda Campos.	42	61	Alderando Dias Moreira.	32	38	Augusto Rosado Fernandes.
49	55	Joaquim Souza Moreira.	43	62	Antonio Cruz.	33	39	Augusto Traiano de Nitheroy.
50	56	José Alves da Silva.	44	63	Arimonte Malfitano.	34	41	Benedicto de Amorim.
51	57	José de Almeida Couto.	45	64	Armando Fernandes Passos.	35	42	Bolívar Mascarenhas.
52	58	José da Costa Bastos.	46	65	Arthur Loureiro.	36	43	Cândido Uchoa de Castro.
53	59	José Chavarri Gomes.	47	66	Astrogildo Francisco da Silva.	37	44	Carlos Antonio de Mattos.
54	60	José Fernandes da Rocha.	48	67	Augusto Almeida Quorido.	38	45	Christovão Corrêa Berberie.
55	61	José Fernandes da Silva.	49	68	Boaventura José Jorge Junior.	39	46	Clovis Bacellar.
56	63	José Joaquim Pereira.	50	69	Cesar Fernandes Jorge.	40	47	Clovis Lengruber.
57	64	José Moreira.	51	71	Claudionor Araújo.	41	48	Columbano Junqueira.
58	65	José Ribeiro.	52	72	Dagoberto Nogueira.	42	49	Cyrenio Moreira.
59	66	Julio Alves Moreira.	53	73	Edegard Magalhães.	43	51	Duarte Rocha Lima.
60	67	Julio Ferreira Villaga.	54	74	Eduardo Ferreira Dias Guimarães.	44	52	Edeard de Oliveira Campos.
61	68	Julio Rodrigues de Mello.	55	75	Eduardo da Silva.	45	53	Edgard Santos Neves.
62	69	Juvenal Gonçalves Pinto.	56	76	Edward Soares de Oliveira.	46	54	Edmundo de Almeida.
63	70	Lucio Gomes.	57	77	Eugenio Gomes.	47	55	Edmundo de Oliveira.
64	71	Luciano do Carmo.	58	78	Eudérico dos Santos Magalhães.	48	56	Eduardo Marques do Carvalho.
65	72	Manoel Martins.	59	79	Feliciano da Silva Barros.	49	57	Eliezer Montenegro Magalhães.
66	73	Manoel Nunes.	60	80	Francisco de Oliveira Borges.	50	59	Felippo Bazilio Cardoso Pires.
67	76	Manoel Severino de Oliveira.	61	81	Gil de Araújo.	51	60	Flavio Alves de Moura Ribeiro.
68	78	Marcilio do Rego Barros.	62	82	Guilherme Bartulli.	52	61	Floriano Pinheiro Baptista.
67	79	Marcondes do Couto Pereira.	63	83	Jayme Rego.	53	62	Florianio Araújo Góes.
68	80	Morat Faria Pereira.	64	84	João Gabriel Bandeira.	54	63	Francisco de Freitas Pitomba.
69	81	Newton Kerpler Magalhães Perdigão.	65	85	José Dias da Silva.	55	64	Francisco de Paula Mendonça.
70	82	Olympio Paçanha Junior.	66	86	José Mourão Junior.	56	65	Francisco Ribeiro Botelho.
71	83	Orlando Ferreira Braga.	67	87	Jovial José Machado.	57	67	Frederico Oscar Vieira da Rocha.
72	84	Oswaldo Alves de Mattos.	68	88	Luiz Reis Filho.	58	68	Gabriel Luiz Gonçalves.
73	85	Pedro Vieira.	69	89	Manoel José Lopes.	59	69	Gentil Telles Cosme dos Reis.
74	86	Renato Lopes.	70	90	Raphael Domingos Corrêa.	60	70	Geraldo Pires de Amorim.
75	87	Ricardo Antonio Dias.	71	91	Romeu Pinto da Silva.	61	72	Gilberto de Oliveira.
76	89	Romeu Seieiro.	72	92	Rubens José Fernandes.	62	73	Guilherme Vianna.
77	91	Theodoro Martins da Rocha.	73	93	Sebastião Cordeiro Ramos.	63	74	Guilherme Antonio dos Santos Junior.
78	92	Waldemiro Henrique de Mattos.	74	94	Sebastião Alfredo Pinheiro Dantas.	64	75	Hamilton Lacerda Nogueira.
TERCEIRO DISTRITO (SACRAMENTO)			75	95	Tulio Guerra.	65	76	Horacio Moreira Piedras.
1	1	Agenor Gurgel de Rome.	76	96	Tibircá Botto Guimarães.	66	77	Heitor Pinho.
2	3	Alcindo Guanabara Filho.	77	97	Theophilo Ferreira.	67	78	Heitor Polombino.
3	4	Alcindo Nunes Pereira.	78	98	Victor José de Mattos.	68	79	Heitorphilo dos Santos.
4	5	Amamy Ferreira Mayrink.	79	99	Waldemar Proença.	69	80	Henrique Alves Pereira.
5	7	Annibal Fernandes da Costa.	80	100	Alfredo Pinto de Carvalho.	70	81	Humberto Cabral.
6	8	Aristanlio Muniz de Brito.	81	101	Arino Alves Souza.	71	82	Ivo Silva.
7	9	Benjamin Ferreira da Cunha Junior.	82	102	Domingos da Costa Ferreira.	72	83	Ivo de Almeida Santos.
8	12	Clovis Daudt Fernandes Pinheiro.	83	103	João Gonçalves Silveiras.	73	84	Jacinto Lopes.
9	14	Emilio Rodrigues Ribas Junior.	84	104	Joaquim Rodrigues dos Santos.	74	85	Jacques Andrade.
10	15	Eurico da Silva Mello.	85	105	Manoel Vieira de Andrade.	75	86	Jayme Ferraz Gouvêa Ramos.
11	18	Gastão Prati de Aguiar.	86	106	Sebastião Nogueira.	76	87	João Floriano Cecequinhos.
12	19	Gilberto Mendes Lages.	QUARTO DISTRITO (S. JOSÉ)			77	88	João Lagalhard.
13	20	Goifredo Spinola Dias.	1	1	Abelardo Calmon de Oliveira.	78	89	João Pereira da Cunha.
14	22	Heitor Ayres Pinheiro Machado.	2	2	Abelardo Pinheiro Gomes.	79	91	João Silveira de Carvalho.
15	23	Honrique Victor Morizo.	3	3	Afonso Costa.	80	92	João Soares Sampaio.
16	26	Hermínio Pinto de Mattos.	4	6	Alberto Ferreira.	81	93	João Galileu Antunes Moreira.
17	29	Jacques Richer.	5	7	Alberto Ferreira Gomes.	82	94	João Baptista Sequeira.
18	31	João Ribeiro Junior.	6	8	Alberto Guilherme Roesch.	83	95	João de Mattos Junior.
19	32	João Augusto do Rego Barros Mac Dowell.	7	10	Alcides Uchoa Barreira.	84	96	João de Oliveira Garcia.
20	33	Jorge Ribeiro Louzinger.	8	11	Alfredo Machado Santos.	85	97	Joaquim de Paula Machado.
21	36	Leopoldo Jordão Amorim do Valle.	9	12	Alvaro Corrido Martins.	86	98	Joaquim Ernesto Coelho.
22	37	Luiz da Rocha e Silva.	10	13	Alvaro Machado.	87	99	Jorge Meyrelles da Rocha.
23	39	Luiz Pizarro Dias Carneiro.	11	14	Alvaro Luiz Goddes.	88	101	José Galileu Antunes Moreira.
24	40	Manfredo de Araújo Carvalho.	12	15	Amadeu Mello Garitano.	89	102	José Heracleio do Rego.
25	42	Mario Alves da Cunha.	13	16	Americo Marcondes Amaral.	90	103	José Maria da Luz Moreira.
26	43	Mario Brasil Machado Portella.	14	17	André Dreyfus.	91	104	José Neves de Arantes.
27	44	Mario Mendes do Moraes.	15	18	Antenor Cunha Vianna.	92	105	José Nunes dos Santos.
28	45	Moacyr Moura Costa.	16	19	Anthar Lobo.	93	106	José dos Reis Dias.
29	46	Octavio Cupertino Nogueira Durão.	17	20	Antonio Augusto Monteiro Lobato Galvão S. Martinho.	94	107	Julio Bastos.
30	47	Octavio Furquim.	18	21	Antonio Gonçalves Lima.	95	108	Leandro Alves de Oliveira.
31	48	Paulo Julio da Veiga.	19	22	Antonio Martins Cardozo.	96	109	Lincoln Vaz.
32	50	Pericles Sizenando Ribeiro.	20	23	Antonio Muniz Ferreira Filho.	97	110	Luiz Carlos da Costa Velho.
33	51	Roberto de Castro Monteiro.	21	24	Antonio de Sá Miranda Faria.	98	111	Manoel Ferreira Paes.
34	53	Rubens Pereira Reis de Andrade.	22	25	Antonio Severiano.	99	112	Manoel José Ferreira.
35	54	Tancredo Pinto de Miranda.	23	26	Antonio Villas-Lobos.	100	114	Manoel Ribeiro da Silva.
36	55	Waldemar Alves de Souza.	24	27	Arisides Ferreira dos Santos.	101	115	Manoel Rodrigues.
37	56	Adão Alves Dias.	25	28	Armando Braga Rodrigues Pires.	102	117	Mario Faria Bandeira.
38	57	Adriano da Silva.	26	29	Armando Gonçalves da Cruz.	103	118	Mario Hyppolito Gabalda.
39	58	Alcides Araújo Guimarães.	27	31	Arnaldo Pereira de Serqueira.	104	119	Mario de Mello Palhares.
40	59	Alberto de Castro e Silva.	28	32	Arthur Mendes Jorge Sobrinho.	105	121	Milton de Souza.
41	60	Alipio Marques.	29	33	Arthur Magalhães de Assis.	106	122	Moacyr Moreira da Silva.
			30	35	Arthur Moura.	107	123	Moacyr Figueiredo.
			31	36	Attalo Amorim Carrão.	108	124	Moacyr Cunha Marques do Andrade.
						109	125	Nelson dos Reis Torres.

N. de ordem	Numero de ordem de alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem de alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem de alistamento	Nomes
110	123	Nicanor Gonçalves da Silva.	43	15	Antonio Maximiano do Prado.	90	98	Sebastião Sanzonne.
111	129	Octacílio Vasco.	44	18	Aristides da Silva Cardoso.	91	99	Sylvio Chagas.
112	130	Octavio Barbosa de Souza.	45	19	Armando Massaferris Dias.	92	100	Servulo Luiz da Silva.
113	131	Octavio Duprat Ribeiro.	46	20	Armando Affonso.	93	101	Sother dos Santos.
114	132	Octavio de Souza Brito.	47	21	Arthur de Andrade Rodrigues.	94	102	Sylvio de Faria Lobo Vianna.
115	133	Octavio Lengruber.	48	22	Aurino de Oliveira.	95	103	Tancredo França.
116	135	Olavo Gervasio de Siqueira Porto	49	24	Avelino Moreira Pinto.	96	104	Waldemar Antonio de Souza.
117	138	Oscar Alves Gomes.	50	25	Benedicto José da Silva.	97	105	Waldemar Gomes de Almeida.
118	141	Ostilio Bazine de Mello.	51	26	Benedicto Pontes.			
119	143	Oswaldo de Carvalho.	52	27	Oswaldo de Souza Carvalho.			
120	144	Oswaldo da Luz Cardoso de Mello	53	28	Casemiro Emilio da Silva.			
121	145	Oswaldo do Rego Leite Oliveira.	54	29	Cesar Conte.	1	1	Arnaldo Pacheco do Amaral.
122	146	Oswaldo Knesse.	55	30	Christovam Daniel.	2	2	Americo da Conceição.
123	147	Ottocar Murtinho de Souza.	56	31	Claudino Silva.	3	3	Antonio Calmo de Almeida.
124	148	Paulino Ribeiro Campos.	57	32	Cosme Jacintho Portella.	4	4	José Benedicto Gomes.
125	149	Paulo Maria Argollo Castro.	58	33	Dantos V. bel.	5	5	Manoel Machado.
126	151	Pedro Benicio do Sá.	59	34	Delphim de Moraes.	6	6	Mario Moura Brasil do Amaral.
127	152	Pericles Martins.	60	35	Domingos Romano.	7	7	Paschoal Nordone.
128	154	Raul Barata.	61	37	Edvard Monteiro da Silva.			
129	155	Raymundo Serrano.	62	38	Emilio José Pacheco.			
130	156	Raymundo Freitas.	63	39	Elias Medina.			
131	157	Ronato Antonio Gomes.	64	40	Ernani Monteiro.			
132	158	Reynaldo Bilharva.	65	41	Euclydes Marianno Machado.			
133	159	Rodrigo Antonio Brandão.	66	42	Eugenio Pereira da Camara	1	1	Alcides Moita.
134	160	Rubens Bergmann.			Filho.	2	2	Alcides Bento de Oliveira.
135	161	Rubens do Campo Farroia.	37	43	Euzebio Fernandes Noronha.	3	3	Alberto Teixeira Mendes.
136	163	Sebastião Rodrigues Vieira.	38	44	Ezequiel Baptista.	4	4	Alberto Bioso.
137	164	Sergio de Almeida Magalhães.	39	45	Fernando Antonio de Oliveira	5	5	Alberto Braz.
138	165	Sylvio Baptista Pinto de Almeida			Moraes Filho.	6	6	Alberto Paschoal de Souza.
139	167	Thierre Barreto.	40	46	Francisco Felix Fernandes Costa	7	7	Alberto Macedo Gallo.
140	168	Ubiratan Pamplona.	41	47	Francisco Paulo de Oliveira.	8	8	Alberto da Costa Gonaes.
141	169	Valentin Ignacio da Silva.	42	48	Francisco Pinto de Almeida.	9	9	Alberto Gomes Leito de Curvalho
142	170	Valois Souto.	43	49	Francisco Raphael dos Santos.			Junior.
143	171	Waldemar Baptista Martins.	44	50	Gilberto Gonçalves Ferreira.	10	10	Antonio Evangelista do Amaral.
144	172	Waldemar Costa e Silva.	45	51	Gustavo de Souza Santos.	11	11	Antonio Pereira da Silva.
145	173	Waldemar Feijó.	46	52	Honorato de Oliveira.	12	12	Antonio Francisco Braga.
146	174	Waldemar Gomes Martins.	47	53	João Appollinario da Silva Ju-	13	13	Antonio Cardoso.
147	175	Walfredo Machado dos Santos.			nior.	14	14	Antonio Mello Silva.
148	176	Waldemar Silva.	48	54	João Baptista.	15	15	Antonio Teixeira Lessa Filho.
149	178	Arnaldo Moreira.	49	55	João Evangelista Luca de Araujo.	16	16	Antonio Ignacio Moles.
150	179	Bernardino da Silva.	50	56	João Ferreira Machado.	17	17	Antonio Leandro de Gouveia.
151	180	Emilio Lopes Rodrigues.	51	57	João Luiz da Rocha.	18	18	Antonio Alves.
152	181	Eugenio Pereira Poixoto.	52	58	João de Oliveira Mello.	19	19	Antonio Cesar Martins.
153	182	Fidelino França.	53	59	João Rodrigues de Carvalho.	20	20	Antonio Paulo Fernandes.
154	183	Joaquim de Menezes.	54	60	Jorge Jacintho Modeiro.	21	21	Antonio Luiz de Araujo Rego.
155	184	José de Sá Oliveira.	55	61	José Alves.	22	22	Antonio Pereira.
156	185	Luisevino Antonio dos Santos.	56	62	José Amorim.	23	23	Antonio Lopes.
157	186	Matheus Gonçalves Pereira.	57	63	José Francisco Izidoro.	24	24	Antonio Borlido.
158	187	Maximo Reis.	58	64	José Francisco Izidoro Filho.	25	25	Antonio Luiz dos Santos.
159	189	Raymundo Vieira Ferreira de	59	65	José Francisco Pinetel.	26	26	Antonio da Silva Tavares.
		Freitas.	60	66	José Guilherme Cordeiro.	27	27	Antonio Moreira.
160	190	Ricardo Pataro.	61	67	José Lemos Macedo.	28	28	Antonio Rodrigues Seixas.
161	191	Tacito Bolekan.	62	68	Joviniano Angelo da Costa.	29	29	Antonio Bezerra.
162	192	Victor Sargentelli.	63	69	Julberto Isoldi.	30	30	Antonio Fernandes Gonçalves.
163	193	Alipio da Silva Lopes.	64	70	Julio Luiz Braz.	31	31	Antonio da Cruz Coutinho.
164	194	Armando Alvaro Teixeira Pinto.	65	71	Julio Mattos Veiga.	32	32	Antonio Cardoso Pinheiro.
165	195	Gabriel de Almeida.	66	72	Juvenal Pinto Fragozo.	33	33	Alfredo Foligola.
166	196	Herculino Giglio.	67	73	Luiz Augusto Pestana Junior.	34	34	Alfredo da Costa.
167	197	João Dias de Souza.	68	74	Manoel Alfredo Fontes.	35	35	Alfredo Moura.
168	198	Joaquim Lourenço Penha.	69	75	Manoel Gonçalves da Costa.	36	36	Alfredo Plinio da Silva.
169	199	Orgel Rocha Pereira.	70	76	Manoel Soares.	37	37	Alfredo Guerra Samico.
170	200	Oscar Maia Lacerda Moreira de	71	77	Manoel Vianna.	38	38	Alfredo Teixeira.
		Souza.	72	78	Marcellino Varejão.	39	39	Alfredo da Costa e Souza.
171	201	Sylvestre Ricardo dos Santos.	73	79	Marcos Moreno.	40	40	Alfredo Silva.
172	37	Attilio Ribeiro Rocha.	74	80	Mario Guimarães.	41	41	Alfredo Ernesto.
			75	81	Mario Marinho Nogueira.	42	42	Alfredo Pinto de Carvalho.
			76	82	Martinho Antonio Luiz Moreira.	43	43	Andemaro da Silva Magalhães.
1	1	Adalberto Silva.	77	83	Moacyr Saraiva de Carvalho.	44	44	Antenor da França Navarro.
2	3	Alogantino José de Azevedo.	78	84	Octavio Alves da Costa.	45	45	Alvaro Poixoto Gion.
3	4	Alexandre Cid.	79	85	Octavio Carnaval.	46	46	Alvaro da Silva.
4	5	Alfredo Affonso Peres.	80	86	Orlando Ribeiro.	47	47	Alvaro de Oliveira.
5	6	Alfredo Augusto Lopes.	81	87	Otto Barangort.	48	48	Alvaro Carneiro da Silva.
6	8	Alvaro Pereira Pinto.	82	88	Ottorino Domingues.	49	49	Alvaro Santos Silva.
7	9	Alix Ribeiro Moss.	83	89	Pedro Rittencourt.	50	50	Alvaro da Silva Magalhães.
8	10	Anacleto de Almeida.	84	90	Pedro Ribeiro da Silva.	51	51	Arnaldo Gomes de Araujo.
9	11	Antonio Alexandrino dos Santos.	85	91	Raymundo Antonio do Couto.	52	52	Arnaldo Moreira.
10	12	Antonio de Araujo.	86	92	Roberto Virissimo.	53	53	Alvaro Fernandes de Oliveira.
11	13	Antonio Bento Garcia.	87	93	Roldão de Carvalho.	54	54	Arnaldo Nunes Cerqueira.
12	14	Antonio Carneiro do Rego.	88	94	Saturnino Gomes de Oliveira.	55	55	Adamastor Marinho da Cruz.
			89	95	Sebastião Antonio da Silva.	56	56	Arthur Lima.

QUINTO DISTRITO (SANTO ANTONIO)

SEXTO DISTRITO (SANTA THEREZA)

SETIMO DISTRITO — (GLORIA)

Classe de 1897

N. de ordem	Numero de ordem de alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem de alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem de alistamento	Nomes
57	63	Arthur Teixeira de Rozendez	137	150	Francisco Marques Loureiro	215	237	João Mortellota
58	64	Agostinho José Vaz	138	151	Francisco Ferreira Dias	216	238	João Augusto Rosa
59	65	Augusto Pereira Borges	139	152	Francisco Ferreira de Souza	217	239	João Castro
60	66	Augusto Pereira Cotta	140	153	Francisco Ferrari	218	240	João Moraes Filho
61	67	Augusto da Silva	141	154	Francisco Costa	219	241	João Silveira de Carvalho
62	68	Augusto de Mello	142	155	Francisco Alberto Raymundo de Azevedo	220	242	João Menezes Filho
63	69	Armando Costa Monteiro	143	156	Francisco Bronoto	221	243	João Alexandre Puissant
64	70	Avelino do Nascimento	144	157	Francisco de Souza	222	244	João Fernandes Baptista
65	71	Avelino Fonseca Castro	145	158	Francisco Carlos da Costa	223	245	João Ignacio Antonio
66	72	Adalberto Galvão Bueno Filho	146	159	Francisco de Vasconcellos	224	246	João Mario Fernandes
67	73	Adalberto de Brito Pinto	147	160	Fernando Pereira dos Santos	225	247	João José Monteiro
68	74	Asdrubal Correia	148	161	Fernando Nunes Coimbra	226	248	João Ortes
69	75	Aristoteles Colombo Drumond	149	162	Fernando Nério Ribeiro	227	249	João Marcondes
70	76	Abelardo Calmon de Oliveira	150	163	Francisco Nobro	228	250	João Pinna Teixeira
71	77	Alberto da Rosa Silveira	151	164	Floriano de Lemos Guimarães	229	251	João Gomes
72	78	Abilio d. Silva Moreira	152	165	Florianq Peixoto da Silva	230	252	João Fernandes
73	79	Alipio Cesario de Souza	153	166	Felippe Armando Freire	231	253	João Ignacio Coelho
74	80	Ariston de Souza	154	167	Gastão Roberto Boilly	232	254	João Barbosa
75	81	Ary Silva	155	168	Gilberto Gomes da Cruz	233	255	João Vignel da Silva
76	82	Adhemar Neiva Dias	156	169	Genesio Fernandes de Souza	234	256	João Walcyrato
77	83	Adhemar Irineu de Souza	157	170	Guilherme Howat Rodrigues	235	257	João Baptista Sobral Barcellos
78	84	Anezio Lopes	158	171	Georges Ethieno Clausen	236	258	João Rosa
79	85	Agaur Martins Aguiar	159	172	Humberto Tavares	237	259	José Joaoum do Nascimento
80	86	Adolpho Carneiro da Silva	160	173	Humberto das Neves	238	260	Jayne de Hollanda Tavora
81	87	Adolpho Pedro	161	174	Humberto Alfredo da Costa	239	261	Jayne Hotfeld
82	88	Angelo Hanselman	162	175	Henrique Paulo de Oliveira	240	262	Jayne Pereira Baptista
83	89	Benjamin Martins	163	176	Henrique de Toledo Dolworth Filho	241	263	Javino Frederico Ferreira
84	90	Benedicto Liberio	164	177	Henrique Lopes	242	264	Jorge Vieira
85	91	Benedicto de Oliveira	165	178	Henrique Chagas Doria	243	265	Jorge Moraes
86	92	Bernardino Pinto Cardoso	166	179	Henrique Carlos Luiz Campos	244	266	Jorge Ferreira dos Santos
87	93	Bolisario Augusto Amaral	167	180	Henrique Gonçalves Areas	245	267	Jorge Ford
88	94	Carlos Azevedo Santos	168	181	Hugo Peres	246	268	Jacinto Tavares da Silva
89	95	Carlos Pinto Cardoso	169	182	Heitor Sampaio	247	269	Jacinto Gomes
90	96	Carlos Augusto de Araujo	170	183	Henrique Frederico Ribeiro	248	270	Juvencio Cortes Gomes
91	97	Carlos José de Assumpção	171	184	Horacio Cosario Gama	249	271	Juvencio Almeida Chagas
92	98	Carlos Pinheiro Mendonça	172	185	Hornilton Loureiro Novaes	250	272	Justo da Silva
93	99	Carlos Gomes Moreira	173	186	Hercilio Ferreira	251	273	Joaquim Pavão de Souza
94	100	Carlos Lino da Silva	174	187	Hosillo Rodrigues	252	274	Joaquim Maurity Filho
95	101	Carlos José Santos	175	188	Israel de Andrade	253	275	Jonathas Tancredo Porto
96	102	Christovão Gomes de Moraes	176	189	Ignacio Tavares Guimarães	254	276	Julia José dos Santos
97	103	Casemiro Cardoso	177	190	Janes da Graça Mello	255	277	Joaquim Pacheco Bastos
98	104	Celso Menezes	178	191	José do Freitas Henriques	256	278	Julio Pereira Smitel
99	105	Candido José Marques	179	192	José dos Santos	257	279	Julio Simões da Silva
100	106	Camillo Soares Filho	180	193	José Praxedes de Oliveira	258	280	Julio Miguel de Freitas Filho
101	107	Cezar Wilson	181	194	José da Costa Moreira	259	281	Julio Cesar Lopes de Oliveira
102	108	Commeino Juliano	182	195	José Ubaldino de Moura	260	282	Luiz Carlos Guimarães
103	109	Daltro Gomes Saverda	183	196	José Oltoni	261	283	Luiz Camano
104	110	Domingos Marcellino Pereira	184	197	José Mendonça	262	284	Luiz Cavalcanti Filho
105	111	Darcilio Brancante Machado	185	198	José Guilhermelte	263	285	Luiz Nabuco
106	112	Dionysio de Souza Borges	186	199	José Luiz	264	286	Luiz Felipe Paranhos de Macedo
107	113	Daniel de Souza Ribeiro	187	200	José Machado	265	287	Luiz Alves Barbosa Sobrinho
108	114	Ernesto de Aguiar	188	201	José Maria de Araujo	266	288	Luiz Pinheiro
109	115	Ernesto Alves	189	202	José de Medeiros	267	289	Luiz Domingues
110	116	Edgard Ferreira	190	203	José Maria Pedrosa	268	290	Marcilio Duarte de Portugal
111	117	Edgard Antunes	191	204	José Gonçalves de Mello	269	291	Manoel Monteiro
112	118	Edgard Luiskind Mendonça	192	205	José Epaminondas Figueiredo	270	292	Manoel Augusto da Nascimento
113	119	Edgards Barbosa Porto	193	206	José Hoffnes Junior	271	293	Manoel Ignacio da Silva
114	120	Euclydes Gualberto de Souza	194	207	José Mirotho	272	294	Manoel da Silva Lopes
115	121	Euclydes Joaquim Fernandes	195	208	José Elias de Miranda	273	295	Manoel dos Santos Lázaro
116	122	Euclydes de Oliveira	196	209	José Rodrigues Silva	274	296	Manoel Alves Mestre
117	123	Euclydes do Oliveira	197	210	José da Costa	275	297	Manoel Lourenço de Azevedo
118	124	Ernani Ferreira	198	211	José Valentim	276	298	Manoel Victor Ribeiro de Souza
119	125	Eurides Moreno	199	212	José Maria da Paixão	277	299	Manoel Farnino
120	126	Eurides Camillo da Cunha	200	213	José Maria da Silva	278	300	Manoel Pinheiro da Fonseca
121	127	Estacio Estanislau	201	214	José Ignacio	279	301	Manoel Ferreira
122	128	Ednardo Gomes	202	215	José de Oliveira Monteiro	280	302	Manoel Barreiros
123	129	Eduardo Domingues Uchôa	203	216	José Souza da Silva	281	303	Manoel Carvalho
124	130	Eduardo Gueylond	204	217	José de Oliveira Cunha	282	304	Manoel de Souza
125	131	Edmundo Carneiro Campos	205	218	José Lopes dos Reis	283	305	Manoel Santos
126	132	Edmundo Pedro Boilly	206	219	José Ferreira da Costa	284	306	Manoel Honorio Gomes
127	133	Edmundo Alves Pêgo	207	220	José Marciano dos Santos	285	307	Manoel Antonio Carlio Paiva
128	134	Edmundo Frene	208	221	José Lopes Vianna	286	308	Manoel Pinto Barbosa
129	135	Edu Pontes	209	222	José Marçal de Souza	287	309	Manoel Gomes
130	136	Emilio Machado Lourenço	210	223	José Lisia	288	310	Manoel Soares Cardoso
131	137	Emilio Cacho	211	224	João Alves Pedreira Ferreira	289	311	Manoel Cruz
132	138	Esrael Antunes	212	225	João Alves da Cunha	290	312	Manoel Cabral dos Santos
133	139	Egberto Paranhos de Macedo	213	226	João Baptista da Oliveira	291	313	Manoel Martins
134	140	Eurico Barbosa	214	227	João Baptista Gouvea	292	314	Manoel Alberto Tupinambá
135	141	Eurico Ladeira Lemos	215	228		293	315	Manoel Ponciano
136	142	Ernani Pinto Damasceno	216	229				

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
294	320	Manoel Olympio Telles.	372	403	Sebastião Vieira Mendes.	61	61	Antonio dos Santos.
295	321	Manoel Moreira.	373	406	Saturnino Gomes da Silva.	62	62	Antonio Gonçalves Ferreira.
296	322	Manoel Antonio da Silva.	374	407	Sady Bandeira de Azevedo.	63	63	Argemiro Penido Coelho.
297	323	Manoel Vermuto Xavier.	375	408	Salvador Salcedo.	64	64	Aristides Abreu.
298	324	Manoel dos Santos.	376	409	Torquato Guimarães Rios.	65	65	Aristides Ferreira da Silva.
299	325	Mario Nicodemus.	377	410	Theodorico de Magalhães.	66	66	Arlindo Gomes.
300	326	Mario Coutinho.	378	511	Umbolino Mauricio de Siqueira.	67	67	Arlindo Ribeiro de Freitas.
301	327	Mario Joaquim Fernandes.	379	412	Vital Costa Filho.	68	68	Armando Cornelio Rodrigues.
302	328	Mario Vieira.	380	413	Vicente de Azevedo Coutinho.	69	69	Armando Marinho.
303	331	Mario Amorim Moraes.	381	414	Vicente Duarte da Rocha Frota.	70	70	Armando Martins Bastos Junior.
304	332	Mario Vieira de Castro.	382	415	Vermutiano Joaquim Lourenço.	71	71	Armando Rabello.
305	333	Mauricio Clemente Pereira.	383	416	Ventura Arruda.	72	72	Armando dos Santos Filho.
306	334	Marcellino Teixeira de Abreu.	384	417	Waldimiro Telles.	73	73	Arnaldo da Cruz Rocha.
307	335	Maulino Pereira de Mello.	385	418	Walfri lo de Souza Lima.	74	74	Arthur Pereira de Brito.
308	336	Moêmo Natal.	386	419	Waldemar dos Santos.	75	75	Arthur Toledo Ribas.
309	337	Mauriano de Oliveira.	387	420	Zacharias de Oliveira Brasil.	76	76	Ary Affonso de Miranda.
310	338	Miguel Pereira de Souza.				77	77	Ary Corrêa Fileto.
311	339	Mathous Ferreira Nunes Filho.			OITAVO DISTRICTO (LAGOA)	78	78	Augusto Gaspar de Oliveira.
312	340	Mathous Miranda.				79	79	Ayres Rodrigues de Souza.
313	341	Melhiades de Oliveira.	1	1	Abel de Souza Baptista.	80	80	Ayrton Martins Lemos.
314	342	Nelson Gonçalves Ferreira.	2	2	Aberaldo Netto Moraes.	81	81	Bellarmino José da Rocha.
315	343	Nelson Pereira da Cunha.	3	3	Achilles Paulo Galloti.	82	82	Bento José de Araujo Filho.
316	344	Narciso do Nascimento.	4	4	Acrisio Carlos do Mello.	83	83	Benjamin Pessimino.
317	345	Onofre Infante Vieira.	5	5	Adair Porchat de Assis.	84	84	Bernardino Dutra Mendes.
318	347	Onofre Gonçalves dos Santos.	6	6	Adelino de Norinha.	85	85	Bernardino Gonçalves.
319	349	Oswaldo Valerio de Carvalho.	7	7	Adelino Santos.	86	86	Boanerges Frederico Lacerda.
320	350	Oswaldo Primo.	8	8	Adolpho Ribeiro de Araujo.	87	87	Camillo Garcia da Silva.
321	351	Orestes da Cruz.	9	9	Adriano Francisco de Oliveira.	88	88	Campos Gonçalves do Albuquerque.
322	352	Olavo Alves.	10	10	Agenor de Carvalho.	89	89	Candido Lopes.
323	353	Oscar Cruz.	11	11	Agenor Pereira da Silva.	90	90	Carlos da Silva Barbosa.
324	354	Oscar Quintanilha.	12	12	Agostinho Fernandes.	91	91	Cesar Augusto de Mello e Cunha.
325	355	Oscar Ferreira de Carvalho Santos.	13	13	Alberto Augusto.	92	92	Christino Augusto Amador.
326	356	Oscar Fernandes Ribeiro.	14	14	Alberto Felipe dos Santos.	93	93	Climaco Ferreira da Silva.
327	357	Oscar de Antonio Portella.	15	15	Alberto Level Sobrinho.	94	94	Cornelio do Oliveira Pereira.
328	358	Oscar de Medeiros Ferreira.	16	16	Alberto da Rocha Pessoa.	95	95	Dario Moreira Lobão.
329	359	Oscar de Barros Reis.	17	17	Alberto Fernandes Ramos.	96	96	Dircêu Maneel dos Santos.
330	360	Octavio Soares.	18	18	Alfredo Deolindo da Costa.	97	97	Domingos Lucillo do Nascimento.
331	361	Octavio de Almeida Madureira.	19	19	Alfredo Lopes do Araujo Pedro.	98	98	Edgard Rezende do Rego Monteiro.
332	362	Octavio Nogueira Bujetin Durão.	20	20	Alberto Oscar Maciel.	99	99	Edgard Siqueira.
333	363	Octavio Claudino da Silva.	21	21	Alfredo Reis.	100	100	Edmundo Gomes de Oliveira.
334	364	Paulo Nogueira.	22	22	Alfredo Silva.	101	101	Eduardo Flores.
335	365	Paulo José Villar.	23	23	Alfredo de Souza Reis Junior.	102	102	Eduardo Pires das Neves.
336	366	Paulo Salles.	24	24	Aleixo Victor Tiberio.	103	103	Eduardo Rebello.
337	367	Paulo Cordovil Maurity.	25	25	Aloysio de Freitas Guimarães.	104	104	Elysio José dos Santos.
338	368	Paulo Faria da Cunha.	26	26	Alvaro Faria dos Santos.	105	105	Emilio Soares de Andrade.
339	369	Paulo Francisco de Araujo.	27	27	Alvaro Gomes da Cruz.	106	106	Emilio Longo.
340	370	Pedro Felicio dos Santos.	28	28	Alvaro Jesus Seixas.	107	107	Ernani Marques Alcofra.
341	371	Pedro de Andrade Souza Filho.	29	29	Alvaro de Oliveira.	108	108	Estevão Ribeiro.
342	372	Pedro Paulino.	30	30	Alvaro da Silva Braga.	109	109	Estilio Pereira Leite.
343	373	Pedro Fronzeri Bhering.	31	31	Amadeu Luciano.	110	110	Euclydes Nonato.
344	374	Pedro de Alcantara Busta.	32	32	Amarilio Gomes dos Santos.	111	111	Eugenio dos Santos.
345	375	Raphael Amado Cirigliano.	33	33	Amaro Pecanha.	112	112	Eugenio Agostinho Filho.
346	376	Raul Lima Pedreira.	34	34	Americo Fernandes.	113	113	Eurico Djaldo Tavares.
347	377	Raul Grunvargas.	35	35	Americo Luiz da Silva.	114	114	Eugenio José da Silva.
348	378	Raul Teixeira.	36	36	Americo da Silva.	115	115	Eurico Pereira da Silva.
349	379	Reynaldo Carneiro Bastos.	37	37	Americo Ribeiro de Araujo.	116	116	Eurides Monteiro da Silva.
350	381	Reynaldo Saldanha.	38	38	Angelo Madureira.	117	117	Euvaldo Loureiro Villaboim.
351	383	Rodolpho Borg.	39	39	Aniceto Rodrigues de Almeida.	118	118	Euzebio Passos.
352	384	Rodolpho Pecanha de Freitas.	40	40	Antenor Maciel Rodrigues.	119	119	Fabio Antonio Machado.
353	385	Risario Marinho Moura.	41	41	Antenor Marques da Silva.	120	120	Fernando Ferreira.
354	386	Romualdo do Carmo.	42	42	Antonio de Araujo Oliveira.	121	121	Fernando de Souza.
355	387	Raymundo da Costa e Silva.	43	43	Antonio Bento Pinheiro.	122	122	Firmino Fernandes.
356	388	Raymundo Edison Duarte.	44	44	Antonio Bernardo da Silva.	123	123	Flavio Antonio Machado.
357	389	Roderico Pinho Domingues.	45	45	Antonio Basso.	124	124	Floriano Simões.
358	390	Renato José de Lima.	46	46	Antonio Fabiano.	125	125	Floriano da Voiga Simões.
359	391	Renato Laport.	47	47	Antonio Francisco da Silva.	126	126	Francisco Cardoso Pires Junior.
360	393	Renato Lacerda.	48	48	Antonio Freitas.	127	127	Francisco Machado Mendonça.
361	393	Reynato José de Lima.	49	49	Antonio Exuperio de Araujo.	128	128	Francisco do Nascimento.
362	394	Romulo Magalhães.	50	50	Antonio Gomes Alvarez.	129	129	Francisco Paschoal.
363	395	Ricardo Rodrigues.	51	51	Antonio Gomes Marinho.	130	130	Francisco da Silva Azevedo.
364	396	Roberto Januzy.	52	52	Antonio José Firmino.	131	131	Francisco Jannuzzi Filho.
365	397	Roberto Smith Vasconcellos.	53	53	Antonio José de Freitas.	132	132	Frederico da Silva.
366	399	Rene Levy.	54	54	Antonio Machado.	133	133	Galdino Mourão de Araujo Maia.
367	400	Rigel da Rocha Leal.	55	55	Antonio Marques Barbosa.	134	134	Gastão José Vieira.
368	401	Segismundo Macario do Nascimento.	56	56	Antonio Marques de Sá.	135	135	Gastão Rodrigues de Azevedo.
369	402	Sizenando Vianna Gomes.	57	57	Antonio Miranda.	136	136	Germano Luiz Cantuário Gomes.
370	403	Sebastião José Lauriano.	58	58	Antonio Rodrigues Bragança.			
371	404	Sebastião Alves.	59	59	Antonio Rodrigues Simões.			
			60	60	Antonio Salyand.			

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
137	140	Glycerio de Oliveira.	218	225	Ludgero de Moura Pastos.	292	305	Sebastião de Oliveira.
138	141	Guilherme Gomes Mattos.	216	226	Luiz Barcellos Sobra.	293	306	Seranam Alves dos Santos.
139	142	Gustavo Costa Morgado.	217	227	Luiz Bernardo da Silva.	294	307	Sergio Alexandre do Rosario.
140	143	Gustavo Mariano Henriques.	218	228	Luiz Drummond.	295	308	Severino Alves Ribeiro.
141	144	Gustavo Pinheiro.	219	229	Luiz Jorge da Silveira.	296	309	Severiano Pinto Queiroz.
142	145	Ilcitor Rodrigues Lapa.	220	230	Luiz Medeiros de Lima.	297	310	Sylvio Felix.
143	146	Henrique Guillon.	221	231	Luiz Orlando Aversa.	298	311	Sylvio Rodrigues.
144	147	Henrique Raphael da Costa.	222	232	Manoel Alfredo Alves.	299	312	Tancredo Trajano Pinheiro.
145	148	Hermogeno Simeão da Silva.	223	233	Manoel Alves.	300	313	Thomaz Theobaldo Louzada.
146	149	Henrique Rodrigo de Miranda.	224	234	Manoel Augusto Cabral.	301	314	Thomé Carvalho de Moraes.
147	150	Horacio Basilio Ferreira.	225	235	Manoel Coelho de Oliveira.	302	315	Tito Lard-Avellar.
148	151	Hypolito Manoel dos Santos.	226	236	Manoel da Costa.	303	316	Urbano Antonio Castello Branco.
149	152	Ibido Valentinio.	227	237	Manoel Ferreira.	304	317	Urbano Alves de Freitas.
150	153	Ignacio Thomé.	228	238	Manoel Ferreira Lemos.	305	318	Veriano Dias Monteiro.
151	154	Jaymo Dias Martins.	229	239	Manoel Gomes de Souza.	306	319	Virgilio da Cruz.
152	155	Jorge Belmiro da Silva.	230	240	Manoel José Lopes.	307	320	Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira.
153	156	Jorge Santos.	231	241	Manoel Martins Esteves.	308	321	Waldemar Floriano de Souza.
154	157	Jorge Sampaio.	232	242	Manoel Moreira Lopes.	309	322	Waldemar Gonçalves do Rosario.
155	158	Josino da Rocha Campos.	233	243	Manoel Pereira do Carmo.	310	323	Waldemar Moreira.
156	159	Josino Lourenço de Faria.	234	244	Manoel Pereira Villar Filho.	311	324	Waldemar Octaviano dos Santos.
157	160	Josué dos Santos.	235	245	Miguel da Silva.	312	325	Waldemar Habello.
158	161	Jovah da Silva Campos.	236	246	Manoel de Souza.	313	326	Waldemar dos Santos.
159	162	Juracy Vital Barbosa.	237	247	Marcelino de Almeida.	314	327	Waldemar Soares.
160	163	Justino Pereira da Silva.	238	248	Mario Corrêa Lima.	315	328	Waldemar de Souza Pinto.
161	164	Justino da Silveira.	239	249	Mario José de Mattos.	316	329	Zacharias Rodrigues de Souza.
162	165	Juvenior Alves de Almeida.	240	250	Mario de Oliveira Guimarães.	317	330	All rto Corrêa Gomes.
163	166	João Baptista de Mattos.	241	251	Mario dos Santos.	318	331	Americo Fernandes.
164	167	João Ferreira Borba.	242	252	Mario Soares.	319	332	Antonio Loureiro Mayor Netto.
165	168	João Manoel Pontual Ribeiro.	243	253	Martins da Silva.	320	333	Antonio Marques da Silva.
166	169	João Marques da Rocha.	244	254	Melgus Candido Costa.	321	334	Evaristo Marques de Carvalho.
167	170	João de Mattos.	245	255	Miguel Martins Ribeiro.	322	335	Felipe José Alves.
168	171	João Netto de Mello Carvalho.	246	256	Manoel da Silva.	323	336	Francisco de Paulo Braga.
169	172	João de Oliveira.	247	257	Narciso do Nascimento.	324	337	Guilherme Ferreira Cezar Doria.
170	173	João Paulo da Silva.	248	258	Narciso Pires de Lima.	325	338	Igo Borges de Abrante.
171	174	João Teixeira de Castro.	249	259	Nelo Bruzzi.	326	339	Idelfonso da Silva Lopes Filho.
172	175	Joaquim Barbosa.	250	260	Nilo Garcia Guerra da Silva.	327	340	João Dias.
173	176	Joaquim Cardoso de Oliveira.	251	261	Octavio Pereira dos Santos.	328	341	José Eugui.
174	177	Joaquim Machado.	252	262	Octavio Leal Leite.	329	342	José Lopes.
175	178	Joaquim de Oliveira.	253	263	Octavio Silva.	330	343	José Machado dos Santos.
176	179	Joaquim Pinheiro da Silva.	254	264	Oleio Sylvestre dos Santos.	331	344	José Teixeira de Souza.
177	180	Joaquim da Silva.	255	265	Orestes Jacintho do Nascimento Junior.	332	345	Justino da Silva.
178	181	Joaquim de Souza.	256	266	Orlando Pelicione.	333	346	Manoel José Teixeira de Souza.
179	182	José Alves de Lima.	257	267	Oscar Maia de Azevedo.	334	347	Marcos Gomes Pimentel.
180	183	José Appolinario de Almeida.	258	268	Oscar dos Santos.	335	348	Manoel dos Santos Filho.
181	184	José Arimathea.	259	269	Oswaldo Lardindo Corrêa.	336	349	Manoel Soares Miranda.
182	185	José Augusto Tavares.	260	270	Oswaldo Gonçalves.	337	350	Nicola Bili.
183	186	José Barbosa da Silva.	261	271	Oswaldo Rangel.	338	351	Olegario de Aquino do Castro.
184	187	José Borba de Araújo.	262	272	Oswaldo Ricardino Corrêa.	339	352	Olmes Sylvestre dos Santos.
185	188	José Cardoso Pires.	263	273	Ottello Attilio.	340	353	Waldemar da Silva Paranhos.
186	189	José Carlos Braga.	264	274	Paulino do Espirito Santo.			
187	190	José Catolici.	265	275	Pedro Leopoldino dos Passos.			
188	191	José Constancio Monteiro.	266	276	Pedro Miguel da Silva.	1	1	Avelino Almeida.
189	192	José Dias da Costa.	267	277	Percilio de Almeida.	2	2	Alfredo Joaquim de Souza.
190	193	José Fernandes Carvalhoza.	268	278	Pergentino Pereira Pinto.	3	3	Antonio Marques Canhoto.
191	194	José Ferreira Borba.	269	279	Placido de Almeida Santelmo.	4	4	Antonio Rodrigues.
192	195	José Ferreira da Silva.	270	280	Plinio José da Silva.	5	5	Antonio Soares de Castro.
193	196	José Francisco Nunes.	271	281	Possidonio da Silva.	6	6	Antonio Fias de Souza.
194	197	José Gomes.	272	282	Ottilio Magalhães de Almeida.	7	7	Bernardo Dias.
195	198	José Gonçalves.	273	283	Possidonio Francisco de Azevedo.	8	8	Faz de Oliveira.
196	199	José Gonçalves de Sá.	274	284	Raphael Gabriel Dantas.	9	9	Cyrolves de Carvalho.
197	200	José Ignacio.	275	285	Raul Candido Pereira.	10	10	Carlos de Oliveira.
198	201	José Lopes Ferreira.	276	286	Raul Francisco.	11	11	Eduardo de Oliveira.
199	202	José Lopes.	277	287	Raul de Souza.	12	12	Egídio de Souza Anselmo.
200	203	José Luiz Gama.	278	288	Raymundo Anastacio.	13	13	Eduardo Bitcher.
201	204	José Pereira.	279	289	Raymundo Marcondes de Mello.	14	14	Fernando Martins.
202	205	José Peixoto Amorim.	280	290	Ricardo da Silva Neves.	15	15	Firmino de Carvalho.
203	206	José Ribeiro.	281	291	Renato Urbano Moreira.	16	16	João Monteiro.
204	207	José Ribeiro França.	282	292	Romeu Amorim Desiderati.	17	17	Jorge Duque de Souza.
205	208	José Ribeiro do Nascimento.	283	293	Romeu Antonio da Silva.	18	18	João Fortunato.
206	209	José Ribeiro.	284	294	Rubens Francisco do Nascimento.	19	19	José Eloy da Silva Filho.
207	210	José da Silva Cardoso.	285	295	Salustiano dos Santos.	20	20	Matheus Placido Teixeira Junior.
208	211	José Soares de Andrade.	286	296	Samuel Assumpção Brandão.	21	21	Milburgs Candido da Costa.
209	212	José de Souza.	287	297	Satyro Passos Pinto.	22	22	Pedro Manção.
210	213	Laurentino de Azevedo Azambuja.	288	298	Satyro de Souza.	23	23	Pedro Taveira Couto.
211	214	Leopoldino Copertino de Oliveira.	289	299	Sebastião Ernesto Chagas.	24	24	Raul Ferreira dos Santos.
212	215	Lourenço Habello da Silva.	290	300		25	25	Rubens Saint Martin.
213	216	Lucas Rodrigues da Cunha.	291	301				
214	217	Lucas de Souza Pereira.	292	302				

9º DISTRITO (GAYE)

1	1	Avelino Almeida.
2	2	Alfredo Joaquim de Souza.
3	3	Antonio Marques Canhoto.
4	4	Antonio Rodrigues.
5	5	Antonio Soares de Castro.
6	6	Antonio Fias de Souza.
7	7	Bernardo Dias.
8	8	Faz de Oliveira.
9	9	Cyrolves de Carvalho.
10	10	Carlos de Oliveira.
11	11	Eduardo de Oliveira.
12	12	Egídio de Souza Anselmo.
13	13	Eduardo Bitcher.
14	14	Fernando Martins.
15	15	Firmino de Carvalho.
16	16	João Monteiro.
17	17	Jorge Duque de Souza.
18	18	João Fortunato.
19	19	José Eloy da Silva Filho.
20	20	Matheus Placido Teixeira Junior.
21	21	Milburgs Candido da Costa.
22	22	Pedro Manção.
23	23	Pedro Taveira Couto.
24	24	Raul Ferreira dos Santos.
25	25	Rubens Saint Martin.

DECIMO DISTRICTO (SANTA'ANNA)

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Augusto Ferreira da Silva,	77	95	Frederico Gentil Junior,	152	190	Oswaldo Siqueira,
2	2	Armando Souza Rosa,	78	96	Francisco Arsonio da Costa,	153	191	Oswaldo Alves,
3	3	Augusto Caldeira da Fonseca,	79	97	Francisco de Carvalho,	154	193	Oswaldo Ribeiro Carvalho de Albuquerque,
4	4	Ascanio Barcellos Bastos,	80	98	Francisco de Paula Cosenza,	155	193	Oswaldo Chagas,
5	5	Amaro Alves Praeiro,	81	99	Francisco Romeiro de Andrade,	156	194	Oreste Malicia,
6	6	Armando José da Costa,	82	100	Francisco Oliveira Soares Andrade,	157	196	Otton Moraes de Araujo Lima,
7	7	Azarias Ferreira Campos,	83	101	Francisco dos Santos,	158	198	Pedro Soares de Souza,
8	8	Antonio Galbananc de Oliveira,	84	102	Francisco Ribas Carneiro,	159	199	Paulino Alves de Queiroz,
9	9	Alvaro Pereira Dias,	85	103	Fernando Avila da Silva,	160	201	Pedro Evaristo dos Santos,
10	10	Adriano Cruz,	86	104	Fernando Lobo Junior,	161	202	Pedro Ferreira Baptista,
11	11	Arthur Salicome,	87	105	Francisco Schittino,	162	203	Paulo Teixeira Poças,
12	12	Afonso Cunha,	88	106	Francisco Gomes Cardoso,	163	204	Paulo Bergerot,
13	13	Artindo Medeiros de Souza,	89	107	Godofredo de Moraes,	164	205	Reynaldo Provençano,
14	14	Antonio Ribeiro da Silva,	90	108	Graciliano Soares,	165	206	Raphael Archanjio Oliveira,
15	15	Afonso Moreira Pacheco,	91	110	Gastão Izidoro Ferreira,	166	207	Sebastião Peixoto dos Santos,
16	16	Alberto Vianna,	92	111	Horacio Alves Coelho da Silva,	167	210	Sabino Corrêa da Silva,
17	20	Americo Santiago,	93	112	Henrique dos Santos Sylvestre,	168	211	Santos Mollinaro,
18	22	Alfredo Muniz,	94	113	Honorato José Miranda,	169	213	Theotonio Rodrigues da Silva,
19	23	Antonio Baptista Saroldi,	95	114	Heitor Pinheiro Moura,	170	215	Vicente Humberto Mongia,
20	26	Antonio Magalhães,	96	115	Humberto Dantas,	171	217	Waldemar Mascarenhas Monteiro,
21	27	Anuibal dos Santos,	97	116	Hermínio Malta,	172	218	Waldemar de Souza,
22	28	Alfredo Teixeira,	98	117	Ignacio Teixeira Mendes,	173	219	Walcrense de Carvalho,
23	29	Alfredo Gomes,	99	118	Irineu Cunha Moreira,	174	216	Vicente Cantisano,
24	30	Antonio Valerrama,	100	119	Iberê da Costa Barreiro,	175	220	Armando Sertoro Villela,
25	31	Alberto Sarno,	101	120	Ivan Gonçalves Pires,			
26	32	Antenor Luiz Moreira Mendes,	102	121	José Marques Lage,			
27	33	Adolpho Mendes dos Prazeres,	103	122	José Antonio de Carvalho Chaves Junior,			
28	34	Antonio Jacintho Mendes,	104	123	Joaquim Teixeira,			
29	35	Arnaldo Francisco de Andrade,	105	124	José Joaquim dos Santos,			
30	36	Agis Rosa da Cunha,	106	126	José Bessa,			
31	37	Arioso Blazo,	107	127	José Figueira,			
32	38	Attitio Langordo,	108	128	José Castor de Faria,			
33	40	Afonso Croecia,	109	130	Joaquim Vieira de Mattos,			
34	41	Antonio da Cunha Ribas,	110	133	Jacomo Paladino,			
35	42	Amantio Camara,	111	134	Jeronymo Alves de Sá,			
36	43	Antonio Lopes Lica,	112	135	José Avelino de Araujo,			
37	44	Alvaro Compilido de Sant'Anna,	113	136	Julio Miranda,			
38	45	Antonio da Silva,	114	137	Jayme Cardoso Arly,			
39	46	Antoniado Espirito Santo Amenciocira,	115	138	José Carlos,			
40	47	Alfredo Rodrigues Marinho,	116	140	João Coelho de Freitas,			
41	48	Augusto Weguelin Vieira,	117	141	Julio Christ,			
42	49	Alceu Serrano Vieira,	118	142	João Pianguaçú Garcia Corrêa,			
43	50	Aluizio Leite Garcia,	119	143	Jorge Ferreira,			
44	51	Beneicto Paschoal,	120	144	João Domingos Lauria,			
45	52	Benedito Lima,	121	145	Jayme Perriraz de Gouvêa,			
46	53	Benjamin Pereira da Cunha Junior,	122	146	Joaquim Gonçalves de Castro,			
47	56	Caetano Fratte,	123	147	João Dantas,			
48	57	Caetano Fernandes da Costa,	124	148	João Eivaldo Fontes Peixoto,			
49	59	Carlos de Castro,	125	149	José Monteiro Galvão,			
50	62	Cantidio Drummond Filho,	126	150	José de Araújo Rocha,			
51	63	Desiderio Gonçalves,	127	151	Jacques Teixeira Guimarães,			
52	64	Domingos Cordeiro,	128	152	Jannario Sposito,			
53	65	Dario João Barroso Junior,	129	153	Jayme Francisco da Costa Junior,			
54	67	Domingos Vianna de Almeida,	130	154	José Moreira de Mello,			
55	68	Detz Martins Pereira,	131	155	José Gonçalves Peçanha da Silva,			
56	69	Domingos Alves Almeida,	132	156	Juvencio de Souza Vieira,			
57	70	Dircêo Corrêa de Menezes,	133	157	Lyndolpho dos Santos,			
58	71	Durval Brazilio da Silva,	134	158	Luiz Julio Alves,			
59	72	Emygdio Silva,	135	159	Luiz Carlos Xefrer,			
60	73	Eduardo Seixas,	136	160	Leopoldo Soares Magalhães,			
61	74	Endas Lacerda França,	137	163	Dino Teixeira de Andrade,			
62	75	Eloy Augusto Cavalheiro,	138	164	Lincol Candido de Gouvêa,			
63	79	Erothiles Tironco,	139	165	Leopoldo Teixeira Leite Filho,			
64	81	Edmundo Theodoro de Souza,	140	166	Lincoln Augusto Rolim Pinheiro,			
65	83	Emygdio dos Santos Figueiredo,	141	168	Marcellino Costa Estrella,			
66	84	Eugenio Ribeiro,	142	169	Manoel Pimenta Sampaio,			
67	85	Emilio Martinez Sugrarez,	143	177	Manoel Augusto Cabral,			
68	86	Elson Jaborandy,	144	179	Miguel D'Ambrosio,			
69	87	Eugenio Cruz Machado,	145	181	Manoel Ferreira,			
70	88	Esmaragdo Ramos de Souza,	146	182	Mario Bessa Vasconcellos,			
71	89	Egas de Oliveira Ribeiro,	147	183	Marinho Machado Cardoso,			
72	99	Fabio Maggiori,	148	185	Norberto Corrêa Lapa,			
73	91	Flavio Gonçalves da Silva,	149	186	Nicola Spanholo,			
74	92	Flavio Nobrega da Cunha,	150	188	Nazareth Barbosa Leite,			
75	93	Felix de Mattos Campista,	151	189	Oroncio Murgel Dutra,			
76	94	Francisco de Paula Santos,	152	190				

11° DISTRICTO — (CAMBÔA)

1	4	Abel José da Silva,
2	2	Alberto Pacheco de Carvalho,
3	3	Alberto Soares,
4	4	Alvaro Campos de Oliveira,
5	6	Alvaro Trancoso da Silva,
6	7	Antonio Augusto Rodrigues,
7	8	Argeu Barbosa do Amaral,
8	9	Augusto Santos,
9	10	Benigno Barges,
10	11	Castellar Garcia da Silva,
11	12	Danglar Antonio Alves,
12	13	Deocleciano Esteves Pereira,
13	14	Estanislau da Silva,
14	15	Florido da Silva Moraes,
15	16	Francisco Pereira da Silva,
16	17	Gustavo Continentino Nagel,
17	19	Henrique Machado Coelho,
18	20	João Ignacio dos Santos,
19	21	João Machado Ferreira,
20	22	José Gama do Mattos,
21	23	José Pereira,
22	24	Julio Gavinha,
23	25	Julio da Silva,
24	26	Luiz Pereira da Cunha,
25	27	Manoel Ferreira,
26	28	Manoel Gomes,
27	29	Manoel Pereira Thomaz Junior,
28	30	Mariano José Figueiredo,
29	31	Mario Ignacio do Mesquita,
30	32	Miguel Archanjio,
31	33	Norberto Vergas da Silveira,
32	34	Oswaldo de Abrantes Stifich,
33	35	Renato Miranda,
34	36	Sebastião Ferreira de Castro,
35	37	Selestrino da Silva,
36	38	Victor Silva,

12° DISTRICTO — (ESPIRITO SANTO)

1	4	Alberto Lobato Neves,
2	4	Aristeo Tolles de Souza,
3	7	Antonio Viegas Monteiro,
4	9	Cesar Augusto Cataldo,
5	10	Durval José da Rocha,
6	11	Eurico Fernandes Corrêa,
7	12	Eduardo Cyriaco Ferreira,
8	14	Francisco de Carvalho,
9	16	Francisco de Castro Pinho,
10	17	Hermogenio Nogueira Fernaldes,
11	18	Juvolino Tavares de Almeida,

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
12	23	José Annibal de Lima	67	75	Pedro de Carvalho	58	63	José Gonçalves Pinheiro Junior
13	13	José Ramiro Ferreira	68	76	Pedro Paulo da Silva	59	66	José Francisco da Rocha
14	25	Mario de Souza Motta	69	77	Rodolpho João do Rosario	60	67	José Velloso da Silveira Rocha
15	26	Miguel Victor	70	78	Salvador Napoli	61	68	Julio Vicenzo
16	27	Manoel Cornelio dos Santos	71	79	Thomaz Pereira Ribeiro	62	69	Julio Alves Bittencourt
17	30	Manoel Ferreira	72	80	Virgilio Garcia Peres	63	70	Juvencio Anacleto de Souza
18	31	Oscar Ribeiro	73	81	Waldemar do Oliveira Pereira	64	71	Juvencio Almeida Souza
19	32	Percilio de Oliveira	74	82	Waldemar Torres	65	72	Laudino Rodrigues da Silva
20	33	Raul da Cunha Gomes	75	83	Waldemar Teixeira	66	73	Leocadio José de Souza
21	34	Sylvio Pereira	76	84	Waldemar de Almeida Migon	67	74	Lourenço Rodrigues Netto
DECIMO TERCEIRO DISTRITO (S. CHRISTOVÃO)			77	85	Walfredo de Moraes Portugal	68	75	Lourival Rodrigues Coral
1	1	Abrilino Gomes Ribeiro	78	87	Alvaro Moreno	69	76	Lucio Gutierrez Souza Leite
2	2	Agenor Gonçalves Lordello	79	88	Henrique da Silva Pinheiro	70	77	Lucio Cunha
3	3	Alberto Oliveira	80	89	Hermilio de Oliveira Ribeiro	71	78	Luiz de Andrade
4	4	Alcides e Castro Palma	81	90	José de Almeida	72	79	Manoel Costa Pinto
5	6	Alvaro da Silva Garça	82	91	José de Souza	73	80	Manoel de Oliveira Seixas
6	7	Alvaro Vieira de Aguiar	14º DISTRITO—(ENGENHO VELHO)			74	81	Manoel Ferramenta da Silva
7	8	Alvedio da Costa Cardoso	1	1	Adão Pereira Pinto	75	82	Manoel da Costa Junior
8	9	Angenor Verry Mendes	2	2	Alberto Gomes Pinto	76	83	Manoel Elias
9	19	Anselmo Boa Vista	3	4	Alexandre Carlos de Avevedo Silva	77	84	Manoel Gonçalves Pereira
10	11	Antonio Tavares de Pinto	4	5	Albino Candido da Matta	78	85	Manoel de Assis
11	12	Antonio Lobão	5	6	Amalio da Rocha	79	86	Manoel Pinto da Silva Leal
12	13	Antonio Janvrot	6	7	Americo José da Silva	80	87	Manoel José da Silva Anacho
13	14	Antonio José Carreira	7	8	Americo Silva Mouta	81	88	Mario Coelho
14	15	Antonio de Queiroz	8	9	Antonio de Moleiros Souza	82	89	Mauricio Ribeiro de Almeida
15	16	Antonio Xerez Frota	9	10	Antonio Geraldo	83	90	Mauricio Masson
16	17	Antenor Rocha	10	11	Antonio Ferreira da Luz	84	91	Maximo de Andrade
17	18	Alarico da Costa Rezende	11	12	Antonio Motta Junior	85	92	Modesto Gomes
18	19	Aracy Soares	12	13	Antonio José da Costa	86	93	Mysés Eytne
19	20	Armando Pimentel	13	14	Antonio Vieira de Miranda	87	94	Nicolau Licinio
20	21	Arispides Dias Bezerra	14	15	Armado da Silva Mouta	88	95	Octavio de Oliveira Coelho
21	22	Arthur de Castro	15	16	Armando de Oliveira Marques	89	97	Paulo Pinto Martins
22	23	Arlindo Moreira	16	17	Armando Raposo Albernaz	90	98	Paulino Catalso
23	24	Camillo Afonso Pereira	17	18	Annibél Gomes Ribeiro	91	99	Pedro Ferreira de Oliveira
24	25	Carlos Antonio Dias	18	19	Antenor Francisco de Souza	92	100	Pedro Antonio da Silva
25	26	Casemiro Alexandre da Silva	19	20	Augusto Armando Rinc	93	101	Placido José da Conceição
26	27	Claudionor Barbosa	20	21	Augusto Ferreira da Costa	94	102	Plinio Barbosa Pinto
27	28	David de Andrade Pinheiro	21	22	Ary Ribeiro Martins	95	103	Raul de Azevedo
28	30	Deusedit Sebastião de Barros Leite	22	23	Azhaury de Sá Brito Souza	96	105	Romeu Gomes do Paiva
29	31	Domingos Silva	23	24	Baibi Giovanni	97	106	Salvador dos Santos
30	32	Eduardo Aives Carvalho	24	26	Custodio Pinto Chaves	98	107	Saverino Duarte Gonçalves da Rocha
31	33	Edmundo Teixeira	25	29	Elydio Silva	99	108	Sylvio Fassini
32	36	Fernando Capanema	26	30	Euclydes da Silva Monteiro	100	109	Sylvio Gonçalves Pinheiro
33	37	Flaussino Moura Brito	27	31	Euclydes da Fonseca Chaves	101	110	Tasso da Costa Doria
34	38	Florencio Lopes	28	32	Ewaid da Silva Pessolo	102	111	Tertuliano Soares
35	40	Gabriel Sangineto	29	33	Fernando da Rocha Soares	15º DISTRITO — ANDARAÉ		
36	41	Gilberto Magno Figueira	30	34	Fermilio Joaquim	1	1	André do Valle
37	42	Hilario Maranda	31	35	Florio Baptista Vieira	2	2	Antonio Rabello
38	43	Hilario da Silva	32	36	Francisco Mathias de Freitas	3	3	Ary Torres
39	44	Isaac Nogueira	33	37	Francisco Martins Palma	4	4	Aristides João Trindade
40	45	João Soares da Silva	34	38	Gastão Gomes da Costa	5	5	Antonio dos Santos
41	46	João Pereira da Silva	35	39	Heitor Simonin	6	6	Anrelino Teixeira Coelho
42	47	João José Moura	36	40	Henrique Luiz da Silva Junior	7	7	Antonio Vicente Fernandes
43	48	João Eloy Pessoa	37	41	Hermes Tozzi	8	8	Antonio Raposo
44	49	Jacy Ramos de Azevedo	38	42	Hermogenes Lopes	9	9	Augusto Nunes da Fonseca
45	50	Jacinto Ribeiro de Souza	39	43	Homero Monteiro de Barros	10	10	Adamastor de Oliveira Lima
46	51	Jonas do Souza e Silva	40	44	Ismael de Oliveira	11	11	Benedicto Senhorelli
47	52	Joaquim Gomes	41	45	Izidoro José Pinto	12	12	Bento Medeiros Castanheira
48	53	Jositho Moreira	42	46	Joaquim Machado Dias	13	13	Caio de Mello Franco
49	54	Jorge Theodoro Ferreira	43	47	Joaquim Antonio Lopes Filho	14	14	Carlimo Fernandes Figueira
50	55	José Antonio Cantorino Filho	44	48	João Torres de Sá	15	15	Carlos Teixeira da Cunha
51	56	José Portella Leite	45	49	João Rodrigues da Costa	16	17	Carlos Lopes de Assis
52	57	José Sylvio Singuorelli	46	50	João Damasceno de Azevedo do Carvalho e Silva	17	18	Christalino Dias da Silva
53	58	José Pereira de Almeida	47	51	João Miguel	18	19	Emilio Horta
54	59	José Garanhão	48	52	João Evangelista Rodrigues Silva	19	21	Francisco Carlos Pimentel
55	60	Julio Auban	49	53	João Evangelista de Souza Pinto	20	22	Henrique Guilherme Grub
56	61	Lahir Bastos	50	54	João Bernardes Paredes Junior	21	23	Hernani Santos
57	62	Luiz Eduardo Martins	51	56	José Joaquim Carreira	22	24	Izaltino Martins Carolino
58	63	Mario José de Moraes	52	57	José Gayoso Neves	23	25	José Bernardino Viegas
59	64	Martiniano Martinho Pinto	53	58	José de Abreu	24	26	José da Nobrega
60	65	Nestor do Espírito Santo	54	61	José Diniz Drumond	25	27	João Luiz Curado
61	66	Noé Rodrigues Manso Filho	55	62	José da Motta Bastos	26	28	Jocelyn Meridac Murray
62	67	Octavio Menezes Brasil Silva	56	63	José Rodrigues Anjos	27	29	José Pontes
63	68	Octacilio Joaquim da Rocha	57	64	José Guimarães	28	30	Leandro Miguel dos Santos
64	70	Otto Klier				29	31	Manoel Rocha
65	72	Oswaldo Nepomuceno dos Reis				30	32	Manoel Porto
66	74	Pedro Lopes						

17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
31	33	Manoel Lucas Fernandes.
32	34	Martinho Cardoso de Oliveira.
33	35	Nuno Osorio de Almeida.
34	36	Orestes Barbosa.
35	37	Pedro de Alcantara.
36	38	Seraphim Pereira Nunes.
37	39	Trajano Silva.
38	40	Waldemar Caetano de Almeida.

16º DISTRITO — (TUUCA)

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Afonso Cantilho.
2	2	Alberto Gentil.
3	4	Antenor Francisco Rosa.
4	5	Antonio Alves Martins.
5	6	Antonio Francisco.
6	7	Antonio Martins Rabello.
7	8	Antonio Pereira de Araujo.
8	9	Antonio da Silva.
9	10	Arlindo Castanheira de Carvalho.
10	11	Arthur do Carmo.
11	12	Aurelio Santiago.
12	13	Boaventura Maggessi.
13	14	Carlindo Castanheira de Carvalho.
14	15	Claudino de Souza Martins.
15	16	Daniel Pereira de Carvalho.
16	17	Delphin Rodrigues Araujo.
17	18	Deodoro José Vergino.
18	20	Ernesto Galvão.
19	21	Ernesto de Souza.
20	22	Estevão Ferreira.
21	23	Ezequiel Adriano.
22	24	Fernando Gonçalves Barreto.
23	25	Genesio Pedro França.
24	26	Jorge Kleine.
25	27	Jorge Mariano de Vasconcellos.
26	28	Jorge da Silva.
27	29	Jorge de Vasconcellos.
28	30	José Amaro Luiz Faustino.
29	31	José Antonio Dias.
30	32	José de Castro Nogueira.
31	33	José Gonçalves Rangel.
32	34	José Maximiliano Andreatta.
33	35	José de Souza.
34	36	João Candido Galvão.
35	37	João Pereira.
36	38	João da Silva.
37	39	Joaquim Breda.
38	41	Licínio dos Santos.
39	42	Lincoln Chagas d'Almeida Cotta.
40	43	Luiz Bento.
41	44	Manoel da Costa.
42	45	Manoel Francisco.
43	46	Manoel Gonçalves da Cruz.
44	47	Manoel Mariano Mafra.
45	48	Martins Luiz Moco.
46	49	Maximiano Domiciano.
47	50	Maximino Pedro da Silva Leite.
48	51	Modesto Leonardo.
49	52	Martinho Antonio de Oliveira.
50	53	Nicanor Ferreira Chagas.
51	54	Octacilio José do Oliveira.
52	55	Octavio Jardim.
53	57	Oscar Antunes.
54	58	Oswaldo Moretzsohn Campista.
55	59	Pedro Tauldor Wollner.
56	60	Raphael Nunes.
57	61	Raul de Almeida.
58	62	Reginaldo Pinto Cardoso.
59	63	Sebastião Monteiro.
60	64	Severino Damasceno Santos.
61	65	Tertuliano Guilherme da Silva.
62	66	Vicente Anelli.
63	67	Victor Pereira de Carvalho.
64	68	Victor Rodrigues.
65	69	Victorino Rezende.
66	70	Viriato Augusto Cruz.
67	71	Vespasiano Alves Bastos.
68	71 A	José de Carvalho.

N.º de ordem
Numero de
ordem de ali-
stamento

Nomes
Acrício de Faria Costa.
Antonio Dias Corrêa.
Antonio Corrêa da Silva.
Antonio do Amaral.
Antonio Pacheco dos Anjos.
Arlindo Pereira da Rocha.
Arlindo Pinto Braga.
Benedicto Alves.
Bento Soares de Andrade.
Carlos Lena de Vasconcellos.
Clodomiro Gomes.
Domingos Cheumarello Perrote.
Dario Francisco Xavier.
Eduardo Alves da Silva.
Eduardo Pinto da Fonseca Filho.
Eugenio Gomes.
Enrico Pinheiro Guerra.
Enrico de Oliveira.
Emilio de Andrade.
Ernesto Corrêa de Mello.
Fernando Lopes Ramos.
Floriano dos Santos.
Francisco Petrucelli.
Firmino Pacifico Duarte melcira.
Henrique Ferreira Barbosa.
João Baptista Ramos.
João Baptista de Carvalho.
João Pinheiro.
José Antonio dos Santos.
José Antonio Gabriel.
José Raynundo.
Justino Milton Silva.
Leopoldo de Oliveira.
Manoel Ferreira Passos.
Manoel Fortunato da Cunha.
Odacio dos Santos.
Olegario Pio Pereira.
Olegario Rodrigues de Faria.
Paschoal Juvenelle Cappotto.
Paulo Francisco Machado.
Paulo Julio de Miranda.
Rubem Ferreira.
Sebastião Fragozo Ribeiro.
Sebastião Pinheiro.
Ursolino Braga.
Victor Theodoro de Castro.

18º DISTRITO (MEYER)

Nomes
Alvaro José dos Santos.
Arthur Costa Silva.
Anastacio Corrêa Ribeiro.
Adalberto Cerqueira Lima.
Antonio Gomes Pinheiro.
Oscar Mellor Marques.
Elysio Gomes.
Heróides Souza Cruz.
Heróides de Souza Cruz.
Plinio Vieira da Silva.
Doscorides da Silva.
Castorino Jeronymo Santos.
Nelson de Mello.
José Luiz da Silva.
Antonio Carvalho de Barros.
Antonio Alves Mallette.
Theotheo Eduardo.
Leonel Thiago Barbosa.
Luiz dos Santos.
Braulio Tolles.
Pedro Nascimento.
Antonio Henrique dos Santos.
José Ernesto Santiago.
José Lopes Armando.
Manoel Silveira Rodrigues.
Francisco Joaquim de Marins.
José Francisco de Souza.
Nestor Corrêa.

N.º de ordem
Numero de
ordem de ali-
stamento

29	38	Thiburcio Gil de Freitas.
30	39	José Paiva.
31	40	Reynaldo Bueno.
32	41	Manoel Antonio de Carvalho.

19º DISTRITO (INHAUMA)

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Antonio José dos Santos.
2	2	Antonio Procopio Silva.
3	3	Antonio Fernandes.
4	4	Antonio Camillo Soares.
5	5	Antonio de Assis.
6	8	Antonio Ferreira Sophia Netto.
7	9	Antonio da Costa Garcia.
8	10	Antonio Pereira dos Santos.
9	11	Antonio Ferreira de Oliveira.
10	12	Antonio Firmiano Santos.
11	13	Antonio Morgado.
12	14	Alberto de Souza Carvalho.
13	15	Alberto Leite.
14	16	Alberto Moreira dos Santos.
15	17	Alberto da Silva Monteiro.
16	18	Alberto da Silva.
17	19	Alfredo José da Silva.
18	20	Alfredo da Rocha Silveira.
19	21	Alfredo Tavares das Neves.
20	22	Anibal Fernandes Santos.
21	23	Anisio João Baptista.
22	24	Augusto Pinto Portella.
23	25	Antonio Rodrigues Campos.
24	26	Avelino Fernandes Cachoeira.
25	27	Arnaldo dos Santos.
26	28	Arnaldo Ribeiro Guimarães.
27	29	Arnaldo Camuri.
28	30	Arnaldo Machado Coelho.
29	31	Armando Peixoto Rocha.
30	32	Armando Dias de Carvalho.
31	33	Adamastor Coelho Marinho.
32	34	Atílio Correia.
33	35	Arlindo Evangelista de Almeida.
34	36	Antenor Pereira dos Santos.
35	37	Amaro Augusto Passos.
36	38	Amaro Azevedo Vianua.
37	39	Angenor Moreira.
38	40	Altamiro de Azevedo.
39	41	Adherbal de Faria.
40	42	Benedicto Rocha Pinto Dias.
41	43	Benedicto de Oliveira Maciel.
42	44	Belmiro Coelho.
43	45	Clebio da Silva Mesquita.
44	46	Claudionor da Costa Lima.
45	47	Carlos de Castro Monteiro.
46	48	Carlos Pinheiro.
47	49	Casemiro Diniz Chara.
48	51	Camillo Victor.
49	52	Chrispo do Amaral.
50	53	Capitullino José Bianco.
51	53	Dante de Oliveira Cintrão.
52	54	Dyonisio José Soares.
53	55	Diamantino Pontes Soares.
54	56	Eduardo dos Santos Reis.
55	57	Eduardo Augusto de Cerqueira.
		Valentim.
56	59	Emilio Braz Filho.
57	60	Eugenio Furtado.
58	61	Emiliano Ferreira dos Santos.
59	62	Euclides Peixoto Velho.
60	63	Euclides Gomes de Barros.
61	64	Edgard Bento Salles.
62	65	Edgard Justiniano Rego.
63	66	Elpidio Marcial Costa.
64	67	Ernani Santos.
65	68	Eloy Ferreira de Sant'Anna.
66	69	Flavio Guimarães Martins.
67	70	Francisco de Paula Reis.
68	71	Francisco José da Fonseca.
69	72	Florim Alves de Mendonça.
70	73	Fernandes Rodrigues.
71	74	Florencio Soares de Pinho.
72	75	Geraldo Felix da Silva.

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
73	76	Castão de Oliveira.	152	157	Paulo Justing Paing.	52	67	José da Cunha Mello.
74	77	Guilherme da Conceição Gomes.	153	158	Placido Espinoza Gutierrez.	53	68	José Euphrasio de Toledo.
75	78	Heitor Pires Fernandes.	154	159	Raphael Carlo.	54	69	José de Mattos.
76	79	Henrique Ferreira.	155	160	Raphael Henrique Bastos.	55	70	José Ribeiro Tinoco.
77	80	Henrique José Ferreira.	156	161	Raul da Rocha Fialho.	56	71	José Xavier da Motta.
78	81	Isaac Simpliciano de Oliveira.	157	162	Raul Fialho.	57	72	Leandro Reis Goulart.
79	82	Innocencio da Cunha Padrao.	158	163	Ranolpho Gonçalves Maia.	58	73	Leocadio de Souza.
80	83	José Tenorio Gomes.	159	164	Roberto Laurindo.	59	74	Leoncio Mendonça Murias.
81	84	José Correia da Silva.	160	165	Rodolpho da Silveira.	60	75	Luiz da Costa.
82	85	José Francisco da Souza Correia.	161	166	Rogério da Silva.	61	76	Luiz Gonzaga.
83	86	José Braga Neves.	162	167	Saul Teixeira Folhadella.	62	77	Manoel Antunes.
84	87	José Martins Pereira Filho.	163	168	Sebastião Ferreira.	63	78	Manoel Crespo.
85	88	José Cea Couto.	164	169	Sebastião Bazilio Machado.	64	79	Manoel Gomes Marinho.
86	89	João da Rocha Neves.	165	170	Sebastião Fernandes Parente.	65	80	Manoel Jacintho.
87	90	José Ferreira Leite.	166	171	Sebastião Fernandes Vianna.	66	81	Manoel Ribouira.
88	91	José Marcellino de Oliveira.	167	172	Silvino Luiz de Azevedo.	67	82	Manoel dos Santos.
89	92	José Manoel da Silva.	168	173	Sylvio Paiva.	68	83	Manoel Trindade.
90	93	José Pereira de Moraes.	169	174	Serapim Fernandes Marinho.	69	84	Manoel Lopes.
91	94	José Gonçalves Paschoal.	170	175	Theodorico Cavalcanti de Souza.	70	85	Mario José da Silva.
92	95	José Garcia.	171	176	Talisman da Silva Campos.	71	86	Octacilio da Motta Bastos.
93	96	João da Silva.	172	177	Thomaz Barbado.	72	87	Ostenrik de Azevedo.
94	97	João Baptista Dias.	173	178	Ulysses Valentim.	73	88	Oscar Pereira dos Santos.
95	98	João Baptista.	174	179	Victorino de Souza Magalhães.	74	89	Pedro Soares Campos.
96	99	João Fernandes.	175	180	Waldemar Peixoto Mattos.	75	90	Pereciliano Veceri.
97	100	João Pereira Teixeira Junior.	176	181	Waldemar dos Santos Brandão.	76	91	Romualdo José Raymundo.
98	101	João Rufino de Souza.				77	92	Salvador Migliani.
99	102	João Victorino Mello.				78	93	Sebastião Raveiro.
100	103	João da Silveira Machado.				79	94	Severo Teixeira Pinto.
101	104	João Marillo.				80	95	Waldemar Procopio.
102	105	Julio de Oliveira Rosa.						
103	106	Julio Soares Cavanellas.						
104	107	Jorge Pereira de Lima.						
105	108	Jorge dos Santos Almeida.						
106	109	Jorge de Oliveira.						
107	110	Jorge de Oliveira.						
108	111	Joaquim de Avellar.						
109	112	Joaquim Gomes de Oliveira.						
110	113	Joaquim José da Silva.						
111	114	Januario Pereira Barcellos.						
112	115	Jahir Barbosa.						
113	116	Jayme Felipe de Macedo.						
114	117	Juliano Pereira.						
115	118	Jacinto dos Santos Coimbra.						
116	119	Luiz de Moura.						
117	120	Manoel Castão da Silva.						
118	121	Manoel Lourenço da Silva.						
119	122	Manoel Belmiro Baptista.						
120	123	Manoel da Costa.						
121	124	Manoel Teixeira Nunes.						
122	125	Manoel Lopes.						
123	126	Marcellino Bomfim.						
124	127	Moacyr Soares Pinho.						
125	128	Miguel João David.						
126	129	Maximino Ottero.						
127	130	Miguel da Costa Jumbela.						
128	131	Macio Esteves da Silva Car-						
129	132	valho.						
130	133	Mario de Lemos.						
131	134	Nilo Gonçalves Maia.						
132	135	Nilo Candido da Fonseca.						
133	136	Nestor Maia Pereira.						
134	137	Nestor de Lemos Bastos.						
135	138	Normanlino Paiva da Silva.						
136	139	Norberto Lopes.						
137	140	Nicanor do Amaral Noronha.						
138	141	Olympio Braz Loureiro.						
139	142	Olympio Gonçalves da Silva.						
140	143	Olympio Alves de Amorim.						
141	144	Octavio Claudio da Silva.						
142	145	Octavio Torcerolli.						
143	146	Octavio Atlas da Rocha.						
144	147	Octavio Manoel dos Santos.						
145	148	Octavio dos Santos.						
146	149	Octacilio Marques.						
147	150	Octacilio Nunes.						
148	151	Oscar de Souza.						
149	152	Oswaldo Pinheiro.						
150	153	Oldemar Monteiro Sampaio.						
151	154	Orlando Vianna.						
152	155	Orlando Michado.						
153	156							
154	157							
155	158							
156	159							
157	160							
158	161							
159	162							
160	163							
161	164							
162	165							
163	166							
164	167							
165	168							
166	169							
167	170							
168	171							
169	172							
170	173							
171	174							
172	175							
173	176							
174	177							
175	178							
176	179							
177	180							
178	181							
179	182							
180	183							
181	184							
182	185							
183	186							
184	187							
185	188							
186	189							
187	190							
188	191							
189	192							
190	193							
191	194							
192	195							
193	196							
194	197							
195	198							
196	199							
197	200							
198	201							
199	202							
200	203							
201	204							
202	205							
203	206							
204	207							
205	208							
206	209							
207	210							
208	211							
209	212							
210	213							
211	214							
212	215							
213	216							
214	217							
215	218							
216	219							
217	220							
218	221							
219	222							
220	223							
221	224							
222	225							
223	226							
224	227							
225	228							
226	229							
227	230							
228	231							
229	232							
230	233							
231	234							
232	235							
233	236							
234	237							
235	238							
236	239							
237	240							
238	241							
239	242							
240	243							
241	244							
242	245							
243	246							
244	247							
245	248							
246	249							
247	250							
248	251							
249	252							
250	253							
251	254							
252	255							
253	256							
254	257							
255	258							
256	259							
257	260							
258	261							
259	262							
260	263							
261	264							
262	265							
263	266							
264	267							
265	268							
266	269							
267	270							
268	271							
269	272							
270	273							
271	274							
272	275							
273	276							
274	277							
275	278							
276	279							
277	280							
278	281							
279	282							
280	283							
281	284							
282	285							
283	286							
284	287							
285	288							
286	289							
287	290							
288	291							
289	292							
290	293							
291	294							
292	295							
293	296							
294	297							
295	298							
296	299							
297	300							

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
46	50	Clemente de Oliveira Ramos	122	131	José Maria da Conceição	201	218	Waldemar da Silva Carvalho
47	51	Sobrinho.	123	132	José da Costa.	202	219	Waldemar Pereira de Carvalho
48	52	David Penna Bastos.	124	133	José Maria da Silva.	203	439	Venancio Francisco Gomes.
49	53	Djalma Marques da Cunha.	125	134	José Pimentel Caloro.	204	440	Antonio José da Silva.
50	54	Domingos Isabel de Mello.	126	135	José Pires de Azevedo.			
51	55	Deocleciano Pinto da Costa.	127	136	José Pereira Peres.			
52	56	Ezequiel Telles de Oliveira.	128	137	José Euphrasio.			
53	57	Eduardo Benvindo da Conceição.	129	138	José Rosa Vianna.			
54	58	Eudorico Rachel.	130	139	José Misell.			
55	59	Elias Rosa da Conceição.	131	140	José Miguel Furtado.			
56	60	Edgard José de Souza.	132	141	José Pacheco Estrella.			
57	61	Elysiario Maria da Conceição.	133	142	José Francisco da Conceição.			
58	62	Ermelino Antonio Borges.	134	143	José Garcia da Rosa Junior.			
59	63	Eucledes Moreira de Sant'Anna.	135	144	José de Carvalho.			
60	64	Edmundo Alberto Desderriere.	136	145	José Alexandre.			
61	65	Eduardo José da Rocha.	137	146	Lino Ribeiro Frade.			
62	66	Estevão Francisco de Azevedo.	138	147	Luiz Francisco de Freitas.			
63	67	Evaristo José Barbosa.	139	148	Leonel de Paiva.			
64	68	Ernesto Dias Baptista.	140	149	Leopoldo Maria da Silva.			
65	69	Eduardo Monteiro.	141	150	Lauriano Miguel Soares.			
66	70	Francisco Rosa da Conceição.	142	151	Leonardo Gomes Nascimento.			
67	71	Francisco Ventura Pacheco.	143	152	Luiz Thereza da Conceição.			
68	72	Francisco Maria da Conceição.	144	153	Leocadio Leopoldino da Silva.			
69	73	Francisco Martins de Azevedo	145	154	Lino da Silva Ribeiro.			
70	74	Pimentel.	146	155	Leocadio José da Silva Filho.			
71	75	Francisco Manoel de Abreu.	147	156	Ludgro Martins.			
72	76	Francisco Rosa de Jesus.	148	157	Macario Rosa Pereira.			
73	77	Franchilin do Espirito Santo.	149	158	Mario Josephina de Jesus.			
74	78	Florian Xavier.	150	159	Mariano Rosa da Fonseca.			
75	79	Francellino José dos Santos.	151	160	Martiniano Genoveva de Jesus.			
76	80	Francisco Ignacio da Costa.	152	161	Mario Jacintho Borges.			
77	81	Francisco Jesus França.	153	162	Mario de Oliveira Soares.			
78	82	Francisco Possi.	154	163	Martiliano Maria dos Santos.			
79	83	Flavio João Campos.	155	164	Miguel Coelho.			
80	84	Francisco Maria das Mercês.	156	165	Mario Gonçalves Nunes.			
81	85	Flavio Ferreira.	157	166	Manoel dos Reis.			
82	86	Francisco Peixoto Cabral.	158	167	Manoel Francisco Pimenta.			
83	87	Guilherme Gomes de Abreu.	159	168	Manoel José Freire.			
84	88	Guilherme Maria da Conceição.	160	169	Manoel Ignacio da Assumpção.			
85	89	Genaro Francisco Santiago.	161	170	Manoel de Oliveira Pinto.			
86	90	Genaro Maria Souto.	162	171	Manoel Domingos Felipe.			
87	91	Gaspard Maria das Dorcas.	163	172	Manoel Dias Pereira.			
88	92	Goursell Luiz Corrêa.	164	173	Manoel Brigido Corrêa.			
89	93	Gabriel Maria Perpetua.	165	174	Manoel Xavier de Faria.			
90	94	Guilherme Manoel de Souza.	166	175	Manoel Pinto da Fonseca.			
91	95	Geraldo Francisco Dorcelino.	167	176	Manoel Oliveira Martins.			
92	96	Henrique Lataldes.	168	177	Manoel Luiz dos Santos.			
93	97	Henrique Dehau.	169	178	Nelson Furquim Werneck de			
94	98	Heitor Ferreira de Oliveira.	170	179	Almeida.			
95	99	Ismael de Souza Vasconcellos.	171	180	Nelson Maria Luiza.			
96	100	Jarbas Antonio Borba.	172	181	Olympio Maria de Castro.			
97	101	Jorge Pereira da Silva.	173	182	Oscar Oliveira Ramos.			
98	102	Jovelino Rosa de Almeida.	174	183	Ojilino do Nascimento.			
99	103	Jorge Eugenio Telles.	175	184	Orico Ferreira de Jesus.			
100	104	Julio Raja Casau.	176	185	Oswaldo Silva Loureiro.			
101	105	Julio Fernandes de Oliveira.	177	186	Oswaldo Melchades de Almeida.			
102	106	Joviniano Maria da Conceição.	178	187	Oswaldo José de Moura.			

N.º de ordem	Numero de alis- tamento	Nomes
8	9	Henedino Ribeiro de Souza
10	10	Joaquim Paes Camargo
11	11	José de Sant'Anna
12	12	José Ribeiro Alves
13	13	José Antunes
14	14	José Bittencourt
15	15	Manoel Felipe
16	16	Martinho Lisboa da Silva
17	17	Manoel Francisco Alves Junior
18	18	Ordenor Pereira Marcadante
19	19	Ovidio de Oliveira
20	20	Oscar Ribeiro Alves
21	21	Ponciano Guimarães
22	22	Pedro Victorino

24º DISTRITO—(SANTA CRUZ)

1	227	Adalberto Ignacio de Rezende
2	328	Adelino Rosa
3	330	Alcebíades Mendanha Maia
4	331	Alcides Ignacio Loreto
5	332	Alvaro de Sant'Anna
6	333	Alziro Santiago Filho
7	334	Annibal Barreto da Silva
8	335	Antenor Venerato
9	336	Antenor Chavos Barbosa
10	337	Antenor Avellino Moreira
11	338	Antonio Vaz da Silva
12	339	Antonio José de Macedo
13	340	Aprigio Francisco de Souza
14	341	Ataliba dos Passos
15	342	Benedicto Evaristo Rodrigues
16	343	Benedicto Rodrigues
17	344	Benedicto dos Santos
18	345	Benedicto Miguel Jordão
19	346	Braulino de Abreu Pimenta
20	347	Candido Corrêa
21	348	Carivaldo Fernandes da Costa
22	349	Carlos José da Silva
23	350	Carlos Gomes
24	351	Clarindo Fernandes de Azevedo
25	352	Constancio José de Sant'Anna
26	353	Daniel de Souza Ramos
27	354	Edgard da Motta
28	355	Eduardo Pedro da Silva
29	356	Elpidio Ramos
30	357	Ermelindo do Nascimento
31	358	Euclydes Ribeiro
32	359	Felippe Gomes de Oliveira
33	360	Fernando Francisco da Luz
34	361	Florianio Constantino Vasconcellos
35	362	Florianio Monteiro Chaves
36	363	Francisco dos Santos
37	364	Francisco Gomes
38	365	Gabriel de Almeida
39	366	Gabriel Antonio Ramos
40	367	Geraldo Martins
41	368	Graciliano Julio Soares
42	369	Honorato Ribeiro
43	370	Hildefonso de Abreu Pimenta
44	371	Ignacio Baptista Alves
45	372	Jair da Paixão
46	373	João Guedes da Rosa
47	374	João Antonio dos Santos
48	375	Joaquim Leite
49	376	Joaquim José de Faria
50	377	Jorge Aclylino de Oliveira
51	378	José Alves da Luz
52	379	José Francisco
53	380	José Cardoso da Motta
54	381	José Francisco Nobre
55	382	José da Silva Nogueira
56	383	Lindolpho do Nascimento
57	384	Luiz Rodrigues de Oliveira
58	385	Luiz Januário de Souza
59	386	Luiz do Castro Alves
60	387	Manoel Cardoso da Silva
61	388	Manoel Benedicto
62	389	Manoel Pedro de Alcantara
63	390	Azevedo

N.º de ordem	Numero de alis- tamento	Nomes
63	390	Manoel Benedicto Caetano
64	391	Manoel Ferreira dos Santos
65	392	Manoel de Menozes
66	393	Manoel Balmiro de Sant'Anna
67	394	Manoel Alves de Carvalho
68	395	Manoel Ignacio Franco
69	396	Manoel da Silva Mello
70	397	Manoel Rodrigues de Oliveira
71	398	Mario dos Santos
72	399	Mathcus Sá Freire
73	400	Nelson Seruti
74	401	Nestor Gomes Oliva
75	402	Nicanor Souza Lima
76	403	Norberto Silva
77	404	Nordino da Silva
78	405	Orcelino Pereira Neves
79	406	Oscar Farias
80	407	Orlando Monteiro Alves Bar-
		bosa
81	409	Paulino Faustino de Oliveira
82	410	Paulo Fernandes de Souza
83	411	Pedro Virgilio da Silva
84	412	Pedro Ferreira da Silva
85	413	Ponciano Camargo
86	414	Raphael Rosa
87	415	Raymundo Antonio Nascimento
88	416	Sebastião Luiz das Chagas
89	417	Sebastião Martins de Almeida
90	418	Sebastião Alves do Nascimento
91	419	Sebastião de Oliveira
92	420	Severino Monteiro
93	421	Theophilo Mendes
94	422	Toribio de Castro
95	423	Ventura Torres
96	424	Victor José Ribeiro
97	425	Victorino Coelho de Souza
98	426	Virgilio Rocha
99	427	Waldemar Bastos
100	428	Waldemar Ferraz
101	467	Alados Ignacio de Loredo

25º DISTRITO (ILHAS)

N.º de ordem	Numero de alis- tamento	Nomes
1	61	Leopoldo Fernandes Lisboa
2	62	Aristeu de Souza Santos
3	63	João dos Santos Fonseca
4	64	José Baptista Gomes
5	65	Augusto Schomaker Vates Wou-
		klas

26º DISTRITO (COPACABANA)

N.º de ordem	Numero de alis- tamento	Nomes
1	1	Augusto Ferreira Mendes
2	2	Astolpho Junqueira
3	3	Francisco Xavier Loyola Pires
4	4	Lincoln da Silva Magalhães
5	5	Alfredo Eugenio Guimarães
6	6	Isaltino Isidoro da Costa
7	7	José Laurentino Pereira
8	8	Paulino dos Santos
9	9	João da Silva Machado
10	10	José Ferreira Leite
11	11	Manoel Augusto Silveira Me-
		quita
12	12	Oscar Lamberg
13	13	Raphael Gabriel Dantas
14	14	Joaquim Januario
15	15	Joaquim José Mourão
16	16	José Salvador
17	17	Nestor de Almeida
18	18	João Machado dos Santos
19	20	Antonio Santoro
20	21	Waldemar Salles de Souza
21	23	Leopoldo Ferreira Filho
22	24	Evân Pedro Ojô Smith
23	25	Manoel Moura Monteiro
24	27	Antonio José da Silva Junior
25	28	Luiz Maia de Bettencourt Mo-
		nezes
26	29	José Ferreira da Costa Alves

N.º de ordem	Numero de alis- tamento	Nomes
27	30	Walfrido Trindade
28	32	Luiz Ramos
29	33	Algemiro Candido Barbosa
30	34	Mario Procopio de Andrade
31	35	Oswaldo Lourenço da Costa
32	36	André Lucente
33	37	Godofredo Camilo Durando
34	38	Antenor Pinto de Oliveira
35	40	Seraphim de Araujo
36	41	José do Valle Soares
37	42	Manoel Barbosa Soares

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 20 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1919, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 50% para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo Diario Official para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1.000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas

o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de accetar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não accetar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere a presentada edital.

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofadas com tampa, para carimbos, 0,16 x 0,09, uma.
3. Agulhas grandes, duzia.
4. Borrachas n. 224 para lapis, uma.
5. Borrachas n. 104 para tinta, uma.
6. Borrachas n. 210 para lapis e tinta, uma.
7. Borrachas n. 1.087 com escova, para machina, uma.
8. Borrachas n. 1.080 para machina, uma.
9. Barbante fino de cores, rolo.

10. Barbante pardo trançado fino, rolo.
11. Barbante pardo trançado grosso, rolo.
12. Buvard de madeira, grande, um.
13. Cartões marcados em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.
14. Canetas Eagle Pencil ns. 2 e 3, duzia.
15. Canetas Faber diversas, duzia.
16. Canivetes Rodgers com quatro folhas, um.
17. Cadarço de linho n. 4, pacote.
18. Camphora, kilo.
19. Cesta grande para papeis, uma.
20. Cadernetas de credits de 25 folhas, uma.
21. Cadernetas de credits de 50 folhas, uma.
22. Colchetes micro, caixa.
23. Colchetes n. 1, caixa.
24. Colchetes ns. 2 e 3, caixa.
25. Colchetes n. 5, caixa.
26. Duplo decimetro de marfim, um.
27. Enveloppes de linho Turkey Mill, para cartas, cento.
28. Enveloppes de linho Turkey Mill, impressos, para cartas, cento.
29. Enveloppes de cor, impressos, para telegrammas, cento.
30. Enveloppes de linho Turkey Mill, em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.
31. Enveloppes impressos para officios 0,24 x 0,13, cento.
32. Enveloppes impressos para officios 0,26 x 0,14, cento.
33. Enveloppes impressos para officios 0,27 x 0,21, cento.
34. Enveloppes impressos para officio 0,42 x 0,15, cento.
35. Enveloppes impressos para officios 0,41 x 0,27, cento.
36. Enveloppes impressos para officios 0,45 x 0,31, cento.
37. Esponja fina, uma.
38. Facca de osso para cortar papel, uma.
39. Facca de marfim para cortar papel, uma.
40. Furador para papel, um.
41. Fita para machina de escrever, uma.
42. Grampos para machina de grampear.
43. Grampos Gem n. 1, caixa.
44. Grampos Niagara, caixa.
45. Grampos Ring n. 2, caixa.
46. Ok n. 1, caixa.
47. Gomma arabica nacional (vidro de 200 grammas), vidro.
48. Indice alphabetico 0,33 x 0,22, um.
49. Lacre vermelho Maurin, caixa.
50. Lapis bicolores Faber, duzia.
51. Lapis vermelhos Faber, duzia.
52. Lapis azues, duzia.
53. Lapis verdes, duzia.
54. Lapis pretos ns. 1, 2 e 3, duzia.
55. Lapis graphito Faber, Van Dyke 2 H, 6 3 H e 11B, duzia.
56. Limpa pennas de porcellana, um.
57. Linha para coser processos, carretel.
58. Livro c/ 250 fls. 0,48 x 0,28 para contractos, um.
59. Livro c/ 300 fls. 0,55 x 0,41, encadernação de carneira para escripturação do montepio, um.
60. Livro c/ 50 fls. 0,37 x 0,26, encadernação flexivel de couro c/ indice para escripturação do montepio, um.
61. Livro c/ 100 fls. 0,40 x 28, c/ mataborrão intercalado, para ponto, um.
62. Livro c/ 150 fls. 0,40 x 0,38 c/ mataborrão intercalado, para ponto, um.
63. Livro c/ 200 fls. 0,49 x 0,34 para protocollo geral, um.
64. Livro c/ 400 fls. 0,49 x 0,34 protocollo geral officios, um.
65. Livro c/ 290 fls. 0,49 x 0,34 protocollo geral requerimento, um.
66. Livro c/ 400 fls. 0,49 x 0,34 protocollo geral requerimento, um.
67. Livro c/ 100 fls. 0,36 x 0,25 numerador de avisos, um.
68. Livro c/ 200 fls. 0,36 x 0,25 numerador de avisos, um.
69. Livro c/ 100 fls. 0,36 x 0,25 numerador de officios, um.
70. Livro c/ 200 fls. 0,36 x 0,25 numerador de officios, um.
71. Livro com 100 folhas de 0,33 x 0,14, remessa do expediente, um.
72. Livro com 100 folhas, assentamento do expediente da portaria, um.
73. Machina para grampear, uma.
74. Mataborrão grosso de cores, em folhas grandes, uma.
75. Mataborrão fino de cores, em folhas grandes, uma.
76. Mataborrão em tiras para buvard, cento.
77. Memorial fluminense, um.
78. Oleo para machina, vidro.
79. Papel almasso pautado superior 7 kilos, 400 folhas.
80. Papel de linho para cartas sem impressão.
81. Papel de linho impresso para cartas.
82. Papel de linho impresso em alto relevo para o gabinete do ministro.
83. Papel para autuação.
84. Papel para continuação de informações.
85. Papel de linho sem pauta para machina, 400 folhas.
86. Papel em tiras impressas, blocos, 1.000 tiras.
87. Papel impresso para telegrammas, 1.000.
88. Papel impresso para avisos, 400 folhas.
89. Papel impresso para avisos sem pauta, 400 folhas.
90. Papel impresso para officios, pautado, 400 folhas.
91. Papel impresso para officios, sem pauta, 400 folhas.
92. Papel impresso para certidões, 400 folhas.
93. Papel impresso para informações, 400 folhas.
94. Papel impresso para decretos, 400 folhas.
95. Papel impresso para decretos com ementa, 400 folhas.
96. Papel impresso para minutas de avisos, 400 meias folhas.
97. Papel impresso para minutas de officios, 400 meias folhas.
98. Papel impresso para minutas de portaria, 400 meias folhas.
99. Papel impresso para minutas de decretos, 400 meias folhas.
100. Papel impresso para minutas de expediente, 400 meias folhas.
101. Papel impresso para portarias, 400 folhas.
102. Papel quadriculado de 0,65 x 0,47, 100 folhas.
103. Papel manilha duplo para embrulho, 100 folhas.
104. Papel carbono em caixas, diversas cores, caixa.
105. Papeteira, uma.
106. Pastas n. 5 com cadarço, para arquivo, uma.
107. Pastas de marroquim para mesa, uma.
108. Pastas com mataborrão, para mesa, uma.
109. Pasta flexivel para transporte de papeis, uma.
110. Pegadores de metal para papel, um.
111. Pennas Mallat n. 40 e 42, caixa.
112. Pennas Brandauer n. 530, caixa.
113. Pennas Brandauer n. 183 douradas, caixa.
114. Pennas Leonardt n. 516 douradas, caixa.
115. Pennas Leonardt n. 516 brancas, caixa.
116. Pennas Perry n. 420, caixa.

417. Pennas Mitchell J., caixa.
 418. Pennas Turnor n. 1.500, caixa.
 419. Pennas Falcon n. 018, caixa.
 420. Pennas Rand diversos numeros, caixa.
 421. Peso de ferro para papel, um.
 422. Peso de vidro para papel, um.
 423. Pó de Farsia, lata.
 424. Porta canetas do ferro, um.
 425. Porta canetas do metal, um.
 426. Raspadeira-canivete Rodger, uma.
 427. Regua de borracha de 0,40, uma.
 428. Regua de borracha de 0,60, uma.
 429. Spring-folio n. 1, um.
 430. Talão de pagamento de prestação, um.
 431. Talão de título de pensão, um.
 432. Tesoura grande, uma.
 433. Tinta nankin, vidro.
 434. Tinta carmin Sardinha, vidro.
 435. Tinta esmeralda Stephens, vidro.
 436. Tinta azul-preta Sardinha, litro.
 437. Tinta azul-preta Stephens, litro.
 438. Tinta para carimbo, de diversas cores, vidro.
 439. Tinteiro de crystal, quadrado, um.
 440. Tinteiro com estante e dois depositos para tinta, um.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres de 1916, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

- 3.622, 7ª secção (Rio), Izabel Maria Rosa, E. Santo, Olympia C. Rosa, Campos.
 12, Figueira do Mello, Angelica Peres de Souza, Juca, Recife.
 498, rua da Passagem, Angela Geraldina da Conceição, Maria dos Anjos Cruz, Angra dos Reis.
 466 c, Arsenal de Marinha, Camillo Chagas, Sizenando Alves Rodrigues, Recife.
 452 c, Arsenal de Marinha, Magdalena Clannice, Dr. P. Chamico, Rio Grande do Sul.
 305, Avenida Ruy Barbosa, Lourina, Ignorada, S. Paulo.
 50, Avenida Ruy Barbosa, Bernardino Vengancio, José do Souza Sobreiro, Belém, do Pará.
 286, Arsenal de Marinha, Leonidia Leandra Flores, Antonio Ignacio, Rio Grande do Norte.
 596, Praça Duque de Caxias, Maria Francisca de Souza, Emilia Francisca de Souza, Campos.
 4.177, Igrejinha do Copacabana, Dionysio Barbosa, Vicencka Barbosa, Juiz de Fora.
 452 c, Praça Duque de Caxias, José Martins Torres, Manoel Gomes, Campos.
 322 b, Estacio de Sá, Action de Araujo, Laura de Araujo, Sorocaba, S. Paulo.
 76, Corumbá (Matto Grosso), Alberto dos Santos, Pedro Virgolino Menezes, Rio de Janeiro.
 233 V, Praça Municipal, Luciana M. dos Reis, Thereza, S. Paulo.
 2.670, Decodoro, Manoel Vicente de Andrade, Emilio Vicente de Andrade, Paratyba do Norte.

1ª secção da Sub-directoria do Tráfego Postal, 22 de julho de 1918. — Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção, servindo de secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no 1º trimestre de 1917, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

- 148, Agente embarcado paquete *Brasil* Severino Rodrigues, Joaquina C. B. Gusmão, Pernambuco.
 333, Fabrica das Chitas, Quintina L. do E. Santo, Auta Maria de Jesus, Estado do Rio.
 538ª, Meyer, Julia Izabel M. Conceição, Emydio Geraldo, Estado do Rio.
 3.491, Rua do Cattete, Fermino Pires, Maria Magdalena, Rio Grande, S. Francisco.
 6.633, 7ª secção (Rio), João Alexandrino da Silva, Luiz Alexandrino da Silva, Pernambuco.
 1.773, Fabrica das Chitas, Efbigenia A. de Oliveira, ignorado, Barra Mansa.
 306ª, Meyer, Agencia da Malcina Sewing, Maria Teixeira Soares, Rio de Janeiro.
 767 B, Ipanoma, Antonio José Vieira, Deodora, Magé, (Estado do Rio).
 184, Estacio de Sá, Barreto Lisboa & Comp., Anisio de C. Palhano, Pará.
 18.061, Praça Quinze de Novembro, Scarra Curumen, Giovanni, Italia.
 538 V, Praça Duque, João Jeronymo da Silva, Eduardo C. de Castro, Ceará.
 2.305, Arsenal de Marinha, Jacintho Rocha Pacheco, Manoel Antonio Pereira, Nova Friburgo.
 27.778, Praça Quinze de Novembro, Heitor Marcial, Noé Marcial, S. Paulo.
 879, Praça de Santo Christo, Alfredo Garrido, Emilio Bogodo, Bahia.
 125, Praça Tiradentes, Anna Gelli, Attilio, Italia.
 329 B, Largo de Santa Rita, Francisca L. de Souza, Barão do Saramenha, Minas Geraes.
 1.931, Rua da Passagem, Francisco Felix de Araujo, Maria Luiza, Angra dos Reis.
 4.119, Estação Central, Mathilde A. Pires, João Marimonio, S. Paulo.
 430, Agente embarcado paquete *Bahia* Pedro Dias da Silva, ignorado, Espirito Santo.
 1.243, Campo Grande, capitão Dr. Morcira da Silva, Antenor F. Rodrigues, Rio de Janeiro.
 404, Agente embarcado paquete *Bahia*, Maria Pinto da Silva, ignorado, Rio Grande do Norte.
 3.106 B, Avenida Central, Viuva Leonor R. Azevedo, Ponciano Ramalho, S. Paulo.
 3.001, Meyer, Domingos G. de Carvalho, Manoel Bittencourt, Barra do Piraby.
 2.388, S. Francisco Xavier, Leopoldina Vidal, Maria Magdalena, Petropolis.
 1.030, Praça Municipal, Maria B. da Conceição, Marcolino Bispo dos Santos, Alagoas.

Primeira Secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 22 de julho de 1918. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno findo (1917), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

- N. 4.627 A, Avenida Central, Aurora Cabral, ignorado, S. Paulo.
 N. 19.530, 7ª secção (Rio), José Antonio da Silva, Victoria R. Silva, Campos.
 N. 4.103 A, Avenida Central, Avelino J. Ferreira, ignorado, Pernambuco.
 N. 4.646 A, Avenida Central, Hygino Nunes Martins, Casemiro Marts., Roder-Mont-Serrat (Rio).
 N. 5.843, 7ª secção (Rio), João Joaquim Oliveira, João Alves Oliveira, Viçosa, Alagoas.
 N. 3.409, Estação Central, Marcolino C. Araujo, ignorado, Sergipe.
 N. 3.038, Estação Central, Maria Rita Rego Barros, Maria Candida Nascimento, Pernambuco.
 N. 3.091, Avenida Central, Francisca Rosa Conceição, João Climaco Serra, Maranhão.
 N. 9.043, Estação Central, Francisca Jacob, Luiz Pinho, Estado do Rio.
 N. 1.907, Estação Central, Rosalina M. Conceição, Elisa Lima Araujo, Barra Mansa.
 N. 277, Estação Central, Francisca Cruz Américo, David, S. Paulo.
 N. 33.024, 7ª secção (Rio), Valeriana, Almir Agapito Serra, Pará.
 N. 292 C, Arsenal de Marinha, Antonia Rosa Conceição, Orminda Pereira Santos, Sergipe.
 N. 4.830 A, Riachuelo, Elvira Mello V. Ferreira, Luquinha, Estado do Rio.
 N. 102, Estação Central, José Domingos, Rosa de Leite, Rio.
 N. 1.229 A, Avenida Central, Antonio J. Giovannini, Vivizanga, Minas.
 N. 5.322, Estação Central, Fabiana Santos, Theodora, Pombal.
 N. 3.271 A, Avenida Central, Brasilina M. Almeida, M. Macedo, Camões.
 N. 4.153 A, Avenida Central, Manoel Val C. ?, S. Christovão, Rio.
 N. 32.364, Praça Quinze de Novembro, Aristides B. Moreira, Damasias Francisca Silva, Estado do Rio.
 N. 325 C, Arsenal de Marinha, Maria Francisca Moraes, José Bonifacio Moraes, Natal.
 N. 4.683 A, Avenida Rio Branco, Antonio Thomaz Nascimento, Djanira Nascimento, Estação da Conceição.
 N. 2.861, Estação Central, Sebastiana C. Avellar, José Costa Avellar, Barra do Piraby.
 N. 3.439 A, Rio, Oswaldo Neves, Armanda P., S. Paulo.
 N. 6.693, Estação Central, Andreolina F. Pereira, Octavio, Bahia.
 N. 289 C, Estacio de Sá, Maria J. Conceição, Antonio Damasceno Filho, Bahia.
 N. 553, Dr. Frontin, Paschoal de Sá, Maria Francisca, Estado do Rio.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 30 de setembro de 1918. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego Postal, convindo os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no terceiro trimestre do anno proximo findo (1917), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

N. 990 A — Avenida Central — Paulo dos Santos Tercilia — Petropolis — Estado do Rio. N. 5.094 A — Avenida Central — Serafina Maria Conceição — Ignorado — Ponta Negra — Estado do Rio.

4.049 — Praça da Bandeira — Maria Octavia — Amelia e Marianna — Estação Paradinha — Estado do Rio

N. 41.828 — Rio de Janeiro — Francisco Rocha Callado — Luiz F. Santos — Pernambuco.

N. 600 — Rua Leopoldo — Prospero Oliveira — Justina — Cach. do Funil — Estado do Rio.

N. 6.058 — Avenida Central — Antonia M. B. Carvalho — Idalina A. Soares — Campos — Estado do Rio.

N. 5.202 A — Avenida Central — Mathematico — Affonso C. Amarak — G. Correio numero 1.308 — Rio.

N. 970 A — Avenida Central — Dr. Persio Penteado — Alice (?) — Posta Restante — Rio.

N. 26.807 — Rio de Janeiro — José Candido Machado — G. Seabra — Campos — Estado do Rio.

N. 349 B — Engenho de Dentro — Frederico Ferreira do Valle — Domingos O. Gomes — Angra dos Reis — Estado do Rio.

N. 648 — Rio de Janeiro — Fernandes & Irmão — Serafim Clare & Comp. — Belém — Minas.

N. 36.282 — Rio de Janeiro — Antonio Almeida Silva — Ignorado — Florianopolis — Santa Catharina.

N. 754 B — Avenida Central — Administração da Provincia do Pará — Thomaz Newlands Junior — Belém do Pará.

N. 3.241 — Estação Central — José Rodrigues de Faria — Esmeraldo — Maceió — Alagoas.

N. 6.836 — Rio de Janeiro — Maria Luz Viana — Dorothea Costa — S. Luiz do Maranhão.

N. 5.119 B — Avenida Central — Maria S. Cardoso Tavares — Zizinha — Therezina — Piahy.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 8 de novembro de 1918. — Servindo de secretario Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para locomotivas tipo Broock Suburbana;

Mallet, Passageiros, bitola de 1,60:

50 aros com rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

20 aros sem rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

Para locomotivas Broock Mastodonte, bitola de 1,60:

20 aros com rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

20 aros sem rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

Para locomotivas tipos Consolidation e Mallet, bitola de 1,60:

50 aros com rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".

50 aros sem rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".

Para locomotivas tipo Ten-Wheel e Pacific, bitola 1,60:

20 aros com rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".

10 aros sem rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".

Para locomotivas do tipo manobras, bitola de 1,60:

8 aros com rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".

6 aros sem rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".

Para locomotiva do tipo Consolidation, bitola de 1,60:

20 aros com rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".

20 aros sem rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".

Para tenders de todos os tipos, bitola de 1,60:

45 aros com rebordo, diametro interno de 26 1/2" e externo de 33 3/4".

45 aros com rebordo, diametro interno de 29 7/8" e externo de 33 3/4".

Para locomotivas Passageiros, bitola de 1,60:

20 aros com rebordo, diametro interno de 60 3/4" e externo de 67 1/4".

Para trucks dianteiros de todos os tipos, bitola de 1,60:

45 aros com rebordo, diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".

20 aros com rebordo, diametro interno de 21 1/2" e externo de 27 3/4".

20 aros com rebordo, diametro interno de 21" e externo de 27 3/4".

Para truckes de carros de todas as series, bitola de 1,60:

250 aros com rebordo, diametro interno de 32 1/4" e externo de 39".

Nota — Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5 1/2" e os sem rebordo a largura de 6 1/2".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo:

25 com diametro interno de 18 3/4" e externo de 25 1/4".

200 com diametro interno de 19" e externo de 25 3/4".

45 com diametro interno de 19 3/4" e externo de 26 1/4".

20 com diametro interno de 20" e externo de 26 1/2".

450 com diametro interno de 20 3/4" e externo de 27 1/4".

20 com diametro interno de 22 1/2" e externo de 29".

20 com diametro interno de 21 1/4" e externo de 28".

450 com diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".

25 com diametro interno de 24 1/2" e externo de 31 1/2".

45 com diametro interno de 25 1/4" e externo de 32".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo:

35 com diametro interno de 31 5/8" e externo de 38".

3 com diametro interno de 32 3/4" e externo de 39".

10 com diametro interno de 33 7/8" e externo de 40 1/2".

20 com diametro interno de 34 3/4" e externo de 41 1/2".

45 com diametro interno de 35 3/4" e externo de 42 1/2".

2 com diametro interno de 37 3/4" e externo de 44 1/2".

8 com diametro interno de 38 3/4" e externo de 45 1/4".

10 com diametro interno de 39 1/2" e externo de 46 1/4".

4 com diametro interno de 40" e externo de 46 3/4".

5 com diametro interno de 40 3/4" e externo de 47 1/4".

Nota — Todos esses aros devem ter a largura de 5 1/2".

Aros para bitola de 1,00, com rebordo:

15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

20 com diametro interno de 43-3/4" e externo de 50-3/4".

Aros para bitola de 1,00, sem rebordo:

20 com diametro interno de 31-5/8" e externo de 38".

4 com diametro interno de 33-7/8" e externo de 40-1/2".

30 com diametro interno de 35-3/4" e externo de 42-1/4".

1 com diametro interno de 37-3/4" e externo de 44-1/2".

4 com diametro interno de 38-3/4" e externo de 45-1/4".

15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

Nota — Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5-1/2" e os sem rebordo a largura de 6-1/2".

Preço maximo de kilo \$ 0.30, ouro americano.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para o kilo de aro de qualquer dos formatos e tamanhos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal do Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomará o em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE VERNIZ ESTRANGEIRO PARA 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de dezembro do corrente, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Verniz estrangeiro:

700 galões Flating, maximo de um gallão \$ 3.00.

300 galões Dryer, maximo de um gallão \$ 3.00.

300 galões Gohi Size, maximo de um gallão \$ 3.00.

800 galões Hard Carriage, maximo de um gallão \$ 4.00.

300 galões Wearing Body, maximo de um gallão \$ 4.50.

450 galões Elastic Carriage, maximo de um gallão \$ 4.00.

450 galões Black Japon, maximo de um gallão \$ 3.00.

300 galões Knoting, maximo de um gallão \$ 3.00.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para o galão de cada uma das qualidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, em um prazo de tempo de 60 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos indicados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os

documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ollos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, os proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução de fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PINHO DO PARANÁ PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez de dezembro na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1909, de:

3.500 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4^m,00 a 4^m,90×0^m,36×0^m,025, sem nós ou outros defeitos, sendo o preço maximo do metro quadrado 2\$600.

3.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4^m,00 a 4^m,90×0^m,36 no minimo×0,025, sem nós ou outros defeitos, sendo o preço maximo do metro quadrado 2\$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na

intendencia, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA EM 1919

Alteração do edital do 2 de dezembro do 1918.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1919.

A lenha a ser fornecida obedecerá á tabela seguinte:

Pontos de abastecimento	Consumo mensal	Comprimento	Pontos de entrega
S. Diogo e Destacamentos.....	7.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Santa Cruz, Paracamy a Belem.
Barra.....	15.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Túnel Grande a Rezende, Barra a Juparanã.
Entre-Rios.....	2.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Juparanã a Parahybuna e Ramal de Porto Novo.
Cotogipe.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Parahybuna a Retiro.
Creosotagem.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Juiz de Fora a Chapéas d'Uvas.
Palmyra.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Palmyra a Carandahy e Ramal de Mercês.
Lafayette.....	5.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Pedra do Sino a Burnier.
Bello Valle.....	300 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Bello Horizonte.
Ramal de Mercês.....	200 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Mercês.

Bitola de 1^m,00 além de Lafayette

Lafayette.....	3.600 ^{m3}	0 ^m ,80	Pedra do Sino a Burnier — Ramal de Bello Horizonte.
Burnier e Ramal de Ouro Preto.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Ouro Preto.
Sabarã e Rio Acima.....	4.000 ^{m3}	0 ^m ,80	General Carneiro a Rio Acima e Ramal de S. Barbara até M. Grande.
Ramal de S. Barbara.....	600 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Santa Barbara.
Bello Horizonte.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Bello Horizonte.

Ramal de S. Paulo

Norte.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Norte.
Jacarehy.....	4.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Taubaté.
Cachoeira.....	16.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Taubaté a Rezende.
Mogy.....	1.500 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Mogy.

Linha Auxiliar

Portella e Destacamento, incluindo a cidade de Vassouras.....	4.300 ^{m3}	0 ^m ,80	Portella — Ramal de Vassouras — Ramal de Porto Novo.
Valença e Destacamento.....	1.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Valença e Ramaes.
Alfredo Maia.....	5.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Belém.
Belém.....	900 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Werneck.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade e seca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, nos lugares acima citados como sendo de entrega;

c) a lenha para a bitola de 1^m,60 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;

d) a lenha para a bitola de 1^m,00 terá 0^m,80 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;

e) o fornecimento mensal poderá ser augmentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de 30 dias;

f) no caso de não ser fornecida a lenha necessária para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 500\$ na segunda; de 1.000\$ na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, sem direito á reclamação de especie alguma, na quarta falta, com perda de caução;

g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos do contractante até que restabeleça a mesma caução;

h) as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada, afim de ser facilmente medida;

1º, as medições soffrerão sempre um desconto de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, táras tortas ou fóra das dimensões, podendo, entretanto, a Estrada recusar as pilhas que, a seu juizo, não estiverem em condições de ser medidas, ainda mesmo com esses descontos;

2º, na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,50 ou 2^m,00 de altura;

3º, na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,50 de altura;

4º, não será permitido o empilhamento de mais de 200 metros cubicos, sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5º, o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo medidor e sempre á margem da linha, á juizo exclusivo da administração da Estrada;

j) a medição será feita por occasião do recebimento, quer na linha, quer no deposito, no pateo da estação, recebendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1.º A estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

2.º A estrada ficará responsavel pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local á hora mar-

mada. Por sua vez, o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento da demora do trem especial de lenha.

3.º Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada no seu posto de abastecimento.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção de linha ou quando as condições do trafego não permitirem;

m) não será recebida lenha de madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas impréstaveis como combustivel.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburú, ou pão de breu, bacubú, bandarria, cedro, corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarelle, caixão branco, cajueiro, carrapateira, ciribá, chicarra, chuchá, coqueiro, cajá, cutieira ou indyassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema, ou pão d'alho, itaúca, imbauba, imbabá, imbirussú, imbaiba, itabibúia, imbibobose, imbio branco, imbiramba branca, mnluro, molula, Maria mole ou pão cebola, muquequeira, ou fructo de pombo, moluco, painceiras, painceiras de espinho, painceiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma, sindiba, sanandim, sanandú ou salvajão, sanindú, sangue de drago, tabibúia, toucinheira, unha de anta e unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e pontos do abastecimento citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

Todos os impostos, federaes, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 6\$000 para lenha de um metro de comprimento e a 5\$000 para a lenha de 80 centímetros de comprimento, para o metro cubico.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AZEITE, ACIDOS, ALCOOL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez de dezembro na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

500 litros de azeite de peixe, maximo de litro 1\$800.

800 kilos de acido muriatico, maximo do kilo 2\$400.

100 kilos de acido nitrico, maximo do kilo 2\$800.

400 kilos de acido sulphurico, maximo do kilo 2\$000.

1.582 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, maximo do litro 1\$000.

1.252 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros, maximo do litro 1\$400.

3.280 kilos de agua raz, maximo do kilo 3\$500.

1.200 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, maximo do kilo 4\$000.

1.300 litros de oleo para dinamo, maximo do litro 1\$600.

25 quartolas de pixe (verniz coaltar) maximo do kilo, 500 réis.

3.280 kilos de carbureto em pedra, maximo do kilo 1\$435.

6.850 kilos de carvão vegetal, maximo do kilo 140 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na Intendencia, dentro de um prazo de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega do carbureto poderá ser em qualquer estação da Estrada.

As propostas, cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos, não serão aceitas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta o parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nessa edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de dezembro de 1918.—José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE METAL PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1918.

Parafuso de metal cabeça chata

18 grosas de 1/2", ns. 3 e 8, partes iguaes, maximo da grosa, 4\$000;

52 grosas de 1/2", ns. 4, 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grosa, 4\$000;

60 grosas de 5/8", ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grosa, 4\$800;

60 grosas de 3/4", ns. 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grosa, 5\$500;

8 grosas de 3/4", ns. 5 e 10, partes iguaes, maximo da grosa, 5\$500;

72 grosas de 7/8", ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grosa, 8\$000;

12 grosas de 7/8", ns. 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grosa, 8\$000;

72 grosas de 1", ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grosa, 9\$000;

12 grosas de 1", ns. 13 e 14, partes iguaes, maximo da grosa, 9\$900;

12 grosas de 1 1/4", ns. 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grosa, 9\$900;

66 grosas de 1 1/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grosa, 9\$900;

8 grosas de 1 1/4", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grosa, 9\$900;

8 grosas de 1 1/2", ns. 7 e 8, partes iguaes, maximo da grosa, 12\$500;

72 grosas de 1 1/2", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grosa, 12\$500;

16 grosas de 1 1/2", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grosa, 12\$500;

4 grosas de 1 3/4", n. 8, preço maximo da grosa, 15\$800;

66 grosas de 1 3/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grosa, 15\$800;

7 grosas de 1 3/4", n. 15, preço maximo da grosa, 15\$800;

9 grosas de 1 3/4", ns. 16, 17 e 18, partes iguaes, maximo da grosa, 15\$800;

- 6 grosas de 2" ns. 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 12 grosas de 2" ns. 10 e 11, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 22 grosas de 2" ns. 12, 13, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 7 grosas de 3" n. 14, preço maximo da grossa, 19\$000;
 10 grosas de 2" ns. 15, 16, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 14 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, partes iguaes, maximo da grossa, 23\$400;
 24 grosas de 2 1/2" ns. 12, 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 23\$400;
 6 grosas de 2 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 23\$400;
 6 grosas de 3" ns. 9, 10, 11, partes iguaes, maximo da grossa, 26\$000;
 24 grosas de 3" ns. 12, 13, 14, 15, partes iguaes, maximo da grossa, 26\$000;
 14 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, partes iguaes, maximo da grossa, 49\$000.

Parafuso de metal cabeça redonda

- 8 grosas de 1/2" n. 3, preço maximo da grossa, 6\$500;
 24 grosas de 1/2" ns. 4, 5, 6, 7, partes iguaes, maximo da grossa, 6\$500;
 30 grosas de 5/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, partes iguaes, maximo da grossa, 7\$000;
 2 grosas de 3/4" n. 5, preço maximo da grossa, 9\$500;
 6 grosas de 3/4" n. 6, preço maximo da grossa, 9\$500;
 45 grosas de 3/4" ns. 7, 8, 9, 10, 11, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$500;
 12 grosas de 7/8" ns. 5, 6, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$000;
 36 grosas de 7/8" ns. 7, 8, 9, 10, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$000;
 10 grosas de 7/8" ns. 11, 12, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$000;
 4 grosas de 7/8" ns. 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$000;
 4 grosas de 1" ns. 5, 6, partes iguaes, maximo da grossa, 13\$000;
 60 grosas de 1" ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$000;
 4 grosas de 1" ns. 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 16\$000;
 4 grosas de 1 1/4" ns. 4, 6, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 10 grosas de 1 1/4" ns. 7, 8, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 60 grosas de 1 1/4" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 8 grosas de 1 1/4" n. 15, preço maximo da grossa, 19\$000;
 4 grosas de 1 1/2" ns. 7, 8, partes iguaes, maximo da grossa, 23\$000;
 60 grosas de 1 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 23\$000;
 8 grosas de 1 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 23\$000;
 4 grosas de 1 3/4" ns. 8, 9, partes iguaes, maximo da grossa, 23\$000;
 30 grosas de 1 3/4" ns. 10, 11, 12, 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 25\$500;
 30 grosas de 2" ns. 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa 28\$000;
 6 grosas de 2" ns. 7, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 28\$000;
 12 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 29\$000;
 14 grosas de 3" ns. 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 39\$000;
 14 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 58\$000;
 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, partes iguaes, maximo da grossa, 78\$000.

Parafuso de metal cabeça bolada

- 18 grosas de 1/2" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
 12 grosas de 5/8" n. 5 e 6, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
 12 grosas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 11\$000;
 18 grosas de 7/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
 10 grosas de 1" ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 18\$000;
 4 grosas de 1 1/4" n. 5, preço maximo da grossa, 24\$000;
 8 grosas de 1 1/8" ns. 5, 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
 4 grosas de 1 3/8" n. 7, preço maximo da grossa, 28\$000;
 12 grosas de 1 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
 8 grosas de 1 3/4" ns. 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 32\$000;
 4 grosas de 1 3/4" ns. 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 32\$000;
 4 grosas de 1 7/8" n. 10, preço maximo da grossa, 36\$000;
 4 grosas de 2 1/8" n. 10, preço maximo da grossa, 38\$000;
 4 grosas de 2 5/8" n. 8, preço maximo da grossa, 42\$000;
 4 grosas de 2 3/4" n. 13, preço maximo da grossa, 42\$000;
 4 grosas de 3 1/8" n. 13, preço maximo da grossa, 70\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas dos artigos pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro do prazo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados, idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta invalidade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DE COBRE, CHUMBO, ESTANHO, LATÃO E BRONZE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 3 do proximo mez do janeiro, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 17 do corrente mez, por edital de 30 de novembro ultimo, e alterado pelo de 12 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELICTRICO PARA 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 8 do janeiro proximo na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919:

Material electrico

- 10 kilos do papel isolante de 50/100 de 0m,50 marca A F, maximo de kilo 12\$000;
 10 kilos do papel isolante de 50/100 de 1m,00 marca A F, maximo de kilo 12\$000;
 10 kilos do papel isolante de 30/100 de 1m,00 marca A F, maximo de kilo 12\$000;
 400 supportes c/boccal para lampadas incandescentes, de rosca sem interruptor preço maximo de um 1\$700;
 400 supportes c/boccal para lampadas incandescentes, de rosca com interruptor preço maximo de um 1\$900.

250 lampadas economicas de 50 vellas
220 volts, maximo de uma 25\$00.
250 lampadas economicas de 32 vellas
220 volts, maximo de uma 25\$00.
100 lampadas incandescentes de 25 vellas
120 volts, maximo de uma 15\$800.
100 lampadas incandescentes de 50 vellas
120 volts, maximo de uma 15\$800.
100 lampadas incandescentes de 120 volts
e economia de 75% de 16 vellas, preço
maximo de uma 15\$800.
100 lampadas incandescentes com filamento
metallico (economicas) 50 vellas e 120
volts, maximo de uma 15\$800.
100 lampadas incandescentes com filamento
metallico (economicas) 32 vellas e 120
volts, maximo de uma 15\$800.
100 lampadas de 1/2 watt de 120 volts de
100 vellas, maximo de uma 5\$900.
100 botões da madeira para campainha de
1-1/4", maximo de uma \$800.

50 botões da madeira para campainha com
base de 2-1/4", maximo de um
15\$000.

25 kilos de solda em fio, preço maximo de
kilo, 8\$700.

25 kilos de rolos de fio para campainha de
diversas cores, maximo de kilo
12\$000.

5 latas de massa para soldar, preço
maximo de lata 2\$000

25 kilos de fita isolante Paragon preta,
preço maximo de kilo, 12\$900.

25 kilos de fita isolante Paragon branca,
preço maximo de kilo 15\$000.

Fio magnetico BJS C/ isolamento duplo de algodão

50 kilos de n. 6, preço maximo de kilo
23\$000.

63 kilos de n. 7, preço maximo de kilo
12\$010.

63 kilos de n. 8, preço maximo de kilo
25\$000.

13 kilos de n. 9, preço maximo de kilo
12\$000.

63 kilos de n. 10, preço maximo de kilo
12\$000.

13 kilos de n. 11, preço maximo de kilo
12\$000.

13 kilos de n. 12, preço maximo de kilo
12\$000.

13 kilos de n. 13, preço maximo de kilo
13\$700.

13 kilos de n. 14, preço maximo de kilo
14\$000.

13 kilos de n. 15, preço maximo de kilo
15\$000.

63 kilos de n. 16, preço maximo de kilo
16\$000.

13 kilos de n. 17, preço maximo de kilo
17\$000.

13 kilos de n. 18, preço maximo de kilo
18\$000.

63 kilos de n. 19, preço maximo de kilo
19\$000.

53 kilos de n. 20, preço maximo de kilo
20\$000.

53 kilos de n. 21, preço maximo de kilo
21\$000.

5 kilos de n. 22, preço maximo de kilo
22\$000.

5 kilos de n. 23, preço maximo de kilo
23\$000.

5 kilos de n. 24, preço maximo de kilo
24\$000.

5 kilos de n. 25, preço maximo de kilo
25\$000.

Fio magnetico B. S. C/ isolamento duplo de seda.

2 kilos de n. 26, preço maximo de kilo
45\$000.

2 kilos de n. 27, preço maximo de kilo
45\$000.

2 kilos de n. 28, preço maximo de kilo
50\$000.

2 kilos de n. 29, preço maximo de kilo
55\$100.

2 kilos de n. 30, preço maximo de kilo
60\$000.

2 kilos de n. 31, preço maximo de kilo
65\$000.

2 kilos de n. 32, preço maximo de kilo
55\$000.

2 kilos de n. 33, preço maximo de kilo,
70\$000.

2 kilos de n. 34, preço maximo de kilo,
80\$000.

2 kilos de n. 35, preço maximo de kilo,
90\$000.

2 kilos de n. 36, preço maximo de kilo,
100\$000.

Fibras em chapas

5 kilos de 1/2", preço maximo de kilo,
12\$000.

5 kilos de 1/4", preço maximo de kilo,
12\$000.

5 kilos de 1/8", preço maximo de kilo,
12\$000.

Fibras em bastão

2 kilos de 3/8", preço maximo de kilo,
12\$000.

2 kilos de 1", preço maximo de kilo,
12\$000.

Fio D/ R. C. B. S. para lustres

125 metros de n. 18, preço maximo de me-
tro, 300 réis.

100 metros de n. 12, preço maximo de me-
tro, 550 réis.

Ebonite em chapas

3 kilos de 4/2", preço maximo de kilo,
18\$000.

3 kilos de 3/8", preço maximo de kilo
18\$000.

3 kilos de 1", preço maximo de kilo,
18\$000.

3 kilos de 1/4", preço maximo de kilo,
18\$000.

Lampadas

1.250 de 250 watts, 35 volts, Westinghouse,
typo esphérico para reflector Pyle, ma-
ximo de uma, 14\$000.

2.000 de 10 watts, filamento metallico, 35
volts, para pharol Pyle, maximo de
uma, 3\$800.

100 de 32 vellas, 220 volts, typo Edison, fi-
lamento de carvão, maximo de uma,
15\$200.

50 de 16 vellas, 220 volts, typo Edison, fi-
lamento de carvão, maximo de uma,
15\$200.

100 de 100 vellas, 1/2 watt, filamento de
platina, maximo de uma, 55\$100.

100 de 200 vellas, 1/2 watt, filamento de
platina, maximo de uma, 65\$500.

Chave de inversão

5 para trinta ampères (unipolares), ma-
ximo de uma, 30\$000.

Cabo armado

50 metros n. 14, para lampadas portateis,
preço maximo de metro, 35\$500.

Fita cambray

5 kilos de 1", preço maximo de kilo,
15\$000.

5 kilos de 1/2", preço maximo de kilo,
15\$000.

Fita isolante de 1ª qualidade

8 kilos, preço maximo de kilo, 15\$000.

Fio flexivel

75 metros n. 18, preço maximo de metro
430 réis.

Fio D. R. G.

75 metros n. 8, preço maximo de metros
15\$100.

75 metros n. 10, preço maximo de metro
900 réis.

75 metros n. 12, preço maximo de metro
550 réis.

75 metros n. 14, preço maximo de metro
400 réis.

Graphite macia em chapas

3 kilos de 1/4".

4 kilos de 3/8".

4 kilos de 1/2".

5 kilos de 3/8".

5 kilos de 3/4".

5 kilos de 7/8".

5 kilos de 1".

Preço maximo de kilo 25\$000.

A concorrência versará apenas sobre o
preço em réis para as unidades acima esta-
belecidas dos artigos pedidos, entregues na
intendencia, dentro do prazo de 40 dias, a
partir do registro do contracto no Tribunal
de Contas, cabendo a preferencia do direito
ao autor da proposta mais barata, por mini-
ma que seja a diferença entre ella e qualquer
outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos
preços sejam superiores aos maximos indi-
cados.

As propostas, que devem estar devidamente
selladas, datadas, assignadas, com indicação
das respectivas residencias, serão entregues
em duas vias, em envolvero fechado, com a
declaração por fora do assumpto e do nome
do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de
um outro, em separado, contendo todos os
documentos que possam provar a idoneidade
do proponente, comprehendendo-se entre el-
los os recibos de quitação da ultima collecta
dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o propo-
nente deverá exhibir o recibo da caução de
500%, previamente feita na thesouraria desta
estrada, para garantir a assignatura do con-
tracto, caução que reverterá para os cofres
da mesma estrada, si o proponente preferido
recusar-se a assignar o respectivo contracto
dentro do prazo de seis dias contados da data
da entrega do convite que for expedido para
esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do
fornecimento, caucionará na thesouraria desta
estrada a quantia correspondente a 5% do
valor do fornecimento a realizar, em dinheiro,
ou em titulos da divida publica, ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois
de approvado definitivamente pelo Ministerio
da Viação e Obras Publicas e registado pelo
Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes
será julgada e examinada previamente, antes
de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem
sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-
nentes, serão annunciados o dia e hora para
abertura e leitura das propostas, que, antes
de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de acce-
tar parte de uma proposta e parte de outra,
ou outras, conforme a diferença para menos
nos preços dos varios artigos a serem forne-
cidos, assim como de não acceitar nenhuma
das propostas, ou annullar a concorrência,
caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma
fórmula de completa submissão a todas as

clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AMIANTHO, ARESTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 19 de janeiro proximo, na intendencia desta estrada, estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Amiantho em corda

- 50 kilos de 1/4".
- 70 kilos de 3/8".
- 110 kilos de 1/2".
- 200 kilos de 3/4".
- 60 kilos de 1".
- 60 kilos de 1 1/4".

Preço maximo do kilo 23\$000.

Amiantho em papelão

- 5 kilos de 1/32".
- 70 kilos de 1/8".
- 60 kilos de 1/16".
- 10 kilos de 1/4".
- 38 kilos de 3/12".

Preço maximo do kilo 4\$500.

Arestas sem cabeça

- 5 kilos de 1/2".
- 5 kilos de 1".
- 5 kilos de 1 1/2".
- 5 kilos de 1 3/4".
- 5 kilos de 2".
- 5 kilos de 2 1/2".

Preço maximo do kilo 2\$400.

Borracha em lençol

- 450 kilos de 3/4".
- 10 kilos de 1/32".
- 125 kilos de 7/8".
- 125 kilos de 1".
- 125 kilos de 5/8".
- 48 kilos de 3/16".
- 10 kilos de 3/8".

Preço maximo do kilo 12\$000

Brochas de cabelo, redondas, francezas, AP

- 54 n. 8, preço maximo de uma 6\$000.
- 83 n. 6, preço maximo de uma 5\$000.
- 61 n. 8, preço maximo de uma 6\$000.
- 83 n. 10, preço maximo de uma 8\$000.
- 68 n. 12, preço maximo de uma 10\$000.
- 61 n. 14, preço maximo de uma 13\$000.

Brochas de cabelo, chatas, francezas, AP

- 4 n. 4, preço maximo de uma 5\$000.
- 4 n. 6, preço maximo de uma 6\$000.
- 30 n. 2, preço maximo de uma 4\$000.
- 30 n. 1/2, preço maximo de uma 3\$000.
- 30 n. 3, preço maximo de uma 4\$000.
- 20 couros marrocos verdes, preço maximo de um 110\$000.

- 20 couros marrocos cor de vinho, preço maximo de um 110\$000.
- 20 couros marrocos amarelos, preço maximo de um 110\$000.
- 20 peças de corda de linho de 1/2", preço maximo do kilo 4\$500.
- 5 kilos de corda de linho de 3/8", preço maximo do kilo 4\$500.
- 165 kilos de corda franceza de 3/8", preço maximo do kilo 8\$000.
- 150 kilos de colla da Bahia, preço maximo do kilo 4\$000.
- 220 cadeados de ferro de 3", preço maximo de um 2\$500.
- 15 kilos de cera virgem, preço maximo do kilo 4\$000.
- 15 kilos de colla liquida, preço maximo do kilo 4\$000.
- 100 barricas de cimento, conforme caderdo de encargos, preço maximo da barrica de 150 kilos 67\$000.
- 175 kilos de crina vegetal, preço maximo do kilo 6\$000.
- 90 kilos de crina animal, preço maximo do kilo 12\$000.
- 500 kilos de chumbo em lençol de 1/16", preço maximo do kilo 2\$500.

Esmal em pó

- 55 kilos n. 0, preço maximo do kilo 3\$500.
- 13 kilos n. 00, preço maximo do kilo 3\$500.
- 60 kilos n. 1, preço maximo do kilo 3\$500.
- 28 kilos n. 1 1/2, preço maximo do kilo 3\$500.
- 25 kilos n. 2, preço maximo do kilo 3\$500.
- 2 espanadores para fundição, preço maximo de um 4\$500.
- 36 enxadas calçadas de aço de 4 libras, preço maximo de uma 8\$000.
- 25 escovas de aço para fundição, preço maximo de uma 6\$000.
- 1 escova de raiz, preço maximo 1\$500.
- 25 kilos de esponja grossa, escura, preço maximo do kilo 24\$000.
- 4 caixas de 112 folhas de Flandres de 14x20, XX, preço maximo da caixa 12\$500.
- 5 caixas de folhas de Flandres de 20x28, XX, preço maximo da caixa 12\$500.
- 40 kilos do fio de vela, preço maximo do kilo 7\$000.
- 8 kilos de fio de algodão nacional, preço maximo do kilo 8\$000.
- 78 metros do fillete verde, preço maximo do metro 2\$800.
- 85 metros de fillete encarnado, preço maximo do metro 2\$800.
- 25 kilos de gomma lacca encarnada, preço maximo do kilo 18\$000.
- 15 kilos de gomma lacca amarella, preço maximo do kilo 18\$000.
- 85 kilos de giz em pedra, preço maximo do kilo 600 réis.
- 153 kilos de gesso presa, preço maximo do kilo 800 réis.
- 1.750 kilos de gesso commum, preço maximo do kilo 400 réis.
- 3 grozas de ilhós de latão para furo de 1/2", preço maximo da groza 35\$000.
- 25 latas de litro de Kaol ou Rupi, preço maximo do litro 2\$800.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, do direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues

em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos artigos para os diferentes serviços a cargo desta fiscalização, durante o 1º trimestre de 1919, conforme as amostras existentes no almoxarifado da mesma, que poderão ser vistas das 8 ás 15 1/2 horas, em todos os dias uteis.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, antes de assignar o contracto, a quantia de 2:000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (o nome do proponente).
A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução de quo trata a clausula II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado nesta secretaria, sob a guarda do official.

Dentro de tres dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídos aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de oito dias, contados da data em que lhe foram entregues os pedidos, os artigos mencionados nos mesmos; sendo estes entregues no almoxarifado desta Fiscalização, e o carvão Cardiff e Coke que também poderá ser entregue nas lanchas, sob penas de multa de 20\$000 por dia, que exceder do prazo acima.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o proponente obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de ser o contracto declarado caduco, sem direito a indemnização alguma e de ficar privado de continuar a fornecer a esta fiscalização.

X

Fica reservado a esta Fiscalização o direito de accetear a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra ou outras, conforme a diferença existente nos preços dos artigos a fornecer, assim como de não accetear nenhuma das propostas apresentadas, si assim for julgado conveniente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Secretaria, 19 de dezembro de 1918. — *Basilio Domingues Vianna*, official.

Relação dos artigos necessarios ao consumo desta fiscalização até 31 de março de 1919

Artigo — Unidade

Aço :

Em barra, kilo.
Em vergalhões, kilo.
De diversas qualidades, kilo.

Arruollas :

Dimensões diversas :

De ferro, kilo.
De cobre, kilo.
De ferro galvanizado, kilo.
Agua raz, kilo.
Azul de 1ª qualidade, kilo.
Algodão em pasta, kilo.
Azeite doce, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Aros massiços de borracha de 30×100 e 1.080×140, mm.
Aluminio (Blundel Spence ou Schein Williams), kilo.
Agua forte, litro.
Arame de diversos diametros, kilo.
Amotolias de 1/4 até dous litros, uma.
Alfafa, kilo.
Alcool de 40º, litro.
Acido muriatico, litro.
Ancinho de 12 dentes, uma.
Alvaia de, kilo.

Areia doce :

Grossa, M³.
Fina, M³.
Breu, kilo.
Brocas diversas de 1/16 a 1 1/2, uma.
Borracha em lençol, kilo.
Brim Royal, metro.

Brochas :

De cabelo para calção, uma.
De anel oval ns. 5 a 16, uma.
Brihantina marca Rouland, peso bruto 305 grammas, pote.
Barbante, kilo.
Correntes, kilo.
Cadinhos ns. 5 a 60, um.
Cantoneiras, kilo.
Canos de ferro galvanizado de 1/2" até 5, kilo.
Chapas de ferro galvanizada, kilo.
Caixas de ralos, kilo.
Camurça, metro quadrado.
Cabos de manilha, kilo.
Cobre em vergalhão, kilo.

Chumbo :

Em lençol, kilo.
Em lingado, kilo.
Em barra, kilo.

Cimento B. White Brothers, Saylor's, Alpha, Leão, Ancora, Atlas e Dova, barrica.

Cal :

Virgem, kilo.
De pedra, kilo.
Marisco, kilo.
Can. de chumbo de 1/2" a 3", kilo.
Corfas, kilo.
Cera virgem, kilo.
Cruzwaldina, lata.

Carvão :

Cardiff, tonelada.
Coke, tonelada.
Forja, tonelada.
Colla, nacional e estrangeira, kilo.
Carboreto de calcio, kilo.
Camara de ar, de 880×120, uma.

Dormentes :

D 2^m. 60×0^m. 14×0^m. 20 (bitola larga, um).
De 4^m. 3×0^m. 24×0^m. 16, um.
De 4^m. 0×0^m. 24×0^m. 16, um.
De 3^m. 30×0^m. 24×0^m. 16, um.
Dinamite, kilo.
Escovas de raiz n. 117, uma.

Escovas de metal para tubos de 1/2" a 3", uma.

Escovas de piassava para fundo de embarcação, uma.

Estopim, metro.

Estanho marca Carneiro, kilo.

Enxadas :

Marca Esmeralda, uma.
Marca Raio de 3 e 4 libras, uma.
Es. ovões de piassava de 36 molhos com 031 bos, um.

Estopa :

Branca de 1ª, kilo.
De cor de 1ª, kilo.

Ferro :

Em barra, kilo.
Em vergalhão, kilo.
De diversas qualidades, kilo.
Giz, kilo.
Gesso, kilo.

Gachetas :

Patente, kilo.
Algodão, kilo.
Asbest, kilo.

Graxa :

De 1ª, Patente, kilo.
De 2ª, Patente, kilo.
Greixas para rallos, kilo.
Gazolina, kilo.
Gomma-laca, kilo.
Kerozene, litro.
Lenha, metro cubico.
Lonas, metro quadrado.

Lixa de ferro e madeira ns. 0, 1, 2 e 3, folhas.

Limatões de diversas dimensões a saber :

Redondo morsa :

O M de 3/4", um.
O M de 5/16", um.
O M de 7/8", um.
O M de 1", um.
O M de 1 1/2", um.
O M de 3/8", um.
O M de 1 1/4", um.

Redondo bastardo :

O B de 1 1/2", um.
O B de 3/4", um.
O B de 1", um.
O B de 3/16", um.
O B de 1/4", um.
O B de 5/8", um.
O B de 3/8", um.

Quadrado mursa:

Q M de 1/8", um.
Q M de 5/16", um.
Q M de 3/8", um.
Q M de 7/8", um.
Q M de 1", um.
Q M de 3/4", um.

Quadrados bastardo

Q B de 3/16" um.
Q B de 1/4", um.
Q B de 7/8", um.
Q B de 1/2", um.
Q B de 3/4", um.

Lima :

1/2 cana bastarda;
De 4", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

1/2 cana mursa;

De 4", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

Chata bastarda

De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 14", uma.

Paralela mursa;

De 4", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

Paralela bastarda;

De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.

Chata mursa;

De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 8", uma.

Triangular:

De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.

Faca bastarda de 7", uma;

Faca mursa de 6", uma.

Marrões, kilo.

Marreta, kilo.

Metaes:

Em folha, kilo.

Em vergalhões, kilo.

Metal Deployé ns. 6 e 8, m³.

Machado, kilo.

Milho, kilo.

Mangueira de lona de 2" a 5", metro;

Mac-adam n. 1, m³.Mac-adam n. 2, m³.Mac-adam n. 3, m³.

Madeiras:

Couceiras 3"×9" pinho do Paraná, metro;

Tóras de vinhatico, m³.Tóras de cedro, m³.Tóras de peroba, m³.Tóras de canella, m³.

Pinho de Riga em grosso de 4"×9", pé;

Pinho de Riga em grosso de 3"×9", pé;

Pinho do Paraná em grosso de 3"×9", pé;

Pinho americano em grosso de 3"×9", pé;

Pinho branco em grosso de 3"×9", pé;

Taboado de pinho americano (pinho de pé), pé.

Taboado de cedro de 1^a de 0,30×3,90, duzia.

Taboado de cedro de 1^a de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de cedro de 2^a de 0,30×3,90, duzia.

Taboado de cedro de 2^a de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de canella de 1^a de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de canella de 1^a de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de canella de 2^a de 0,30×3,90, duzia.

Taboado de canella de 2^a de 0,20×3,90, duzia.

Taboado de madeira de lei (refugo) de 0,23 a 0,30×3,90, duzia.

Taboado de madeira de lei (refugo) de 0,19 a 0,21×3,90, duzia.

Taboado — qualidades — de 0,28 a 0,30×3,90, duzia.

Taboado — qualidades — de 0,19 a 0,21×3,90, duzia.

Oleo:

Cylindro, kilo.

Linhaça, kilo.

Machina, kilo.

Ricino, kilo.

Valvolina, kilo.

Nelox, kilo.

Mocotó, kilo.

Oxigenio, metro cubico.

Ocre, kilo.

Pó de pedra, metro cubico.

Parafusos:

Com porca, kilo.

Sem porca, kilo.

Picaretas Oxford de 1 a 2 kilos, uma;

Pó de sapato, kilo.

Polvora, kilo.

Porcas, kilo.

Pás:

De bico 343, quadradas, direitas, nacionaes e estrangeiras, uma.

Pregos diversos, kilo.

Pedra pomes, kilo.

Papelão asbesto, kilo.

Pontas de Paris, kilo.

Paralelepipedos (0,240×0,110×0,120), milheiro.

Pneumaticos de «Michelin» e «Good Year» de:

880×120 e 935×135, um.

Pixe, kilo.

Pedra Esmeril numeros de 0 a 3 diametro 42"×2", um.

Pedra Esmeril em pó de 00 a 2, kilo.

Regadores de 14", um.

Pincels:

Mata-traços, um.

Redondo n. 18, um.

Redondo n. 20, um.

Redondo n. 23, um.

Chatos n. 28, um.

De corda n. 16, um.

De corda n. 18, um.

De corda n. 20, um.

Rebites de fio de cobre de 1/8 de grossura a 1/4 × 3/8 a 1 1/4, kilo.

Rupi, litro.

Raspadeiras estanhadas, uma;

Saibro, metro cubico.

Seccante, kilo.

Soda calcinada, kilo.

Sabão virgem-especial, kilo.

Sal, kilo.

Soda caustica, kilo.

Serrilha de 10", 12" e 14" marca «Victor», uma.

Tintas diversas, kilo.

Trados 3/8" a 1 1/2" «Greaves», um.

Telhas:

Francezas, milheiro.

Nacionaes, imitação franceza, milheiro;

Nacionaes curvas, milheiro.

Cumieira, milheiro.

Tijolos:

Marca Santa Cruz, milheiro;

Marca Agua, milheiro.

Taxas de ferro e cobre, kilo.

Tampões de ferro fundido, kilo;

Tijolos de ariar, um.

Verde nativo, kilo.

Vermelhão, kilo.

Velas de cêbo, kilo.

Velas «Pognon» e outras marcas, uma;

Verniz:

De Blunel Spence ou Nobles Hoarce;

Nubian, galão.

Carriago, galão.

Flating, galão.

Crystal, galão.

Copal, galão.

Knotting, galão.

Verniz (Black Japan), galão.

Verniz bronze, galão.

Vidros indicadores de 3/8" a 3/4" × 15" nm.

Vidros lizos de uma e duas grossuras, metro quadrado.

Vassouras:

De piassava, grande, uma.

De piassava, pequena, uma.

De palha de cinco fios, uma.

Zarcio, kilo.

Ferraduras collocadas, uma.

Capim, talha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE VETERINARIOS

De ordem do Sr. director, previne-se aos Srs. Drs. Adolpho Curio de Castro Araujo, Carlos de Freitas Lima, Nozor do Lago e aos Srs. Carlos Barreto de Albuquerque Maranhão e José Duarte de Figueiredo, que as provas escriptas terão começo, segunda-feira, 23 do corrente, às 13 horas, devendo todos os concurrentes estar presentes nessa hora no edificio em que funciona a Directoria do Serviço de Industria Pastoral, á rua Matta Machado, em São Christovão.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, em 20 de dezembro de 1918.—Dr. Licínio Pinto, secretario da commissão. Visto, 19 de dezembro de 1918.—Fernando Werneck, chefe da secção de expediente, pelo director do serviço.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ANNAÇÃO, SEMELHANTE Á EXISTENTE NA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO, DESTINADA AO ARCHIVO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 6 a 14, inclusive, do corrente mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas, de dezoito (18) deste mez de dezembro, depois de ter sido, conforme o referido edital, julgada a idoneidade dos concurrentes, foram abertas nesta directoria as tres seguintes propostas, acompanhadas da respo-

tiva planta, para a construção de uma armação semelhante à existente na Directoria do Serviço de Povoamento, destinada ao archivo desta repartição:

Primeira—Proposta que fazem os abaixo assignados a essa directoria para fornecer e collocar tres corpos de armação para o archivo, construídos de madeira de peroba, envidraçados e envernizados, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* e de igual desenho ao que está collocado no archivo do Povoamento, pela quantia de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), no prazo de sessenta dias, a contar da assignatura do contracto. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918. — *Tavares & Marques*. (Em duplicata, estando a data e assignatura da primeira via sobre duas estampilhas federaes do valor de trescentos réis cada uma). (Acima e à esquerda estava impresso em carimbo, onde se liam os seguintes dizeres: «Grande officina movida a electricidade de Tavares & Marques. Construções, reconstruções, levantamento de plantas e orçamentos. Também aceitam procurações. Rua do S. Pedro n. 183 — Telephone 3.733 Norte»).

2ª—Proposta que faz *Sebastião Pereira de Oliveira*, construtor civil, com officina e laboratorio á rua Visconde de Silva n. 25, nesta Capital, para a construção de uma armação, semelhante á existente na Directoria do Serviço de Povoamento, destinada ao archivo desta repartição. A armação será de tres corpos, com a longitudinal de dez metros e cincoenta centímetros (10m,50) e os transversaes de tres metros e setenta e cinco centímetros (3m,75), cada um, de madeira de peroba, envernizada a verniz de boneca e a competente escala moveleira, todas as quatro peças collocadas no lugar, porém sendo bem fortes e mais delicadas que a referida armação, no Serviço de Povoamento e, de accordo com a planta junta: todas essas quatro peças collocadas no lugar, sendo todo este trabalho, bem feito e com bem material, bem secco, de que sempre disponho. Proponho-me a fazer os referidos trabalhos acima indicados pela quantia de quatro contos trezentos e oitenta mil réis (Rs. 4:380\$000).

Aguardando as estimadas ordens da minha digna Directoria sou com muita estima de V. V. Exa. muito attº obº.—Rio de Janeiro, treze de dezembro de 1918. — *Sebastião Pereira de Oliveira*. (Data e assignatura sobre duas estampilhas federaes no valor de trescentos réis, cada uma. Acima e à esquerda estava impresso um carimbo indicativo da casa commercial do proponente, já descripta em sua proposta apresentada, também em duplicata).

3ª — Serraria Moss, sociedade anonyma, officinas de serraria, carpintaria e tornearia, rua Barão de S. Felix n. 148, Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918. — N. 820. — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Directoria do Serviço de Agricultura Practica.

Uma armação semelhante á existente na Directoria do Serviço de Povoamento, dividida em tres corpos, com a longitudinal de dez metros e cincoenta centímetros (10m,50) e os transversaes de tres metros e setenta e cinco centímetros (3m,75), cada uma, de madeira de peroba, envidraçada e envernizada e competente escala moveleira collocada no lugar, de accordo com o edital de 3 de corrente, por quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$000). Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918. — Por procuração, S. A. Serraria Moss, *Ernesto Ferreira Alegría*. (Apresentada em duplicata, achando-se a data e assignatura da primeira via sobre duas estampilhas federaes de trescentos réis cada uma).

Directoria do Serviço de Agricultura Practica, em 19 de dezembro de 1918. — O director, *Dias Martins*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brasil

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1918

Debito	
Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	6.711:796\$227
Contas correntes garantidas	58.633:203\$794
Letras descontadas.....	77.446:697\$185
Letras o effeitos a receber..	33.925:937\$334
Valores caucionados.....	129.294:098\$342
Valores depositados.....	91.849:830\$977
Agencias e agentes no Brasil e no Exterior.....	197.430:293\$598
Títulos do	
Banco £	
1.180.000	
a 27 d... 10.490:200\$000	
Outros títulos.....	2.698:782\$577
	13.188:982\$577
Creditos	
Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	6.711:796\$227
Contas correntes sem juros	38.065:053\$150
Contas correntes com juros	69.273:131\$114
Contas correntes.....	1.775:925\$050
Contas correntes a prazo fixo.....	3.329:029\$802
Agencias e agentes no Brasil e no Exterior.....	99.839:116\$675
Letras a premio.....	10.69:87\$950
Depositos judiciais.....	1.339:045\$899
Depositos de títulos e valores.....	212.143:927\$289
Thesouro Nacional e cambias £ 1.000.000 a 27 d.	8.888:888\$880
Bonús.....	48:230\$000
Dividendos do Banco.....	757:898\$500
Diversas contas.....	180.548:888\$127
Lucros e perdas.....	5.169:749\$128
	699.278:978\$960

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918. — *Homero Baptista*, presidente. — *A. Mesquita*, chefe da contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS

Secção Brasileira da Ordem da Estrella do Oriente

Disposições fundamentais

Art. 1.º A Secção Brasileira da Ordem da Estrella do Oriente tem o mesmo objectivo que a Sociedade Matriz — preparar o mundo para a volta do actual Grande Instructor Espiritual da Humanidade, difundindo, pelo peusamento, pela palavra e pelo exemplo, as virtudes da *devção*, para com todos os Instructores Espirituaes; da *perseverança*, em buscar o caminho do aperfeiçoamento; e da *doçura*, no trato de todos os seres mineraes, vegetaes, animaes ou humanos.

Art. 2.º A Ordem da Estrella do Oriente foi fundada em Bénares, India Inglesa, em 11 de janeiro de 1911. A Secção Brasileira, foi constituída a 11 de setembro de 1913.

Art. 3.º O Chefe da Ordem é o indiano J. Krishnamurti (Acyone) e a Protectora a Sra. Anand Besant, presidente da Sociedade Theosophica.

Art. 4.º Podem filiar-se á Ordem pessoas de qualquer religião, classe social, nacionalidade e raça, que, acreditando na volta periodica ao mundo de Grandes Instructores Espirituaes, desejem trabalhar afim de preparar a Humanidade para receber o Grande Instructor, cuja volta multiplos e eloquentes indícios prenunciam.

Art. 5.º No acto da filiação os candidatos firmarão o seguinte compromisso:

1.º, creio que um Grande Instructor Espiritual brevemente apparecerá no mundo; o hei de regular a minha vida de fôrma a me tornar digno de reconhecê-lo, quando Elle vier;

2.º, procurarei, por isso, tel-o sempre presente ao meu espirito e farei em Seu nome e, por conseguinte do melhor modo possível, as minhas obrigações diarias;

3.º, tanto quanto os meus deveres habituaes o permittirem, procurarei consagrar diariamente uma parte de meu tempo a algum trabalho destinado especialmente a preparar a sua volta;

4.º, esforçar-me-hei por fazer da *devção*, da *perseverança*, e da *doçura* as características dominantes da minha vida diaria;

5.º, procurarei iniciar e terminar cada dia pronunciando uma curta oração, destinada a pedir a Sua benção para tudo aquillo que eu tentar fazer por Elle e em seu nome;

6.º, considerarei como meu principal dever procurar descobrir e reverenciar, em qualquer pessoa, a sua grandeza espiritual e hei de cooperar, tanto quanto possível, com aquelles que eu reconhecer que são espiritualmente meus superiores.»

Art. 6.º A secção Brasileira da Ordem da Estrella do Oriente será administrada pelo Representante Nacional e pelos secretarios Organizadores e Locaes, nomeados por elle. A esses funcionarios caberá representar a Secção Brasileira da Ordem, em juizo ou fóra, nas circumscrições do paiz onde exercerem as suas attribuições.

Competir-lhes-ha também dirigir a propaganda e o trabalho dos grupos de modificação fundados nas suas circumscrições.

Art. 7.º Os membros da Secção Brasileira da Ordem da Estrella do Oriente não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em seu nome pelo Representante Nacional, ou pelos secretarios organizadores e locaes.

Art. 8.º No acto de pedir ingresso os candidados contribuíam com 3\$, para diploma, distinctivo e publicações. Não ha outras contribuições regulamentares.

A devção e a generosidade dos membros da Ordem fica inteiramente confiada o cumprimento do grato dever de contribuir, de accordo com as suas posses, para a intensificação da propaganda dos excelsos ideaes da instituição.

Art. 9.º A terça parte da quota de entrada paga pelos adherentes será destinada a auxiliar as despesas da circumscrição, por intermédio da qual se filiarem.

Art. 10. Os secretarios organizadores e locaes apresentarão nos mezes de junho e novembro relatórios do occorrido nas suas circumscrições, afim de servirem de base aos relatorios que o representante nacional terá de enviar semestralmente ao secretario geral da Ordem.

Art. 11. O representante nacional prestará semestralmente contas da situação financeira da secção a uma commissão de tres membros, eleitos para esse fim pelos secretarios organizadores e locaes. Os votos serão recebidos de 1 a 31 de dezembro.

Art. 12. O mandato da comissão será annual. Quando algum membro da comissão se retirar do Rio de Janeiro, durante o anno, os outros dois escolherão o seu substituto.

Art. 13. Si o representante nacional tiver de retirar-se para local de onde não possa, de modo conveniente, dirigir os trabalhos administrativos e de propaganda, nomeará um substituto interino, medida que poderá adotar para o caso de seu fallecimento. A substituição definitiva do representante nacional será feita por livre escolha do chefe da Ordem.

Art. 14. Em caso de dissolução da Secção Brasileira da Or'ém da Estrella do Oriente, os bens que possuir serão divididos egualmente pelas lojas brasileiras da Sociedade Theosophica, com sede em Adyar, Madras, India Inglesa e, si não existirem lojas brasileiras, esses bens ficarão pertencendo á Sociedade Theosophica.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918. — O representante no Brasil do chefe da Ordem da Estrella do Oriente, *Raymundo Pinto Seidl*, tenente-coronel do Exército Brasileiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.705 — Memorial descriptivo da invenção de um *apparelho destinado a tornar qualquer navio movido a vapor ou por electricidade, invulneravel aos torpedos, denominado «Anti-torpedico — Higgins»*, para que pretente privilegio *Arthur Higgins, brasileiro, domiciliado nesta Capital*

Consiste este invento em um *apparelho simples e pratico, perfeitamente adaptavel ao costado de qualquer navio movido a vapor ou por electricidade*.

Inspirado por sentimentos humanitarios e elle apenas uma arma defensiva.

Neste invento são empregados meios conhecidos para um fim novo.

E' esse *apparelho* constituido e installado do modo abaixo descripto.

Em cada navio estão collocados tantos *apparelhos* quantos forem necessarios relativamente ás suas dimensões.

Cada *apparelho* é formado por duas largas barras de ferro ligadas entre si parallelamente, por meio de hastos cylindricas do mesmo metal, ficando entre as duas um espaço de dez a vinte centimetros aproximadamente.

Esta armação é solidamente presa ao costado do navio, em posição vertical, por uma das barras, que fica á com a face bem unida ao lado externo do casco do navio, mais ou menos acima do nivel do mar. Fig. 1, a.

No alto desta armação ha uma roda pinhão ligada a um eixo em posição horizontal, que recebe do interior do navio o movimento de rotação. Fig. 1, b.

Na parte inferior desta armação é articulada, por um forte eixo, outra armação idêntica, tendo no extremo inferior uma helice com as dimensões convenientes, ligadas ao extremo de um eixo, que atravessa as duas barras de ferro, gosando movimento de rotação e tendo no centro encaixada uma roda pinhão ligada por uma corrente de ferro com elos para a transmissão do movimento de rotação que vem do interior do navio. Fig. 1, c.

Este eixo ficará em linha perpendicular ao casco do navio, ou um pouco inclinado para o lado da popa.

No costado do navio, um pouco acima da altura, que deverá ficar a helice deste *apparelho*, é encaixada em posição horizontal

uma larga barra de ferro, tendo duas fendas parallelas (Fig. 1, d) abertas para o lado da popa onde se mettem as barras da armação inferior, um pouco acima da helice, quando o *apparelho* entrar em acção.

Um grosso cabo de arame (Fig. 1, e) liga os *apparelhos* uns aos outros pela parte inferior um pouco acima do logar da helice. Fig. 1, f. Um dos extremos desse cabo passa por uma roldana e no interior do navio do lado da popa, é ligado a um eixo rotativo para ser puxado ou afrouxado. O outro extremo do cabo é na proa do navio disposto do modo idêntico com o mesmo fim.

O *apparelho* na inactividade fica fóra d'agua. Para isso puxa-se o cabo de arame para o lado da popa do navio, o que faz com que a armação inferior, girando no eixo de ligação com a superior, eleve o seu extremo inferior para o lado da tracção, elevando assim a respectiva helice. Fig. 2, g. Para se pôr os *apparelhos* em acção, puxa-se o cabo de arame para o lado da proa do navio, e então, a armação inferior abaixa-se com a helice que entra n'agua, entrando tambem as duas barras dessa armação nas fendas da larga barra de ferro encaixada no casco do navio o que atténua em grande parte as trepidações da helice quando estiver funcionando.

As helices ficarão em posição parallelas ao costado do navio ou um pouco inclinadas para o lado da popa.

As helices, funcionando, impellem as aguas do mar para deante, repellido assim qualquer corpo fluctuante nas proximidades.

Os movimentos necessarios ao funcionamento dos *apparelhos* são transmitidos pelo motor do navio.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos deste invento os seguintes:

1º, um *apparelho* constituido por barras de ferro e uma helice, adaptavel ao costado dos navios para defendel-os dos torpedos;

2º, um *apparelho* constituido por barras de ferro e uma helice ou mais de uma, adaptavel ao costado dos navios para defendel-os dos torpedos;

3º, um *apparelho* para tornar qualquer navio, movido a vapor ou por electricidade, invulneravel aos torpedos, conforme se acha descripto neste memorial;

4º, um *apparelho* para tornar qualquer navio movido a vapor ou por electricidade invulneravel dos torpedos, denominado «Anti-torpedico-Higgins».

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917. — *Arthur Higgins*.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Empresa de T. Commercio e Industria

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se realizará na sede social á rua Visconde de Inhaúma n. 57, ás 13 horas, no dia 20 do corrente mez. — A directoria.

Banco Popular do Rio de Janeiro

De accôrdo com o que ficou resolvido na ultima assembléa geral e com a resolução do novo conselho de administração, hoje reunido, convido os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, na sede do Banco, á rua da Alfandega n. 46, ás 7 1/2 horas da noite do dia 21 do corrente, afim de tratar de assumpto que diz respeito á administração e não resolvido definitivamente naquella assembléa.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Plácido de Mello, presidente.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua General Camara n. 97, afim de tratarem do augmento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — José d'Andrade Teixeira, presidente.

Fallencia de Joaquim Magalhães & Filho

AVISO AOS INTERESSADOS

Os liquidatarios previnem que, do dia 18 do corrente em deante, vagarão aos credores o rateio final em seu escriptorio á rua do Rosario n. 24, de 1 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — Os liquidatarios, *Telaeira, Mello & Comp.*

Sociedade Nacional de Agricultura

De ordem do Sr. presidente, convido os socios desta sociedade para a assembléa geral que se realizará sexta-feira, 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, para a eleição de directoria e reforma dos estatutos. — *Humberto Porto*, 1º secretario.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

2ª CONVOCAÇÃO

Assembléa geral extraordinaria

Não se tendo realizado a convocada para hoje, por falta de numero, convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem novamente em assembléa geral extraordinaria a se realizar no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na rua da Alfandega n. 28, 2º andar, para tomar conhecimento do estado dos negocios da companhia e proceder a eleição de novos directores, caso venham a julgar conveniente.

Ficam suspensos as transferencias de accções nominativas e o desdobramento das accções ao portador.

Para os effeitos da assembléa, as accções ao portador ou os certificados de que trata o art. 18 dos Estatutos deverão ser depositadas no escriptorio da Companhia até a vespéra da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Pela directoria, *Dr. Joaquim Gonçalves Ramos*.